

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 96, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 631/2022

OF 643/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.982, de 24 de setembro de 2019, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 460, de 5 de junho 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Belo - MA;
2. Portaria nº 2.226, de 5 de junho 2015 - Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa - MG;
3. Portaria nº 4.987, de 1º de dezembro 2015 - Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI), no município de Contagem - MG;
4. Portaria nº 3.882, de 28 de setembro 2017 - Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD, no município de São Luís - MA;
5. Portaria nº 4.042, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária do Povoado Km 17 de Codó - ACOPOC, no município de Codó - MA;
6. Portaria nº 5.072, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, no município de Grajaú - MA;
7. Portaria nº 4.187, de 21 de agosto 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Terra Alta - ARCTA, no município de Terra Alta - PA;
8. Portaria nº 4.982, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, no município de Canaã dos Carajás - PA;

9. Portaria nº 7.224, de 30 de dezembro 2019 - Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, no município de Guidoal - MG;
10. Portaria nº 7.225, de 30 de dezembro 2019 - Associação de desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, no município de Patis - MG;
11. Portaria nº 363, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária Litoral do Turi - ACOLIT, no município de Turiaçu - MA;
12. Portaria nº 1.569, de 8 de dezembro 2020 - Associação de Rádio Difusão Comunitária da Ilha de Cotijuba, no município de Belém - PA;
13. Portaria nº 1.758, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Dom Cavati, no município de Dom Cavati - MG;
14. Portaria nº 1.782, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, no município de Marabá - PA; e
15. Portaria nº 4.365, de 22 de dezembro 2021 - Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO, no município de São Sebastião do Oeste – MG.

Brasília, 5 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

JAIR MESSIAS BOLSONARO

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinada-digital>



EM nº 01330/2019 MCTIC



Brasília, 11 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038843/2016-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, inscrita no CNPJ sob nº 26.649.614/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canaã dos Carajás/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3622/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 225/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.982-SEI, de 24 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 27 de setembro de 2019.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4982/2019/SEI-MCTIC
DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038843/2016-77, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, CNPJ nº 26.649.614/0001-92, cuja sede se situa na Rua Pedro Trindade, nº 365 - Centro, na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 24/09/2019, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4653872** e o código CRC **E92F43C0**.

PORTARIA Nº 4.979-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071395/2013-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadania de Vinhedo, CNPJ nº 19.263.635/0001-00, cuja sede se situa na Rua do Bosque nº 184 Jardim Panorama, na localidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.980-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002019/2014-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Moreira Campo Grande, CNPJ nº 11.627.938/0001-52, cuja sede se situa na Rua Jamil Basmage, nº 1790 - Bairro Nova Bahia, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.981-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.046138/2018-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rural Jaguareense, CNPJ nº 31.033.776/0001-31, cuja sede se situa na Rodovia ES-356, Comunidade Vargem Grande, s/nº, Zona Rural, na localidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.982-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038843/2016-77, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, CNPJ nº 26.649.614/0001-92, cuja sede se situa na Rua Pedro Trindade, nº 365 - Centro, na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.983-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042234/2018-82, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Tamoios, CNPJ nº 15.682.932/0001-39, cuja sede se situa na Rua Bem Te Vi, nº 5014, Bairro Aquarius, Distrito de Tamoios - 2º Distrito, na localidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.984-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044950/2018-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Artística de Dobrada, CNPJ nº 30.312.668/0001-35, cuja sede se situa na Ernandez Bezerra da Silva, nº 104 - B. Jardim Alcides Bernardo, na localidade de Dobrada, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.988-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.016281/2014-49, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 210 E (duzentos e dez - Educativo), classe A1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Florianópolis/SC, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.990-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024027/2013-87, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 236 E (duzentos e trinta e seis - Educativo), classe A4, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Ribeirão Preto/SP, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.991-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.064212/2017-92, resolve:

Art. 1º Consignar ao Centro de Comunicação Social da Marinha, o canal 281E (duzentos e oitenta e um), classe B1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Belém/PA, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.992-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.023611/2013-15, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 22 D (vinte e dois Digital), classe C, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, no município de Caruaru/PE, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.993-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031199/2012-26, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 43 D (quarenta e três - Digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, no município de Blumenau/SC, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.994-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.054397/2018-16, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 14 (quatorze), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, no município de Mirassol/SP, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 655/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 460, de 2014; 2.226 e 4.987, de 2015; 3.882, 4.042 e 5.072, de 2017; 4.187, 4.982, 7.224 e 7.225, de 2019; 363 e 1.569, de 2020; 1.758, 1.782 e 4.365, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3785698** e o código CRC **28197DE8** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.017857/2013-58

SUPER nº 3785698

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 43656/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.038843/2016-77.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 12/11/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4838713** e o código CRC **9A73FB41**.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 4838713

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.038843/2016-77
Interessado:	Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	26.649.614/0001-92
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PA
Localidade:	Canaã dos Carajás
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 02/10/2019, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688286** e o código CRC **65B6D834**.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 4688286

53900-038843/2016-77

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALOM
Nome Fantasia:	SHALOM FM
CNPJ:	
Endereço de Sede:	RUA PEDRO TRINDADE N°: 365
Bairro:	CENTRO CEP: 78537-000
Cidade:	CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PARA
Endereço eletrônico (e-mail):	ROBERTSANTIAGO@HOTMAIL.COM

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	AVENIDA B2 QUADRA 12 LOTE 01 N°: 12
Bairro:	JARDIM EUROPA CEP: 78537-000
Cidade:	CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PARA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) 032' 11,747" 27" S
	Longitude: ° W 4952' 20, " 05372" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "c", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS		
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	022961942712
RG:	395.827	Orgão Emissor:	SSP/TO
		CPF:	280458581-08
Endereço:	RUA PEDRO TRINDADE	N°:	365
Bairro:	MARANHENSE	CEP:	78537-000
Assinatura:	Francisco José dos Santos		

Nome do dirigente:	JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA		
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor:	032396827712
RG:	323876	Orgão Emissor:	SSP/TO
		CPF:	850.193561-15
Endereço:	RUA ISABEL MATOS	N°:	
Bairro:	BELA VISTA	CEP:	78537-000
Assinatura:	João Eudes Ribeiro da Silva		

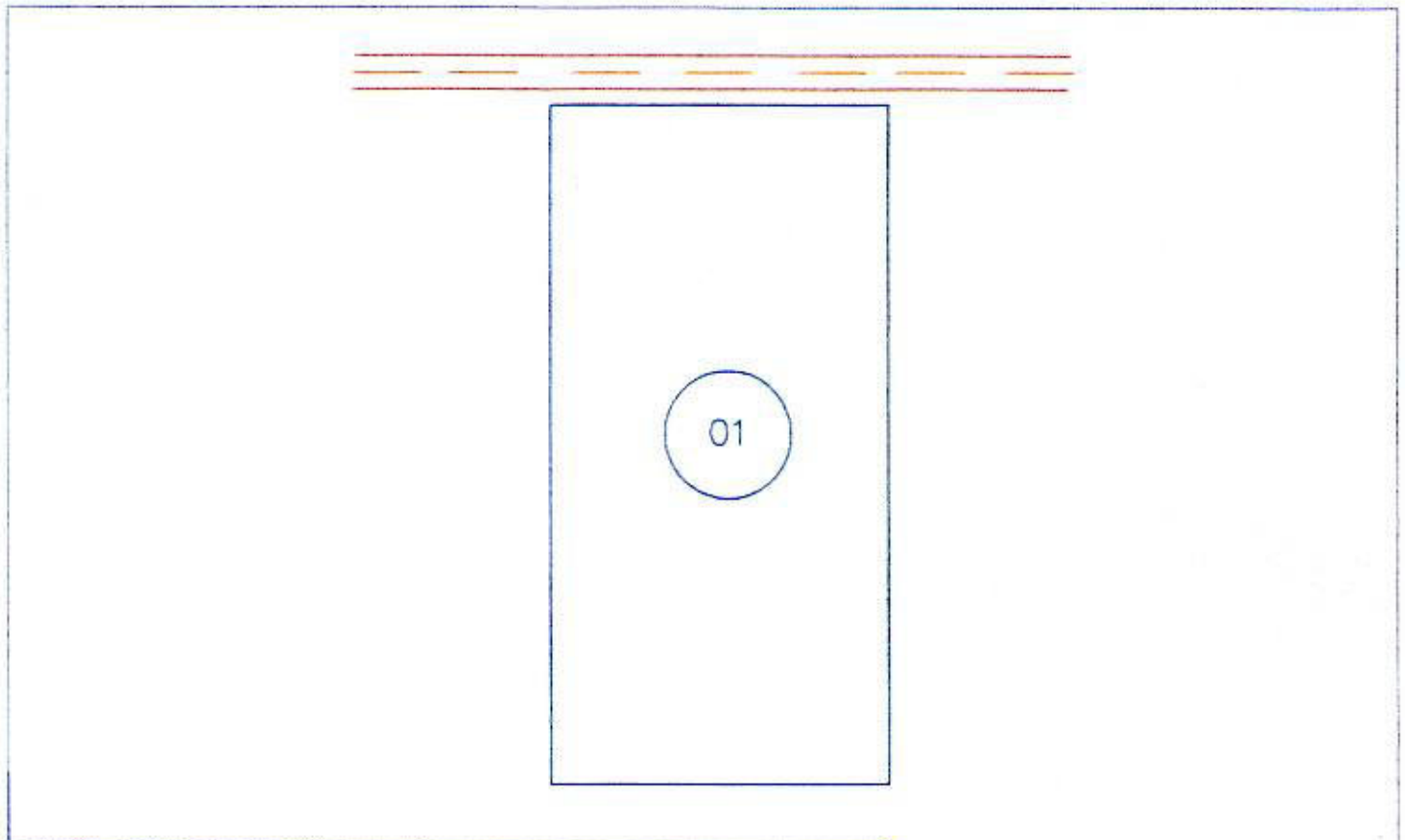
Endereço de correspondência:	RUA PEDRO TRINDADE N°: 365		
Bairro:	CENTRO	CEP:	78537-000
Cidade:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/06/16 às 14:30 horas

Assinatura: Conceição

PLANTA SITUAÇÃO



LOTE 01 QUADRA 12			
LESTE	NORTE	Latitude	Longitude
624.505,00	9.277.339,00	6°32'11,74727"S	49°52'26,05372"W

AVENIDA B2
QUADRA 12 LOTE 01 BAIRRO: JARDIM EUROPA

	ECO AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA.		
	QUADRA:	ÁREA: 200,00 m ²	PERÍMETRO: 60,00 m
DATA: JUNHO DE 2016	LOCAL: CANAÁ DOS CARAJAS/PARÁ		PRANCHA:

Requerimento


Ilmo. Sr. oficial do cartório de registro de pessoas jurídicas.

O abaixo assinado na qualidade de presidente da associação comunitária cultural de radiodifusão shalon. Sediada na cidade de Canaã dos Carajás estado do Pará. Vem respeitosamente requer de vossa senhoria, que se digne registrar neste ofício o **ESTATUTO DE FUNDAÇÃO, ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, RELAÇÃO DA DIRETORIA E REQUERIMENTO**, da referida entidade juntando ao presente todos os documentos exigidos por lei.

Termos em que,

Pede deferimento

Canaã dos Carajás-Pará, 29 de outubro de 2015.



Francisco José dos santos – presidente



João Eudes ribeiro da silva – diretor administrativo



Alberto matos – diretor de operações



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON

Aos (nove) 09 dias de setembro de 2015, às 20h30min, na Rua Pedro trindade nº 365 centro CEP 78537-000, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará realizou-se a assembleia geral extraordinária de fundação da “associação comunitária cultural de radiodifusão shalon” regularmente convocada, estiveram presente 20 (vinte) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor Francisco José dos santos, RG 395.827, CPF 28045858168, membro da comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a aprovação do estatuto; 2- a indicação de membros para formação da diretoria; 3- formação do conselho comunitário; 4- posse da diretoria e conselho comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi a matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da “associação comunitária cultural de radiodifusão Shalon”, e aprovação de seu estatuto. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a diretor presidente: o senhor Francisco José dos santos, RG 395.827, CPF 280.458.581-68; para diretor administrativo: João Eudes ribeiro da silva, RG 323.876 CPF 850.193.561-15 e diretor de operações: Alberto matos RG 1395319 CPF 223.765.422-00; passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: jaclene conceição costa RG 2046583 CPF 896.795.711-49; lolanda oliveira Martins RG 3678819 CPF 396.268.493-15; marinete santos Sousa RG 5725346 CPF 449.134.003-04; Maria das dores silva, RG 1630627, CPF 471.431.003-82; Katergiane ferreira de oliveira RG 2837893 CPF 935.107.561-34. Terminada a votação o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo para que lavrasse a ata conforme estatuto social.tendo sido aprovado a votação da diretoria ficou assim composta: a diretor presidente o senhor Francisco José dos santos RG 395.827, CPF 280.458.581-68; para diretor administrativo: João Eudes da silva RG 32.876 CPF 850.193.561-15; e diretor de operações: o senhor Alberto matos RG 1395319 CPF 223.765.442-00.terminada a votação tomam posse os eleitos, hoje aos 09 dias de setembro de 2015 com final do mandato em 09 de setembro de 2019 conforme no art. 19º do estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 4 anos , para os cargos da diretoria e do conselho comunitário. E para finalizar o senhor presidente determinou ao senhor administrativo para que lavrasse a ata conforme estatuto social. Tratando-se de assembleia geral extraordinária de fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos às 22h35min (vinte e duas horas e trinta e cinco minutos) em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os presentes:



"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO SHALON"

Dos cargos aos (nove) 09 dias de setembro de 2015

Diretor presidente

Francisco José dos santos

RG 395.827, CPF 280.458.581-68 Francisco José dos Santos



Diretor administrativo

João Eudes ribeiro da silva

RG 323.876, CPF 850.193.561-15 João Eudes Ribeiro da Silva



Diretor de operações

Alberto matos

RG1395319, CPF 223765422-00 Alberto matos



Conselho comunitário

Jaclene conceição costa

RG 2046583, CPF 896.795.711-49 Jaclene conceição costa

Iolanda oliveira Martins

RG3678819, CPF396. 268.492-15 Iolanda Omartins

Marinete santos Sousa

RG 5725346, CPF449. 134.003-04 Marinete Santos Sousa

Maria das dores silva

RG 1630627, CPF 471.431.003-82 Maria das dores Silva

Katergiane ferreira de oliveira

RG 2837893, CPF 935.107.561-34 Katergiane Ferreira de Oliveira

Advogado-oab Wesley Manoel de Sousa OAB/PA 21.915



1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Av. João de Barros, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás, PA - CEP: 68.577-000

RECONHECIMENTO Nº 327820
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA (e):
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, (2) JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA, (3) ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 09 de janeiro de 2015, Em Teste da Verdade.
ANTONIA JACILMA SOARES DOS SANTOS, Adv. Rev.vente
Emolumentos: R\$ 12,80 + selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$13,50
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Hugo pereira chaves
RG 6669128, CPF 015.490.942-46

Hugo Pereira Chaves

Edson batista dos santos
RG 630301, CPF 908.105.621-20

Edson Batista dos Santos

Alan oliveira Martins
RG 7121212, CPF 042315.242-80

Alan Oliveira Martins

Domir Rodrigues chaves
RG 1713239, CPF 222.899.172-49

Domir Rodrigues Chaves

Canaã dos Carajás – Pará aos 29 de outubro de 2015.



Francisco José dos Santos

**Francisco José dos santos
RG 395827- CPF 280.458.581-68
Secretario da reunião**

ADVOGADO-OAB

Wesley Marcel Ribeiro OAB/PA 21.915



1º Ofício de Canaã dos Carajás
ENTÃO DO PARÁ - TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Avenida Ipiranga, 240 - Nova Brasília, Município de Canaã dos Carajás - PA - CEP: 68075-000

RECONHECIMENTO Nº 327618

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA i.e:
 (1) FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
 Canaã dos Carajás PA de janeiro de 2016. Em Test. da verd.

ANTONIA JANAINA SOARES DOS SANTOS Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,20 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$ 4,50

-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade-----

RELAÇÃO DOS PRESENTES

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO SHALON"

Francisco José dos santos

RG 395.827, CPF 280.458.581-68

Francisco José dos Santos

João Eudes Ribeiro da Silva

RG 323876, CPF 850.193.561-15

João Eudes Ribeiro da Silva

Alberto matos

RG1395319, CPF 223765422-00

Alberto matos

Jaclene Conceição Costa

RG 2046583, CPF 896795711-49

Jaclene Conceição Costa

Iolanda oliveira Martins

RG 3678819, CPF 396.268.492-15

Iolanda O. Martins

Marinete santos Sousa

RG 5725346, CPF 44.9134.003-04

Marinete Santos Sousa

Maria das dores silva

RG 1630627, CPF 471.431.003-82

Maria das Dores Silva

Katergiane Ferreira de Oliveira

RG 2837893, CPF 953.107.561-34

Katergiane Ferreira de Oliveira

Jerônimo dos santos

RG 3561427, CPF 735.782.402-06

Jerônimo dos Santos

Jorge Pereira Lima

RG 3550642, CPF 460.532.713-49

Jorge Pereira Lima

Maria Eurenice oliveira Martin s

RG 3810748, CPF 842.093.722-34

Maria Eurenice Oliveira Martins

Abinoan da costa Ferreira

RG 959.687, CPF 031.094.181-42

Abinoan da Costa Ferreira

Antonio Gomes da silva

RG 4716188, CPF 400.945.823-53

Antonio Gomes da Silva

José Osmar da silva

RG 14933892000-0, CPF 268.067.893-15

José Osmar da Silva

Maria Edna nascimento Alves

RG 5435793, CPF 895.474.702-72

Maria Edna Nascimento Alves

Manoel Ronaldo Alves Ferreira

RG 3639484, CPF 717.988.702-15

Manoel Ronaldo Alves Ferreira



Francisco José dos Santos, RG 395.837, CPF 280.458.581-68; João Eudes Ribeiro da Silva, RG 323.876, CPF 850.193.561-15; Albeto Matos, RG 1395319, CPF 223.765.422-00; Jaclene Conceição Costa, RG 2046583, CPF 896.795.711-49; Iolanda Oliveira Martins, RG 3678819, CPF 396.268.492-15; Marinete Santos Sousa, RG 5725346, CPF 449.134.003-04; Maria das Dores Silva, RG 1630627, CPF 471.431.003-82; Katergiane Ferreira de Oliveira, RG 2837893, CPF 935.107.561-34; Jerônimo dos Santos, RG 3561427, CPF 735.782402-06; Jorge Pereira Lima, RG 3550642, CPF 460.532.713-49; Maria Eurenice Oliveira Martins, RG 3810748, CPF 842.093.722-34; Abinoan da Costa Ferreira, RG 959.687, CPF 031.094.181-42; Antonio Gomes da Silva, RG 5716188, CPF 400.945.823-53; José Osmar da Silva, RG 14933892000-0, CPF 268.067.893.-15; Maria Edna Nascimento Matos, RG 5435792, CPF 895.474.702-72; Manoel Ronaldo Alves Ferreira, RG 3639484, CPF 717.988.702-15; Hugo Pereira Chaves, RG 6669128, CPF 015.409.942-46; Edson Batista dos Santos, RG 630301, CPF 908.105.621-20; Alan oliveira Martins, RG 7121212, CPF 042.315.242-80; Domir Rodrigues Chaves, RG 1713239, CPF 222.899.172-49.

Canaã dos Carajás-pa, aos 09 de setembro de 2015




Francisco José dos santos RG 395.827-CPF 280.458.581-68

Diretor presidente



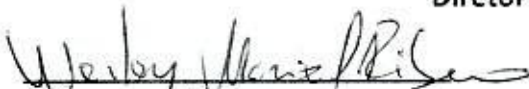
João Eudes ribeiro da silva RG 323.876-CPF 850.193.561-15

Diretor administrativo



Alberto matos RG 1.395.319-CPF 223765422-00

Diretor de operações


OAB/PA 21.915
Advogado OAB

10.523.488
10.523.490
Tribunal de Justiça do Estado de Pará
Sele de Serviços
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
Veris: H

1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ - FAMILIARIDADE DE NOTAS E PROFISSOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Assimiladas às Pessoas Físicas e Jurídicas - Lei nº 6.009/06 - PA - CEF - 88.917-888
RECONHECIMENTO Nº 327808
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, (9) ALBERTO EUNDES RIBEIRO DA SILVA, (9) ALBERTO MATOS Canaã dos Carajás, 09 de janeiro de 2015. Em Teste da Verdade.
ANTÔNIA JUVIANA SOARES DOS SANTOS - Escrevente
Emolumentos: R\$ 12,60 + selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$13,50
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

ESTATUTO SOCIAL

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON".

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASCORSHA – "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON", doravante denominada "**ASCORSHA**", é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na rua Pedro trindade , nº365 centro , CEP.78537-000, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará .

Parágrafo único – A "**ASCORSHA**", utilizará como denominação fantasia **SHALON FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON" tem como objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- d) contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalista e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios;

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividade artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não a discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



§ 1º E vedado o proselitismo de qualquer natureza , assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação optativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre Quaisquer assunto abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária .

Art. 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa No desempenho de suas funções.

§ 4º - A receita "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO SHALON", será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucional e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

art. 5º - serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas em que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

I- não respondem pelas obrigações sociais os membros associados.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: se dará esse, através de requerimento de desligamento da associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º - A "ASCORSHA" será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. Associados Fundadores: os que ajudam na fundação da associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela assembléia geral.

IV. Associados beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em assembléia a geral.

Art. 8º - são direitos e deveres dos associados;

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do Art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da assembléia geral;

III. Zelar pelo bom nome da associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da associação;

V. cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a assembléia geral tome providencias.

Parágrafo único – é dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com contribuições associativas.

Art. 9º - são passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembléia geral, convocada de defesa do associado em questão.

III. DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - são órgãos da "ASCORSHA",

a) assembléia geral;

b) diretoria;

c) conselho comunitário;

art. 11º - A Assembléia geral, órgão máximo de deliberação da "ASCORSHA", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. deverá ordinariamente, ocorrer a cada (quatro) 4 anos para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG. poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação de relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presente à Assembléia especialmente convocada esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes .

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na dede da "ASCORSHA", e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário e com a divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG. deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitando as disposições disposta no § 1º.

§ 4º - A AG. convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições disposta no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da "ASCORSHA", órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor geral, um diretor administrativo, e um diretor de operações, eleitos em assembléia geral para um mandato de 4 anos (QUATRO ANOS), permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da "ASCORSHA", poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembléia geral, respeitadas as disposições disposta no § 1º .

§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não podem está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - são atribuições:

I) da diretoria: administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e assembléias gerais;

Representar a "ASCORSHA", em atos públicos ou internos. Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "ASCORSHA", apresentar relatório anual a assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades; prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da assembléia geral;

I) Respondem pelas obrigações sociais a Diretoria

II) de cada dirigente:

ao presente compete: representar a "ASCORSHA", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria na assembléia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do conselho comunitário;

ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, organizar seus serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com demais responsáveis e assinar com o presidente todos documentos concernentes a vida financeira da "ASCORSHA", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

ao direto de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - o conselho comunitário, eleito em assembléia geral para mandato igual ao da diretoria, será composta por, no mínimo, cinco pessoas representantes da entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – o conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a discricção da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES

Art.15º - as chapas para a diretoria estarão aptas, se entregue até três dias antes da assembléia geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - é vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - a diretoria será formada pela chapa, que alcançar a maioria dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. a escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - a programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatória dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - o patrimônio e receita da "ASCORSHA", será composta pelas contribuições sociais definidas pela assembléia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - a dissolução da "ASCORSHA" ocorrerá segundo decisão de assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade sem fins não econômicos congênere, definida na assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º - os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que de achar prejudicado.

Art. 21º - o presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de setembro de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Canaã dos Carajás – Pará aos 09 de setembro de 2015.

Francisco José dos Santos

Francisco José dos santos

RG 395. 827, CPF 280.458.581-68

Diretor - presidente

ADVOGADO-OAB

Wesley Manoel Ribeiro
OAB/PA 29.915





João Eudes Ribeiro da Silva

João Eudes Ribeiro da Silva
RG 323.876, CPF 850.193.561-15

Diretor administrativo



Alberto Matos

Alberto Matos
RG 1395319, CPF 223765422-00

Diretor de operações

ADVOGADO-OAB Wesley Manoel Ribeiro
OAB/PA 21.915



1º Ofício de Canaã dos Carajás
 ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Avenida Ipatinga, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP. 68.537-000

RECONHECIMENTO Nº 327015

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA (e):
 (1) JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA, (2) ALBERTO MATOS
 Canaã dos Carajás, 09 de Janeiro de 2016. Em 1 ass. da verd.

ANTONIA JANAINA SOARES DOS SANTOS - E. Prevente
 Emolumentos: R\$ 8,40 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$9,00
 -----Vendo(a) somente com o selo de autenticidade -----

DECLARAÇÃO

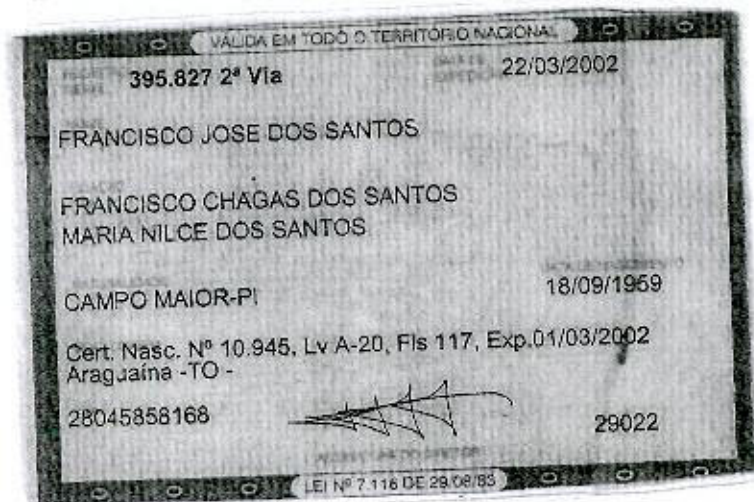
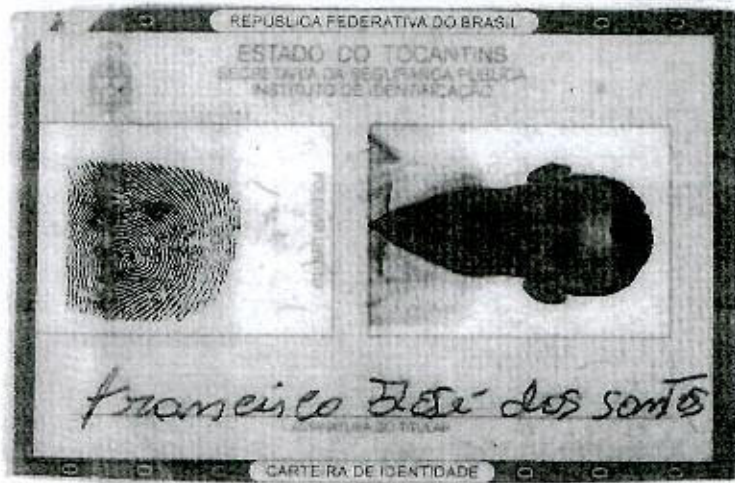
Eu declaro que todos os diretores da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, são pessoas maiores de idade e residem na área pretendida que requer a autorização.

E, por ser esta a expressão da verdade, assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Canaã dos Carajás – PA, 15 Junho de 2016.



Francisco José dos Santos
CPF: 280.458.581-68



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 323.876 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2012

NOME
JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ALVES DA SILVA
IRACI RIBEIRO DA SILVA

NATURALIDADE
TOCANTINÓPOLIS-TO DATA DE NASCIMENTO
19/07/1979

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 20.020, Lv A-17, Fls 107, Exp.29/10/1979
Tocantinópolis -TO -


CPF 11211

Smartins
ASSINATURA DO DIRETOR


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOLEGAR DIRETO



ASSINATURA DO TITULAR
João Eudes Ribeiro da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e irrevogável
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

350.193.561-15

JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alberto

Montes

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1397313

ALBERTO MATEO

REGANIELA MATEO

VIACHO M6

IDENT. NAVE-ETACHAO NA

DATA DE NASCIM. 25/03/1964

N. 000640 1 000+2 F: 0174

03427 00

Alberto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

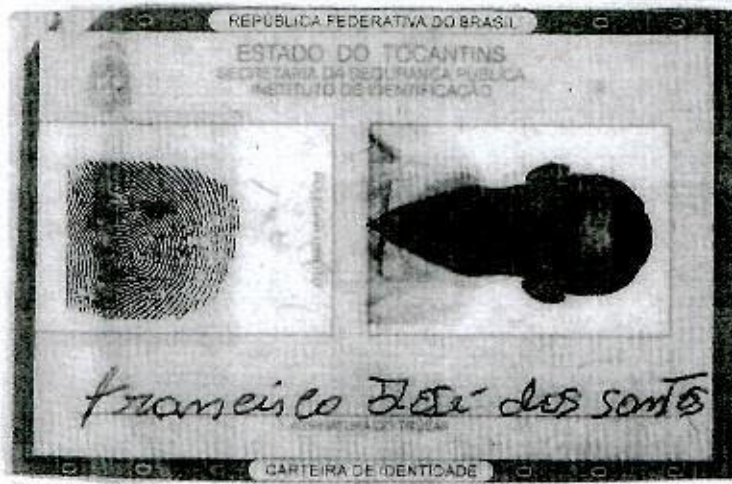
Eu declaro que todos os diretores da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, que todos são brasileiros e maiores de idade e residem na área pretendida que requer a autorização.

E, por ser esta a expressão da verdade, assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Canaã dos Carajás - PA, 15 Junho de 2016.



Francisco José dos Santos
CPF: 280.458.581-68



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 323.876 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2012

NOME
JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ALVES DA SILVA
IRACI RIBEIRO DA SILVA

NATURALIDADE TOCANTINÓPOLIS-TO DATA DE NASCIMENTO 19/07/1979

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 20.020, Lv A-17, Fis 107, Exp.29/10/1979
Tocantinópolis -TO -

CPF 11211

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Smartins
ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
João Eudes Ribeiro da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BRASIL

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

850.193.561-15

JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alberto montes

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROSADELIA MATEO

ROSADELIA MATEO

DATA DE NASCIM.
27/03/1968

RUA WERTHMAN-FLACIANO MA
N. 603/645 L. 600-2 E. 0174
75200-00

Assinatura: Rosa delia Mateo

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS			
RG: 7277442	Órgão Emissor:	CPF: 047 841303-20	
Endereço: RUA PROFETA ISAÍAS			Nº: 53
Bairro: VALE DA BENÇÃO			CEP: 68537-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALOM, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANAÍ DOS CARAJAS, 14 de MAIO de 2016
(local/UF)

FRANCIVALDO P. DOS SANTOS
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7277442 1 VIA DATA DE 21/09/2011
 EXPEDICAO
 NOME FRANCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO DOS SANTOS
 SILVERIA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM MA DATA DE NASCIMENTO 01/05/1990

C.NASC-ITAPECURU MIRIM MA
 NUM: 82093 LIV: 144A FOL: 247V
 047841303-30

ASSINATURA  **Francisco T. M. Paula**
 Chefe de Identificação - IDEN
 Polícia Civil - SP

LEI N° 7.116 DE 20/08/83

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Francivaldo Pereira dos Santos
 005608519

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nº de leitura 106.369518
Instalação

Centrais Elétricas do Pará
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66073-000 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
informe este número

Referente ao mês **05/2016** Vencimento **19/05/2016**

Conta Consumidor
106369518

Dados do cliente

ADRIANA AMADOR

AV. PIRRETTA, 1562-AS 5,3
VILA DO BEM-ESTAR (29137-000) - CIDADE DOS CARVALOS - PA
CNPJ: 032.126.433-90
Tipo de Tarifa: 21 (RESERVAÇÃO) - RODOVIA
Classificação: Residência (Plano) - SOBLOCAÇÃO

Letreiro Remetente: 127-V
ID: Seq: 1404001-080
ID: Seq: 1304001-080
Fator de Proteção: 1,0

Demonstrativo de Faturamento

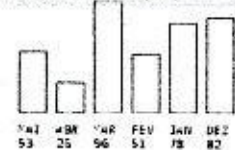
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	53	0,546725	29,19

Total a pagar: R\$ 29,19

Composição do consumo (R\$)

Conjunta de Energia 100% Transmissão 0% Distribuição (Celpa) 0% Encargos Setoriais 0% Tributos 0% Total (R\$)

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	29,19	0,0000	0,00
PS	29,19	3,7672	1,10
COFINS			

Reservado ao Fisco Período Fiscal 12/01/2016 a 12/31/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1901030175	1.870	1.923	53	31	01	0,546725

Resumo de vencimento

Valor a pagar: R\$ 29,19

Número do Programa Social

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento de o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 19/05/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 414/10 art. 172 e Res. 808/95, art. 6º - 3, inclusive SPC/SEFAZ e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será considerado a quitação de todos os débitos. Conf. Res. ANEEL 581/2013 art. 8º, existindo cobrança de atividade acessória, o SCS tem direito de coletar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar recebido.

Indicadores de continuidade

Índice	DIC	Fic	DMC
MetaFic	11,77	126	1,00
MetaFic	23,44	1252	0,00
MetaFic	46,89	2304	0,00
ApuradoFic	0,00	0,00	0,00

Datas

12/05/2016: Baseção 12/05/2016: Apreciação 19/05/2016: Prazo para próxima leitura

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R\$51,00; 01/2016 R\$191,29; 02/2016 R\$91,48; 03/2016 R\$48,45; 04/2016 R\$51,14; 05/2016 R\$48,26

Ainda constam em aberto no nosso sistema contas vencidas do ano de 2015. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos.

Período de Band. Tarif.: Vanda: 13,04 - 12,06

RECEBIDA: 05/06/16
C. Contrato: 106.369518 Composição Tar: 05/2016 Data de Emissão: 12/05/2016
Vencimento: 19/05/2016 Valor Total: 29,19 ID: 1404001-080

836300000004 291900109005 000000000000 001063695181



FRANCISCA

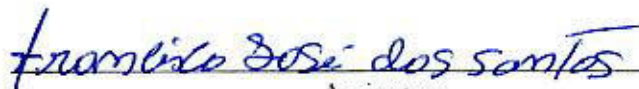
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS		
RG: 395.827	Órgão Emissor: SSP/TO	CPF: 280.458581-68
Endereço: RUA PEDRO TRINDADE		Nº: 365
Bairro: MARANHENSE	CEP: 78537-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de MAIO de 2016.
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco Jose dos Santos
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 395.827 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/03/2002

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS
MARIA NILCE DOS SANTOS

NATURA/FUNÇÃO: CAMPO MAIOR-PI DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1959

Cert. Nasc. Nº 10.945, Lv A-20, Fls 117, Exp. 01/03/2002
Araguaina - TO -

28045858168  29022

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica
 FAT 01-20160267650222-03
 SÉRIE BU Nº 01350
 Cod. Fiscal App: 5,75g
Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 0,5 | Belém - PA
 CEP 66229-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.04.490-3

Para atendimento,
informe este número:

Referente ao mês: **02/2016** Vencimento: **01/03/2016**

Unidade Consumidora: **8930848**

Dados da Unidade Consumidora

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

R PEDRO FERREIRO, 465
 CALIÇA DOS CARVALOS - 68537000 - CALIÇA DOS CARVALOS - Terreno Nominal (m²): 0
 C/P: 78042958168 - 11/881031/111 - Etapa/Fls/Seq: 11/881031/111
 Tipo de Tarifa: COMERCIAL - Valor de potência: 0,00
 Classificação: RESIDENCIAL - Taxa: FIDUCIÁRIO
 Substância: RESIDENCIAL COMERCIAL - Perda de Transm (%): 0,00

Demonstrativo de Faturamento 15 [1.7.00.2]

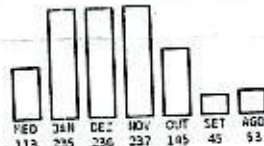
Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	1,4	0,525.089	0,74
ADICIONAL BOMBS. VIGILÂNCIA			4,46
VALOR DO ICMS			1,16
VALOR DO CORFIS			4,98
VALOR DO PIS			0,99
Subtotal R\$			10,33
Tributos e Serviços			
ICMS - BENEFÍCIO G.O.V. ESTAD.			10,10
CIP CONTRIB DE TERC PUB			13,70
Subtotal R\$			23,80

Total a pagar: 103,53

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
46,20	1,89	1,00	7,10	20,73	76,92

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	103,33	2%, 0000	2,07
PIS	103,33	1,0000	1,03
CORFIS	103,33	5,0750	5,24

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 1º/01/2016

3314, DMES, 2ACB, DFIC, C2EF, 9F27, E356, B991

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd de dias	Constante
737001	12163	12267	104	30	3,47

18/01/2016 18/02/2016

Tarifa sem tributos (R\$)

Revisão de Vencimento

Débitos Anteriores:
 Mes Valor (R\$):
 01/2016 R\$ 191,13

Número do Programa Social

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 05/03/2016 (Resolução ANEEL 414/2010, art. 172). Não do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão do fornecimento, a religação estará condicionada a quitação das outras faturas vencidas. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

Indicadores de continuidade

DEZ16	DEC	FIC	DEZ15
Mez Mes	10,63	9,96	2,78
Mez Tri	31,37	18,11	
Mez Anu	82,74	38,22	
Apurado Mez	930	400	5,42

Datas

Emissão: 18/02/2016 - Apresentação: 18/02/2016 - Próxima leitura: 18/03/2016

Código: CARAJAS

EUSD: 8930848

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Verificação: 18/01 18/02
 Febre, coqueluche, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue, chikungunya ou Zika. Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.
 BARRILHA DE 11/881031/111 - VIGILÂNCIA (PARTEGAR 1) CUSTO ADICIONAL DE R\$ 3,60 A CADA 100 kWh.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>MARINETE SANTOS SOUZA</i>		
RG: <i>5725346</i>	Órgão Emissor: <i>PC</i>	CPF: <i>449134.003-04</i>
Endereço: <i>RUA PEDRO TEIXEIRA</i>		Nº: <i>367</i>
Bairro: <i>MARANHENSE</i>	CEP: <i>78537-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de MAIO de 2016.
(local/UF)

Marinete Santos Souza.
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica | Série B
 Nº da Fatura: 07010000001819737
 Instalação: 55130830
Centrais Elétricas do Pará
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP: 66073-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 150M480-3

CPNP: 001819737
 C2587AA

Para atendimento,
 informe este número

Conta Contrato

Referente ao mês: **03/2016**
 Vencimento: **29/03/2016**

Dados do cliente

MARINETE DA SILVA SANTOS

R. PEDRO TRINDADE 367
 CABA DOS CARAVAS 481,07 800 CABA DOS CARAVAS PA
 CEP: 449.134.005 01
 Tipo de Tarifa: COMERCIAL PROPOSTA
 Classificação: Residência Pleno URBANISTICO
 PA
 Tensão Nominal: 127 V
 UI/Sig: C11B002 1790
 Nr. Medidor: 0004766847
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

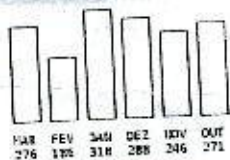
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	276	0,748616	207,17
Adic. Transm. Band. Vermelha			1,88
Adic. Transm. Band. Vermelha			4,68
Cóp. Hum. Pub. Prod. Enurc			18,91
Multa			3,83
Juros			-0,10

Total a pagar: R\$ 237,17

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
76,33	4,22	14,20	1,82	64,56	215,13

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	215,13	2,5 (0000)	5,38
PIF	215,13	0,88933	1,92
COFINS	215,13	4,111%	8,86

Reservado ao Fisco: Período Fiscal: 21/03/2016

0004766847

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
0004766847	26.091	26.367	276	32	01	197,07

18/02/2016 21/03/2016

Revisão de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	0,00	0,00	0,00
Meta Tri	0,00	0,00	0,00
Meta Anu	0,00	0,00	0,00
Apurad. Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Conjunta
21/03/2016	21/03/2016	19/04/2016	EUSD(R\$) 0,00

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R\$349,76
 Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 19/02 - 29/02 parcela: 01/03 - 21/03

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>ADRIANA AMADOR</u>			
RG: <u>030531372006</u>	Orgão Emissor: <u>SSP/MS</u>	CPF: <u>032.126.432-00</u>	
Endereço: <u>AV. PROFETA ISAÍAS</u>			Nº: <u>53</u>
Bairro: <u>VALE DA BENÇÃO</u>			CEP: <u>68537-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALOM, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

GUARÁ DOS CARAJÁS, 14 de MAIO de 2016
(local/UF)

Adriana Amador

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº. 030531372006-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2006

NOME ADRIANA AMADOR

MARIA DA CONCEICAO AMADOR

MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 25/06/1989

NASC. N. 50364 FLS. 295 LIV. 130A

34

BRANCO TRÊS ANOS

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA189143172



Adriana Amador

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nº da Fatura: 106369518
 Instalação: 106369518
Centrais Elétricas do Pará
 Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
 CEP: 66023-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
Informe este número

Referente ao mês
05/2016

Vencimento
19/05/2016

Conta Contrato
106369518

Dados do cliente

ADRIANA AMADOR
 AV PROETA ISAIAS S/A
 VILA DA BÉLICA 68537-000 CARAJÁS CARAJÁS - PA
 CPE: 0 M, 176,433 580
 Tipo de Tarefa: CORRETORES BOMBEIA
 Classificação: Residencial Pleno - BOMBEIA
 Tensão Nominal: 127 V
 SR/Sig: CC0510001 580
 Nr. Medidor: 1304050175
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

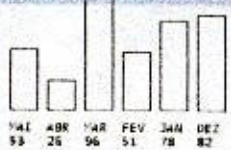
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	5,3	0,5470	29,19

Total a pagar: R\$ 29,19

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Custos) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R\$)

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	29,19	0,8179	0,24
PI	29,19	3,7672	1,10
COFINS			

Reservado ao Fisco: 12/05/2016
 Período Fiscal: 12/05/2016 a 11/05/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1304050175	1.870	1.875	5,3	30	0,5470	0,162100

Revisão de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 27/05/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/96, art.6 - 3, incluída SP/SEPLAS e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Conf. Res. ANEEL 581/2013 art.8, mantendo cobrança de atividade acessória, e se eu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar recibo.

Número do Programa Social:

Indicadores de continuidade

MAR/2016	DIC	FEV	DMC
Meta (R\$)	11,72	6,24	6,00
Meta (h)	23,44	12,52	0,00
Meta (Am)	46,88	25,04	0,00
Apurado (R\$)	0,00	0,00	0,00

Datas

12/05/2016 Emissão | 12/05/2016 Apresentação | Próximo prazo leitura

Informações para o cliente

Destinatário: 05/2015 R\$48,26 | 06/2015 R\$48,26 | 07/2015 R\$48,26 | 08/2015 R\$48,26 | 09/2015 R\$48,26 | 10/2015 R\$48,26 | 11/2015 R\$48,26 | 12/2015 R\$48,26 | 01/2016 R\$48,26
 Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2015. Regularize e reciba o recibo anual de quitação de débitos.
 Períodos Band. Tarif.: Verde: 13/04 - 12/05

ADRIANA AMADOR V: 10.482.6
 C. Contrato: 106369518 Competência: 05/2016 Data de emissão: 12/05/2016
 Vencimento: 19/05/2016 Valor total: 29,19 020162900000410



FRANCO VILARDO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: JOSÉ LEONEL DE LIMA		
RG: 5092188	Órgão Emissor: PC	CPF: 167825852-00
Endereço: RUA DO CAMPO EM FRENTE DA CONDOMÍNIO MARISTÁ Nº: 527		
Bairro: CENTRO	CEP: 78537-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de MAIO de 2016.
(local/UF)

José Leonel de Lima
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

10.756.305

Ass Leonel de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5092188 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2014

NOME JOSE LEONEL DE LIMA

FILIAÇÃO
JORGE LEONEL DE LIMA
FRANCISCA FERREIRA DE LIMA

NATURALIDADE VARZEA ALEGRE CE DATA DE NASCIMENTO 09/11/1951

DOC ORIGEM C.CASAMEN-ASSARE CE
NUM: 521 LIV: B02 FOL: 207V

CPF 167825852-00

9.400.515

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

398



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
 Nº da Fatura: 0201604001344/188 001344788 | CPOP: 258/AA
 Instalação: 96116586

Centrais Elétricas do Pará
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP: 66523-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
informe este número.

Referente ao mês: **04/2016**
 Vencimento: **27/04/2016**

Conta Contrato: **96116586**

Dados do cliente

JOSE LEONE DE LIMA
 R. CAMPO DO S. Z TR FORTI AO CONDOMINIO BARISTEII
 CARRAA DOS CARVALS 68537-000 CARRAA DOS CARVALS PA
 CPF: 167.825.82-00 Tensão Nominal: 127 V
 Tipo de Tarifa: COMERCIO FORMAL PORORA UA/Sq: 0,118002 4800
 Classificação: Residencial Plano: FORTI ASTICO Nr Medidor: 29/0852
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

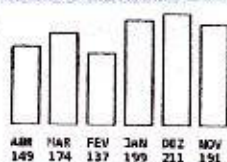
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	149	0,5258623	99,61
Adicional Banc. Amarela			0,98
Cip. Flam Pub Prof Munic			12,58
Parcela			2,71
Juros			0,36

Total a pagar: R\$ 116,24

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celso)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
98,97	2,28	29,26	8,54	21,54	160,59

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	67,42	25,00000	16,85
PS	100,59	0,8100	0,84
COFINS	100,59	3,8229	3,85

Reservado ao Fisco: Período Fiscal: 19/04/2016

4096 118100001511/2000080442058X (04/10)

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
29/0852	11.047	11.196	149	29	01	149 0,5258623
	21/03/2016	19/04/2016				

Revisão do vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

FEB2016	DIC	FIC	DMC
Meta Men	11,72	8,26	8,05
Meta Tri	23,44	12,52	0,09
Meta Ann	46,88	25,04	0,09
Apostado Men	2,35	1,00	2,35

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Conjunto
19/04/2016	19/04/2016	19/05/2016	CARRAJAS I EUSDR: 42,89

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 | \$155,34
 Períodos: Band. T +1: Amarela: 22/03 - 31/03 Verde: 01/04 - 19/04

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Alberto Matos	
RG:	1395319	Orgão Emissor: SSP/PA
		CPF: 223765422-00
Endereço:	RUA CIRIO DE NAZARÉ	Nº: 780
Bairro:	ESTANCIA FELIZ	CEP: 78537000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de MAIO de 2016.
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CONFERE COM
O ORIGINAL



Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 5,5 | Belém - PA
CEP 66233-010 | CNPJ 04.895.726/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 1653420
Nº da Fatura 01-20164374128657-8

ALBERTO MATOS

RUA CIRIO DE NAZARE, 780
ESTANCIA FELIZ - CEP: 68537-000 - CANAA DOS CARAJAS - PA
RAN/CNPJ/CPF: 22376542200

Referente ao mês **04/2016** Vencimento **20/04/2016** Unidade Consumidora **105879080**

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	346	0,525390	181,78
Adic. Band. Vermelha			11,88
Icms			70,33
Cofins			14,28
Pis			3,10
Subtotal (R\$)			281,37

Lançamentos e Serviços

Correcao Monetaria por Atraso	0,62
Juros Conta Anterior	0,85
Multa Conta Anterior	1,71
Cip-Contrib de Ilum Pub	26,40
Subtotal (R\$)	29,58

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
Classificação: RESIDENCIAL CONVENCIONAL - BIFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Fator de Potência: Tensão nominal (V): 115 / 230
Perdas de Transformações (%): 0

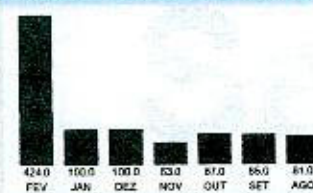
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
23/02/2016	26/02/2016	21/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
1320104348	455 22/01/2016	801 22/02/2016	346	31	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Tarifa sem tributos (R\$)

Número do Programa Social

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Setoriais	Compra de Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
67,56	19,82	100,81	5,28	87,71	281,37

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	281,37	25,00000	70,33
COFINS	281,37	5,07500	14,28
PIS	281,37	1,10000	3,10

Indicadores de continuidade

DEZ/15	DIÇ	FIÇ	DMC
Limite Mês	15,08	5,05	7,75
Limite Trím.	31,37	16,11	-
Limite Anual	62,74	36,22	-
Apurado Mês	-	-	-
Conjunta: CARAJÁS I		EURO (R\$): 31,18	

Total a pagar: R\$ 128,44

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 23/02/2016

65CB.3165.52BF.FBC0.10DC.B348.2D7D.C506

Reaviso de vencimento

Informações para o cliente

Períodos Band.Tarif.: Vermelha:23/01-22/02
Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue, chikungunya ou zika.
Beba muita água e vá a uma unidade do SUS
BANDEIRA EM FEVEREIRO 2016: VERMELHA (PATAMAR 1) CUSTO ADICIONAL DE R\$ 3,00 A CADA 100 KWH.

CONFERE COM O ORIGINAL

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
ALBERTO MATOS	105879080	0881/14/881059/127	01-20164374128657-8	03/2016	07/04/2016	128,44

836000000031 109500100002 001010201646 374128657086



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: EMERSON DE SOUSA AIRES		
RG: 6791274	Órgão Emissor: PC	CPF: 023299432-37
Endereço: RUA PEDRO TRINDADE	Nº: 374	
Bairro: MARANHENSE	CEP: 78537-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de MAIO de 2016.
(local/UI)

Emerson de Sousa Aires
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLGEM DIREITA

Emerson de Sousa Aires

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6791274 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2009

NOME EMERSON DE SOUSA AIRES

FILIAÇÃO EMÍDIO DE SOUSA AIRES / MARIA APA
RECIDA RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE CANAÁ DOS CARAJÁS PA DATA DE NASCIMENTO 24/12/1992

DOC ORIGEM C.NASC-PARAUAPEBAS PA
NUM:7712 LIV:A009 FOL:260V

CPF AG 03039-2

PARÁ 0000202-U

LEI N. 7.116 DE 29/08/63



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 Rua: A. Qd. 01 Lote 21 - Residencial Ouro Preto - Canaã dos Carajás/PA
 CEP: 68537-000 - CNPJ: 07.356.586/0001-26
 F o n o : (9 4) 3 3 9 2 - 4 3 4 7 / 9 9 1 0 2 - 9 2 1 9
 Site: www.saaecanaa.com.br

INSCRIÇÃO DEB. CONTA: 0001909.1
 CLASSE: TARIFA: PAR RES
 ECONOMIAS: RES COM INI FIM OUT: 01
 HIDRÔMETRO: A05P063312
 MÊS/FAT: 03/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
 MARIA APARECIDA RODRIGUES SOUZA - CPF: 896.641.912-72
 RUA PEDRO TRINDADE 374, MARANHENSES LOCALIZAÇÃO
 CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
 CEP: 68.537-000 00.00.04.000.046.0005

CONTA D-ÁGUA EMITIDA EM: 22/03/2016 15:30:08

SERVIÇOS E TARIFAS			
COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
02	ESGOTO (40.0%)		5,00

HIDROMETRIA		ÚLTIMOS CONSUMOS			
DATA INST.: 26/04/06	MES CONS.	DIAS	Set Out Nov Dez Jan Fev Mar		
ANTERIOR.: 553	09/15	20	█	█	█
DT ANTER.: 22/02/16	10/15	10	█	█	█
ATUAL.....: 553	11/15	10	█	█	█
DT ATUAL.: 22/03/16	12/15	10	█	█	█
CONSUMO...: 10	01/16	10	█	█	█
DIAS CON.: 29	02/16	10	█	█	█
OCOR.....: 06	03/16	10	█	█	█
PROX. LEI: 18/04/16	MÉDIA: 10 (M3)				
RESERVATÓRIO	HIDRÔMETRO	ANÁLISE	TOTAL ANÁLISE	VALOR MÉDIO	
02- CENTRAL	Cor	ate 15UH	01	9,02	
	pH	6,0 a 9,	01	6,05	
	Cloro	ate 5,0	01	1,01	
	Turbidez	ate 5UT	01	4,02	
PERÍODO DE ANÁLISE	09/03/16 A 09/03/16				

EXISTEM 80 FATURAS EM ABERTO, PROCURE NOSSO ESCRITÓRIO.
 FATURA 160020507 VENCIMENTO 18/04/2016 VALOR R\$ 5,00

MENSAGENS
 O SAAE VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, IMPLANTA NOVA TECNOLOGIA, LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA, ECONOMIZE ÁGUA.
 CONSUMIDOR

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: JOSÉ NILSON OLIVEIRA MARTINS		
RG: 0535929820198	Orgão Emissor: PC170	CPF: 237708722-15
Endereço: RUA DO CAMPO		Nº: 77
Bairro: CENTRO	CEP: 78537-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de MAIO de 2016.
(local/UF)

José Nilson Oliveira Martins

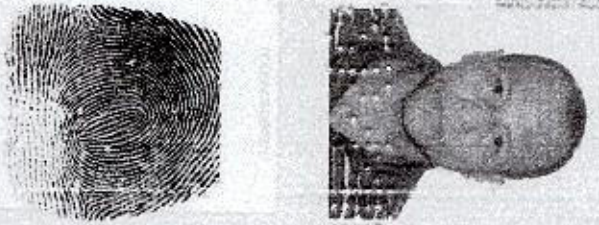
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Jose Nilson Oliveira Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 053592982014-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2014

NOME JOSE NILSON OLIVEIRA MARTINS

FILIAÇÃO GERSON ALVES MARTINS E JOSINA OLIVEIRA MARTINS

NATURALIDADE NAZARE - TO DATA DE NASCIMENTO 27/02/1965

NASC. N.0010705 FLS.176 LIV.00041

RG ANTERIOR 0000000919545

CP 237708722-15

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOSE NILSON OLIVEIRA MARTINS

DATA DE NASCIMENTO 27/02/1965 Nº INSCRIÇÃO 0351 6016 1309 E.V. ZONA 075 SEÇÃO 0207

MUNICÍPIO / UF CANAÃ DOS CARAJÁS/PA DATA DE EMISSÃO 25/04/2016

JUIZ ELEITORAL

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLGAR DIREITO

JOSE NILSON OLIVEIRA MARTINS

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DA JUSTIÇA ELEITORAL



Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica
 FAT-01-28164367049-155-26
 SEITE RU No 130134
 Con. Fiscal Oper.: 5,253
Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro km 8 51 Belém - PA
 CEP 06423-010 CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
informe este número

Referente ao mês: **02/2016** Vencimento: **01/03/2016**

Unidade Consumidora: **50784134**

Dados da Unidade Consumidora

ANTONIO LIMA SOBRAL

R CARDO, DO, 22 - QUARTOS PARA ALUGAR
 CARRA DOS CARAAS - 68537000 - CARRA DOS CARA - Fone: 066611(V): 0
 CPT: 07288810249 Capacidade/Sig: 11/88510 11/100
 Tipo de Tarifa: COMERCIAL Valor de potência:
 Classificação: RESIDENCIAL Fase: MONOFÁSICO
 Sub-Linha: RESIDENCIAL COMERCIAL Perda de Trans(%) : 0,00

Demonstrativo de Faturamento

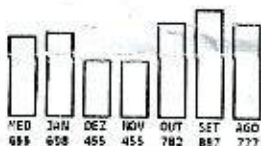
Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	223	0,225.980	113,13
ADICIONAIS (IMB, VEREDHA)			9,82
VALOR DO ICMS			55,65
VALOR DO PIS			11,30
VALOR DO PIS			2,45
Subtotal R\$			222,05
Tributos e Serviços			
CP CONTRIB DE ILUM PBL			19,83
IMBOS CONTRA ANTERIOR			1,01
DEV.DIF. A VALOR CONTRA ANTERIOR			23,09
Subtotal R\$			43,93

Total a pagar: **170,43**

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Capacidade de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
79,83	4,17	3,61	15,04	69,10	222,05

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	222,05	25,000	55,65
PIS	222,05	5,000	11,30
COFINS	222,05	1,000	2,45

Reservado ao Fisco - Período Fiscal 1º/02/2016

0130.3006.315D.064C.2200.695C.26FB.2A7F

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
764276	67940	70113	223	30	1,400	

1º/01/2016 18/02/2016

Revisão de Vencimento

Debitos Anteriores:
 Mes Valor (R\$)
 01/2016 R\$ 655,28

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

UEZMS	UIC	FRIC DSIIC
Hes Men	16,68	9,06 2,78
Hes Tr	31,37	18,11
Hes An	62,74	36,22
Apuradas	10,88	0,00 6,42

Datas

Emissão: 18/02/2016
 Apresentação: 18/02/2016
 Próxima leitura: 18/02/2016

Conjunto: CARAJAS
 CUSDIRE:141,78

Informações para o cliente

Períodos Band. Tarifa: Verbetes: 20/01 18/02
 Febre, cefaleia, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue, chikungunya ou Zika. Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.
 BANDA LRA EM FEVEREIRO 2016: VEREDHA (PALMARI) CONSUMO ADICIONAL DE R\$ 3,00 A CADA 100 KWH.
 DEBITOS: 01/2016 R\$ 655,28

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Ericsson Chaves Reis</u>		
RG: <u>040566912010-6</u>	Orgão Emissor: <u>SSP/MA</u>	CPF: <u>606726343-25</u>
Endereço: <u>RUA DO CAMPO</u>		Nº: <u>77</u>
Bairro: <u>CENTRO</u>	CEP: <u>78537-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 05 de MAIO de 2016
(local/UF)

Ericsson Chaves Reis
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

040585512010-5

08/09/2010

ERICKSON CHAVES REIS

ELVYS PLEY DE JESUS MACEDO REIS E
HILDENY MARQUES CHAVES

CURURUPU - MA

29/12/1992

NASC. N. 62760 FLS. 211 LIV. 150

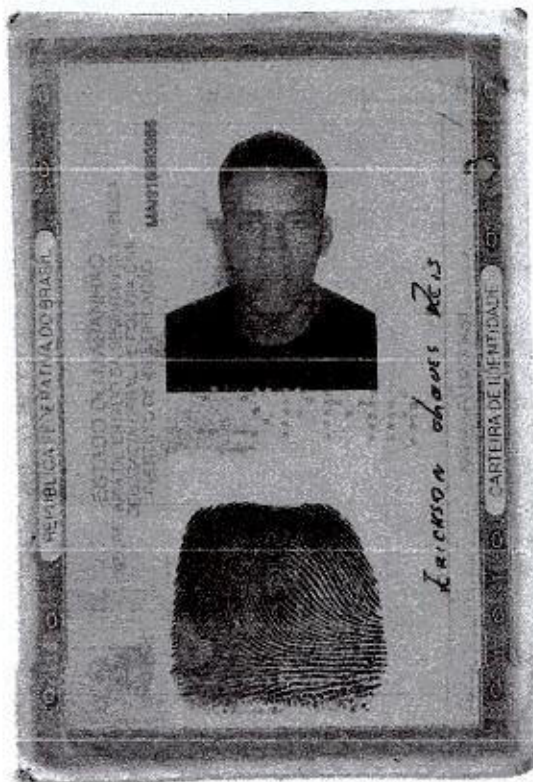
606726343-25

2-246

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VIA-01

5 DE 29/06/83





Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica
 FAT-01-20164367649-05-26
 SERIE 00 No 130134
 Cod. Fiscal Opér.: 5.258
Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 06823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Referente ao mês **02/2016** Vencimento **01/03/2016**

Este documento
 contém este número

Unidade Consumidora
50784134

Dados da Unidade Consumidora

ANTONIO LIMA SOBRAL

R CARPEL, 03, 77 - QUARTOS 9090-000 BELÉM

CADENAS DAS CARAS - GRUPO 0000 - CENENAS DAS CARAS

CPF: 07/28816249

Tipo de Tarifa: COMERCIAL

Classificação: RESIDENCIAL

Sub-Tarifa: RESIDENCIAL COMERCIAL

Tensão Nominal(V):

Faixa/Hz/Seq: 11/60/31/100

Fator de potência:

Fase: TRIFÁSICO

Perda de Transmissão: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

RS [1.700,7]

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	223	0,520,980	117,173
ADICIONAR DADO VERIFICADA			0,82
VALOR DO ICMS			5,65
VALOR DO COFINS			11,30
VALOR DO PIS			2,45

Subtotal R\$ **227,05**

Tributos e Serviços

IMP. CONTRIB. DE 110% PRO

JUROS CONTRA ATRASAR

DEV. DE LA VALOR CONTRA ATRASAR

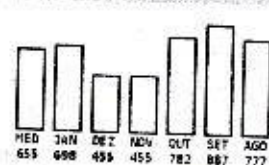
Subtotal R\$ **19,81**
1,00
73,00

Total a pagar: 170,43

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 106/2005)

Conta de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpe)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
79,83	4,17	3,01	1,14	67,48	222,63

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	227,05	25,000	57,06
PIS	227,05	1,1000	2,49
CORFIS	227,05	5,0750	11,30

Reservado ao Fisco - Período Fiscal 1º/07/2016

19130-3006-315D-D64C-2200-695C-26FB-2A7F

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R\$)

R# Medidor	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Qtd de dias	Constante
711276	07940	70211	223	30	1,00

Resultado do Vencimento

Número do Programa Social

Debitos Anteriores:
 Mes Valor (R\$)
 01/2016 R\$ 655,28

Indicadores de Continuidade

VEZES	DIC	RIC	DMIC
Mês/Mês	10,66	8,00	7,76
Mês/Tr	31,37	18,11	
Mês/Ano	62,74	36,22	
Aparado/Mês	10,06	0,00	6,42

Datas

Emissão	Apresentação	Próxima próxima leitura
18/02/2016	18/02/2016	16/03/2016

Conjunta: CAJAJASI

LUSD(R\$): 141,78

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif.: Mens. 18/02/2016 - 01/03/2016

Febre, coqueluche, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser devido a chikungunya ou Zika. Beba muita água e vá a uma unidade do SUS

BANDEIRA DE 14 VEHICULO 2016: VEHICULO (POSTAR 1) CUSTO ADICIONAL DE R\$ 3,00 A CADA 1000 KM.

DEBITOS: 01/2016 R\$ 655,28

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: JOSÉ FRANCISCO SILVA OLIVEIRA		
RG: 3235731	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 731.659.722-49
Endereço: RUA CASTRO ALVES		Nº:
Bairro: PARADISO DAS AGUAS	CEP: 78537-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIACULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANIL DOS CARAJÁS-PA, 05 de MAIO de 2016
(local/UF)

JOSÉ FRANCISCO SILVA OLIVEIRA
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

PROVIDO CASAPÉAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PAPA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



JOSE FRANCISCO SILVA OLIVEIRA

MOLEGAR DIRETO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Estado 3235731 2 VIA PREST. 30/05/2012

Nome JOSÉ FRANCISCO SILVA OLIVEIRA

ELABORADO

CELEBRANO OLIVEIRA NETO

MARIA DE NAZARE MORAIS SILVA

NACIONALIDADE

OCATI ANDIA IIA 19/03/1977

LOCALIDADE CASABEN CURITOMBOLIS PA

NUMERO 19 LIVR 4 FOL 156

Assinatura: José Francisco Silva Oliveira

Assinatura: Maria de Nazare Moraes Silva

100

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>JERÔNIMO DOS SANTOS</u>			
RG: <u>3561427</u>	Órgão Emissor: <u>SSP/PA/PC</u>	CPF: <u>735.782.402-06</u>	
Endereço: <u>RUA DO CAMPO ESUVINA C/RUA PEDRO TRINDADÉ</u>			Nº: <u>S/N</u>
Bairro: <u>CENTRO</u>			CEP: <u>78537-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

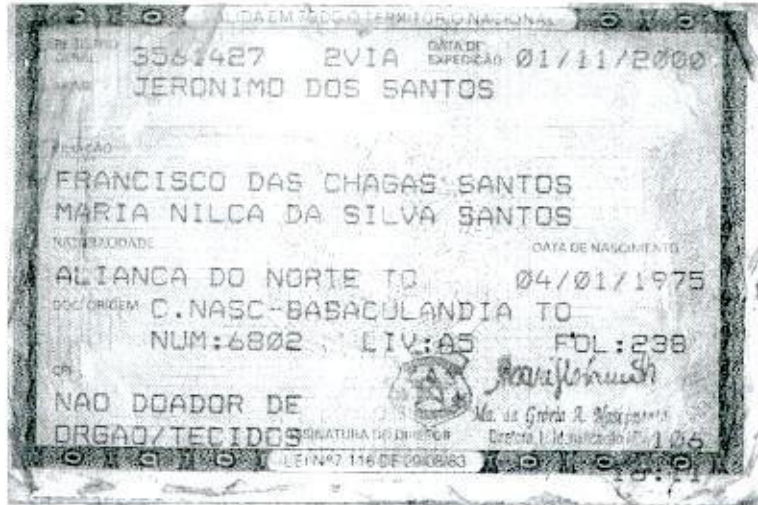
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANAL DOS CARAJÁS - PA, 05 de MAIO de 2016
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
735.782.402-06

Nome
JERONIMO DOS SANTOS

Nascimento
04/01/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BA4B.CD60.EEBA.7A7D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **12:57:15** do dia **01/08/2014** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

PLANETA DOS FERROS

AV. WEYNE CAVALCANTE - NOVO HORIZONTE - CARRA DOS CARAJAS/PA - FONE: 94 3358-1449

Emissao : 04/05/2016 as: 14:43

*** P E D I D O ***

Cliente : 1-JERONIMO (VENDA AVISTA)

Endereco : RUA CAMPO ESS. COM PEDRO TRINDADE S/N - CENTRO - CARRA DOS CARAJAS/PARA - FONE: 99149-2969

Observacao: PROX. AO COMERCIAL SOUSA

Codigo	Descricao do Produto	(h) Localidade	Referencia	Preco/Vend:
000582	YELA Ø 138 2.45 X 6.00 4.2	PC LIXIA	10 X 10	159,6

1 Itens. 2,0 Volume(s). Forma Pagto: DINHEIRO (0)

Vendedor : TIAGO SILVA

Interno : 151351 19000 - Pesos 64,900

Entrada 270,00

JERONIMO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>WESLEY DE SOUZA AZEVEDO</u>		
RG: <u>6719273</u>	Órgão Emissor: <u>SSA/PA</u>	CPF: <u>046.852.752-41</u>
Endereço: <u>AV. LIBERDADE</u>		Nº: <u>449</u>
Bairro: <u>CENTRO</u>	CEP: <u>78537-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANAÃ DOS CARAJÁS, 05 de MAIO de 2016
(local/UF)

Wesley de Souza Azevedo
Assinatura

ATENÇÃO:


- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6719273 31/03/2009
WESLEY DE SOUZA AZEVEDO

JOSE OSMAR FRANCISCO DE AZEVEDO
 MARIA JOSE DE SOUZA

CANAA DOS CARAJAS PA 17/07/1997
 C.NASC-PARAUAPEBAS PA
 NUM:0613 LIV:A01 FOL:154





093

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Wesley de Souza Azevedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
IF369145802BR

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretária da Receita Federal de Brasil

às 09:54:31 do dia 27/03/2015 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
046.852.752-41

Nome
WESLEY DE SOUZA AZEVEDO

Nascimento
17/07/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
 Nº da Fatura: 04/04/2016 1143414
 Instalação: 4004 3373

9091104110 | CFOP: 148/AV
 TSEE foi criada pela Lei n. 18.438,
 de 26 de abril de 2002

Centrais Elétricas do Pará
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,51 Belém - PA
 CEP: 66223-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
 informe este número

Referente ao mês: **04/2016** Vencimento: **26/04/2016**

Cópia Controlada
50643379

Dados do cliente

MARIA JOSE DE SOUZA

R. LIBERDADE 521
 KM 101 CARVALO I 68537-000 CADERA DOS CARVALOS - PA
 CPE: 726.653.032-49 Tensão Nominal: 127 V
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL PARCELADA M/Sig: CC 100000 - 1050
 Classificação: Resid. Baixa Renda - FORTALISSA Nº Medidor: 1584857
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

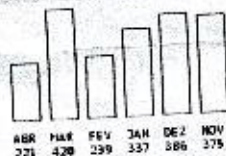
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	30	0,24333	7,30
Consumo	70	0,44314	31,02
Consumo	120	0,66475	79,77
Consumo	01	0,710000	0,74
Adicional Banc. Juro/La			1,38
Clp. Elim. Pub. Prod. Rente			18,91
Multa			1,00
Correção Banc/La			0,77
Juros			1,70

Total a pagar: R\$ 145,04

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
42,37	2,47	31,72	8,12	61,78	146,66

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	120,66	21,00000	25,34
PIS	120,66	0,85000	1,03
COFINS	120,66	3,80000	4,59

Reservado ao Fisco: Período Fiscal: 15/04/2016
 C. B. N. F. 15042701/2016 1584857 04/04/2016

Informações de consumo do mês

NP Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de Ctas	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1584857	19,714	49,433	271	30	01	0,181870
	19/03/2016	18/04/2016				70 0,443170
						120 0,664750
						01 0,710000

Número do Programa Social
 2693444198

Resumo de Vencimentos

Período: 04/2016 Valor (R\$): 00,00

Ate a emissão desta conta não foi identificado o pagamento de o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 09/05/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Súm. 411/410 art.172 e Lei 9587/98, art.6. 3, incluído SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado o quitar de todos os débitos. Conf. Res. ANEEL 581 /2013 art.8, está indo cobrança de atividade acessoria, e se ou direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa, caso ja tenha pago, favor desconsiderar aviso.

Indicadores de continuidade

FEV2016	DIU	FIC	OMIC
Mês Mai	11,72	6,28	4,86
Mês Ju	23,44	12,52	9,60
Mês Set	45,19	25,04	19,00
Agrupado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Período próxima leitura
18/04/2016	18/04/2016	18/04/2016

Informações para o cliente

DÉBITOS: 04/2016: R\$130,54
 Períodos: Band. Tarif. Amarela: 20/03 - 31/03 Valor: 01/04 - 18/04
 B.IMP. TAR. SÚM. 411 410 R\$ 32,38

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: AMADEUS ROSA DE OLIVEIRA		
RG: 4512091	Órgão Emissor: SSP/60	CPF: 571.296.492-91
Endereço: RUA LIBERDADE		Nº: 68
Bairro: CENTRO	CEP: 78537-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO SHALOM, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANITA DOS CARAJÁS - PA, 05 de MAIO de 2016
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4512091 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/2016

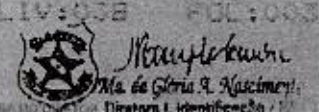
NOME: AMADEUS ROSA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: MARTINS ROSA DE OLIVEIRA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATALIDADE: NAZARE GO DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1954

DOC. CIVIL: RG: 572296492-91

CPF: 572296492-91


MAC DOADOR DE:  *Amadeus Rosa de Oliveira*

ORGÃO EMISSOR: CASERNATURA DO DISTRITO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

 *Amadeus Rosa de Oliveira*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: AMADEUS ROSA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1954 Nº INSCRIÇÃO: 0182 7857 1341 ZONA: 075 SEÇÃO: 0306

MUNICÍPIO / UF: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA DATA DE EMISSÃO: 29/04/2016

JURISDIÇÃO ELEITORAL: *Amadeus Rosa de Oliveira*

CANALIZAÇÃO DE LAMPADEIRAS



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001117410 ICFOE 218/AA
 Nº da Fatura: 02010494001167410 TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002
 Instalação: 500453/9

Centrais Elétricas do Pará
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP: 66025-000 | CNPJ: 04.995.728/0001-80
 Inscricao Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
 Informe este número.

Referência ao mês: **04/2016**
 Vencimento: **26/04/2016**

Conta Contrato

Dados do cliente

MARIA JOSE DE SOUZA

R. LIBERDADE 557
 KM 10E CAVALCARI 1 68532 960 CANA DOS CABOJAS - PA
 CEP: 726.653-412 - AP
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE
 Classificação: Resid. Baixa Renda MONOFASE
 Tensão Nominal: 127 V
 UI/Sig: CC100002 1070
 Nº Medidor: 158787
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

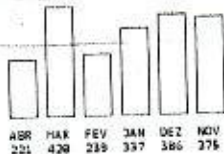
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	30	0,278111	8,34
Consumo	70	0,443141	31,02
Consumo	120	0,641750	77,01
Consumo	01	0,740000	0,74
Adicional Base - Anuêl			1,38
Cip - Trib. Pub. Fed. Munic.			18,91
Multa			3,00
Correcção Monetária			0,77
Juros			1,78

Total a pagar: **R\$ 145,04**

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia Transmista	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
42,37	31,72	8,00	35,78	120,60

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	120,60	2,0000	2,41
PIF	120,60	0,8300	1,00
COFINS	120,60	3,8220	4,61

Reservado ao Fisco: Período Fiscal: 18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Ctd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
158787	197 33/2016	299 935	221	30	01	0,181870 70 0,311780 120 0,467670 01 0,519630

Reaviso de Vencimento

Para: 03/2016 Valor (R\$): 320,51
 Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento de o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 03/05/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 42/10 art. 172 e Res. 8987/09, art. 6º 3, Inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Conf. Res. ANEEL 581/2013 art. 8º, eis sendo cobrança de atividade acessória, e se eu de direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

200043010108

Indicadores de continuidade

FEV2016	DIC	FEV	DMIC
Mela Men	11,12	5,28	1,05
Mela Tr	23,44	12,92	0,00
Mela Anu	46,39	25,04	0,00
Aguarda Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/04/2016	18/04/2016	18/07/2016

Categoria: CARAJAS I
 EUSDIR: 6409

Informações para o cliente

DEBITOS: 03/2016: 320,51
 Períodos: Verde: 20/03 - 31/03 Verde: 01/04 - 18/04
 BENEF. TAR. SOCIA: RES 414/10 R\$ 32,20

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Alex Oliveira Martins		
RG:	6952442	Orgão Emissor:	PC
		CPF:	007-286-747-81
Endereço:	Rua "A" Lote-36 Quadra 46		Nº: "8A"
Bairro:	chácara Bulho celeste		CEP: 68-537-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de Maio de 2016.
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEX OLIVEIRA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6152442 PC/EA

CPF
 007.886.742-85

DATA NASCIMENTO
 16/12/1989

FIDELIDADE
MARIA AURENICE OLIVEIRA MARTINS

PERMISSÃO
 ALC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05749272928

VALIDADE
 08/02/2018

HABILITAÇÃO
 04/04/2013

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Assinatura do Portador: *Alex Oliveira Martins*

LOCAL
 BELEM, PA

DATA EMISSÃO
 09/04/2014

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

35156103220
 PA2362670

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 855438183

PROIBIDO PLASTIFICAR
 855438183

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato: 007

CHÁCARA BRILHO CELESTE

Por este instrumento particular de Contrato de Compra e Venda **G.R.S.BARBOSA IMOBILIARIA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ: 21.507.088/0001-02 domiciliado na Rua Amazonas N-565 Parque Shalon, em CANAA DOS CARAJAS / PA, CEP: 68.537.000, de ora em diante denominado simplesmente **VENDEDOR** e de outro lado o Sr. **ALEX OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do Rg.6152442 SSP-PA inscrito no CPF: 077.886.742-85 residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE N-365 Bairro CENTROL em CANAA DOS CARAJAS/PA**, CEP: 68.537-000, de ora em diante denominado simplesmente **COMPRADOR**, tem entre si justo e contratado na melhor forma de direito o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

O **VENDEDOR** é legítimo proprietário e possuidor de modo livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, de uma área Rural denominada, **CHACARA BRILHO CELESTE**, constituída do imóvel rural implantado no Lote 36 da Quadra 46 do Assentamento CEDERE II, localizado na VS-52, município de Canaã dos Carajás - PA, com área total Loteável de **485.983,683 m²**, com os limites e confrontações constantes do projeto elaborado por profissional técnico habilitado, ora em diante denominado **CHACARA BRILHO CELESTE**.

DO IMÓVEL: Quadra 01 LOTE 09 A Área total 588.00 m ²		
LIMITES	CONFRONTAÇÕES	MEDIDAS
FRENTE	RUA A	12.00m
FUNDO	Maria Aparecida	12.00m
LADO DIREITO	Lote0 9B	50.30m
LADO ESQUERDO	Lote 08 D	50.30m

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de venda, em duplicidade sobre o mesmo imóvel, prevalecerá para todos os efeitos, a venda com data mais antiga. Em casos tais, fica o **VENDEDOR** com o pleno direito de efetuar a troca do imóvel vendido em duplicidade, de acordo com a disponibilidade em estoque. Caso não seja possível a realização da troca do imóvel, o **VENDEDOR** devolverá ao mais recente **COMPRADOR** (A), ou aquele que ainda não houver edificado benfeitorias no imóvel, todas as importâncias pagas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado), emitido pela Fundação Getúlio Vargas.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome:	DOMIR RODRIGUES CHAVES	
RG: 171.3239	Órgão Emissor: SSP-PA	CPF: 222.899.172-49
Endereço: RUA V-17 Q-54-L-34	N°:	
Bairro: PARK CARAJÁS	CEP: 68537.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de MALO de 2016.
(local/UF)

Domir Rodrigues Chaves
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



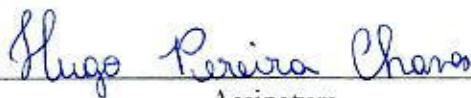
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Hugo P. Chaves	
RG: 0669128	Órgão Emissor: SSP-PA	CPF: 015490942-46
Endereço: Rua V-17	Nº: 34	
Bairro: Park Carajás	CEP: 68537-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de maio de 2016.
(local/UIF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6669128 DATA DE EXPEDICAO 02/02/2009

NOME HUGO PEREIRA CHAVES

RELACAO
DOMIR RODRIGUES CHAVES
EUNICE PEREIRA CHAVES

NATALIDADE S G DO ARAGUAIA PA DATA DE NASCIMENTO 21/11/1992

DDO ORIGEM C. NASC-S G DO ARAGUAIA PA

NUM: 2778 LIV: A4 FOL: 195

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

Assessoria Jurídica Federal - CIDEV
Diretor de Identificação - CIDEV

106

LEI N 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR Hugo Pereira Chaves

POLEGAR DIREITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUZA		
RG: 4650633	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 788021642-15
Endereço: RUA DO CAMPO		Nº: 77
Bairro: CENTRO	CEP: 78537-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALOM, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, 05 de MAIO de 2016
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICACAO

PRECIZADO BI A 07/06/14

11.737.311

ASSINATURA DO TITULAR
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUZA




POLEGAR DHEITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4650633 2 VIA DATA DE EXPEDICAO 16/02/2016

NOME FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUZA

FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA / MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUZA

NACIONALIDADE BRASILEIRA


TIPIRANGA PA DATA DE NASCIMENTO 21/06/1983

DOC ORIGEM C-NASC-JACILINDA PA NUM: 7345 L1W5115 FOL: 316

OFF: 788021642-15

PARA ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10.543.453





Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica
 FAT-01 - 20164357649-955-26
 SERIE BU No 230134
 Cod. Fiscal Oper.: 5-254
Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 0,5 | Belém - PA
 CEP 66023-000 | CNPJ 04.895.720/0001-80
 Inscrição Estadual 15.074.480-1

Referente ao mês: **02/2016** Vencimento: **01/03/2016**

50784134

Dados da Unidade Consumidora

ANTONIO LIMA SOBRAL

R. CAMILO DIAS, 77 - QUADRA PARA ATIVIDADE
 CALHADA DOS CARVALOS - GRUPO 1000 - CALHADA DOS CARVALOS - Fonecelo Residencial (V):
 CPE: 07/088101/19 Fator de conversão: 11/881011/100
 Tipo de Tensão: CONVENCIONAL Fator de potência:
 Classificação: RESIDENCIAL Cose: 0000000000
 Sub-tensão: RESIDENCIAL CONVENCIONAL Perda de Transm (X): 0,00

Demonstrativo de Faturamento

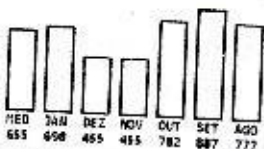
Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	273		
ADICIONAL BAZIL, 20% PIS		0,525184	141,41
VALOR DO ICMS			2,82
VALOR DO COPIS			55,65
VALOR DO PIS			11,30
Subtotal R\$			211,18
Tarifa de Acesso			222,05
CLP COMBIB DE 110V PIS			19,83
RJRS COMTA ANTERIOR			1,04
DEV.DI. A VALOR COMTA ANTERIOR			23,09
Subtotal R\$			477,19

Total a pagar: 170,43

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpea)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
79,81	4,17	3,11	15,04	68,40	210,53

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	222,05	2,5000	5,55
PIS	222,05	1,1000	2,44
COFINS	222,05	5,0750	11,30

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 19/03/2016

1130.3006.315D.064C.2200.695C.261B.2A7F

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Qtd de dias	Constante
761296	19/01/2016	70213	273	30	1,00

Resumo de Vencimentos

Debitos Anteriores	Valor (R\$)
01/2016	R\$ 652,28

Numero do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZIM	DIG	TRC	DMC
Nota Méd	10,68	9,05	7,75
Nota Tr	31,37	16,11	
Nota Ann	62,74	26,22	
Aprovado Med	10,88	8,60	6,42
Consumo CARAJAS			
EUSDIRE: 141,78			

Datas

Emissão	Apresentação	Próximo próximo letura
18/02/2016	18/02/2016	01/03/2016

Informações para o cliente

Períodos base para cálculo: Fevereiro/2016 (01 a 18/02/2016) e Março/2016 (19/02 a 28/02/2016).
 Para ser designado, o cliente deve estar em situação regular de pagamento de suas faturas. Caso contrário, o fornecimento de energia elétrica será suspenso.
 O valor da tarifa é de R\$ 0,62 por kWh. O valor da tarifa (potência) é de R\$ 3,00 por kW. O valor da tarifa (potência) é de R\$ 3,00 por kW.
 DEBITOS: 01/2016, R\$ 652,28

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LAURINDA NETA SOUZA BARBOSA			
RG: 4421630	Órgão Emissor: PC	CPF: 953.991.60200	
Endereço: RUA DO CAMPO			Nº: 77
Bairro: CENTRO		CEP: 78537.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de MAIO de 2016.
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4421630 DATA DE EXPIRAÇÃO 01/02/2000

NOME LAURINDA NETA SOUZA BARBOSA

FILIAÇÃO CLARISVALDO REBOSCAS BARBOSA
DALVA SOUZA BARBOSA

NACIONALIDADE RONDON DO PARA PA DATA DE NASCIMENTO 27/11/1978

DIR. ORÇÃO C.NASC-JACUNDA-PA
NUM:8670 LIV:817 FOL:440

CPF NAD DOADOR DE ORGÃO/TECIDOS


Maurício
Mãe de Glória A. Nascimento
 Diretora Identificação

LEI Nº 7.116 DE 24/6/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Laurinda Neta S. Barbosa



Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica
 FAT-01-28164367649759-26
 SÉRIE BU No 130154
 Cod. Fiscal OpPr: 9.258
Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Telém - PA
 CEP 68023-000 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.034.450-3

Referente ao mês **02/2016** Vencimento **01/03/2016**

Para atendimento,
informe este número

Unidade Consumidora
50784134

Dados da Unidade Consumidora

ANTONIO LIMA SOBRAL

R CAMPO DO, 77 QUADROS PARA APLICAR

CALHA DOS CARAÍAS 68072000 CALHA DOS CARAÍAS

EPE: 02288516249

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Classificação: RESIDENCIAL

Subclasse: RESIDENCIAL CONVENCIONAL

Demonstrativo de Faturamento

Tensão Nominal(V): 0
 Capacidade(Sec): 11/8810 11/1000
 Fator de potência: 0,7
 Fase: MONOFÁSICO
 Perda de Trans(X): 0,00

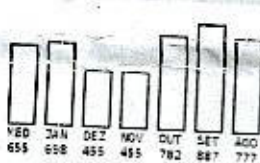
Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO	223	0,255289	56,93
ADICIONAL BOM. VERMELHA			143,65
VALOR DO ICMS			9,82
VALOR DO PIS			2,45
VALOR DO PIS			11,30
Subtotal R\$			222,65
Encargos e Serviços			
IMP. CONTRIB. DE ILUM. PUBL			19,83
JURIS. CONTR. ANTERIOR			1,84
DIV. DE LA. RATOR CONTR. ANTERIOR			23,09
Subtotal R\$			52,77

Total a pagar: 170,43

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celso)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
79,83	4,17	3,00	15,44	69,40	222,65

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	222,65	2%	4,45
PIS	222,65	1,10%	2,45
COFINS	222,65	5,075%	11,30

Reservado ao Fisco - Período Fiscal 1º/01/2016

1130.3006.3150.064C.2280.695C.26FB.2A7F

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante
764206	67340	70213	273	30	1,00

Revisão de Vencimento

Debitos Anteriores:
 Mes Valor (R\$)
 01/2016 R\$ 655,28

Número do Programa Social

Ata e emissão desta conta não foi identificada o pagamento de(s) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 05/03/2016 (Resolução ANEEL 414/2016, art. 372). Caso do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão do fornecimento, a religação estará condicionada a quitação dos outros faturas vencidas. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

Indicadores de continuidade

UEZMS	DIG	FFC DNIC
Relat.Mês	10,68	8,08
Relat.Tr	31,37	18,11
Relat.Ano	62,74	38,22
Apurado.Mês	10,00	0,00
Conjunte: CARA1051		
EUSD(R\$): 141,38		

Datas

Emissão	Apresentação	Próximo próximo leitura
18/02/2016	18/02/2016	17/03/2016

Informações para o cliente

Períodos Band. Tarif.: Vermelho: 26/01 18/02
 Fatur. Coeficiente, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue, chikungunya ou zika. Beba muita água e vá a uma unidade do SUS
 BANDA DE 15 FIVELIBRO 2016: VERMELHA (PAGAR 1) CUSTO ADICIONAL DE R\$ 3,00 A CADA 100 kWh.
 DEBITOS: 01/2016 R\$ 655,28

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>MARIA AURENICE OLIVEIRA MARTINS</i>		
RG: <i>3810748</i>	Órgão Emissor: <i>559/60</i>	CPF: <i>842.093722-34</i>
Endereço: <i>RUA PEDRO TRINDADE</i>		Nº: <i>365</i>
Bairro: <i>MARANHENSE</i>	CEP: <i>78537-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

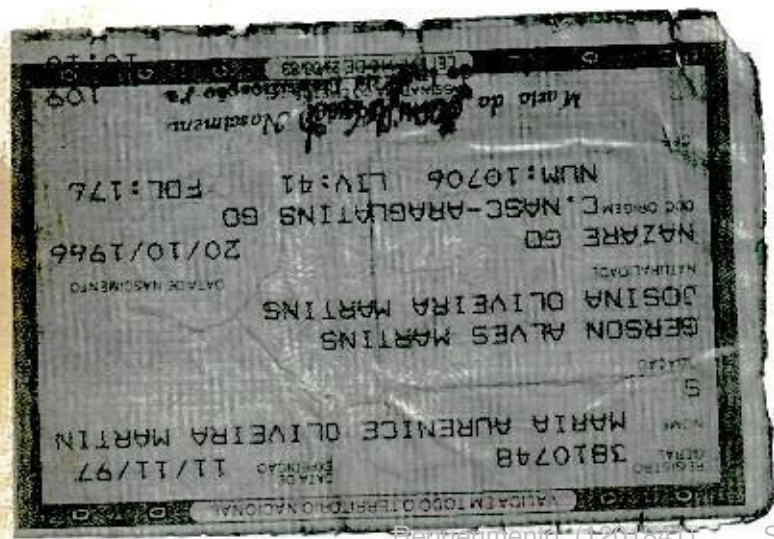
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de MAIO de 2016.
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 Rua A, Qd. 01 Lote 21 - Residencial Ouro Preto - Canaã dos Carajás/PA
 CEP: 68537-000 - CNPJ: 07.356.585/0001-26
 Fones: (94) 3302-4347 / 92102-9219
 Site: www.saaecanaa.com.br

INSCRIÇÃO DEB.CONTA: 0001971.6
 CLASSE TARIFA: PAR RES 01
 ECONOMIAS: AOSP063362
 HECOMETRO: 03/2016
 IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS - CPF: 280.453.581-68
 RUA PEDRO TRINDADE 365, MARANHENSES
 CANAÃ DOS CARAJÁS-PA LOCALIZAÇÃO
 CEP: 68.537-000 (00.00.04.000.050.0005)

SERVICOS E TARIFAS

COD.	DESCRICAO	PREST.	VALOR
01	AGUA		12,50
02	ESGOTO (40.0%)		5,00

CONTA D'ÁGUA EMITIDA EM: 23/03/2016 14:44:52

HIDROMETRIA		ULTIMOS CONSUMOS	
DATA INST.: 27/04/06	MES CONS.	DIAS	
ANTERIOR.: 794	09/15	0	24
DT ANTER.: 22/02/16	10/15	0	28
ATUAL.....: 794	11/15	0	29
DT ATUAL.: 23/03/16	12/15	0	30
CONSUMO...: 0	01/16	0	40
DIAS CON...: 30	02/16	0	30
OCOR.....: 00	03/16	0	30
PROX. LEI: 18/04/16	MEDIA: 0 (M3)		Set Out Nov Dez Jan Fev
RESERVATORIO	Cor	ate 15UH	01 9,02
02- CENTRAL	pH	6,0 a 9,	01 6,05
PERIODO DE ANALISE	Cloro	ate 5,0	01 1,01
09/03/16 A 09/03/16	Turbidez	ate 5UT	01 4,02

PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE
 FATURA: 160020585 VENCIMENTO: 18/04/2016 VALOR R\$: 17,50

MESSAGENS:
 O SAAE VISANDO A MELHORIA DOS SERVICOS PRESTADOS, IMPLANTA NOVA TECNOLOGIA, LEITURAS COM IMPRESSAO SIMULTANEA, ECONOMIZE AGUA.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ANTONIO GOMES DA SILVA		
RG: 5716188	Órgão Emissor: S.S.P.M.A.P.C	CPF: 400.045.823-53
Endereço: RUA PEDRO TEIXEIRA		Nº: 367
Bairro: MARAVHENSE	CEP: 78537-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de maio de 2016.
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÁ DOS CARAJÁS
 Rua A, Qd. 01 Lote 21 - Residência Ouro Preto - Canaá dos Carajás/PA
 CEP: 68.537-000 - CNPJ: 07.356.505/0001-26
 Fone/Fax: (94) 3382-4347 / 89102-9219
 Site: www.saaecanaa.com.br

ASSOCIAÇÃO DE CONTAS: 0001970.8
 CLASSE TARIFA: PAR RES 01
 RES COM IND POR OUT: 01
 MÓDULO: A05P063361
 MÊS/FAT: 04/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR: MARINETE SANTOS SOUSA - CPF: 449.134.003-04
 RUA PEDRO TRINDADE 367, MARANHENSES
 CANAÁ DOS CARAJÁS-PA
 CEP: 68.537-000
 LOCALIZAÇÃO: 00.00.04.000.050.000-4

SERVICOS E TARIFAS		PREST.	VALOR
01	ÁGUA		12,50
02	ESGOTO (40.0%)		5,00

CONTA D. ÁGUA EMITIDA EM: 26/04/2016 14:11:03

HIDROMETRIA		ULTIMOS CONSUMOS	
DATA INST: 27/04/06	MES	CONS.	DIAS
ANTERIOR.: 1424	10/15	10	28
DT ANTER.: 23/03/16	11/15	8	29
ATUAL.....: 1433	12/15	6	23
DT ATUAL.: 26/04/16	01/16	7	40
CONSUMO...: 9	02/16	9	30
DIAS CON.: 34	03/16	7	30
OCOR.....: 00	04/16	9	34
PROX. LEI: 18/05/16	MEDIA: 7 (M3)		



RESERVATORIO	PARAMETRO	FAIXA	TOTAL ANALISE	VALOR MEDIO
02- CENTRAL	Cor	ate 15UH	01	9,04
	pH	6,0 a 9,	01	6,06
	Cloro	ate 5,0	01	1,00
PERIODO DE ANALISE 10/04/16 A 10/04/16	Turbidez	ate 5UT	01	4,05

DEBITO(S): MAR/2016 - OUT/2015
 FATURA: 160028748
 VENCIMENTO: 18/05/2016
 VALOR R\$: 17,50

MENSAGENS:
 O SAAE VISANDO A MELHORIA DOS SERVICOS PRESTADOS, IMPLANTA NOVA TECNOLOGIA, LEITURAS COM IMPRESSAO SIMULTANEA, ECONOMIZE AGUA.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ALAN OLIVEIRA MARTINS		
RG: 7121212	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 042.345.242-80
Endereço: RUA PEDRO TRINDADE	Nº: 365	
Bairro: MARANHENSE	CEP: 78537-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de MAIO de 2016.
(local/UF)

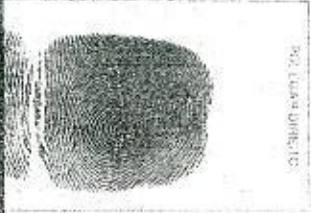

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Alan oliveira martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7121212 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2011
NOME ALAN OLIVEIRA MARTINS

FILIAÇÃO

MARIA AURENICE OLIVEIRA MARTINS
NATURALIDADE PARAUAPEBAS PA DATA DE NASCIMENTO 04/11/1997
DOC. ORIGEM E.NASC-JACUNDA PA
NUM: 11802 LIV: 016 FOL: 211

CPF
PARA
LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
042.345.242-80

Nome
ALAN OLIVEIRA MARTINS

Nascimento
04/11/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
8F39.2GF9.D5F6.BEI6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal de Brasil
às 14:54:18 do dia 23/07/2014 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00



Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica
 FAT-01 - 20164367650322-63
 SERTIF. BU. Nº 150235
 Cod. Fisco: 2109pp: 5,25g
Centrais Elétricas do Pará S.A
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66223-010 | CNPJ 04.895.728/0001-60
 Inscricao Estadual: 15.034.480-3

Para atendimento,
informe este número

Referente ao mês: **02/2016** Vencimento: **01/03/2016**

Unidade Consumidora: **8930848**

Dados da Unidade Consumidora

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

R. PEDREI RECIDADE, 305
 CABA DOS CARVALOS, 68537000 CABA DOS CARVALOS, Fone: 011(11) 2171111
 CEP: 28054-000
 Tipo de Tarifa: COMERCIAL
 Fator de potência: 0,99
 Classificação: RESIDENCIAL
 Tensão: 220V
 Sub-tensão: RESIDENCIAL COMERCIAL
 Perda de Transm: 0,00

Demonstrativo de Faturamento: **15 [1.760,2]**

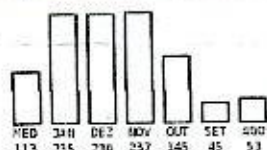
Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	12,1	0,521580	6,31
ADICIONAL BANC. VEICULA			4,46
VALOR DO ICMS			1,16
VALOR DO CONTRIB			4,48
VALOR DO PIS			0,91
Subtotal R\$			16,32
Tributamentos e Serviços:			
ICMS BANCARIO GAV. ESTAD.			10,10
CD CONTRIB DE UTIL PUB			13,70
Subtotal R\$			23,80

Total a pagar: 103,53

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
90,76	1,89	1,10	7,10	10,78	111,63

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	60,60	21,00%	12,73
PIS	10,33	1,10%	1,14
COFINS	10,33	5,01%	5,18

Reservado ao Fisco: Período Fiscal: 19/02/2016

3314.DUES.2ACB.DFIC.CZEF.9F77.E356.8991

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd de dias	Constante
732001	12163	12284	12,1	30	1,00

19/02/2016 18/02/2016

Tarifa sem tributos (R\$)

Revisão de Vencimento

Debitos Anteriores:
 Mes Valor (R\$):
 01/2016 R\$ 191,11

Ate a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(a) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 05/03/2016 (Resolução ANEEL 416/2016, art. 173). Caso o(s) débito(s) citados, caso haja suspensão do fornecimento, a religação estará condicionada a quitação das outras faturas vencidas. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ10	DIC	JAN	FEB
16,60	9,00	1,10	
11,37	18,11		
62,74	35,22		
9,90	4,00	5,32	

Datas

Emissão	Apresentação	Prazo próxima leitura
18/02/2016	18/02/2016	16/03/2016

Conjuro: CARAJAS1
 EUSOJES: 7334

Informações para o cliente

Períodos Band. Tarif.: Verificar a partir de 18/02
 Fevereiro, março, dos de caber e outros, portanto, pode ser desaque,
 chikungunya ou Zika. Beba muita água e use a uma unidade do SIF.
 BARRERA EM FEVEREIRO 2016: VEICULA (PATAFAR 1) CUSTO ADICIONAL DE R\$
 3,00 A CADA 100 KM.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>ADALTON MOREIRA REIS</u>			
RG: <u>2767644</u>	Órgão Emissor: <u>SSP/BA</u>	CPF: <u>67875822-49</u>	
Endereço: <u>RUA J.P. COSTA</u>			Nº: <u>425</u>
Bairro: <u>CENTRO</u>			CEP: <u>78537000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de MAIO de 2016.
(local/UF)

Adilton Moreira dos Reis
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
 nº da Fatura: 0201601001441306
 Instalação: 8927456

00014163000 | ICOP: 52187/AA

Centrais Elétricas do Pará
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP: 66023-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Referente ao mês: **04/2016**
 Vencimento: **11/05/2016**

Para atendimento,
 informe este número.

Conta Contrato
8927456

Dados do cliente

VALDEX ALVES DE SOUZA
 R. T. P. CONDA 425 BAIRRO: CENTRO
 CARAÁ DOS CARAJÁS 68537-000 CARAÁ DOS CARAJÁS - PA
 CPE: 576.523.411-91
 Tipo de Tarifa: COMERCIAL ECONOMIA
 Classificação: Residencial Pleno - BILASICO
 Tensão Nominal: 127 V
 UR/Seq: CC120002 590
 Nr. Redigido: 1067175
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

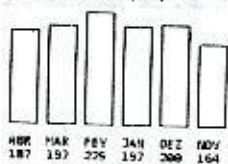
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	187	0,716878	134,07
Taxa Icondi Band. Amarela			1,24
Cóp. Tm Pub Prof. Munic			12,58

Total a pagar: R\$ 153,49

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Oncargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
48,81	2,86	62,73	10,72	41,79	146,91

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	140,91	2,500000	3,52
PIIS	140,91	0,350000	0,49
COFINS	140,91	3,222222	4,54

Reservado ao Fisco: Período Fiscal: 20/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1067175	11.369	11.556	187	29	01	134,07

22/03/2016 20/04/2016

Revisão do Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

FÉV2016	DMC	FIC	DMC
Mela Men	11,72	6,26	6,05
Mela Tri	23,44	12,52	0,00
Mela Anu	46,89	25,04	0,00
Apurado Men	8,77	3,08	4,88

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Conjunto: CARAJAS1
20/04/2016	20/04/2016	20/04/2016	EUSD(R\$): 70,11

Informações para o cliente

Parâmetros: Band. Tariff.: Amarela : 23/03 - 31/03 Verde : 01/04 - 20/04

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Antonio Antonio Jose da Silva		
RG:	27993375	Órgão Emissor:	SS-PA
CPF:	32991967979		Nº:
Endereço:	AV. São João nº 08		
Bairro:	Valle da Beção	CEP:	68537-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANAÃ DOS CARAJÁS, 14 de MAIO de 2016
(local/UF)

Antonio Jose da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.623-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000755962

Nº da Fatura 0201606000755962 | CFOP: 5258/AA

Instalação 106405115

Referente ao mês 06/2016	Vencimento 20/06/2016	Conta Contrato 106405115
------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	60	0,548167	32,89
Multa			0,59
Juros			0,09

MARIA DE JESUS NASCIMENTO GOMES
AV JOAO, SAO, 8
VALE DA BENCAO 68537-000 CANAA DOS CARAJAS - PA
CPF: 577.733.512-87

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

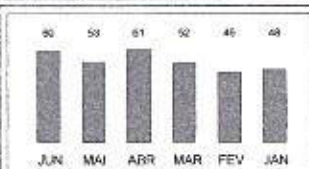
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
13/06/2016	13/06/2016	13/07/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1304029159	1.303 13/05/2016	1.363 13/06/2016	60	31	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIB	32,89	0,7384%	0,24
COFINS	32,89	3,4056%	1,12

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
15,38	0,92	11,79
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
3,44	1,36	32,89

Tarifa sem tributos (R\$)

1930/2015	60	0,525390
-----------	----	----------

Total a pagar: R\$ 33,57

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 13/06/2016

5DF0.4603.CFD0.B8FF.9153.7DC0.C1DB.D19A

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif.: Verde - 14:05 - 13:00

Indicadores de Continuidade

Companhia CARAJAS	ABR/2016		Meta	
	Aparado	Atendido	Residual	Anual
DIC Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	11,72	23,84	46,00
FIC Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	6,25	12,52	25,04
DMIC Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (minutos)	0,00	5,05	0,00	0,00
			ELSD(%)	15,01

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%. Juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
Ouvidoria CELPA: 0800 091 8500, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 5346

Central de Atendimento
ligue 3025 021 0199
ARCO-PA, 0800 727 5167
www.celpa.com.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para tensão (mín e máx)
127	116 a 123
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tarifária são violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias (média mensal)

MT	Tensão Contratada		Área	Tempo Médio (horas)
	110V/127V/220V	Urbanos		
MT	110V/127V/220V	Urbanos		5,77
MT	> 110V	Urbanos		12,22

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/2013 Arts 7ª e 8ª e seu direito solicitar a qualquer tempo à CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Apto nº 10505115

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>SERGIO ADIVALDO FRANÇA DE PAULA</u>			
RG: <u>7872205</u>	Órgão Emissor: <u>PC/PA</u>	CPF: <u>040113162-96</u>	
Endereço: <u>AV: SÃO JOÃO</u>			Nº: <u>17</u>
Bairro: <u>VALE DA BENÇÃO</u>			CEP: <u>68537-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALOM, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANAA DOS CARAJAS, 15 de MAIO de 2016
(local/UF)

Ass: Sergio Adivaldo França de Paula
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7872205 1 VIA DATA DE EMISSÃO 08/04/2014

NOME SERGIO IRIALDO FRANCA DE PAULA

FILIAÇÃO SATURNINO MANOEL DE PAULA
MARINALVA DE AGUIAR FRANCA

NATURALIDADE PARAUAPEBAS PA DATA DE NASCIMENTO 01/05/1998

DCC ORGEM C.NASC-PARAUAPEBAS PA
NUM:020704 LIV:A043 FOL:018

CPF 040113162-96

9.254.176

ASSINATURA DO DIRETOR

093

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PODESSA OBEITO

P 30 BIDO P/L 81F CAR

Sérgio Irialdo Franca de Paula

10.630.452

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nº da Fatura: 07030431000552710
 Instalação: 106424047

0000000210

527267/PA

Centrais Elétricas do Pará
 Rodovia Augusto Montenegro, em 85 | Belém - PA
 CEP: 66221-070 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
 Inscricao Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
 informe este número

Referente ao mês

Vencimento

Conta Contrato

04/2016

19/04/2016

106424047

Dados do cliente

SATURNINO MANOEL DE PAULA

AV. 3000, SAO J
 VILA DA BELICAO (2517) 080 CARAJAS DO CARAJAS - PA
 CPE: 632,587/532,25

Tipo de Tarifa: COMERCIAL PORONIA
 Classificação: Residencial Pleno - BILASICO

Tensão Nominal: 127 V
 UI/Seq: 0,0540001 33,00
 Nr. Medidor: 132201260
 Fator de Potem Tar: 0

Demonstrativo de Faturamento

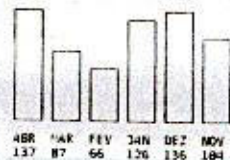
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	137	0,746788	102,31
Adiô Tarifal Base - Amarelo-L1			1,71
Cop. Terna Pub. Prod. Paralelo			12,58

Total a pagar: R\$ 116,60

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
36,33	7,094	26,98	7,85	38,85	106,05

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	104,07	21,00000	21,85
PIF	104,07	0,83000	0,86
CCFMS	104,07	3,82700	3,98

Reservado ao Fisco: Período Fiscal: 12/01/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Ciclo de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
132201260	1.273	1.410	137	29	01	117,025300

Reaviso de Vencimento

Mês: 2016/04 Valor (R\$): 8,76

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 27/04/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 - 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Conf. Res. ANEEL 581/2013 art.8, exigindo cobertura de atividade acessória, e a seu devido solicitar o emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Próxima leitura
12/04/2016	12/04/2016	12/05/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 03/2016 - \$8,76

Períodos: Band. Tarif.: Amarelo: 15/03 - 31,03 Verde: 01/04 - 12/04

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

FEV/16	DIC	FEV	DMIC
Meta Men	11,72	1,26	6,05
Meta Tr	23,44	12,52	0,00
Meta Anu	46,89	25,04	0,00
Aperado Men	0,00	0,00	0,00

Conjunto: CARAJAS1
 EUSO(R\$): 20,04

SATURNINO MANOEL DE PAULA

C. Contrato: 106424047

Vencimento: 19/04/2016

VE: 1.0.15.0

Competência: 04/2016

Valor Total: 116,60

Data de Emissão: 12/04/2016
 07030431000552710

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 3828
 CASO NÃO OCORRA O DÉBITO, UTILIZE O CÓDIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO**

83620000013 166000109008 000111723805 001064240474

SÉPTE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: IRISMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO			
RG: 5112650	Órgão Emissor: PC/MA	CPF:	
Endereço: AV: SÃO JOÃO			Nº: 20
Bairro: VALE DA BÊNÇÃO			CEP: 68537-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANAÃ DOS CARAJÁ, 14 de MAIO de 2016
(local/UF)

Irismar de Sousa Conceição
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARA
 POLICIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



AC 1112650
 520.46287

Irismar de Sousa Campos Epito

ASSINATURA DO TITULAR
 CADERNEIRO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 5112650
 GERAL
 IRISMAR DE SOUSA LOPES

DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1965

DATA ORIGINAL: 11/11/15

FOLHA: 119

NUM: 4614

FELIX JOSE DE SOUSA
 MARIA EVA DE SOUSA

NACIONALIDADE: IMPERATRIZ MA

DATA ORIGINAL: F. CASAMEN-IMPERATRIZ MA

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR



Instalação: 106405301
Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 3,51 Belém - PA
CEP 66023-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
Informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
06/2016	20/06/2016	106405301

Dados do Cliente

MYLLENE NEIR SILVA

AV JOAO, 540 21
VALE DA BENCAO 68537-000 CANAA DOS CARAJAS -PA
CPF: 908.964.212-00
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificacao: Residencial Pleno - MONOFASICO

Tensao Nominal: 127 V
Ul/Seq: CC 06B002-1600
Nr Medidor: 1304025844
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço + Tarifa + Tributos

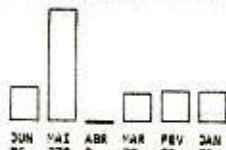
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	86	0,548023	47,13
Multa			0,34
Juros			0,13

Total a pagar: 47,60

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Linha)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
22,05	1,31	16,89	4,93	1,95	47,13

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	47,13	0,7394	0,35
COFINS	47,13	3,4056	1,60

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 13/06/2016

ALBFF7EB782DEE14C3444E53CA5446

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1304025844	1342	1428	86	31	01	19,30/2015
						13/05/2016 13/06/2016
						86 0,525390

Reaviso de Vencimento

Mes: 05/2016 Valor(R\$): 227,18

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 20/06/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, incluso SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Conf. Res. ANEEL 581/2013 art.8, assim indo cobrança de atividade acessoria, e se seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
13/06/2016	13/06/2016	13/07/2016

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

ABR2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	11,72	1,26	1,05
Meta Tri	23,44	12,62	0,00
Meta Anu	46,89	25,04	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00
Conjunto: CARAJAS I			
EUSD(R\$): 6,38			

Informações para o cliente

DEBITOS: 05/2016: \$227,18
Períodos: Bend. T. rif.: Verde: 14/05 - 13/06

MYLLENE NEIR SILVA

C. Contrato: 106405301

Vencimento: 20/06/2016

Competencia: 06/2016

Valor Total: 47,60

V: [1.0.52.2]

Data de emissão: 13/06/2016

0201606000760134

83630000004 476000109001 002086368301 001064053018



IRIS MAR DESS SILVA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCO WADBRSON DA SILVA			
RG: 2.738.158	Órgão Emissor: SSA/PI	CPF:	
Endereço: AV: JARD. SÃO			Nº: 10
Bairro: VALE DA BENÇÃO			CEP: 68537-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANAÃ DOS CARAÍBAS, 13 de MAIO de 2016
(local/UF)

Francisco Wadbrson da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.738.158 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/05

NOME FRANCISCO WANDERSON DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA DO AMPARO SILVA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 19/06/1987

DOC ORIGEM CERT. NASC. 112959 L 144 F 346

CPF EXP TERESINA 25/01/99

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



Francisco Wanderson da Silva.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nº da Fatura: 0201606000755121 000755121 5258/AA

Instalação: 186484747
Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66023-000 | CNPJ: 04.595.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-7

Para atendimento,
Informe este número.

Referente ao mês

Vencimento

Conta Contrato

06/2016

20/06/2016

186484747

Dados do Cliente

MARIA DO AMPARO SILVA

AV JOAO, S/AO 11

VALE DA BENCAO 68537-000 CANAA DOS CARAJAS - PA

CPF: 536.780.411-15

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA

Classificacao: Residencial Pleno - MONOFASICO

Tensao Nominal: 127 V

UL/Seq: CCB04002 1580

Nº Medidor: 1304029137

Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço + Tarifa + Tributos

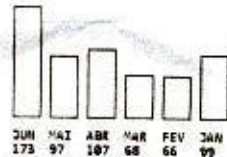
Descricao	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	173	0,741503	128,28
Cip-Ilum Pub Eref Munic			12,58
Multa			1,45
Juros			0,48

Total a pagar: **142,79**

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
44,36	2,64	33,97	9,92	37,39	128,28

Histórico do Consumo (KWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	128,28	25,0000	32,07
PIS	128,28	0,7394	0,95
COFINS	128,28	3,4056	4,37

Reservado ao Fisco Período Fiscal 13/06/2016

IDEDD9693407075344/D6/EB233A3E1E

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1304029137	1474	1647	173	31	01	1930/2015
	13/05/2016	13/06/2016				173 0,525398

Revisão de vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

ABR09%	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	11,72	6,26	6,05
Meta Tri	23,44	12,52	0,00
Meta Anu	46,89	25,04	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00
Conjunto: CARAJAS I	EUSD(R\$): 33,36		

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
13/06/2016	13/06/2016	13/07/2016

Informações para o cliente

Períodos: Band. T rif.: Verde : 14/05 - 13/06

FLAWEISSO WAMPERSAN

MARIA DO AMPARO SILVA

C. Contrato: 186484747

Vencimento: 20/06/2016

Competencia: 06/2016

Valor Total: 142,79

Data de emissão: 13/06/2016

0201606000755121

83660000019 427900109005 002086331705 001864847473



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JOCELY DA ROCHA OLIVEIRA			
RG: 668.820	Orgão Emissor: SSP/PA	CPF: 934700101-53	
Endereço: RUA JOÃO SÃO			Nº: 19
Bairro: VALÉ DA BÊNÇÃO			CEP: 68537000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO SHALOM, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CRUZEIRO DOS CARAJÁ, 13 de MAIO de 2016
(local/UF)

JOCELY DA ROCHA OLIVEIRA
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 668.820 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/08/2014

NOME: **JOCELY DA ROCHA OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: **PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
LUIZA DA ROCHA OLIVEIRA**

NATURALIDADE: **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1981

DOC. ORIGINAL: **CERT. NASC. Nº 16.107, LV A-17, FLS 278, EXP.28/07/2014**

CPM: **XAMBIOÁ-TO -**

CPF: 934.700.101-53 *SmartSign* 11221

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA FEDERAL



Joely da Rocha Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CART-EIRA DE IDENTIDADE



FAT. 01-20164353793141-50
 SÉRIE: B1 No 573766
 Cod. Fiscal Oper.: 5-258
Centrais Elétricas do Pará S.A
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66231-000 | CNPJ 04.890.728/0001-80
 Inscricao Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento
Informe este número

Referente ao mês **02/2016** Vencimento **19/02/2016** Unidade Consumidora **106424136**

Dados da Unidade Consumidora

JOCELY DA ROCHA OLIVEIRA

AV. BARRA, S/N, PE
 VAL. DA BARRA - CENSA-7880 - CARRAS DOS CARVALOS - Fone: 0800 100 1001 (V) - 9
 CPE: 00420010154 - Fatura/Clas/Seq: 05/3851004/138
 Tipo de Faturar: COMERCIAL - Fator de ajuste: 1,01
 Classe: RESIDENCIAL - Fuso: PARAGUAI
 Sub-classe: RESIDENCIAL COMERCIAL - Perda de Trans: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	41	0,177500	7,26
ADICIONAL BARRA - VEREJILHA			1,54
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			1,04
VALOR DO PIS			0,23
Subtotal R\$			10,07
Encargamentos e Serviços			
EDICAR - PARAGUAI APP			16,81
Subtotal R\$			16,81

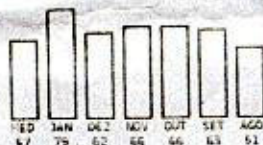
R\$ 17,88 (17,88)

Total a pagar: 37,28

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 66/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
10,08	0,51	6,97	1,94	1,77	20,27

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	10,07	1,0000	0,23
COFINS	10,07	5,0000	1,04

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 17/02/2016

5374.A523.F788.B261.569C.2542.2255.D930

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
106424136	867	908	41	31	1,00	

Revisão de Vencimento

Mês	Valor (R\$)
01/2016	R\$ 65,69

Ata e emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 27/02/2016 (Resolução ANEEF 414/2010, art.172). Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão do fornecimento, a religação estará condicionada a quitação das outras faturas vencidas. Caso o pagamento seja realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ15	DIC	FIC DEZ15
Distatlen	1056	905 779
Hist Tu	2137	1811
Hist Anu	6274	3622
Apostado Mes	702	608 211

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/02/2016	11/02/2016	08/03/2016

Conjuzida - CARAJÁ

EUSD(R\$): 19,32

Informações para o cliente

Período: BARRA, Faturar: Verrejilha 12/01-11/02
 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO BARRA DO LIT. VERREJILHA (PARAGUAI) COM O ADICIONAL DE R\$ 3,00 A CADA 100 KWH.
 DÉBITOS: 11/2016 R\$ 65,69 - 12/2016 R\$ 62,07 - 01/2016 R\$ 65,69

JOCELY DA ROCHA OLIVEIRA

UNIDADE CONSUMIDORA: 106424136 - COMEÇAR EM: 02/2016
 VENCIMENTO: 19/02/2016 - VALOR TOTAL: R\$ 37,28

R\$ 17,88 (17,88)
 Dt Emissão: 11/02/2016
 001-34-000-16-41:57
 01-20164353793141-50

836900000008 372800100003 001010201646 353793141501



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JAILSON DE JESUS SILVA			
RG: 6422492	Órgão Emissor: PC/PA	CPF: 782.735.443-82	
Endereço: RUA DEI DAVI			Nº: 72
Bairro: VALE DA BONÇÃO			CEP: 68537-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALOM, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

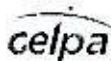
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PARANÁ DOS CARAVÁIS, 19 de MAIO de 2016
(local/UF)

Jailson de Jesus Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Centrais Elétricas do Pará

Rua Augusto Montenegro, 1183 - Belém - PA
CEP: 66.823-010 | INSC. Estadual: 156.744.933-3 | CNPJ: 04.816.728/0001-40

DORILENE SOUSA AMARAL
AV. REI DAVI, 72
VALE DA BENÇÃO 68537-000 CANAÃ DOS CARAJAS - PA
CPF: 006.735.443-82

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000560987

Nº da Fatura: 0201604000560987 | ICOP: 5258/AA

Instalação 106510545

Referência em	Vencimento	Conta Contrato
04/2016	03/05/2016	106516545

Para saber mais sobre o serviço, consulte

Dados de Instalação

Classificação: Residencial Plano - MONOFÁSICO
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL - MONÔMIA
 Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
 Perdas de transformações (%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/04/2016	26/04/2016	12/05/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Cobrança
130426778	1.585 14/03/2016	1.685 20/04/2016	0	29	1,00



Composição do Consumo (R\$)

Consumo de Energia	Imposto de Renda	PIS/PASEP	ICMS
7,91	3,65	1,64	0,01
Total Sem Tributos	Tributos	Total (R\$)	
1,72	3,78	18,79	

Tarifa sem tributos (R\$)

9302016

Site: www.acele.com.br

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 12/01/2016

BC3D.AE3C.79F4.1A51.878D.5B4E.BA3A.7593

Informações para o cliente

Foto: 01601147166871800 - 01601147166871800

Indicadores de Continuidade

Índice	Valor	Limite	Observações
IC	99,99%	99,99%	
IC2	99,99%	99,99%	
IC3	99,99%	99,99%	

Emissão do boleto sobrita à CELPA ou através do aplicativo DGC, RIC, DNG e DICRI 2 que são sempre:

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Conta de energia elétrica			18,52
Adicional Band. Ampère			0,27
Multa			1,78
Juros			0,55

Total a pagar: R\$ 19,10

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Nível	Valor	Limite
127	127,0 - 130,0	
220	220,0 - 230,0	

DICRI (Índice de Qualidade de Serviço)

Índice	Valor	Limite
MT	99,99%	99,99%
BT	99,99%	99,99%

Conforme Resolução Normativa ANEEL 501/2010 Arts 7º e 8º e seu decreto solida e qualquer tempo a CELPA o cancelamento de qualquer serviço de energia elétrica cobrados na fatura, bem como o cancelamento de novo serviço sem a cobertura dos serviços cobrados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os índices de qualidade de serviço apresentarem valores inferiores aos estabelecidos em legislação aplicável.

DANIELSON DE JESUS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6422492 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2010

NOME JAILSON DE JESUS SILVA

FILIAÇÃO

TEREZINHA DE JESUS SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

RUROPOLIS PA 11/05/1988

DOC ORIGEM C.NASC-PALESTINA DO PARA PA

NUM:403 LIV:A1 FOL:101V

CPF

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR

562

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMAGEM DO DEDÃO

IMAGEM DO TITULAR

Jailson de Jesus Silva

PARA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA S. ROYER

**ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

Qualificação do apoiador			
Nome: JOÃO RUDÉS RIBEIRO DA SILVA			
RG: 323.876	Orgão Emissor: SSA/TO	CPF: 850.193.567-5	Nº:
Endereço: RUA IZABEL MATOS		CEP: 68532000	Bairro: JARDIM BELA VISTA

Fui, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº.

9.612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO DIGITAL

SHALOM, (denominação da entidade que esta recebendo o apoio), que tem interesse

em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de

Rádiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida

para a prestação do serviço.

CANAAN BOSCARVALS, 10 de maio de 2016 (Local/UF)

João Rudés Ribeiro da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 323.876 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2012

NOME
JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
**RAIMUNDO ALVES DA SILVA
 IRACI RIBEIRO DA SILVA**

NATURALIDADE
TOCANTINÓPOLIS-TO DATA DE NASCIMENTO
19/07/1979

DOC. ORIGEM
 Cert. Nasc. Nº 20.020. Lv A-17, Fls 107, Exp. 29/10/1979
 Tocantinópolis -TO -


CPF
 11211

Smartins
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR
João Eudes Ribeiro da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA

POLEGAR DIREITO



Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO
 12/03/2009

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
850.193.561-15

Nome
JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA



Centrais Elétricas do Pará S.A

Avenida Augusto Montenegro km 6, J. Belém - PA
CEP: 66033-000, CNPJ: 04.143.736/0001-80

Conta de Energia Elétrica - Nota Fiscal - Série B - 309850
NR da Fatura: 01-20164386915621-91

Referente ao mês
03/2016

Vencimento
14/03/2016

Unidade Consumidora
105253613

JOAO EUDES RIBEIRO DA SILVA

RIZABEL MATOS, J. QD-12, LOTE-15
JARDIM BELA VISTA - CEP: 68537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
BAN/CNPJ/CPE: 0501036113

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: **RESIDENCIAL**
Classificação: **RESIDENCIAL CONVENCIONAL - BIFASICO**
Tipo de Tarifa: **CONVENCIONAL**
Fator de Potência: Tensão nominal (V): **127 / 220**
Perdas de Transformações (%): **0**

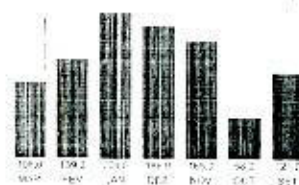
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
07/03/2016	07/03/2016	05/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
1320012933	03/02/2016 2633	04/03/2016 2739	100	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Tarifa sem tributos (R\$)

Número do Programa Social

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Distribuição	Exc. Distribuição	Comp. de Energia	Transmissão	Taxas	Tema (R\$)
2,41	0,07	20,11	1,62	20,14	64,35

Informações sobre tributos

Tributo	Valor de Referência (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	80,79	25,00000	20,20
IOF/IBS	80,79	4,11000	3,34
IR	80,79	0,00000	0,00

Indicadores de continuidade

DEC15	DIC	NOV	OUT
Limite Mês	15,58	9,05	7,76
Limite Trim.	31,37	18,11	-
Limite Anual	62,74	36,22	-
Acuracia Máx	7,30	3,00	1,00

Consumo: CARAJÁS | Custo (R\$): 33,72

Total a pagar: R\$ 96,37

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 07/03/2016

2F7A.F004.C6D8.C345.D7D4.0EEA.CD21.C698

Informações de validade

Períodos Band. Tarifa - Vermelha: 04/02-29/02 - Amarela: 01/03-04/03
FATURADO POR MÊS
Favor, observar: dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue, chikungunya ou zika.
Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.
DEBITOS: 03/2016 R\$ 70,66 - 07/2016 R\$ 193,99 - 02/2016 R\$ 188,96

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento dos débitos pendentes. O não pagamento até 23/03/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 da ANCEL, art. 172 e Lei 8.957/95, Art. 6º § 2º, incluído no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além dos débitos citados, caso haja suspensão de energia, a reatuação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas na unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Mês/Ano	Valor (R\$)
02/2016	188,96

Nome	UC	Local/Elabor/Livro/Seq	Numero da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
JOAO EUDES RIBEIRO DA SILVA	105253613	986102/081035/140	01-20164386915621-91	03/2016	14/03/2016	96,37

836400000003 963700100000 001010201646 386915621919



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>ELISCLEIA RODRIGUES DE SOUSA</u>			
RG: <u>6477586</u>	Órgão Emissor: <u>PC/PA</u>	CPF: <u>028750532-48</u>	
Endereço: <u>AV. JOÃO SÃO</u>			Nº: <u>12</u>
Bairro: <u>VALE DA BONÇÃO</u>			CEP: <u>68532000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CANAÃ DOS CARAYÁS, 12 de MAIO de 2016
(local/UF)

Eliscléia Rodrigues de Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Eliscleia Rodrigues de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6477586 DATA DE EMISSÃO 11/12/2008

NOME ELISCLEIA RODRIGUES DE SOUSA

FILIAÇÃO

MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE CURIONOPOLIS PA DATA DE NASCIMENTO 02/11/1989

DOC-ORIGEM C. NASC-DF CURIONOPOLIS-PA

NUM:11205 LIV:12 FOL:221

CPF

002

12:44

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Centrais Elétricas do Pará S.A.

Rua do Eng. José Carlos Niterói, 100 - CEP: 61335-1

CNPJ nº 01-20154747104822-83

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE - Resolução nº 10.438, de 28 de maio de 2010

ELISCLEIA RODRIGUES DE SOUSA

AV. JOÃO SAO, 12, 131A
VALE DA BENÇÃO - CEP: 68057-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
RANDEIROS - CEP: 68055-020

Referente ao mês: **12/2015** Vencimento: **04/01/2016** **106405000**

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
Classificação: RESIDENCIAL BAIXA RENDA - MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Tensão de Potência: Tensão nominal (V): 115
Perdas em Transformações (%): 0

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,18182	5,45
Consumo (kWh)	70	0,31182	21,82
Adic. Sane. Vermelho			9,06
ICMS			0,70
Contrib.			2,28
Imp.			0,10
Subtotal (R\$)			39,40
Lançamentos e Serviços			
Correção Monetária por Atraso			0,00
Juros Conta Anterior			0,29
Multa Conta Anterior			0,02
Empres. Padrão Ant.			0,01
Subtotal (R\$)			0,32

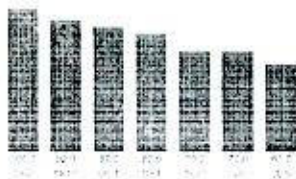
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
15/12/2015	22/12/2015	12/01/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
1304025148	11/11/2015	14/12/2015	100	33	3,00

Consumo do Cliente em kWh



Tarifa sem tributos (R\$)

Número do Programa Social: **20749933091**

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Descrição	Taxa Selic	Custo de Energia	Transmissão	Tarifa	Soma (R\$)
Tarifa	2,77	16,62	0,00	2,21	31,60

Informações de tributos

Descrição	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
ICMS	3,00	0,00000	0,00
ICFRET	32,00	0,33020	0,10
PIS	32,00	1,02000	0,33

Indicadores de continuidade

Descrição	Índice	Índice	Índice
Índice Mens	11,00	1,00	1,00
Índice Trim	3,33	1,00	1,00
Índice Anual	10,00	1,00	1,00
Índice Mens	1,1	1,00	1,00

Conjuntos CARAJÁS | EUSE (R\$) 11,67

Total a pagar: **R\$ 50,21**

Reservado ao Fisco: Período Fiscal: 15/12/2015

6099.E9CA.217A.7133.9CAF.649A.8E3B.66B3

Revisão de vencimento

Para emissão desta conta não foi identificado pagamento de 0,00 (00 reais) em 03/01/2016. O pagamento de 0,00 (00 reais) em 03/01/2016 ocasiona na suspensão do fornecimento de energia elétrica de acordo com a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e Lei 8.987/10, Art. 6º § 3º, inciso III do SPC/SEBRA e outras medidas de cobrança. Além dos débitos, o usuário caso não suspensão de energia, a rejeição será condicionada à quitação dos demais débitos vencidos da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Períodos Band. Tar. Vermelho: 12/11-14/12

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 27,40 E ISENTO REC. TAR. EXTRA RES 031/01
DEBITOS: 11/2015 R\$ 44,00

Nome	UC	Local/Endereço/Seq	Numero da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Consumo (R\$)
ELISCLEIA RODRIGUES DE SOUSA	106405000	088102081971158	01-20154747104822-83	12/2015	04/01/2016	50,21

836400000003 502100100002 001010201547 247104822835



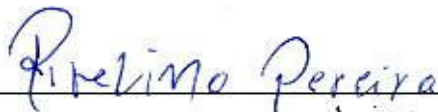
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: RUICELINO PEREIRA			
RG: 4218443	Orgão Emissor: PC/PA	CPF: 820622952-49	
Endereço: RUA ROIDAUI			Nº: 39
Bairro: VALE DA BENÇÃO			CEP: 68537-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Maio de 2016.
(local/UF)



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4218743 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2011

NOME RIVELINO PEREIRA

FILIAÇÃO

INEZ PEREIRA

NATURALIDADE MARABA PA DATA DE NASCIMENTO 15/05/1981

DOC ORIGEM C.NASC-2 OF MARABA PA

NUM:69100 LIV:46A FOL:156V

CPF 880622952-49

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR  112

LEI N°7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

 IMPRESSÃO DACTILAR

 PROIBIDO FOTOCÓPIAR

Rivelino Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica
 FAT 01 - 20104354667250-3
 SERIE 04 No 654995
 Cód. Fiscal - DED 1000
Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 4,5 | Belém - PA
 CEP 66073-070 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.00-3

Para atendimento,
Informe este número

Referente ao mês

Vencimento

Unidade Consumidora

02/2016

22/02/2016

106.35.2615

Dados da Unidade Consumidora

RIVELINO PEREIRA

AV BEL DAVE, 59

VIALE DO BARRIO - GARUVARU - CANGA DOS CARVALOS

CEP: 66062-000

Tipos de Tarifa: COMERCIO

Classificação: 485000000

Sub-tarifas: RESIDENCIAL COMERCIO

Tensão Nominal (V):

Classe/115/Seção: 8810/1/00

Fator de potência:

Fase: R000AS10

Perda de Tensão (%): 0,00

Demonstrativo de Faturamento

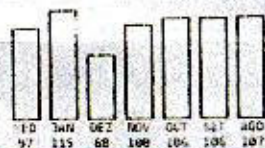
Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
COMPASSO	25	0,25.000	0,10
ADICIONAL BARRA METALICA			2,93
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO IPTU			0,00
VALOR DO IPI			0,00
Subtotal R\$			30,11
Taxas e taxas de Serviço			0,00
SURTIÇÃO ANTERIOR			0,00
RETRASAMENTO ANTERIOR			0,00
Subtotal R\$			0,00

Total a pagar: 46,04

Composição dos preços em R\$ (Def. 31 Resolução 166/2005)

Consumo de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
22,48	1,14	1,77	1,29	7,38	34,11

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de Tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	0,11	1,0000	0,11
COFINS	0,11	7,0000	0,77

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 01/02/2016

48EB, DEDB, L4CD, 2BFA, B21C, 9493, 792F, D2DC

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
130016/13	1477	1583	106	31	3,42

Relevante de Rendimentos

Mês	Valor (R\$)
01/2016	R\$ 100,80

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 28/02/2016 (Resolução ANEEL 414/2010 - art.172). Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão do fornecimento, a religação estará condicionada a quitação das outras faturas vencidas. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ15	DEC	FIC	DMIC
Nov15m	10,63	5,00	7,10
Nov15t	31,31	18,11	
Nov15a	61,74	36,22	
Agosto15m	102	6,06	2,11

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/02/2016	12/02/2016	02/03/2016

Informações para o cliente

De: Rivelino Pereira - Normalização 15/01/2016
 Para: CELPA - Unidade Consumidora: RIVELINO PEREIRA (106.35.2615) - CUSTO ATUALIZADO DE R\$ 46,04 A LARGO 100,80 R\$
 DEBITO(S) 01/2016 R\$ 100,80

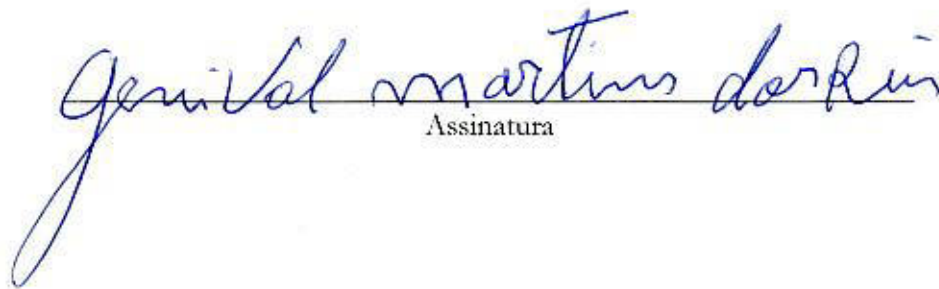
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP: 68537-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, _____ de Maio de 2016.
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP: 68537-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, _____ de Maio de 2016.
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP: 68537-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, _____ de Maio de 2016.
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

_____, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, _____ de _____ de _____
(local/UI)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

_____, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, _____ de _____ de _____
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DESTINATARIO: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900 BRASILIA-DF

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE
RADIODIFUSÃO SHALON
ENDEREÇO: RUA PEDRO TRINDADE Nº 365, CENTRO
CEP: 685370-000 CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon** na localidade de **Canaã dos Carajas / PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

III. não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma de GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 01/08/2016, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1261871** e o código CRC **0D025618**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Município/UF: CANAÃ DOS CARAJÁS / PA

Processo nº: 53900.038843/2016

Número de concorrentes: SEM RADCOM

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON

Nº do edital/ano: **169/2016**

Prazo de inscrição: **19/04/2016 a 17/06/2016**

1. Data de postagem/SEI: f. 120 - 16/06/2016

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f.1 (1201841)

4. Estatuto Social: f.9-15 (1215337)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO

5. Ata de constituição: f.4-8 (1201841)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO

6. Ata de eleição: f.4-8 (1201841)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – Presidente – f.17 (1201841)

DIRETOR 2: JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA – Dir. Administrativo – f. 18 (1201841)

DIRETOR 3: ALBERTO MATOS – Dir. Operações – f.19 (1201841)

8. Manifestações em apoio: f.24-114 (1201841)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. As coordenadas apresentadas no requerimento de outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma de GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

2. O requerimento de outorga deve conter a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.

3. O Estatuto Social e as Atas de Eleição e Constituição não estão registradas no Cartório de Pessoas Jurídicas conforme artigo 22 §2º da Portaria 4334/2015.

MEMBRO	FILIADO PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES DIRETORIA
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ALBERTO MATOS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
 Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20350/2016/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.038843/2016-77

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
	Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)
Inciso II			Estatuto social atualizado	O estatuto social encaminhado não apresenta demonstração de que foi registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
Inciso III			Ata de constituição	A ata de constituição encaminhada não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
				A ata de eleição encaminhada não

		Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	<p>apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 1: a ata de eleição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício.</p> <p>Observação 3: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.</p>
--	--	-----------	--------------------------------------	---

3. Não foi informado o número de CPJ da Entidade, o que é essencial. Após a informação, será verificada a exata localização pretendida.

4. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 15/08/2016, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1291375** e o código CRC **FF16ACA1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 30685/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon,

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

78537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

CNPJ nº não informado

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20350/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1291389 e o código CRC **15DB0276**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30685/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 1291389

SCE/CGRC
Of. nº 30685 /2016/SEI-MCTIC. 22/08/2016
53900.038843/2016-77
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
ASS. COMUNIT. CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON,
RUA PEDRO TRINDADE, 365 - CENTRO
78537-000 CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



~~NO RECEPTO~~

AG MINICOM
30 AGO 2016
PA-DF

M

AR

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

JG 09142795 8 BR





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09142795 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
/ /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
/ / : h / / : h / / : h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Correios e Serviços Postais
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF
UF BRASIL BRÉSIL

CIDADE / LOCALITÉ
[] [] [] [] [] [] [] []

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
 Mudou-se Falecido
 Desconhecido Ausente
 Recusado Não Procurado
 Endereço insuficiente
 Não existe o nº indicado
 Informação escrita pelo porteiro
ou síndico
REINTESSUADO AO SERVIÇO POSTAL
Em /
Em /

AG - NOVA CANAÃ DO NORTE
02 SET 2016
EST/MT

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Correios e Serviços Postais
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

Data de Envio:

14/09/2016 10:07:40

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

rogerrsantiago@hotmail.com

Assunto:

MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.038843/2016

Mensagem:

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo devolvidas pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não existe o número indicado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
4. Para que suas correspondências sejam enviadas por e-mail é necessário realizar o cadastro no CADSEI. Caso a entidade não faça o cadastro no CADSEI, e o correio continue devolvendo as correspondências o seu processo será ARQUIVADO, pois manter o endereço de correspondência atualizado é responsabilidade da entidade.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Anexos:

Oficio_1291389.html

Nota_Tecnica_1291375.html

Anexo_1359332_OF.30685_2016___53900.038843_2016.pdf



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40701/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon,
Rua Pedro Trindade, 365 - Centro
68537-000 - Canaã dos Carajás/PA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 30685/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não existe o número indicado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/10/2016, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1441474** e o código CRC **CE0D1D68**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40701/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 1441474

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 40701 /2016/SEI-MCTIC, 20/10/2016

53900.038843/2016-77

ENDEREÇO / ADDRESS

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

ASS. COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON,

RUA PEDRO TRINDADE, 365 - CENTRO

CEP / CODE POSTAL

68537-000

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

+ Alex Pereira Martins

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

04/11/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

ALEX OLIVEIRA MARTINS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Francisco Pereira Pinheiro

Agente de Correios

Mat: 8.330.595-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JR 84548521 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/__

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__	__/__/__	__/__/__
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviços de Comunicação Eletrônica
Instituto de Diretoria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasão dos Ministérios, Bloco R, Anexo 3, Sala 300-0
70004-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

□	□	□	□	□	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---

Ofício nº 01 -30 /11/2016

Associação comunitária cultural de radiodifusão shalon

Rua Pedro trindade nº365 centro

Canaã dos Carajás-Pará CEP 68537-000

Ao exmo. Sr ministro das comunicações

Cumprimentando-o submeto apreciação de vossa excelência, ofício de nº 40701/2016/SEI-MCTIC,20/10/2016 referente ao processo 53900.038843/2016-77 fase de habilitação ,em conformidade ao aviso nº169 publicado no diário oficial da união em 18/04/2016 , segue em anexo documentos ao cumprimento de pendências da nota técnica nº 20350/2016/SEI-MCTIC

ATT: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Francisco José dos Santos

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/12/16 às 14:00 horas
Assinatura: *Conceição*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40701/2016/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon,
Rua Pedro Trindade, 365 - Centro
68537-000 - Canaã dos Carajás/PA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 30685/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não existe o número indicado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 20/10/2016, às 14:42,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1441474** e o código CRC **CE0D1D68**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40701/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - N° SEI: 1441474

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 30685/2016/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon,

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

78537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

CNPJ nº não informado

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20350/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 22/08/2016, às 16:45,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1291389** e o código CRC **15DB0276**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30685/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 1291389

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20350/2016/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.038843/2016-77

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	O Requerimento de Outorga não contém a qualificação completa e assinatura dos seguintes dirigentes: 1 –ALBERTO MATOS 2 -Não informado número de CNPJ As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM'' SS'', com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM'') como os segundos (SS'') na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59. Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.
		Inciso II	Estatuto social atualizado	O estatuto social encaminhado não apresenta demonstração de que foi registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Inciso III	Ata de constituição	A ata de constituição encaminhada não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A ata de eleição encaminhada não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: a ata de eleição deverá ser

				<p>encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício.</p> <p>Observação 3: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.</p>
--	--	--	--	--

3. Não foi informado o número de CPJ da Entidade, o que é essencial. Após a informação, será verificada a exata localização pretendida.

4. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 15/08/2016, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1291375** e o código CRC **FF16ACA1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON	
Nome Fantasia: SHALON FM	
CNPJ: 26.649.614/0001-92	
Endereço de Sede: RUA PEDRO TRINDADE	Nº 365
Bairro: CENTRO	CEP: 68537-000
Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS	UF: PARÁ
Endereço eletrônico (e-mail): rogerssantiago@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: AVENIDA B QUADRA 12 LOTE 01	Nº: 5/Nº
Bairro: JARDIM EUROPA	CEP: 68537-000
Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS	UF: PARA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) 06 ' 33 " 34
	Longitude: ° W 49 ' 51 " 57

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº169 publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 022961942712
RG: 395827	Órgão Emissor: SSP/TO CPF: 280.458.581.-68
Endereço: RUA PEDRO TRINDADE	Nº: 365
Bairro: CENTRO	CEP: 68537-000
Assinatura: <i>Francisco José dos Santos</i>	

Nome do dirigente: JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA	
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 032396822712
RG: 3228765	Órgão Emissor: SSP/TO CPF: 850.193.561-15
Endereço: RUA DO CAMPO	Nº: 64
Bairro: CENTRO	CEP: 68537-000
Assinatura: <i>João Eudes Ribeiro da Silva</i>	

Nome do dirigente: ALBERTO MATOS	
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 008881181392
RG: 1319319	Órgão Emissor: SSP/PA CPF: 223765422-00
Endereço: RUA CÍRIO DE NAZARÉ	Nº: 780
Bairro: ESTANCIA FELIZ	CEP: 68537-000
Assinatura: <i>Alberto Matos</i>	

Endereço de correspondência: RUA PEDRO TRINDADE	
Bairro: CENTRO	CEP: 68537-000
Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS	UF: PARÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

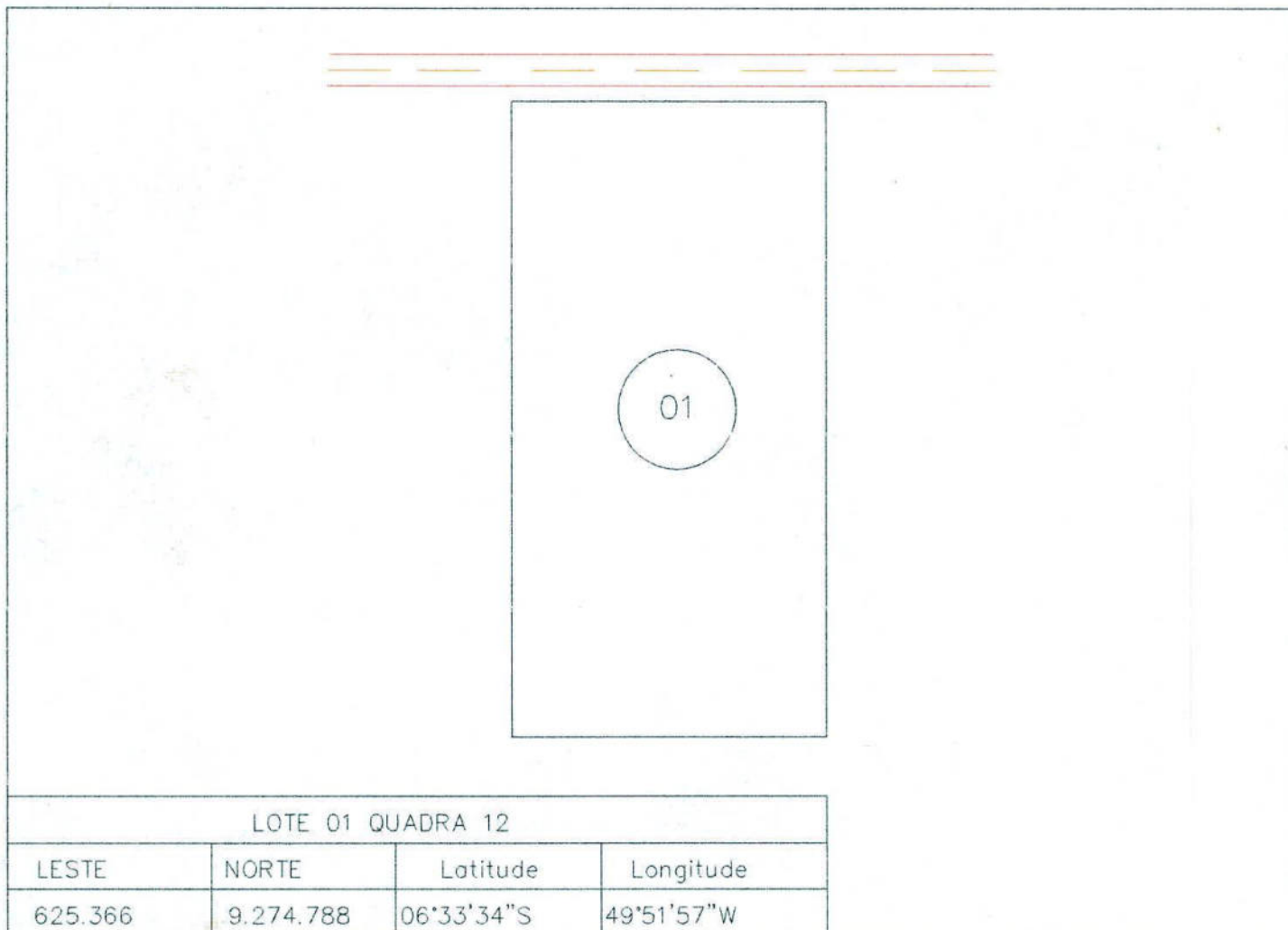
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.649.614/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHALON FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PEDRO TRINDADE	NÚMERO 365	COMPLEMENTO	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 9149-2969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.


Emitido no dia **02/12/2016** às **15:16:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANTA SITUAÇÃO



AVENIDA B
QUADRA 12 LOTE 01 BAIRRO: JARDIM EUROPA

	ECO AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA.		
	QUADRA:	ÁREA: 200,00 m ²	PERÍMETRO: 60,00 m
DATA: NOVEMBRO DE 2016	LOCAL: CANAÃ DOS CARAJAS/PARÁ		PRANCHA: U



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO



ESTATUTO SOCIAL

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON".

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASCORSHA – "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON", doravante denominada "**ASCORSHA**", é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Pedro trindade, nº365 centro, CEP. 68537-000, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Parágrafo único – A "**ASCORSHA**", utilizará como denominação fantasia **SHALON FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON" tem como objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, seguindo os preceitos da norma 1/2015 bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- b) garantir o direito de voz e voto aos associados nas instancias deliberativas;
- c) garantir as pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção;
- d) contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalista e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e e hábitos sociais da comunidade;
- g) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- h) prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividade artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Atendida;
- d) não a discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Francisco dos Santos

João Evandro Ribeiro da Silva

Alberto

045/PA 21915

naquel Alvares da Silva
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

6

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação optativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre Quaisquer assunto abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela radio comunitária.

Art. 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa No desempenho de suas funções.

§ 4º - A receita "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON", será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucional e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

art. 5º - serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas em que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

I- não respondem pelas obrigações sociais os membros associados.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: se dará esse, através de requerimento de desligamento da associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º - A "ASCORSHA" será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Associados Fundadores:** os que ajudam na fundação da associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. **Associados beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;

III. **Associados contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela assembléia geral.

IV. **Associados beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Arquivo dos senhores

Arquivo Medes

*João Euler Ribeiro da Silva
Wladimir
21.9.15*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO



7

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em assembléia a geral.

Art. 8º - são direitos e deveres dos associados;

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do Art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da assembléia geral;

III. Zelar pelo bom nome da associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da associação;

V. cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a assembléia geral tome providencias.

Parágrafo único - é dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com contribuições associativas.

Art. 9º - são passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembléia geral, convocada de defesa do associado em questão.

III. DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - são órgãos da "ASCORSHA",

a) assembléia geral;

b) diretoria;

c) conselho comunitário;

art. 11º - A Assembléia geral, órgão máximo de deliberação da "ASCORSHA", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. deverá ordinariamente, ocorrer a cada (quatro) 4 anos para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG. poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação de relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terço dos presente à Assembléia especialmente convocada esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "ASCORSHA", e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário e com a divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Arrombado Bosta - dos Santos

Walter Medes

000/PA-21.915
João Carlos Ribeiro da Silva

Raquel Alvares da Silva
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463



Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

8

§ 3º - A AG. deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitando as disposições disposta no § 1º.

§ 4º - A AG. convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberar conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições disposta no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da "ASCORSHA", órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor geral, um diretor administrativo, e um diretor de operações, eleitos em assembléia geral para um mandato de 4 anos (QUATRO ANOS), permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da "ASCORSHA", poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembléia geral, respeitadas as disposições disposta no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não podem está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - são atribuições:

I) da diretoria: administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

Convocar as reuniões e assembléias gerais;

Representar a "ASCORSHA", em atos públicos ou internos. Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "ASCORSHA", apresentar relatório anual a assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades; prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da assembléia geral;

I) Respondem pelas obrigações sociais a Diretoria

II) de cada dirigente:

ao presente compete: representar a "ASCORSHA", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria na assembléia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do conselho comunitário; ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, organizar seus serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com demais responsáveis e assinar com o presidente todos documentos concernentes a vida financeira da "ASCORSHA", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; ao diretor de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão Comunitária, Relativamente aos seus

transcrito nos: dos senhores

ALBERTO MOTA

094/PA 21.915
João Lucas Tubeiro do Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

9



aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - o conselho comunitário, eleito em assembléia geral para mandato igual ao da diretoria, será composta por, no mínimo, cinco pessoas representantes da entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - o conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES

Art.15º - as chapas para a diretoria estarão aptas, se entregue até três dias antes da assembléia geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - é vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - a diretoria será formada pela chapa, que alcançar a maioria dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. a escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - a programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - o patrimônio e receita da "ASCORSHA", será composta pelas contribuições sociais definidas pela assembléia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da

PAJ/PA 21.915
João Lucas Ribeiro do Silva

Assembleia Geral dos Sócios

Alberto Medes

Raquel Alvares da Silva
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

10



assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - a dissolução da "ASCORSHA" ocorrerá segundo decisão de assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade sem fins não econômicos congênera, definida na assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que de achar prejudicado.

Art. 21º - o presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de setembro de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Canaã dos Carajás - Pará aos 09 de setembro de 2015.

Francisco José dos Santos
Francisco José dos santos
RG 395. 827, CPF 280.458.581-68
Diretor - presidente

ADVogado-OAB *Wenley Mauel P da Silva*
Wenley Mauel P da Silva
JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA
João Eudes Ribeiro da Silva
RG 323.876
CPF 850.193.561-15
Diretor administrativo

Alberto Matos
Alberto Matos
RG 1395319,
CPF 223765422-00
Diretor de operações

ADVogado-OAB *Wenley Mauel P da Silva*
Wenley Mauel P da Silva

Emol RS 319,935
FRJ RS 217,170
Total RS 537,105

Soltes Carol
005.066.434
005.066.435

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS
Mendes Soares - Oficial Registrador
Processo nº 00000414, Livro nº 44, e registro nº 00000414, data 29/11/2016, Livro A4 - Canaã dos Carajás-PA, 29 de novembro de 2015.
Dou FE

Certidão

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do Registro nº 00000414, do Livro nº A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, feito em 29/11/2016 e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. DOU FÉ. Canaã dos Carajás-PA, 29 de novembro de 2016.

Emol RS.	147,143
FRJ RS	26,80
FRC RS	4,47
Total RS	178,41

Raquel Alvares da Silva
Escrevente



Gilvana Feitosa Soares
Gilvana Feitosa Soares
Oficial Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
 Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
 Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta
 Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
 COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA)**

Aos (nove) 09 dias de setembro de 2015, às 20h30min, na Rua Pedro trindade nº 365 centro CEP 68537-000, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará realizou-se a assembleia geral extraordinária de fundação da "associação comunitária cultural de radiodifusão shalon" regulamente convocada, estiveram presente 20 (vinte) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor Francisco José dos santos, RG 395.827, CPF 28045858168, membro da comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a aprovação do estatuto; 2- a indicação de membros para formação da diretoria; 3- formação do conselho comunitário; 4- posse da diretoria e conselho comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi a matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da "associação comunitária cultural de radiodifusão Shalon", e aprovação de seu estatuto. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a diretor presidente: o senhor Francisco José dos santos, RG 395.827, CPF 280.458.581-68; para diretor administrativo: João Eudes ribeiro da silva, RG 323.876 CPF 850.193.561-15 e diretor de operações: Alberto matos RG 1395319 CPF 223.765.422-00; passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: jaclene conceição costa RG 2046583 CPF 896.795.711-49; lolanda oliveira Martins RG 3678819 CPF 396.268.493-15; marinete santos Sousa RG 5725346 CPF 449.134.003-04; Maria das dores silva, RG 1630627, CPF 471.431.003-82; Kategiane ferreira de oliveira RG 2837893 CPF 935.107.561-34. Terminada a votação o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo para que lavrasse a ata conforme estatuto social.tendo sido aprovado a votação da diretoria ficou assim composta: a diretor presidente o senhor Francisco José dos santos RG 395.827,CPF 280.458.581-68; para diretor administrativo: João Eudes da silva RG 32.876 CPF 850.193.561-15; e diretor de operações: o senhor Alberto matos RG 1395319 CPF 223.765.442-00.terminada a votação tomam posse os eleitos, hoje aos 09 dias de setembro de 2015 com final do mandato em 09 de setembro de 2019 conforme no art. 19º do estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 4 anos , para os cargos da diretoria e do conselho comunitário. E para finalizar o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo para que lavrasse a ata conforme estatuto social. Tratando-se de assembleia geral extraordinária de fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos às 22h35min (vinte e duas horas e trinta e cinco minutos) em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os presentes:

Francisco José dos Santos

João Eudes Ribeiro da Silva



Alberto matos 046/PA-21.915

Raquel Alves da Silva
 Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
 Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
 Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta
 Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO


4

Alves Ferreira, RG 3639484, CPF 717.988.702-15; Hugo Pereira Chaves, RG 6669128, CPF 015.409.942-46; Edson Batista dos Santos, RG 630301, CPF 908.105.621-20; Alan oliveira Martins, RG 7121212, CPF 042.315.242-80; Domir Rodrigues Chaves, RG 1713239, CPF 222.899.172-49.


Canaã dos Carajás-pa, aos 09 de setembro de 2015.

Francisco José dos Santos  Reconhecer
 Francisco José dos santos RG 395.827-CPF 280.458.581-68



Diretor presidente

João Eudes ribeiro da silva  Reconhecer
 João Eudes ribeiro da silva RG 323.876-CPF 850.193.561-15

Diretor administrativo

Alberto matos  Reconhecer
 Alberto matos RG 1.395.319-CPF 223765422-00

Diretor de operações

Wendry Nave Ribeiro
 Advogado-oab  OAB/PA-21915 

1º Ofício de Canaã dos Carajás
 Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA a:
 (13) FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, (14) JOÃO EUDES
 RIBEIRO DA SILVA, (15) ALBERTO MATOS
 Canaã dos Carajás, 09 de setembro de 2015. E a Test. A da verd.
 ANTONIA LAMARA SOARES DOS SANTOS - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 13,80 + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$14,70
 -Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Antonina Lamara Soares dos Santos

RECONHECIMENTO DE TÍTULO
 Nº 013.860.923
 Nº 013.860.924
 Nº 013.860.925

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta
Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO



"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALOM"

Dos cargos aos (nove) 09 dias de setembro de 2015

Diretor presidente

Francisco José dos santos

RG 395.827, CPF 280.458.581-68

Diretor administrativo

João Eudes ribeiro da silva

RG 323.876, CPF 850.193.561-15

Diretor de operações

Alberto matos

RG1395319, CPF 223765422-00

Conselho comunitário

Jaclene conceição costa

RG 2046583, CPF 896.795.711-49

Iolanda oliveira Martins

RG3678819, CPF396. 268.492-15

Marinete santos Sousa

RG 5725346, CPF449. 134.003-04

Maria das dores silva

RG 1630627, CPF 471.431.003-82

Katargiane ferreira de oliveira

RG 2837893, CPF 935.107.561-34

Advogado-oad

013/PA 21.915
Wedy Mauir Alves

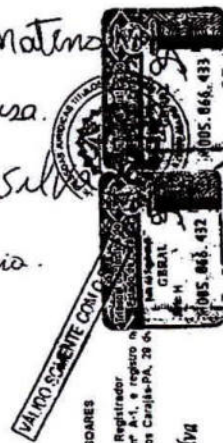


1º OFÍCIO
CANAÃ DOS
CARAJÁS

Gilvana Feitosa Soares
Oficial Substituta

Emol R\$ 223,90
FRJ R\$ 407,19 FRC R\$ 6,79
Selo R\$ 1,00 Total R\$ 631,69

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
Matrícula
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Cadastrado em 29/11/2016, Livro nº A-1,
Processo nº 00000004, Matrícula nº 00000004, data 29/11/2016, Livro B, Canaã dos Carajás-PA,
doe novembro de 2016.
Doe fe



VALIRO SOMENTE COM O

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Registrador
Mercedes de Andrade Soares Medes
Cadastrado em 29/11/2016, Livro nº A-1, e registro nº
00000043, data 29/11/2016, Livro A-3, Canaã dos Carajás-PA, 29 de
novembro de 2016.
Doe fe

Gilvana Feitosa Soares
Oficial Substituta

1º Ofício de Canaã dos Carajás

RECONHECIMENTO Nº 072282

RECOMENDO a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, (2) JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA, (3) ALBERTO MATOS

Canaã dos Carajás, 09 de novembro de 2016. E n.º T.º. da verd.

ANTÔNIA BRUNA SOARES DOS SANTOS - 3ª Escrevente
Emolumentos: R\$ 13,80 + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 14,60
Válida(s) somente com o selo de autenticidade

013.860.983

013.860.983

013.860.983

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do Registro nº 00000004, do Livro nº B do Registro de Matrículas de Jornais e Oficinas Imppressoras, feito em 29/11/2016, e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. DOU FÉ. Emol.: R\$; FRJ: . FRC: , Selo .

Canaã dos Carjas-PA, 29 de novembro de 2016.

Emol R\$ 347,43
FRJ R\$ 26,80 FRC R\$ 4,47
Selo R\$ 1,00 Total R\$ 379,70

Escrevente

Raquel Alvares da Silva

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

CERTIDÃO

013.860.983

2016.3.91.570

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	COPPERATIVA DE TRANSPORTES DE CANAÃ DOS CARAJÁS-COOPERCAVAI		
CNPJ:	19.139.777/0001-60		
Endereço:	RUA DA TOBRE		
Bairro:	CENTRO	Nº:	659
Cidade:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ
Nome do representante legal:	WÉRICKS EDUARDO SOARES DO NASCIMENTO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de Novembro de 2016


Assinatura


ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.139.777/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2013
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CANAA DOS CARAJAS - COOPERCANAA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERCANAA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R DA TORRE	NÚMERO 659	COMPLEMENTO CASA	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO estrategia_contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (94) 3346-0166 / (94) 3346-0166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/12/2016 às 17:08:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.139.777/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CANAA DOS CARAJAS - COOPERCANAA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R DA TORRE	NÚMERO 659	COMPLEMENTO CASA
---------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO estrategia_contabilidade@hotmail.com	TELEFONE (94) 3346-0166 / (94) 3346-0166
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2016** às **17:08:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/12/2016



ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2013, às quinze horas, na Travessa da Torre, nº 63, Centro, Canaã dos Carajás-Pará, CEP 68.537-000, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: **ANDRE NELSON MELO CARLOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1956, motorista, portador da CNH 00181659518-DETRAN/PA, portador da cédula de identidade sob nº 4421987-SSP/PA, CPF 091.995.193-72, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 4, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; **ANTONIO DA MATA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1954, motorista portador da CNH 05762403584-DETRAN/PA, portador da cédula de identidade sob o nº 4634754-PC/PA, CPF 077.626.232-72, residente e domiciliado na Rua Carajás, 301 Centro Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; **CARLITO CESARIO MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1971, motorista, portador da CNH 00424268800-DETRAN-PA, portador da cédula de identidade sob nº 2761121-SSP/PA, CPF 607.688.862-87, residente e domiciliado na Rua da Torre s/n Centro, Canaã dos Carajás-PA; **DAMAZIO ELOI DA SILVA**, brasileiro, divorciado, nascido em 05/12/1951, motorista, portador da cédula de identidade sob o nº 3695779 PCII-PA, CPF 434.453.141-87, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 324, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; **EDIMAR DE FREITAS LEMOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/02/1955, motorista, portador da CNH 02312126311-DETRAN/PA, portador da cédula de identidade sob o nº 608333-SSP/GO, CPF 135.609.721-91, residente na Rua Da Torre s/n Centro, Canaã dos Carajás-PA CEP 68537-000; **EDINO DE JESUS MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1988, motorista, portador da cédula de identidade sob o nº 5755792-PCII/PA, CPF 961.114.532-20, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 290, Bairro Novo Brasil 1, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000;



EDIOMAR NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/09/1967 motorista, portador da CNH 01558597429, portador da cédula de identidade sob o nº 2016929-SSP/GO, CPF 262.213.302-20, residente e domiciliado na Rua Círio de Nazaré, s/n Bairro João Pintinho em Canaã dos Carajás-PA CEP 68537-000; **ELISEU PINTO SOBRAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1973, motorista, portador da CNH 03802099913-DETRAN/PA, portador da cédula de identidade sob o nº 1399877-SSP/MA, CPF 823.691.513-15, residente na Rua da Torre s/n, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; **FRANCILENE BEZERRA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/06/1975, motorista, portador da cédula de identidade sob nº 6305748 PCII-PA, CPF 944.044.964-00, residente e domiciliado na Rua Aloísio de Azevedo, nº 616, Bairro Vale Verde, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; **FRANCISCO IDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/03/1977, motorista, portador da CNH 03973159936-DETRAN-PA, portador da cédula de identidade sob o nº 3239181-SSP/PA, 2 Via, CPF 729.576.112-87, residente e domiciliado na Rua João Batista, s/n, Bairro Monte Castelo, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; **HUGO SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/01/1979, motorista, portador da cédula de identidade sob o nº 1024044987-SEJSP/II/MA, CPF 868.762.793-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 269, Bairro Novo Brasil, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; **JOSÉ NEVAL DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/08/1970, motorista, portador da cédula de identidade sob o nº 4922100-PCII/PA 2 Via, CPF 591.059.921-68, residente e domiciliado na Rua da Torre s/n, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; **JOSÉ OSMAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/11/1963, motorista, portador da CNH 03765081068-DETRAN/PA, portador da cédula de identidade sob o nº 149338920000-SSP/MA, CPF 268.067.893-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Trindade nº 236, Centro, Canaã dos Carajás-PA CEP 68537-000;



KATIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/08/1985, motorista, portadora da cédula de identidade sob o nº 157029220002-GEJSPCII/MA, CPF 868.302.422-34, residente e domiciliado na Travessa da Torre, nº 61, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000;

LAILSON SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1988, motorista, portador da CNH 05497624304-DETRAN-PA, portador da cédula de identidade sob o nº 380241742-SSP/SP, CPF 371.884.738-89, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 301, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000;

LUIZA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1970, motorista, portadora da cédula de identidade sob o nº 0405141120107-DPII/MA, CPF 857.148.281-00, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais S/N, Bairro Novo Brasil, Canaã dos Carajás-PA CEP 68537-000;

MANOEL MARQUES SOARES MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1989, motorista, portador da cédula de identidade sob o nº 5967709-PCII/PA, CPF 941.422.702-49, residente e domiciliado na Travessa da Torre, nº 61, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000;

MAISA ALVES LIMA, brasileira, solteira, nascida em 10/09/1984, motorista, portadora da cédula de identidade sob o nº 4635301-PCII/PA, CPF 748.187.242-20, residente e domiciliada na Rua Carajás, nº 301, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000;

MARIA MEIRE COELHO SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 30/01/1955, motorista, portadora da cédula de identidade sob o nº 4712374 - PCII-PA, CPF 671.018.443-91, residente e domiciliado na Rua da Torre s/n, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000;

MARILSON CASTRO GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/05/1972, motorista, portador da CNH 03707186165-DETRAN/PA, portador da cédula de identidade sob o nº 2006665-SSP/PA, CPF 365.116.412-87, residente na Rua da Torre s/n, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000;

MIGUEL CORDEIRO NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/10/1978, motorista, portador da cédula de identidade sob o nº 3005798-SSPII/PA, CPF 697.720.102-91, residente e domiciliado na Rua São José, nº 144-B, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000;

COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE
CANAÃ DOS CARAJÁS-COOPERCANAÃ



ORISNALDO TAVARES BARCELOS, brasileiro, solteiro, nascido em 22/05/1986, motorista, portador da cédula de identidade sob o nº 5560179 - PCII-PA, CPF 910.520.682-00, residente e domiciliado na Rua Buratuba, nº 83, Bairro Novo Canaã, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; ORLANDO MOREIRA MACEDO, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1979, motorista, portador da CNH 01823537249-DETRAN-PA, portador da cédula de identidade sob o nº 3043014-SSP/PA, CPF 746.094.402-53, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 224, Bairro Novo Brasil, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; OSMARINO DE JESUS GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 20/10/1962, motorista, portador da cédula de identidade sob nº 0471621620134-SSPDGPCII/MA, CPF 292.098.623-68, residente e domiciliado na Rua Círio de Nazaré s/n, Bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; RAIMUNDO NONATO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1954, motorista, CNH 01816834391-DETRAN-PA, portador da cédula de identidade sob o nº 1730158-SSP/DF, CPF 139.934.292-49, residente e domiciliado na Av. Industrial, Quadra 1, Lote 20, Bairro Sossego, Canaã dos Carajás-PA CEP 68537-000; RONILSON DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1985, motorista, portador da cédula identidade sob nº 5300759-PCII/PA, CPF 915.764.582-53, residente domiciliado na Rua Amazonas s/n, Parque Shalon, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; SEBASTIÃO DE JESUS CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/04/1948, motorista, portador da CNH 00397937150-DETRAN-PA, portador da cédula de identidade sob o nº 390517-SSP/DF, CPF 194.813.652-04, residente e domiciliado na Rua Para s/n, Novo Brasil, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; VALBER DE PAULA SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em 23/09/1968, motorista, portador da cédula de identidade sob o nº 5941864-PCII/PA, CPF 567.198.502-10, residente e domiciliado na Travessa da Torre nº 61, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000;



VALDSON SOUSA GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1972, motorista, CNH 02930828741-DETRAN-PA, portador da cédula de identidade sob o nº 12385-SSP/TO, CPF 522.482.243-20, residente e domiciliado na Rua José Pereira Costa s/n, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000; **WERICKS EDUARDO SOARES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/09/1981, motorista, portador da CNH 04146430859-DETRAN-PA, portador da cédula de identidade sob o nº 5437909-SSP/PA, CPF 710.916.702-00, residente e domiciliado na Travessa da Torre 63, Canaã dos Carajás-PA CEP 68537-000.

Composição da Mesa

Foi aclamado para presidir a mesa e coordenar os trabalhos da assembleia, o Senhor **Sebastião de Jesus Carvalho**, que convidou a mim, **Maria Meire Coelho Sousa** para secretariar e lavrar a presente Ata. Fez parte da mesa na condição de assessoria jurídica a advogada Dr^a Josemira R. Diniz Gadelha.

Leitura do Edital de Convocação

Assumindo a direção dos trabalhos, o Senhor **Sebastião de Jesus Carvalho**, faz a leitura do Edital de Convocação, que foi publicado em 01/07/2013, em locais públicos, no Jornal O GAZETA Edição 203, Folha 07, distribuído entre os interessados por meio de ofício circula 001/2013, o qual será a seguir transcrito na íntegra: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - *Ficam convocados, todos os interessados e interessadas, na constituição da Cooperativa de Transportes de Canaã dos Carajás, para Assembleia Geral que será realizada em 20/07/2013, na Travessa da Torre, nº 63, Centro, Canaã dos Carajás-Pará, CEP 68.537-000, para deliberar sobre: 01) Constituição da Cooperativa de Transportes de Canaã dos Carajás; 02) Apreciação, discussão e aprovação do Estatuto Social da Cooperativa; 03) Eleição de Posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 04) Integralização das quotas-partes do Capital Social. O quórum mínimo para deliberações será de no mínimo 20(vinte) pessoas físicas. Canaã dos Carajás-Pará, 01 de julho de 2013. Sebastião de Jesus Carvalho – Coordenador da Comissão de Constituição.*



Constituição da Cooperativa

Feita a leitura do Edital de Convocação e encerrado o livro de presença, o presidente da mesa propõe em discussão e a seguir em votação a criação da **COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - COOPERCANAÃ**, o que foi aprovado por unanimidade. O presidente da mesa Sr. **Sebastião de Jesus Carvalho**, declarou definitivamente constituída a **COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - COOPERCANAÃ**, com sede na Rua da Torre, nº 659, Centro, Canaã dos Carajás-Pará, CEP 68.537-000, tendo por objeto o transporte rodoviário em todas as modalidades, de acordo com as seguintes **atividades econômicas**: transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; serviço de taxi; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; locação de automóveis sem condutor; Agências de viagens; Operadores turísticos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.



Apreciação, Discussão e Aprovação do Estatuto Social

A seguir, solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da cooperativa, anteriormente elaborado, com assessoria da advogada Dr^a Josemira R. Diniz Gadelha, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto da totalidade dos sócios fundadores, cujos nomes estão todos devidamente consignados nesta Ata.

Integralização das Quotas-partes do Capital Social

Cada sócio acima qualificado, integraliza neste ato, 500 (quinhentas) quotas-partes, de valor unitário de 1(um) real cada, perfazendo-se o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalmente integralizados à vista e em moeda corrente do País.

Eleição e Posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

A seguir, foi iniciado o processo de eleição. Procedida à votação, foram eleitos os seguintes sócios todos já devidamente qualificados nesta Ata: Presidente - **WERICKS EDUARDO SOARES DO NASCIMENTO**; Vice Presidente - **RAIMUNDO NONATO FERREIRA**; Diretora Financeira Titular - **LUIZA DA SILVA SOUSA**; Diretor Financeiro Suplente - **VALDESON SOUSA GOMES**; Diretor Secretário Titular - **EDIMAR DE FREITAS LEMOS**; Diretor Secretário Suplente - **ANDRE NELSON MELO CARLOS**. Os membros eleitos para o Conselho de Administração terão mandato de 4 (quatro) anos, com início em 20/07/2013 e término em 20/07/2017. Em seguida foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, todos já devidamente qualificados nesta Ata: Conselho Fiscal Titular - **MARILSON CASTRO GOMES**; Conselho Fiscal Titular - **FRANCILENE BEZERRA MONTEIRO**; Conselho Fiscal Titular - **DAMAZIO ELOI DA SILVA**; Conselho Fiscal Suplente - **OSMARINO DE JESUS GOMES**; Conselho Fiscal Suplente - **ELISEU PINTO SOBRAL**; Conselho Fiscal Suplente - **MIGUEL CORDEIRO NETO**.



Os membros eleitos para o Conselho Fiscal terão mandato de 1(um) ano, com início em 20/07/2013 e término em 20/07/2014.

O Senhor **Sebastião de Jesus Carvalho**, declara empossados em seus respectivos cargos cada membro eleito, passando a todos as suas atribuições de acordo com o previsto no Estatuto Social.

Declaração de Desimpedimento

Os eleitos declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração e fiscalização da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Concluindo, o Presidente eleito agradeceu a colaboração do Presidente da mesa e dos sócios presentes, agradecendo ainda pelo voto de confiança firmando seu compromisso em executar os objetivos sociais da Cooperativa. A palavra foi franqueada a quem dela desejasse fazer uso e, como nada mais houvesse a ser tratado, deu por encenados os trabalhos e eu, **Maria Meire Coelho Sousa** que servi de Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Declaro que esta ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro de atas da assembleia geral da Cooperativa.



Canaã dos Carajás, 20 de julho de 2013.

COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOPERCANAÃ



Maria Meire Coelho Souza

MARIA MEIRE COELHO SOUZA
SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA

Sebastião de Jesus Carvalho

SEBASTIÃO DE JESUS CARVALHO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

Wericks Eduardo Soares do Nascimento

WERICKS EDUARDO SOARES DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

Raimundo Nonato Ferreira

RAIMUNDO NONATO FERREIRA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiza da Silva Sousa

LUIZA DA SILVA SOUSA
DIRETORA FINANCEIRA TITULAR

Valdson S. Gomes

VALDSON SOUZA GOMES
DIRETOR FINANCEIRO SUPLENTE

Edimar de Freitas Lemos

EDIMAR DE FREITAS LEMOS
DIRETOR SECRETÁRIO TITULAR

Andre Nelson Melo Carlos

ANDRE NELSON MELO CARLOS
DIRETOR SECRETARIO SUPLENTE

Marilson Castro Gomes

MARILSON CASTRO GOMES
CONSELHEIRO FISCAL TITULAR

Francilene B. Monteiro

FRANCILENE BEZERRA MONTEIRO
CONSELHEIRA FISCAL TITULAR

Damazio Eloi da Silva

DAMAZIO ELOI DA SILVA
CONSELHEIRO FISCAL TITULAR

Osmarino de Jesus Gomes

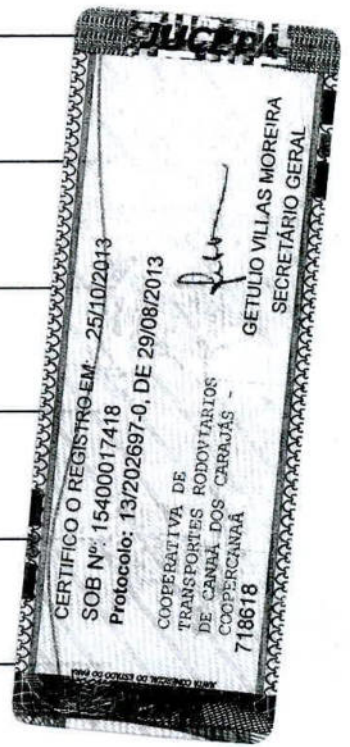
OSMARINO DE JESUS GOMES
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Eliseu Pinto Sobral

ELISEU PINTO SOBRAL
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Miguel Cordeiro Neto

MIGUEL CORDEIRO NETO
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESTÂNCIA FELIZ		
CNPJ:	06.247.074/0001-24		
Endereço:	RUA ARAÚJO, 390		
Bairro:	ESTÂNCIA FELIZ	Nº:	390
Cidade:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA
Nome do representante legal:	ELIEL JOBRAL DA SILVA SANTOS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Novembro de 2016



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

inmã eier ou inmã marcas

TEL. 94 99203-2728

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.247.017/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ESTANCIA FELIZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO CONTUMAZ			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/12/2016** às **15:18:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/12/2016

da Srta. Amélia declarou aberta a reunião ordinária dando seu voto a todas presentes, em pauta: posse da nova diretoria da AMBEF, relatou que até o presente momento não foi repassado pelo gestor anterior o patrimônio da associação, bem como relatório financeiro.

Conforme edital divulgado no dia 27 de fevereiro de 2009, foi estipulado o prazo de 16 a 22 de fevereiro para inscrição de chapas para participarem do processo eleitoral. Onde foi apresentada apenas uma chapa, e não havendo concorrente esta chapa será apresentada e colocada em votação não tendo efeito a menos que ocorra a presidência imediatamente ao término da reunião.

Segue a apresentação da chapa em seguida a votação aberta e aberta estando todos a favor será recebido por aclamação.

Chapa 06 - pleito 2009-2010

Presidente: ELIEL SOBRAL DA SILVA SANTOS

Vicepresidente: GILSON GERALDO DE CARVALHO

1º Secretário: SANDRO RODRIGUES

2º Secretário: ÉRIKA SOBRAL DOS SANTOS LEAL

1º Tesoureiro: GRACILENE DA SILVA BARRETO OLIVEIRA

2º Tesoureiro: SILVANO BARROS DOS SANTOS

CONSELHO FISCAL


1º MARIA BETÂNIA TAVARES SANTOS

2º JORGE LUIZ DE OLIVEIRA

3º CLAUDIMIRA MOURÃO COELHO

4º LUIS MARACAP SOUSA

5º FÁBIA COSTA FERREIRA

	NOME	A FAVOR	CON
01	Cláudia Geralda da Silva Santos	X	
02	Erica Gabriel Santos Leal	X	
03	Maria Betânia Soares da Silva	X	
04	Silvino Barros dos Santos	X	
05	Evânia Oliveira de Souza	X	
06	Fabrizio Lima	X	
07	Luís Maracipe Sousa	X	
08	Maria Antônia da Silva	X	
09	Valdivino Moraes Dias	X	
10	Isandro Rodrigues	X	
11	Jorge Luiz Oliveira	X	
12	Gradlene da Silva Barreto Oliveira	X	
13	Silvino Geraldo de Carvalho	X	
14			
15	Presidente: 		
16	CPF: 116.443.878-19		
17	RG: 25691357-2		
18	CPF: 06.257.019/0001-24		
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			

1. OFÍCIO
CANAA DOS
CARAJÁS



Ofício de Canaã dos Carajás
 ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Avenida Ipanema, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 68.537-000

RECONHECIMENTO Nº 21/2016
 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA (1) de
 (1) ELIEZER GERALDO DA SILVA SANTOS
 Canaã dos Carajás, 02 de dezembro de 2016, (E) Teste da verdade.

ANTONIA JARAUNA SOARES DOS SANTOS - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 4,60 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$4,90
 -----Válido(a) somente com o selo de autenticidade-----

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	IGREJA NAÇÃO SANTA - MINISTERIO DEUS VIVO - INSA DEU		
CNPJ:	24.282.322/0001-39		
Endereço:	RUA W3		
Bairro:	NOVA ESPERANÇA	Nº:	S/Nº
Cidade:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA/PA
Nome do representante legal:	NERICKS EDUARDO SOARES DO NASCIMENTO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Canaã dos Carajás-PA , 28 de Novembro de 2016


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.282.322/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2016
NOME EMPRESARIAL IGREJA NACAO SANTA - MINISTERIO DEUS VIVO - INSAMDEV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R W3	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA4 LOTE 20	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULPLANET@HOTMAIL.COM		TELEFONE (94) 9143-9910	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2016** às **17:07:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/12/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
 Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
 Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta
 Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

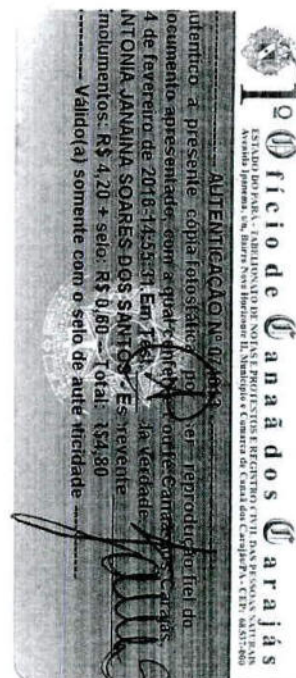


*Transcrição fiel do Livro de Registro das Atas das Assembléias Gerais da Igreja Nação Santa
 Ministério Deus Vivo - INSAMDEV*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO DA IGREJANAÇÃO SANTA – MINISTÉRIO DEUS VIVO - INSAMDEV, ASSIM COMO, DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO, REALIZADA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2016.

Aos(05) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis(2016), às 09horas da manhã, na rua W3, – Quadra 04, lote 20, bairro Nova Esperança – CEP-68.537-000 – Sede do Município de Canaã dos Carajás - PA, Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, reuniu-se em Assembléia Geral um grupo de religiosos com o propósito de constituírem uma IGREJA. O Senhor Pr. Wericks Eduardo Soares do Nascimento, na qualidade de líder do referido grupo religioso, tomou para si a iniciativa de abrir a reunião, informando aos presentes da principal finalidade da Assembléia, que é a criação de uma Igreja, formada pelos irmãos em Cristo ali presentes, todos comprometidos com a obediência aos princípios e a fraternidade Cristã, que assumem as responsabilidades com a verdade, com a Justiça Divina, com a Obra do Senhor, com o batismo no Espírito Santo, com os ensinamentos bíblicos, e com as missões de pregações da doutrina cristã na terra, baseados no princípio religioso Pentecostal, conforme disposta na Convocação feita pelo Presidente da Comissão de Constituição da Igreja, publicada no Quadro de Aviso da Igreja pelo período de 30 (trinta) dias antes da data da realização da Assembléia, com a convocação entregue pessoalmente a cada fiel no dia 5 de dezembro de 2015. Em seguida, com a permissão dos presentes assumiu a Presidência da Assembléia o Pr. Wericks Eduardo Soares do Nascimento, presidente da Comissão de Constituição da Igreja, solicitando a todos que assinassem a Lista de Presença, encerrada as assinaturas, foi constatado a presença de 21 (vinte e um) Irmãos em Cristo, todos comprometidos com os trabalhos religiosos da Igreja. Logo após, informou a todos da existência de quorum necessário para a criação da Igreja, declarando instalada a Assembléia. Em seguida convidou o Presbítero RAIMUNDO MACHADO MENDES para secretaria os trabalhos, solicitando aos membros da Comissão de Constituição da IGREJA para tomarem assento nas cadeiras, formando assim a Mesa dos Trabalhos. Dando continuidade a Assembléia, o Presidente solicitou a todos que apresentassem os documentos de identificações para as coletas dos dados pessoais de cada um dos presentes, necessários para o processo de Registro da Igreja junto ao Cartório, assim como, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, CNPJ. Logo após, procedeu à leitura dos nomes das pessoas Presentes: **01 – Wericks Eduardo Soares do Nascimento**, Brasileiro, profissão Motorista, estado civil, casado, nascido no dia 18/09/81, com 34 anos, natural de São João do Araguaia, Estado do Pará, residente e domiciliado na Rua João Batista, Quadra 28, lote 26 – Bairro Monte Castelo - CEP-68.537-000 Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 710.916.702-00 RG: 5437909 – SSP/PA, **02 – Kátia Nascimento Conceição**, Brasileira, profissão Recepcionista, estado civil Casada, nascida no dia 01/08/1985, com 30 anos, natural de Açailândia - MA, estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua João Batista, Quadra 28, lote 26 – Bairro Monte Castelo CEP-68.537-000- Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portadora do CPF: 868.302.442-34 RG: 15702922000-2 SSP/MA. **03 –**

Antônia J. S. dos Santos



1

Karla Erica Lacerda Araujo
 Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

Alexandra Ferreira dos Santos Brasileira, profissão Cozinheira, estado civil solteira, nascida no dia 31/01/1982, com 33 anos, natural de Barra do Garças Estado do Mato Grosso, residente e domiciliado na Travessa Cirí de Nazaré nº 429 - CEP- 68.537-000 Cidade de Canaã dos Carajás portadora do CPF: 918.011.171-87 RG: 1358064-7 SSP/MA. 04 - Clemliton da Silva Oliveira, Brasileiro, profissão: Moto-Taxista estado civil: casado, nascido no dia 11/09/77, com 38 anos, natural de Matões, Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro nº09 - Alto Bonito, CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 824.401.073-87, RG: 1.945.931 SSP/PI.05 - Alai Sergliene da Silva Santana, Brasileira, profissão: do Lar, estado civil: solteira, nascido no dia 18/07/1992, com 23 anos, natural de Santarém Estado do Pará residente e domiciliado na Travessa da Torre nº 63- Centro CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portadora do CPF: 020.924.872-64, RG: 6379632 PG/PA06 - Antonio, Uemerson Soares Mendes Brasileiro, profissão Mecânico, estado civil solteiro, nascido no dia 05/08/1985, com 30 anos, natural de Tucuruí, Estado do Pará, residente e domiciliado na Travessa da Torre nº 63 Cirí de Nazaré nº 429 Centro CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 811.045.452-68 RG: 4746427 PG/PA. 07 - Valdeniza Pereira da Sousa Brasileira, profissão do lar, estado civil casada, nascida no dia 10/05/1946, com 69 anos, natural de Angicão, Estado do Piauí, residente e domiciliado na Travessa Cirí de Nazaré nº 429 Centro CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portadora do CPF: 228.648.302-72 RG: 5507490 PC/PA. 08 - Raimundo Soares da Silva, Brasileiro, profissão Agricultor, estado civil casado, nascido no dia 12/11/1944, com 71 anos, natural de São Raimundo da Mangabeira, Estado do Maranhão, residente e domiciliado Travessa Cirí de Nazaré nº 429, Centro- CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 288.424.132-91 RG: 523726 SSP/PA. 09 - Rubens Vieira, Brasileiro, profissão: Motorista, estado civil solteiro, nascido no dia 16/11/1964, com 51 anos, natural de São Raimundo da Mangabeira, Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Travessa Cirí de Nazaré nº 429, Centro - CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 370.964.351-15 RG: 1791262 SSP/GO. 10 - Valtanilson Soares da Silva, Brasileiro, profissão Gan, estado civil casado, nascido no dia 19/07/1985, com 30 anos, natural de Tucuruí, Estado do Pará, residente e domiciliado na Travessa da Torre nº 63 Cirí de Nazaré nº 429 Centro, CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 864.446.542-20 RG: 5287137 PC/PA. 11 - Avilam da Silva Sousa, Brasileiro, profissão Técnico em Refrigeração, estado civil solteiro, nascido no dia 28/02/1995, com 20 anos, natural de Santa Izabel do Pará - Estado do Pará, residente e domiciliado na Avenida Rei Davi nº 91 Vale da Benção CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 032.580.702-70 RG: 6212751 PC/PA. 12 - Francisco das Chagas Farias Damaecano Brasileiro, profissão pedreiro, estado civil solteiro, nascido no dia 18/10/1976, com 39 anos, natural de Timbiras, Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Avenida São João, 184, Vale da Benção, CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 288.424.132-91 RG: 113743099-8 SSP/MA. 13 - Márcia da Silva Chagas, Brasileira, profissão balconista, estado civil solteira, nascida no dia 15/05/1981, com 34

dos Santos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

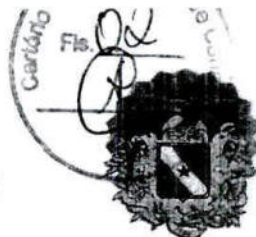
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

anos, natural de Coroatá Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Avenida São João, 184, Vale da Benção, CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 895.097.493-20 RG: 124271899-8 SSP/MA. 14-Magno Alves da Silva, Brasileiro, profissão, soldador, estado civil, solteiro, nascido no dia 15/04/1990, com 25 anos, natural de Tucuruí, Estado do Pará, residente e domiciliado na Rua São João Batista, Lote 28, Quadra 29 - Bairro Monte Castelo, CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 055.935.603-07 RG: 038143582009-0 -SSP-MA. 15-Valdir Braga Nogueira, Brasileiro, profissão, autônomo, estado civil casado, nascido no dia 02/06/1981, com 35anos, natural de São Raimundo da Mangabeira, Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua São João Batista, Lote 28, Quadra 29 - Bairro Monte Castelo, Centro- CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 947.782.563-87 RG: 7801138 PC/PA. 16-Aldaires Soares da Silva Mendes, Brasileira, profissão dona de casa, estado civil casada, nascido no dia 05/01/1962, com 54anos, natural de Barra do corda Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Ciríó de Nazaré nº 680 Centro CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 169.516.702-34 RG: 4340058 PC/PA. 17-Advalda Parelra da Silva Brasileira, profissão: camareira, estado civil: casada, nascida no dia 13/09/1980, com 35anos, natural de Goianesia do Pará. Estado do Pará, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro nº 09 - Alto Bonito, CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 763.113.842-72 RG: 4147436 PC/PA. 18-Raimundo Machado Mendes, Brasileiro, profissão, professor, estado civil casado, nascido no dia 04/08/1961, com 54anos, natural de Tucuruí, Estado do Pará, residente e domiciliado na Rua Ciríó de Nazaré nº 680, Centro, CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 187.248.172-87, RG: 4630396 SSP/PA.. 19-Marcelo Gomes Nascimento Conceição, Brasileiro, profissão: Padeiro, estado civil Solteiro, nascida no dia 29/03/1997, com 18anos, natural de Itinga, Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Ciríó de Nazaré nº 680, Centro, CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 701.715.012-09, RG: 7801103- SSP/PA. 20-Romário Carvalho da Silva, Brasileiro, profissão Auxiliar de Serviços Gerais, estado civil solteiro, nascido no dia 23/06/1991, com 24anos, natural de Marabá Estado do Pará, residente e domiciliado Avenida São João Batista, 159 - Vale da Benção, CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 013.496.092-00 RG: 6882668 SSP/PA. 21-Maria Delismar Nascimento Silva, Brasileira, profissão, do Lar, estado civil solteiro, nascido no dia 25/03/1994, com 21anos, natural de Jacundá Estado do Pará, residente e domiciliado na Avenida São João Batista, 159 - Vale da Benção CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 552.361.892-68 RG: 6983977 SSP/PA. Em seguida perguntou a todos, se estavam de acordo com a criação da Igreja, com a denominação IGREJA NAÇÃO SANTA - MINISTÉRIO DEUS VIVO - INSAMDEV, obtendo a resposta favorável de todos. Dando continuidade aos trabalhos, informou que se encontrava sob a Mesa uma proposta do Estatuto da Igreja, solicitando a Secretária que fizesse a leitura do mesmo, artigo por artigo, como forma para o pleno conhecimento de todos da proposta do Estatuto elaborado pela Comissão de Constituição da


 Karla Erica Lacerda Araújo
 Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

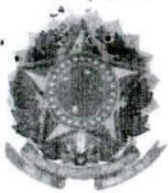
CERTIDÃO

IGREJA. Em seguida indagou aos presentes se estavam de acordo com a criação da Igreja, de conformidade com proposta do Estatuto, recebendo a aprovação de todos. Diante do resultado, o Presidente declarou constituída a IGREJA NAÇÃO SANTA - MINISTÉRIO DEUS VIVO - INSAMDEV, com endereço da sede na rua W3 - Quadra 04, lote 20, bairro Nova Esperança - CEP-68.537-000 - CEP-68.535-000, Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Em seguida perguntou a todos se estavam de acordo com a proposta do Estatuto proposto para a IGREJA, tendo como resposta a manifestação favorável de todos. Diante do resultado, o Presidente declarou Aprovado o Estatuto da instituição. O Presidente informou aos presentes, que de acordo com os dispostos Estatutário a taxa de manutenção da Igreja é através da contribuição do valor correspondentes aos dízimos e as ofertas, o dízimo no valor de 10% (dez por cento) da renda bruta de cada membro da Igreja, pagos mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês. O Presidente da Assembléia lembrou a todos da obrigatoriedade das contribuições do dízimo, conforme dispostos na Bíblia Sagrada, Malaquias, 3, 10, Levítico 27,30-34. Logo após, informou aos presentes que seria necessário eleger uma Diretoria e um Conselho Fiscal, solicitando a Secretária que fizesse a leitura dos nomes dos membros concorrentes aos cargos diretivos e conselheiros da IGREJA, já devidamente identificados, a seguir relacionados: **PRESIDENTE: Wericks Eduardo Soares do Nascimento**, Brasileiro, profissão Motorista, estado civil casado, nascido no dia 18/09/81, com 34 anos, natural de São João do Araguaia, Estado do Pará, residente e domiciliado na Rua João Batista, Quadra 28, lote 26 - Bairro Monte Castelo - CEP- 68.537-000 Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 710.916.702-00 RG: 5437909 - **SSP/PA.DIRETORA ADMINISTRATIVA: Pr. Kátia Nascimento Conceição**, Brasileira, profissão Recepcionista, estado civil Casada, nascida no dia 01/08/1985, com 30 anos, natural de Açailândia - MA, estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua João Batista, Quadra 28, lote 26 - Bairro Monte Castelo CEP-68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portadora do CPF: 868.302.442-34 RG: 15702922000-2 **SSP/MA. SECRETÁRIA: Alexandra Ferreira dos Santos** Brasileira, profissão Cozinheira, estado civil solteira, nascida no dia 31/01/1982, com 33 anos, natural de Barra do Garças Estado do Mato Grosso, residente e domiciliado na Travessa Cirfo de Nazaré nº 429 - CEP- 68.537-000 Cidade de Canaã dos Carajás portadora do CPF: 918.011.171-87 RG: 1358064-7 **SSP/MA - TESOUREIRO: Raimundo Machado Mendes**, Brasileiro, profissão professor, estado civil casado, nascido no dia 04/08/1961, com 54 anos, natural de Tucuruí Estado do Pará, residente e domiciliado na Rua Cirfo de Nazaré nº 680, Centro, CEP- 68.537-000 - Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, portador do CPF: 187.248.172-87, RG: 4630396 **SSP/PA - Para Membros Titulares do Conselho Fiscal: Clemliton da Silva Oliveira** - CPF: 824.401.073-87, **Francisco das Chagas Farias Damasceno** - CPF -288.424.132-91 e **Márcia da Silva Chagas** - CPF: 895.097.493-20, **Para Membros Suplentes: 1º Suplente: Aviltan da Silva Sousa** - CPF: 032.580.702-70, **2º Suplente: Rubens Vieira** - CPF: 370.964.351-15 e **3º Suplente: Alai Sergilene da Silva Santana** - 020.924.872-64. Após, deu início ao processo de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, perguntando aos Irmãos se estavam de acordo com os nomes escolhidos para a composição da equipe diretiva e fiscal da Igreja, obtendo como



4
 1º Ofício de Canaã dos Carajás
 ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Avenida Iparrama, s/n, Bairro Nova Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.537-000

AUTENTICAÇÃO Nº 074619
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e sou fé. Canaã dos Carajás, 4 de fevereiro de 2016-14:58:30. Em Teste da verdade,
 ANTONIA JANAINA SOARES DOS SANTOS, Escrevente
 Instrumentos: R\$ 4,20 + selo: R\$ 0,60 = Total: R\$ 4,80
 Válido(a) somente com o selo de autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

resposta a aprovação de todos. Diante da manifestação favorável, o Presidente declarou eleitos por aclamação empossados para um mandato de 04 (quatro) anos, os membros da Diretoria da Igreja, e para o mandato de 01 (um) ano, os membros do Conselho Fiscal, conforme acima relacionados e identificados, podendo serem reeleitos somente para mais um mandato seguinte. Em seguida, o Presidente da Igreja lembrou a todos que o Presidente eleito da Igreja, Pr. Fundador **Wericks Eduardo Soares do Nascimento**, exerce o cargo de forma vitalícia, de conformidade com os dispostos estatutário da Igreja. Dando seguimento a Assembléia, o Presidente informou a todos que estava aberto o espaço para o uso da palavra para qualquer manifestação, ou contestação da Assembléia, não havendo manifestações ou qualquer contestações sobre a constituição da Igreja, assim como, da eleição da sua 1ª Diretoria, o Presidente suspendeu a Sessão por 30 (trinta) minutos, solicitando ao Secretário da Igreja RAIMUNDO MACHADO MENDES para fazer a lavratura da ata, concluída a lavratura da Ata, o Presidente reabriu a reunião, solicitando que fosse feita a leitura da mesma, em seguida aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrado a Assembléia, às 12h16min do dia 05 de janeiro de 2016, a seguir infra-assinados por mim, Raimundo Machado Mendes, Secretário da Assembléia, e pelo Presidente da reunião Eduardo Soares do Nascimento, assim como, pelos membros fundador da Igreja Nação Santa - Ministério Deus Vivo - INSAMDEV participantes da Assembléia.

Raimundo Machado Mendes
Raimundo Machado Mendes
Secretário da Assembléia Geral

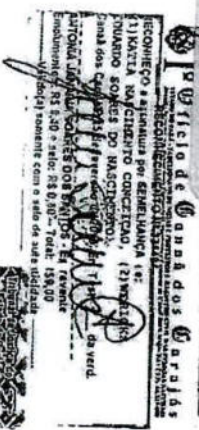
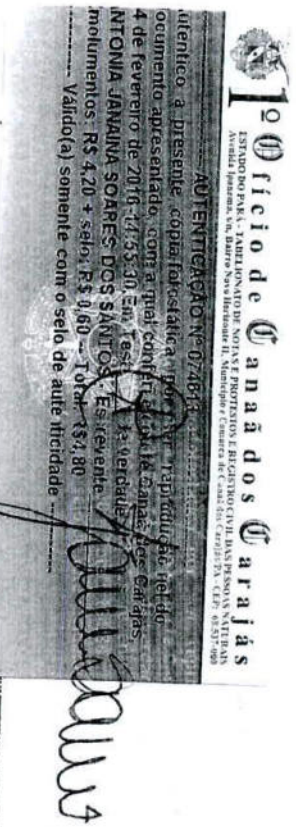
Wericks Eduardo Soares do Nascimento
Wericks Eduardo Soares do Nascimento
Presidente da Assembléia Geral

ASSINATURA DOS MEMBROS FUNDADORES DA IGREJA NAÇÃO SANTA - MINISTÉRIO DEUS VIVO - INSAMDEV PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA IGREJA:

- Wericks Eduardo Soares do Nascimento*
- Wericks Eduardo Soares do Nascimento*
- Aldair Soares da Silva Mendes*
- Ailton da Silva Sousa*
- Valdir Braga Neto*



Karla
Karla Erica Lacerda Araújo
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta
Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

Handwritten list of names: Alexandre Artur Mendes Soares, Mônica da Silva Chagas, Maria Delisimar Nascimento Silva, Romario Cavallho da Silva, Raizomdo Soares da Silva, Valdemir P. Lacerda da Silva, Kátia Lacerda Soares da Silva, Adivalda Pereira da Silva, Plennilton da Silva Oliveira, Alexandrina Ferreira dos Santos, Ruby Jé, Perceval dos Anjos E. da Costa, Marcela Gomes do Nascimento com razão, Wagner Alves da Silva, Antônio Souza Soares (Meneses), Márcia Siqueira do Silva Santana, Cláudia Ribeiro Canaris



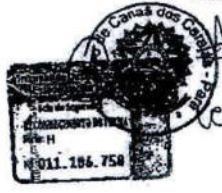
Emol. RS. 308,04
FRJ RS 312,80
Selo RS 1,20 Total RS 622,04

Selo 004.092.966
004.092.967

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JENICIS SOARES
ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES - OFICIAL REGISTRADOR
Profissão nº 00000048
00000380, data 18/02/2016. Livro nº 5 - Cartão dos Carajás-PA, 18 de fevereiro de 2016.

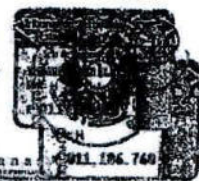
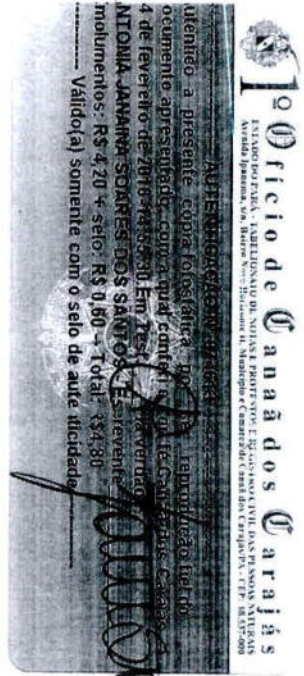
Cláudia Ribeiro Canaris
OAB/PA - 19.619

Emol. RS. 142,30
FRJ RS 1624
Selo RS 1,00 Total RS 1634



RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA e:
(1) ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
Canaã dos Carajás, PA, 18 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIA JANAINA SOARES DOS SANTOS - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,20 + selo: R\$ 0,60 - Total: R\$ 4,80
Válida(s) somente com o selo de autenticidade

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA e:
(1) RAIMUNDO MACHADO MENEZES - (2) CLÁUDIA RIBEIRO CANARIS
Canaã dos Carajás, PA, 18 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIA JANAINA SOARES DOS SANTOS - Escrevente
Emolumentos: R\$ 1,40 + selo: R\$ 0,60 - Total: R\$ 2,00
Válida(s) somente com o selo de autenticidade



CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do Registro nº 00000380, do Livro nº A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, feito em 18/02/2016 e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. DOU FÉ. Canaã dos Carajás-PA, 18 de fevereiro de 2016.

Gilvana Feitosa Soares
Oficial Substituta

Karla Erica Lacerda Araujo
Escrevente



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R 3º ANDAR
CEP-70044-900/BRASILIA-DF

DH

AC/CAVANA DOS CARAJAS
02 DEZ. 2016
DR/PA

FC0928238

Correios AR MP

0,169 kg

SEDEX

SN 55639995 9 BR



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO
CEP-68537-000 CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ**

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon na localidade de Canaã dos Carajás / PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. não estão situadas na Avenida "B", as coordenadas geográficas S06°33'34" W49°51'57" correspondem à Avenida dos Pioneiros.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 12/12/2016, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1557910** e o código CRC **3D8C9E65**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 1557910

DJ049534535BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
21/06/2016 17:02 BRASILIA / DF

21/06/2016
17:02
BRASILIA / DF

Objeto entregue ao destinatário

21/06/2016
13:50
BRASILIA / DF

Objeto saiu para entrega ao destinatário

21/06/2016
09:06
BRASILIA / DF

Objeto encaminhado
de Unidade Operacional em BRASILIA / DF para Unidade de Distribuição em BRASILIA / DF

20/06/2016
17:08
BELEM / PA

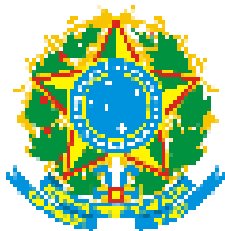
Objeto encaminhado
de Unidade de Tratamento em BELEM / PA para Unidade Operacional em BRASILIA / DF

17/06/2016
09:02
Canaa Dos Carajas
/ PA

Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em Canaa Dos Carajas / PA para Unidade de Tratamento em BELEM / PA

16/06/2016
16:17
Canaa Dos
Carajas / PA

Objeto postado após o horário limite da agência
Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

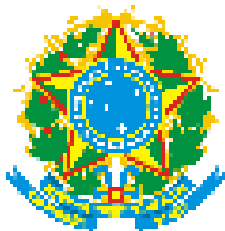
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000388432016

6/8/17 5:23 PM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53900.038843/2016	169	06S3334	49W5157	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
2.50	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.028257/2009	28	06S3248	49W5050	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANAA DOS CARAJAS - ACDCC
2.60	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.059737/2005	28	06S3229	49W5103	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CANAA DOS CARAJAS
3.16	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53100.000376/2004	19	06S3218	49W5048	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA SERRA GRANDE VISSINAL 76
3.16	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.028933/2009	28	06S3205	49W5106	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ADELINA MARIA NOBRE
3.20	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.051749/2008	28	06S3152	49W5139	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAVALEIROS DA DAMA
3.20	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.059292/2010	28	06S3152	49W5139	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAVALEIROS DA DAMA
3.50	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53900.021810/2015	0	06S3154	49W5103	RAQ	CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
3.96	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.054388/2013	0	06S3152	49W5039	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CANAA NOSSA TERRA
3.98	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53900.037669/2016	169	06S3151	49W5039	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CANAA NOSSA TERRA
5.01	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.021260/2004	19	06S3101	49W5103	ARQDE F	Associação Rádio Comunitária de Canaã dos Carajás
33.86	PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	53000.029342/2007	26	06S4223	50W0803	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA NOVA CANADÁ
47.88	PA	PARAUPEBAS	53720.000466/2000	20	06S2251	49W2818	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARAUPEBAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000388432016

6/8/17 5:23 PM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.89	PA	SAPUCAIA	53720.000387/1999	13	06S5648	49W4035	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAPUCAIA
47.89	PA	SAPUCAIA	53900.029911/2015	13	06S5648	49W4035	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAPUCAIA

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.038843/2016 Localidade / UF: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CANAÃ DOS CARAJÁS / PA EXIGÊNCIAS
Processo nº: 53900.038843/2016
Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária Radio Canaã Nossa Terra (53900.037669/2016)-Inab, aguarda recurso
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: f. 120 - 16/06/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.1 (1201841) f. 9 (1549642)
4. Estatuto Social: f.9/15 (1201841)
 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f.4/8 (1201841)
 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
6. Ata de eleição: f.4/8 (1201841)
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
 7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS ? Presidente ? f.17 (1201841)
DIRETOR 2: JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 18 (1201841)
DIRETOR 3: ALBERTO MATOS ? Dir. Operações ? f.19 (1201841)
8. Manifestações em apoio: f.24-114 (1201841)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. As coordenadas apresentadas no requerimento de outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma de GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
2. O requerimento de outorga deve conter a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.
3. O Estatuto Social e as Atas de Eleição e Constituição não estão registradas no Cartório de Pessoas Jurídicas conforme artigo 22 §2º da Portaria 4334/2015.
09/06/2017: As coordenadas geográficas informadas não correspondem ao endereço informado. A ata de constituição e eleição está registrada no Livro B. Exigências não atendidas. Entidade inabilitada.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12710/2017/SEI-MCTIC

Processo nº:53900.038843/2016-77

Assunto: **Inabilitação da entidade interessada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

	Dispositivo		Descrição	Análise
Portaria nº. 4.334/2015	Artigo 25	Inciso IV	A entidade interessada não cumpriu com solicitação feita pelo Ministério das Comunicações.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria 4.334/2015, solicitou documentos à entidade por meio da Nota Técnica nº. 20350/2016/SEI/MCTIC. Apesar de tal Nota ter sido recebida pela interessada em 04/11/2016, os documentos enviados não estão conformes com o que exige o art. 22, III, §2º, uma vez que a ata de constituição e eleição não está registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e as coordenadas geográficas pretendidas não correspondem ao endereço informado, conforme Despacho 1557910.

3. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada.
4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
5. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/06/2017, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/06/2017, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1945035** e o código CRC **FCEC6AF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO - SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 12710/2017/SEI-MCTIC, constante no processo nº. 53900.038843/2016-77, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canaã dos Carajás/PA.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 21/06/2017, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1945361** e o código CRC **E6EAAF0A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 1945361



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24997/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon,

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

CNPJ nº 26.649.614/0001-92

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12710/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/06/2017, às



16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1945369** e o código CRC **14C99E63**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24997/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 1945369

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 24997/2017/SEI-MCTIC, 13/06/2017
53900.038843/2016-77

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
ASS. COMUNIT. CULTURAL DE RADIOFUSÃO SHALON
Rua Pedro Trindade, 365 – Centro.
68537-000
Canaã dos Carajás / PA

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Maria Aurenica

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
108455201

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565720 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

29 JUN 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
		h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 300

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250.044359/2017.66

Ofício nº 02 19/07/2017

Ao ilmo srº diretor do departamento de radiodifusão educativa, comunitária e de fiscalização – substituto, Samir Amando Granja Nobre Maia

ASSUNTO: interposição de recurso administrativo contra a inabilitação da associação comunitária cultural de radiodifusão shalon
processo nº 53900.038843/2016-77 referente ao ofício nº 24997/2017/SEI-MCTIC 13/06/2017

I – OS FATOS

o observatório desta entidade vem respeitosamente, esclarecer todas as duvidas dos fatos e argumentos mencionados no ofício recebido, em decorrência da observância deste ministério. Informamos que participamos do edital de seleção pública aviso nº 169 publicado no D.O.U 18/04/2016, e já encaminhamos todos os documentos pertinentes cumprindo o prazo exigidos por lei, portaria nº 4.334 /2015 para tanto pedimos que refaça análise do processo, da NOTA TÉCNICA 12710/2017/SEI-MCTIC, DESPACHO 1557910. para sua apreciação em anexo cópia da certidão narrativa emitida pelo 2º ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas em Canaã dos Carajás-Pará, constando que a ata de fundação e eleição da entidade requerente está devidamente registrada no livro A. diante do fato não há hipótese que impeça a entidade ser habilitada.

II – O DIREITO

em análise ao endereço das condenadas geográficas, estamos obedecendo e respeitando o ART.23, padrão GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS'' o endereço dos pontos tirados, está em anexo a esse ofício. NORMA/2015 SEÇÃO III DAS ALTERAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO ART.125 § 1º o sistema irradiante poderá ter sua localização alterada para qualquer local do município desde que observada a distancia mínima de 4 km (quatro quilometro) apartir de outra entidade autorizada.

§ 2º o pedido de alteração da localização do sistema irradiante não prejudicará o processo de outorga em andamento.

II – 1 MÉRITO

ART.9 a seleção pública obedecerá os seguintes princípios

I – isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo:

II – presunção de boa-fé:

III – duração razoável do processo administrativo:

IV – adoção de forma simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados:

V – racionalização de métodos e padronização de procedimentos:

VI – eliminação de exigências desproporcionais ou cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido: e

VII – interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

II – 2 CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, a entidade requerente espera e requer que seja acolhida a presente defesa, dando-se andamento do processo nº 53900.038843/2016-77.

Termos em que pede deferimento
Canaã dos Carajás-Pará 19 de julho de 2017

Francisco José dos santos CPF 280.450.581-68

Francisco José dos Santos



1º Ofício Nº 016.232.532
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipanema, s/n, Bairro Nova Harmonia, I, Município e Comarca de Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000

RECONHECIMENTO Nº 401057
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Canaã dos Carajás, 19 de julho de 2017. Em Te: t. da verd.
CRISTIANO JOSE BIFFI, Substituto
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$ 5,45
-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----

MC/PROTOCOLO Advogado-OAB/PA 21915
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26/07/17 às 14:00 horas
Assinatura: *Antonio Silva*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES – 2º Ofício – Registro Geral de Imóveis

Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Alexandre Artur Mendes Soares – Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Mendes – 1ª Substituta

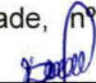
Gilvana Feitosa Sousa – 2ª Substituta

Rua Asdrúbal Bentes, Centro, Canaã dos Carajás-Pa – CEP: 68.537-000. Fone-Fax: (94) 3358 1463



CERTIDÃO

ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES, Oficial do Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Cidade e Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO e dou fé que foram feitos Registros de Pessoas Jurídicas em nome de: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA)**, com sede na Rua Pedro Trindade, nº 365, centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA. O inteiro teor dos seguintes documentos: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA), feita em 09 de setembro de 2015, protocolizado sob o nº 439, na data de 09/11/2016, Registrado no R = 413, no Livro A-5 em 29/11/2016. ESTATUTO, em 09 de setembro de 2015, protocolizado sob o nº 440, na data de 09/11/2016, Registrado no R = 414, no Livro A-5 em 29/11/2016. Apresentados para registro pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, Portador da Cédula de Identidade RG nº 395.827, e inscrito no CPF sob o nº 280.458.581-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Trindade, nº 365, Centro, nesta Cidade de Canaã dos Carajás-PA. Em testemunho  da verdade. O Referido é verdade e dou fé. DOBD.

Canaã dos Carajás-Pá, 18 de julho de 2017

Débora Oliveira Barbosa Dias
Escrevente



Emol R\$.	158,98
FRJ R\$	28,91
FRC R\$	4,82
Selo R\$	1,45
Total R\$	194,16



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA)**

Aos (nove) 09 dias de setembro de 2015, às 20h30min, na Rua Pedro trindade nº 365 centro CEP 68537-000, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará realizou-se a assembleia geral extraordinária de fundação da **“associação comunitária cultural de radiodifusão shalon”** regulamente convocada, estiveram presente 20 (vinte) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor Francisco José dos santos, RG 395.827, CPF 28045858168, membro da comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a aprovação do estatuto; 2- a indicação de membros para formação da diretoria; 3- formação do conselho comunitário; 4- posse da diretoria e conselho comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi a matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **“associação comunitária cultural de radiodifusão Shalon”**, e aprovação de seu estatuto. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a diretor presidente: o senhor Francisco José dos santos, RG 395.827, CPF 280.458.581-68; para diretor administrativo: João Eudes ribeiro da silva, RG 323.876 CPF 850.193.561-15 e diretor de operações: Alberto matos RG 1395319 CPF 223.765.422-00; passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: jaclene conceição costa RG 2046583 CPF 896.795.711-49; lolanda oliveira Martins RG 3678819 CPF 396.268.493-15; marinete santos Sousa RG 5725346 CPF 449.134.003-04; Maria das dores silva, RG 1630627, CPF 471.431.003-82; Katergiane ferreira de oliveira RG 2837893 CPF 935.107.561-34. Terminada a votação o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo para que lavrasse a ata conforme estatuto social.tendo sido aprovado a votação da diretoria ficou assim composta: a diretor presidente o senhor Francisco José dos santos RG 395.827, CPF 280.458.581-68; para diretor administrativo: João Eudes da silva RG 32.876 CPF 850.193.561-15; e diretor de operações: o senhor Alberto matos RG 1395319 CPF 223.765.442-00.terminada a votação tomam posse os eleitos, hoje aos 09 dias de setembro de 2015 com final do mandato em 09 de setembro de 2019 conforme no art. 19º do estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 4 anos , para os cargos da diretoria e do conselho comunitário. E para finalizar o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo para que lavrasse a ata conforme estatuto social. Tratando-se de assembleia geral extraordinária de fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos às 22h35min (vinte e duas horas e trinta e cinco minutos) em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os presentes:

Francisco José dos Santos

João Eudes Ribeiro da Silva

Alberto matos

048/PA-21.915



"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO SHALOW"

Dos cargos aos (nove) 09 dias de setembro de 2015

Diretor presidente

Francisco José dos santos

RG 395.827, CPF 280.458.581-68

Francisco José dos Santos

Diretor administrativo

João Eudes ribeiro da silva

RG 323.876, CPF 850.193.561-15

João Eudes Ribeiro da Silva

Diretor de operações

Alberto matos

RG1395319, CPF 223765422-00

Alberto matos

Conselho comunitário

Jaclene conceição costa

RG 2046583, CPF 896.795.711-49

Jaclene conceição costa

Gláucia oliveira Martins

RG3678819, CPF396. 268.492-15

Gláucia oliveira Martins

Marinete santos Sousa

RG 5725346, CPF449. 134.003-04

Marinete Santos Sousa

Maria das dores silva

RG 1630627, CPF 471.431.003-82

Maria das dores silva

Katergiane ferreira de oliveira

RG 2837893, CPF 935.107.561-34

Katergiane Ferreira de Oliveira

Advogado-oab

Wesley Manoel Alves
OAB/PA 21.915

Emol R\$. 223,90
FRJRS 40,71 FRC R\$ 6,79
Selo R\$ 1,20 Total R\$ 27,60

Gilvane Felusa Sousa
Oficial Substituta



VALEDO SOMENTE COM O SELO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
Matrícula
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
MATRÍCULA: Protocolo nº 00000441, data 09/11/2016, Livro nº A-1,
matrícula nº 00000004, data 29/11/2016, Livro B, Canaã dos Carajás-PA,
de novembro de 2016.
Dou fé

Emol R\$. 223,90
FRJRS 40,71 FRC R\$ 6,79
Selo R\$ 1,20 Total R\$ 27,60

Raquel Alves da Silva
Iscrevente

1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ - TABELionato de NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Endereço: Rua do Comércio, s/n, Bairro São Francisco II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.511-000

RECONHECIMENTO Nº 372585

RECONHECO a assinatura por SEMELHANÇA (le:
(1) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, (2) JOAO EUDES
RIBEIRO DA SILVA, (3) ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 08 de novembro de 2016. E n Test. da verd.

ANTONIA JANAINA SOARES DOS SANTOS - Escrevente
Emolumentos: R\$ 13,80 + selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$14,70

-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade-----



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Protocolo nº 00000438, data 09/11/2016, Livro nº A-1, e registro nº
00000413, data 29/11/2016, Livro A-5, Canaã dos Carajás-PA, 29 de
novembro de 2016.
Dou Fé

Raquel Alves da Silva

Alves Ferreira, RG 3639484, CPF 717.988.702-15; Hugo Pereira Chaves, RG 6669128, CPF 015.409.942-46; Edson Batista dos Santos, RG 630301, CPF 908.105.621-20; Alan oliveira Martins, RG 7121212, CPF 042.315.242-80; Domir Rodrigues Chaves, RG 1713239, CPF 222.899.172-49.

Canaã dos Carajás-pa, aos 09 de setembro de 2015.

Francisco José dos Santos



Reconhecer

Francisco José dos santos RG 395.827-CPF 280.458.581-68

Diretor presidente

João Eudes ribeiro da silva



Reconhecer

João Eudes ribeiro da silva RG 323.876-CPF 850.193.561-15

Diretor administrativo

Alberto matos



Reconhecer

Alberto matos RG 1.395.319-CPF 223765422-00

Diretor de operações

Wesley Mave Ribeiro

OAB/PA-21915

Advogado-oab



1º Ofício de Canaã dos Carajás
 ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Avenida Ipiterma, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Sinopole e Comércio Canaã dos Carajás, PA - CEP: 68.537-000

RECONHECIMENTO Nº 372533

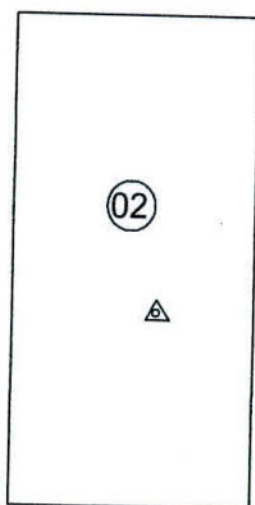
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA (re):
 (13) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, (14) JOAO EUDES
 RIBEIRO DA SILVA, (15) ALBERTO MATOS
 Canaã dos Carajás, 08 de novembro de 2016. E n Test. Wesley Mave Ribeiro da verd.

ANTONIA JANAINA SOARES DOS SANTOS - Es. revente
 Emolumentos: R\$ 13,80 + selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$14,70

-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série: H
 Nº 013.860.923
 Nº 013.860.924
 Nº 013.860.925

PLANTA DE SITUAÇÃO



SAINDO DA AVENIDA DOS PIONEIROS EM CANAÃ DOS CARAJÁS, SEGUE PELA VS 52 S/N PERÍMETRO URBANO, PARA CHEGAR NA POSIÇÃO DA COODERNADA:

LATITUDE: 6°33'34.74"S, LONGITUDE: 49°51'57.81"O

	ECO AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA.		
	QUADRA:	ÁREA:	PERÍMETRO:
DATA: JULHO DE 2017	LOCAL: CANAÃ DOS CARAJAS/PARÁ		ESCALA: N/I PRANCHA:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.649.614/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHALON FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PEDRO TRINDADE	NÚMERO 365	COMPLEMENTO	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 9149-2969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2017** às **17:30:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24997/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon,

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68537-000 - CANAÃ DOS CARAJAS - PA

CNPJ nº 26.649.614/0001-92

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12710/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/06/2017, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1945369** e o código CRC **14C99E63**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24997/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 1945369

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12710/2017/SEI-MCTIC

Processo nº:53900.038843/2016-77

Assunto: **Inabilitação da entidade interessada.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

	Dispositivo		Descrição	Análise
Portaria nº. 4.334/2015	Artigo 25	Inciso IV	A entidade interessada não cumpriu com solicitação feita pelo Ministério das Comunicações.	<p>O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria 4.334/2015, solicitou documentos à entidade por meio da Nota Técnica nº. 20350/2016/SEI/MCTIC.</p> <p>Apesar de tal Nota ter sido recebida pela interessada em 04/11/2016, os documentos enviados não estão conformes com o que exige o art. 22, III, §2º, uma vez que a ata de constituição e eleição não está registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e as coordenadas geográficas pretendidas não correspondem ao endereço informado, conforme Despacho 1557910.</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada.
4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
5. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/06/2017, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/06/2017, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1945035** e o código CRC **FCEC6AF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 1945035

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 12710/2017/SEI-MCTIC, constante no processo nº. 53900.038843/2016-77, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canaã dos Carajás/PA.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 21/06/2017, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1945361** e o código CRC **E6EAAF0A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 1945361



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Radiodifusão Comunitária - RADCOM

Relação de Entidades Participantes de Aviso de Habilitação

Unidade Federativa: Todas

Ano do Aviso: Todos

Quantidade de processos: 33,894

UF	Município	Cod. Mun	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço Correspondencia	Endereço Sistema Irradiante	Representante
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	1502152	530000592922010	28	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAVALEIROS DA DAMA	06S3152	49W5139	Av. Ceará, 575, Cidade de Belém/PA, . CEP:68537000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	Rua Joaquim Onofre de Andrade, 600, . CEP:68537000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	1502152	530000289332009	28	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ADELINA MARIA NOBRE	06S3205	49W5106	Rua da Torre, nº 573, Centro, Número:null . CEP:68537000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	Rua Novo Horizonte, nº 03, Centro, Centro, Número:null . CEP:68537000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	1502152	531000003762004	19	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA SERRA GRANDE VISSINAL 76	06S3218	49W5048	Rua Tancredo Neves nº 100, Centro, . CEP:68537000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	Rua Tancredo Neves nº 150, Centro, . CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	1502152	530000543882013	0	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CANAA NOSSA TERRA	06S3152	49W5039	JOAQUIM MARIANO, JOAO PINTINHO, Número:318 . CEP:68537-000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	JOAQUIM MARIANO, JOÃO PINTINHO, Número:318 . CEP:68537-000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	1502152	530000282572009	28	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANAA DOS CARAJAS - ACDC	06S3248	49W5050	Rua Baratuba, nº 20, Nova Canaã, Número:null . CEP:68537000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	Rua Weyne Cavalcante, nº 1235, Polo Industrial , Nova Canaã, Número:null . CEP:68537000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	1502152	530000517492008	28	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAVALEIROS DA DAMA	06S3152	49W5139	Av. Ceara, 575 - Belém/PA, Número:null . CEP:68537000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	Rua Joaquim Onofre de Andrade, 600, Vale Verde, Número:null . CEP:68537000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	1502152	539000388432016	169	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON	06S3334	49W5157			
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	1502152	530000303072009	28	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PARAÍSO COMUNITÁRIO DE CANAÃ	06S2950	49W5242	Rua Acapulco, s/n, Centro, . CEP:68537000.	Av. Weyne Cavalcante, 716, Centro, . CEP:68537000.	
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	1502152	530000597372005	28	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CANAA DOS CARAJAS	06S3229	49W5103	Rua Jão Jorge, s/nº, Novo Horizonte, . CEP:68537000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	Rua Tiradentes, nº 19, , Novo Horizonte, . CEP:68537000. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA	

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-CGRC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCOS R, SALA 307, ANEXO OESTE
70044-900 BRASÍLIA-DF

Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) **345**

JR 63517028 4 BR



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO SHALON
RUA PEDRO TRINDADE N°365 CENTRO
CEP:68537-000
CANAÃ DOS CARÁJAS-PARÁ
CNPJ: 26649614/0001-92

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24883/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.038843/2016-77.**

Assunto: **Análise de recurso administrativo. Conhecimento e provimento.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON**, participante do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/4/2016, na localidade de **Canaã dos Carajás**, estado do **Pará**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 12710/2017/SEI-MCTIC, 1945035, a Associação fora considerada inabilitada em razão do(s) seguinte(s) fato(s) e fundamentos(s):

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria 4.334/2015, solicitou documentos à entidade por meio da Nota Técnica nº. 20350/2016/SEI/MCTIC.

Apesar de tal Nota ter sido recebida pela interessada em 04/11/2016, os documentos enviados não estão conformes com o que exige o art. 22, III, §2º, uma vez que a ata de constituição e eleição não está registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e as coordenadas geográficas pretendidas não correspondem ao endereço informado, conforme Despacho 1557910.

3. Em razão disso, foi concedido prazo improrrogável de 30 dias para a interposição de recurso administrativo.

4. O Ofício nº 24997/2017/SEI-MCTIC, que encaminhara a Nota Técnica, foi recebido em 10/7/2017, conforme Aviso de Recebimento 2045157.

5. Em resposta, a Associação interpôs recurso administrativo, *vide* Ofício 01219/2017 2075999:

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
10/7/2017	20/7/2017	(X) Sim () Não

6. No documento, alegou-se o seguinte:

[...] para sua apreciação em anexo cópia da certidão narrativa emitida pelo 2º ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas em Canãa dos Carajás-Pará, constando que a ata de fundação e eleição da entidade requerente está devidamente registrada no livro A. diante do fato não há hipótese que impeça a entidade ser habilitada.

[...]

em análise ao endereço das condenadas geográficas, estamos obedecendo e respeitando o ART.23, padrão GPS-WGS84, na forma GGº MM'SS' o endereço dos pontos tirados, está em anexo a esse ofício.

7. Além disso, anexou, às fls. 2 a 4, Ata de constituição e eleição da diretoria, de 9/9/2015, registrada, em 29/11/2016, e uma “planta de situação”, à fl. 6.

8. Primeiramente, de acordo com a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015:

Art. 24. Em caso de não envio ou de envio irregular dos documentos previstos no art. 22, será conferida à entidade uma única oportunidade para apresentar a documentação faltante, a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

[...]

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

[...]

IV - o não atendimento de solicitação feita nos termos do art. 24;

9. Ressalta-se que essa oportunidade foi conferida por meio da Nota Técnica nº 20350/2016/SEI-MCTIC, 1291375, na qual se solicitou os seguintes documentos: (I) Requerimento de Outorga; e (II) Estatuto social atualizado, Ata de constituição e Ata de eleição da diretoria, todos registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

10. Apesar da solicitação, as Atas de constituição e de eleição da diretoria foram encaminhadas registradas no Livro B, o que resultou em um dos motivos da inabilitação da Recorrente. Não obstante, essa irregularidade foi sanada nesta fase recursal, conforme documento anexado às fls. 2 a 4 do Ofício 01219/2017 2075999.

11. Por outro lado, em relação às coordenadas geográficas, verificou-se que a Recorrente foi informada sobre a inconsistência dos endereços apenas na Nota Técnica que a inabilitou, pois na Nota Técnica nº 20350/2016/SEI-MCTIC se solicitou apenas Requerimento de outorga com as coordenadas no padrão GGºMM'SS'', o que fora atendido.

12. Dito isso, considerando que a concorrente da Associação está inabilitada e com base no **caput** do art. 38 da Portaria, segundo o qual “A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou **retificar vícios sanáveis**” (grifo nosso) c/c art. 4º da mesma Portaria, segundo o qual “Deverão ser sanadas todas as irregularidades meramente formais, entendidas como aquelas a que esta Portaria, o Decreto nº 2.615, de 1998, ou a Lei nº 9.612, de 1998, não cominem inabilitação ou indeferimento”, o que se permite inferir que o erro nas coordenadas geográficas é sanável, deve ser oportunizado à Recorrente o saneamento da inconsistência.

CONCLUSÃO

13. Com base nessas informações, em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade e tendo em vista o interesse público envolvido na outorga de uma radiodifusora comunitária e que a concorrente da Associação está inabilitada, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e pelo **provimento** do recurso administrativo interposto, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 30/10/2017, às 07:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/10/2017, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2340440** e o código CRC **AF4878F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 24883/2017/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53900.038843/2016-77, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON, participante do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/4/2016, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canaã dos Carajás / PA.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/11/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2340451** e o código CRC **F95C8A00**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 2340451



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46994/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** (CNPJ nº 26.649.614/0001-92)

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68.537-000 - Canaã dos Carajás - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24883/2017/SEI-MCTIC** que julgou o provimento do recurso administrativo interposto por essa Entidade.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 31/10/2017, às
14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2342875 e o código CRC **EAEA2B26**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 46994/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 2342875

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 46994/2017/SEI-MCTIC, 31/10/2017
53900.038843/2016-77

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon
Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68.537-000

Canaã dos Carajás - PA

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCENTRO DE ENTREGA
CANAA DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657346 5 BR

DATA DE POSIÇÃO / DEZ 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAISON

UNIDADE DE DESTINAÇÃO / BUREAU DESTINATÁRIO
Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

/	/	/	/
:	h	:	h
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OBTENIDOR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	N°:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	N°:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública n° _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei n° 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar n°. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei n° 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	N°:
Bairro:	CEP:
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “
Assinatura:	

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	N°:
Bairro:	CEP:
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “
Assinatura:	

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.038843/2016 Localidade / UF: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	280.458.581-68	Presidente	09/09/2015 09/09/2019	(94) 991492969 (94) 91492969
ALBERTO MATOS	223.765.422-00	Diretor de Operações	09/09/2015 09/09/2019	
JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA	850.193.561-15	Diretor Administrativo	09/09/2015 09/09/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CANAÃ DOS CARAJÁS / PA EXIGÊNCIAS
Processo nº: 53900.038843/2016
Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária Radio Canaã Nossa Terra (53900.037669/2016)-Inab, recurso intempestivo
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: f. 120 - 16/06/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.1 (1201841) f. 9 (1549642)
4. Estatuto Social: f.9/15 (1201841)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f.4/8 (1201841) f. 3/5 (2075999)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.4/8 (1201841)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS ? Presidente ? f.17 (1201841)
DIRETOR 2: JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 18 (1201841)
DIRETOR 3: ALBERTO MATOS ? Dir. Operações ? f.19 (1201841)
8. Manifestações em apoio: f.24-114 (1201841)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. As coordenadas apresentadas no requerimento de outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma de GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM?) como os segundos (SS?) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
2. O requerimento de outorga deve conter a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.
3. O Estatuto Social e as Atas de Eleição e Constituição não estão registradas no Cartório de Pessoas Jurídicas conforme artigo 22 §2º da Portaria 4334/2015.
09/06/2017: As coordenadas geográficas informadas não correspondem ao endereço informado. A ata de constituição e eleição está registrada no Livro B. Exigências não atendidas. Entidade inabilitada.
29/11/2017: Recurso acatado. Novo anexo 2, corrigir coordenadas geográficas.

NOTA TÉCNICA Nº 27705/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.038843/2016-77.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I Requerimento de Outorga (Anexo 2)	<p>Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes, inclusive com as coordenadas geográficas de suas residências, declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo. ()2441520</p> <p>Conforme Despacho 1557910, as coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não correspondem ao endereço do sistema irradiante constante neste mesmo documento: "Não estão situadas na Avenida "B", as coordenadas geográficas S06°33'34" W49°51'57" correspondem à Avenida dos Pioneiros."</p> <p>Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.</p>

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: coordenadas geográficas do sistema irradiante

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA: Requerimento de Outorga (Anexo 2)

3. Destaca-se que a presente solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará **obrigatoriamente** à **inabilitação**, na forma do que

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 29/11/2017, às 18:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 08/12/2017, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2441529** e o código CRC **25BEE396**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 2441529



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 51779/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** (CNPJ nº 26.649.614/0001-92)

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27705/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica.

Mais

informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta,**



em 11/12/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2441551** e o código CRC **192A2F46**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 51779/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 2441551

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 51779/2017/SEI-MCTIC, 11/12/2017

53900.038843/2016-77

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon

Rua Pedro Trindade, 365 – Centro

68537-000

Canaã dos Carajás - PA

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria Azevêdo Martins

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

__/__/__

CABINHO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09075500 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

□	□	□	□	□	-	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASCORSHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO SHALON
 Rua Pedro trindade nº 365 centro
 CNPJ nº 26.649.614/0001-92
 CEP- 68537-000- Canaã dos Carajás - Pará

Ofício nº 03 - 03 /01/2018

Ao Excelentíssimo senhor ministro de estado das comunicações

Assunto: encaminhamento de novo requerimento de outorga

Fase de Habilitação

Sumário: trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO SHALON** para execução do Serviço de Radiodifusão comunitária, na localidade de Canaã dos Carajás – Pará, participante do edital de seleção publica nº169/2016 publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Referência: resposta ao **ofício nº 51779/2017/SEI-MCTIC, 11/12/2017** relativa à análise do processo nº **53900.038843/2016-77**.

Conclusão: Em obediência a notificação efetuada pela **Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**, esta Entidade requerente, encaminha cumprimento da exigência solicitada através da **NOTA TÉCNICA Nº 27705/2017/SEI-MCTIC**, que constatou pendências nos autos, em face do exposto, segue anexo a seguinte documentação pendente do respectivo processo.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: coordenadas geográficas do sistema irradiante. [x] Sim [] Não

(saneamento da inconsistência)

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA: novo Requerimento de outorga (anexo 2). [x] Sim [] Não

(Contendo qualificação completa assinada por todos os dirigentes com as coordenadas geográficas de suas residências)

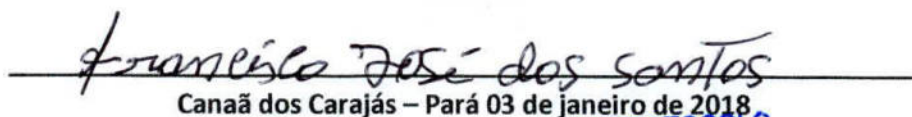
Em razão da entrada em vigor da lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art.38 alínea "j" da lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962.

“Ciente de ter cooperado com a viabilidade do processo”

Atenciosamente:

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, RG 395827;CPF 280.458.581-68.

PRESIDENTE


 Canaã dos Carajás – Pará 03 de janeiro de 2018

MC/PROTÓCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/01/18 às 15:00 horas

Assinatura: 

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
Nome Fantasia:	SHALON FM
CNPJ:	26.649.614/0001-92
Endereço de Sede:	RUA PEDRO TRINDADE N°: 365
Bairro:	CENTRO CEP: 68537- 000
Cidade:	CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PARÁ
Endereço eletrônico (e-mail):	rogerrrsantiago@hotmail.com

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	AVENIDA DOS PIONEIROS N°: S/N°
Bairro:	VS/52 CEP: 68537- 000
Cidade:	CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PARÁ
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 6 ° 33 '34 .74``S. Longitude: 49 ° 51 '57 .81``O

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº169, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

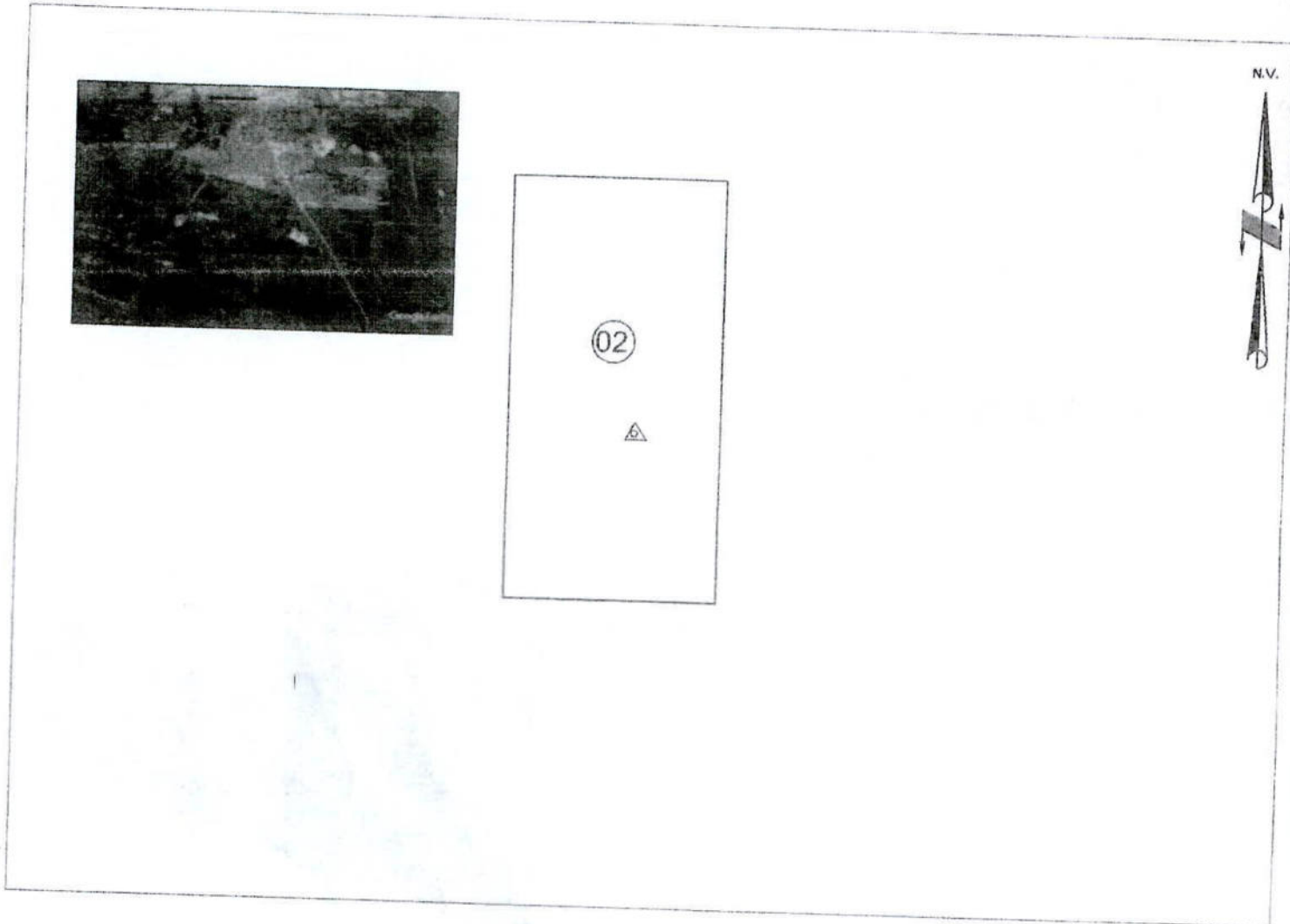
Nome do dirigente:	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	022961942712
RG:	395827	Órgão Emissor:	SSP/TO CPF: 280.458.581- 68
Endereço:	RUA PEDRO TRINDADE	N°:	365
Bairro:	CENTRO	CEP:	68537- 000
Coordenadas geográficas da residência Padrão GPS- (WGS 84):	Latitude	6°31'45.39``S,	
	Longitude	49°50'50.30``O	
Assinatura:	<i>Francisco José dos Santos</i>		

Nome do dirigente:	JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA		
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor:	032396822712
RG:	322876	Órgão Emissor:	SSP/TO CPF: 850.193.561-15
Endereço:	RUA IZABEL MATOS QD12 LOTE15	N°:	15
Bairro:	JARDIM BELO VISTA	CEP:	68537- 000
Coordenadas geográficas da residência Padrão GPS- (WGS 84):	Latitude	6°31'20.88``S,	
	Longitude	49°51'51.53``O	
Assinatura:	<i>João Eudes Ribeiro da Silva</i>		

Nome do dirigente:	ALBERTO MATOS		
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor:	008881181392
RG:	1319319	Órgão Emissor:	SSP/PA CPF: 223.765.422- 00
Endereço:	RUA JATOBÁ	N°:	780
Bairro:	ESTANCIA FELIZ	CEP:	68537- 000
Coordenadas geográficas da residência Padrão GPS- (WGS 84):	Latitude	6°32'19.51``S,	
	Longitude	49°50'47.92``O	
Assinatura:	<i>Alberto Matos</i>		

Endereço de correspondência:	RUA PEDRO TRINDADE N° 365
Bairro:	CENTRO CEP: 68537-000
Cidade:	CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PARÁ

PLANTA DE SITUAÇÃO

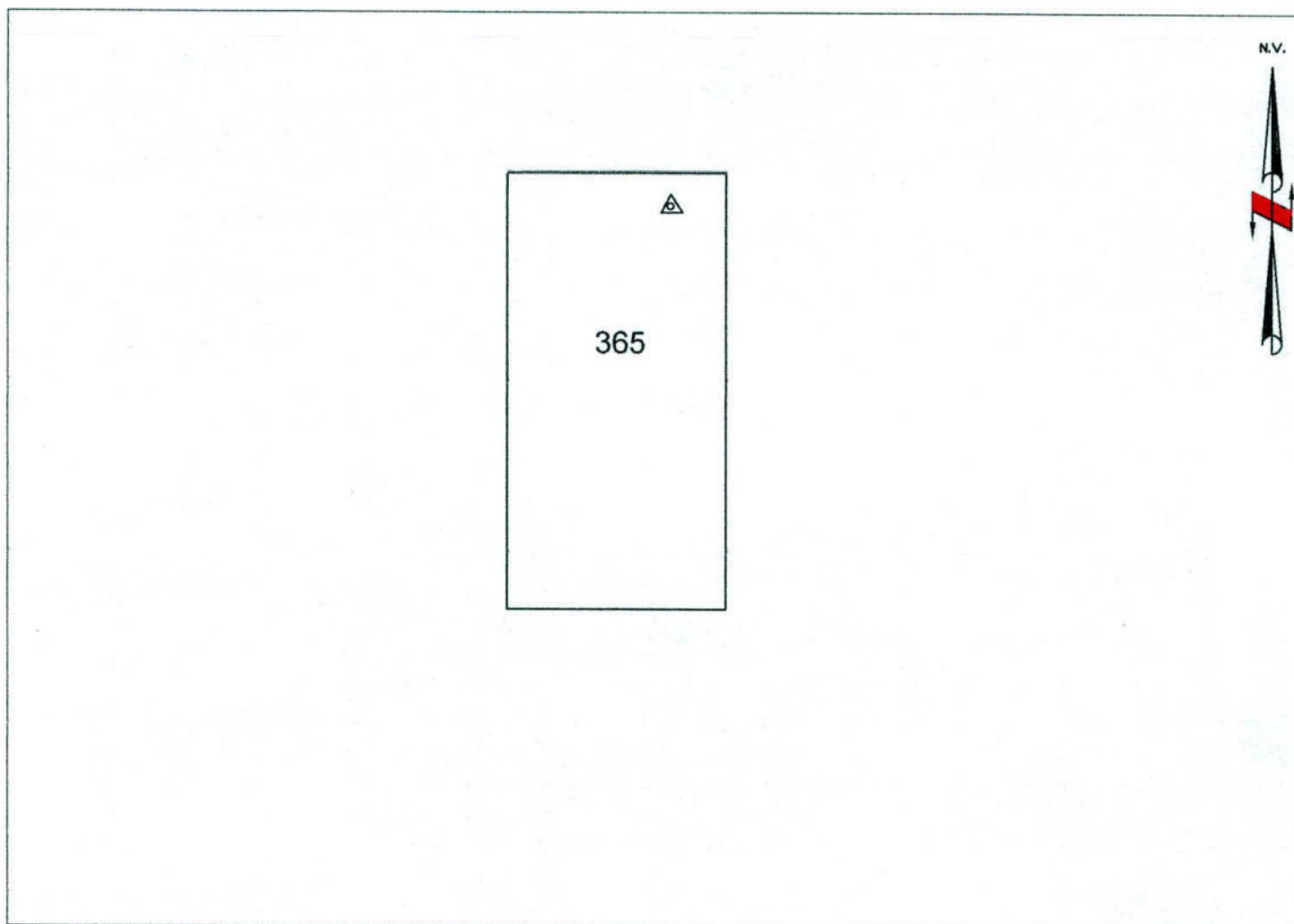


SAINDO DA AVENIDA DOS PIONEIROS EM CANAÃ DOS CARAJÁS, SEGUE PELA VS 52 S/N PERÍMETRO URBANO, PARA CHEGAR NA POSIÇÃO DA COODERNADA:

LATITUDE: 6°33'34.74"S, LONGITUDE: 49°51'57.81"O

	ECO AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA.		
	QUADRA:	ÁREA:	PERÍMETRO:
DATA: JULHO DE 2017	LOCAL: CANAÃ DOS CARAJAS/PARÁ		ESCALA: N/I PRANCHA:

PLANTA DE SITUAÇÃO

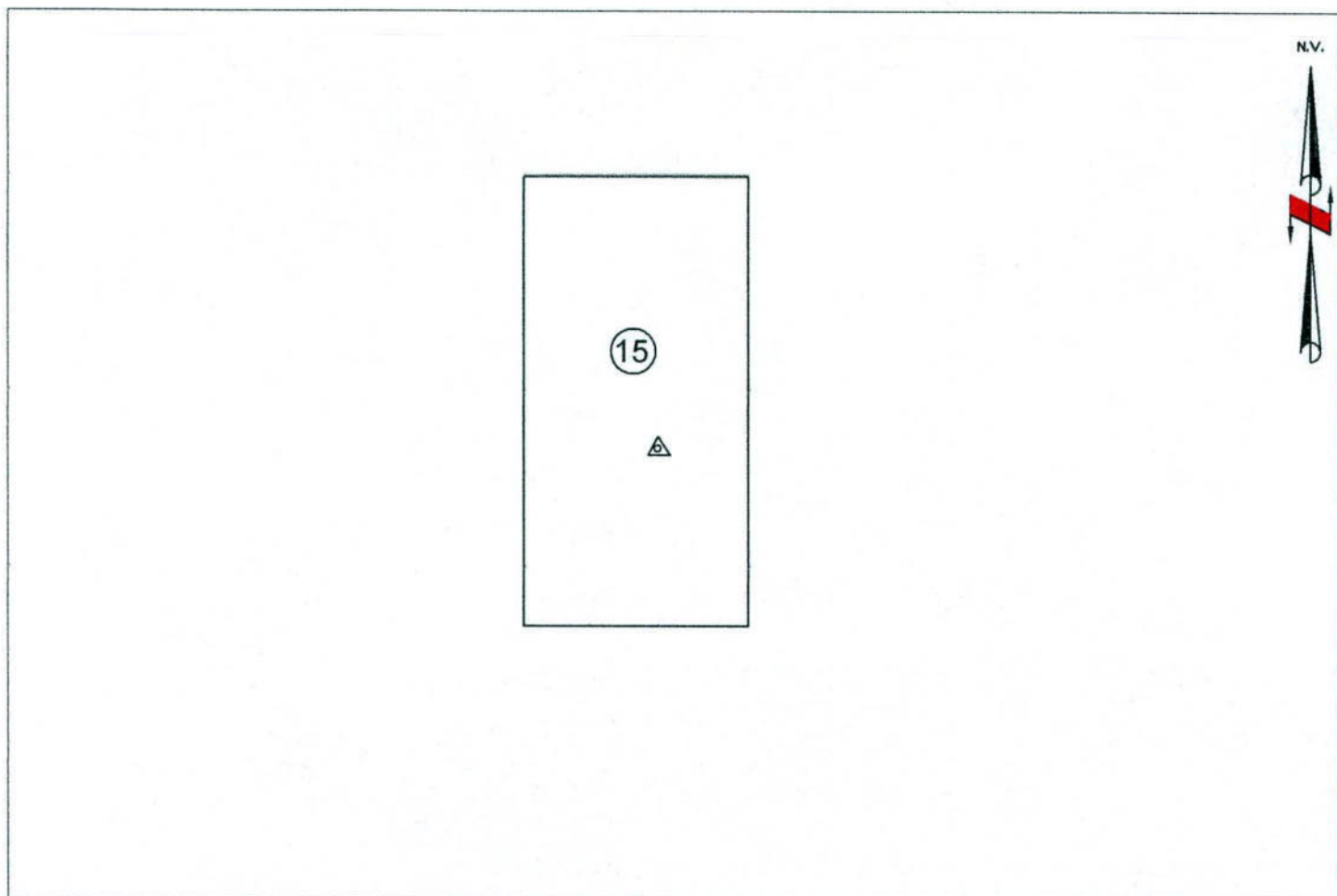


SAINDO DA AV. WEYNE CAVALCANTE EM CANAÃ DOS CARAJÁS, SEGUE 460 METROS PELA RUA PEDRO TRINDADE, PARA CHEGAR NO LOTE 365 NO BAIRRO CENTRO COM COODERNADA:

LATITUDE: 6°31'45.39"S, LONGITUDE: 49°50'50.30"O

	ECO AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA.			
	QUADRA:	ÁREA:	PERÍMETRO:	ESCALA: N/I
DATA: JANEIRO DE 2018	LOCAL: CANAÃ DOS CARAJAS/PARÁ		PRANCHA: 	

PLANTA DE SITUAÇÃO



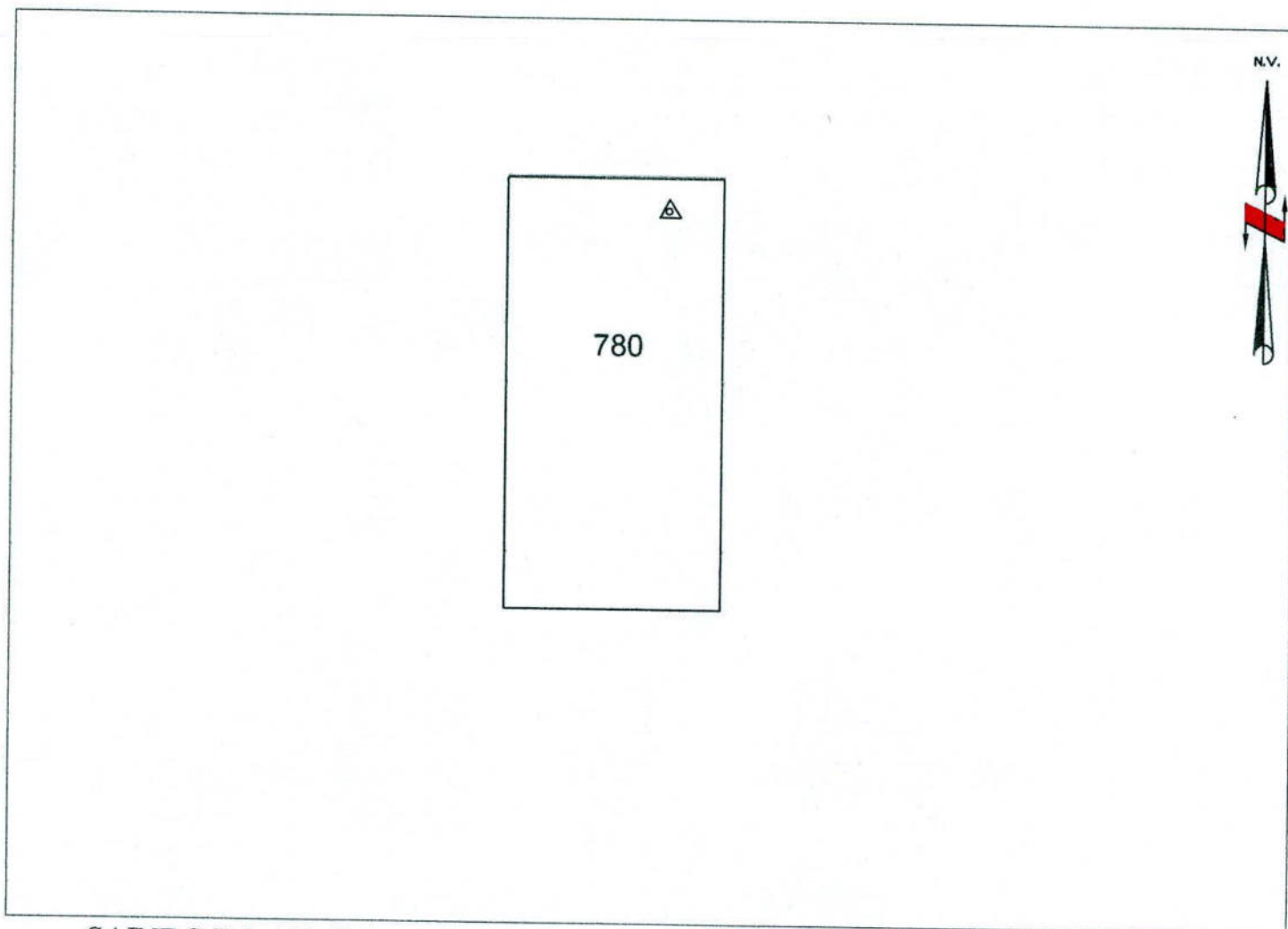
SAINDO DA AVENIDA WEYNE CAVALCANTE EM CANAÃ DOS CARAJÁS, ENTRA NA AV MINAS GERAIS NO BAIRRO NOVO BRASIL SEGUE 763 METRO, VIRA A ESQUERDA SEGUINDO 351 METROS PELA AV. PARÁ, VIRA A DIREITA NA RUA ISABEL MATOS SEGUE 410 METROS ATÉ CHEGAR NO LOTE 15 COM

COORDENADA:



LATITUDE : 6°31'20.88"S, LONGITUDE: 49°51'51.53"O

N.V. 		ECO AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA.		
	QUADRA:	ÁREA:	PERÍMETRO:	ESCALA: N/I
DATA:	LOCAL:		PRANCHA:	
JANEIRO DE 2018	CANAÃ DOS CARAJAS/PARÁ			

PLANTA DE SITUAÇÃO



SAINDO DA AV. WEYNE CAVALCANTE EM CANAÃ DOS CARAJÁS, SEGUINDO EM DIREÇÃO AO POSTO 70, ENTRA NA RUA DA COOPERATIVA SEGUE 328 METROS PARA ENTRAR A DIREITA NA RUA JATOBÁ, PARA CHEGAR NO LOTE 780 NO BAIRRO ESTÂNCIA FELIZ COM COODERNADA:
 LATITUDE: 6°32'19.51"S, LONGITUDE: 49°50'47.92"O

	ECO AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA.		
	QUADRA:	ÁREA:	PERÍMETRO:
DATA: JANEIRO DE 2018	LOCAL: CANAÃ DOS CARAJAS/PARÁ		PRANCHA: 

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 51779/2017/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** (CNPJ nº 26.649.614/0001-92)

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epigrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27705/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>,

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 29/11/2017, às 18:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 08/12/2017, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2441529** e o código CRC **25BEE396**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 2441529

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (e-mail):	

Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)	“ “
	Longitude: ° W	“ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)	“ “
	Longitude: ° W	“ “
Assinatura:		

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)	“ “
	Longitude: ° W	“ “
Assinatura:		

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon
Rua Pedro Trindade, nº365 -Centro
CEP: 68.537 – 000 Canaã Dos Carajás – Pará

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, na localidade de **Canaã dos Carajás / PA**, constatou-se que o dirigente João Eudes Ribeiro da Silva - Diretor Administrativo, reside a 4.12 quilômetros do ponto proposto para instalação do sistema irradiante, infringindo o art. 7º da Lei Nº 9.612/98. A entidade deve adequar seu quadro diretivo e apresentar declaração de que seus dirigentes residem dentro da área da comunidade atendida.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 13/06/2018, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3062319** e o código CRC **A3CD01CF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3062319

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”			
	Longitude:	° W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Menu Principal ▾

- ↳ Nada Consta
- ↳ BOLETO BANCÁRIO
- ↳ Acesso ao SIGEC



CNPJ: **26.649.614/0001-92**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:25:51 do dia 14/06/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.649.614/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHALON FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PEDRO TRINDADE	NÚMERO 365	COMPLEMENTO	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 9149-2969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/06/2018** às **10:24:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/06/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.649.614/0001-92

Certidão nº: 151877792/2018

Expedição: 14/06/2018, às 16:23:30

Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.649.614/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13763/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.038843/2016-77.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de DD/MM/AAA, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Canaã dos Carajás/PA.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53900.038843/2016-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON	Habilitada
53900.037669/2016-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CANAÃ NOSSA TERRA	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação.**

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. **Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.**

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 14/06/2018, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3067445** e o código CRC **61FDF9D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3067445

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.038843/2016 Localidade / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
Aviso 169 Publicaç 18/04/2016 Prazo: 60 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA	850.193.561-15	Diretor Administrativo	09/09/2015 09/09/2019	
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	280.458.581-68	Presidente	09/09/2015 09/09/2019	(94) 991492969 (94) 91492969
ALBERTO MATOS	223.765.422-00	Diretor de Operações	09/09/2015 09/09/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CANAÃ DOS CARAJÁS / PA RES. PRÉVIO

Processo nº: 53900.038843/2016

Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária Radio Canaã Nossa Terra (53900.037669/2016)-Arqdef 14/06/2018

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

-
1. Data de postagem/SEI: f. 120 - 16/06/2016
 2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: f.1 (1201841) f. 2 (2564551)
 4. Estatuto Social: f.9/15 (1201841)
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: f.4/8 (1201841) f. 3/5 (2075999)
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: f.4/8 (1201841)
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
 - 7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS ? Presidente ? f.17 (1201841)
DIRETOR 2: JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 18 (1201841)
DIRETOR 3: ALBERTO MATOS ? Dir. Operações ? f.19 (1201841)
 8. Manifestações em apoio: f.24-114 (1201841)

9. Vínculo: SIM NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. As coordenadas apresentadas no requerimento de outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma de GG^º MM? SS?, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM?) como os segundos (SS?) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

2. O requerimento de outorga deve conter a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.

3. O Estatuto Social e as Atas de Eleição e Constituição não estão registradas no Cartório de Pessoas Jurídicas conforme artigo 22 §2º da Portaria 4334/2015.

09/06/2017: As coordenadas geográficas informadas não correspondem ao endereço informado. A ata de constituição e eleição está registrada no Livro B. Exigências não atendidas. Entidade inabilitada.

29/11/2017: Recurso acatado. Novo anexo 2, corrigir coordenadas geográficas.

14/06/2018: NT 27705/2017 recebida em 27/12/2017, resposta em 03/01/2018 Exigências cumpridas. Resultado prévio com concorrente.

Alice Lorena de Barros Santos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23760/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE
RADIODIFUSÃO SHALON** (CNPJ nº 26.649.614/0001-92)

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº13763/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/06/2018, às
15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3067457 e o código CRC **0F571972**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 23760/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 3067457

01250.040475/2018-97

ASCORSHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON

Rua Pedro trindade nº 365 centro
CNPJ nº 26.649.614/0001-92
CEP- 68537-000 - Canaã dos Carajás - Pará

Ofício nº 04- 09/07/2018

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Assunto: RECEBIMENTO DO RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Fase de Habilitação

Processo: Nº 53900.038843/2016-77

Sumário: O Ofício versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** para execução do Serviço, na localidade de Canaã dos Carajás – Pará, participante do edital de seleção publica nº169/2016 publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Referência Expressa: encaminhamento da resposta ao **ofício nº 23760/2018/ SEI-MCTIC, 21/06/2018.** Relativa à análise do processo **Nº 53900.038843/2016-77. Nº SEI: 3067457**

Conclusão: O observatório dessa entidade vem informar que no dia 05/07/2018 recebemos o Ofício em epígrafe, da **Coordenação-Geralde Radiodifusão Comunitária**, contendo o resultado da análise feita na **NOTA TÉCNICA, Nº 13763/2018/ SEI-MCTIC**, constando que a referida entidade está **Habilitada**, e Prazo de 30 dias para nós manifestar sobre o assunto sob pena de indeferimento, tendo em vista que não à “pendencias” no processo em curso, não havendo motivos para interpor recurso Administrativo, por parte da nossa associação, uma vez que já fomos notificados. **Vide Ofício 01219/2017 2075999: Nota Técnica Nº24883/2017/ SEI-MCTIC.** Diante do exposto, nós restamos apenas aguardar o comunicado do **Resultado Definitivo da Fase de Habilitação**, nos termos do que trata o **art. 27 da PORTARIA Nº 4.334/2015/ SEI-MC**, alterada pela **PORTARIA Nº 1.909/2018/ SEI-MCTIC** publicada no D.O.U de 09/04/2018. com base nas informações descrita a seguir, constante no documento anexo.

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO.	ENTIDADE.	SITUAÇÃO.
53900.038843/2016-77.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SALON.	HABILITADA.
53900.037669/2016-45.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CANAÃ NOSSA TERRA.	INABILITADA.

Atenciosamente:

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, RG 395827; CPF 280.458.581-68
PRESIDENTE

Francisco José dos Santos
Canaã dos Carajás - Pará 09 de julho de 2018

1º OFÍCIO
CANAÃ DOS
CARAJÁS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 17/07/18 às 16:00 horas
Assinatura *Francisco*



1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipanema, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 68.537-000

RECONHECIMENTO Nº 436755

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA (e):
(1) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS -
Canaã dos Carajás, 09 de julho de 2018. Em Te: da verd.
CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA - Escrivão
Emolumentos: R\$ 5,10 + selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$ 5,55

-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade-----

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23760/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** (CNPJ nº 26.649.614/0001-92)

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº13763/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3067457** e o código CRC **0F571972**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23760/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 3067457

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13763/2018/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.038843/2016-77.**Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de DD/MM/AAA, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Canaã dos Carajás/PA.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53900.038843/2016-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON	Habilitada
53900.037669/2016-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CANAÃ NOSSA TERRA	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação.**
4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. **Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.**
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 14/06/2018, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3067445** e o código CRC **61FDF9D4**.



Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3067445



DESTINATÁRIO:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
CEP: 70.044 - 900 Brasília-DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:
Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon
Rua Pedro Trindade, nº365 -Centro
CEP: 68.537 – 000 Canaã Dos Carajás – Pará



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPOD	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta de decisão/resposta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab N° 3804/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/07/2018, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3175247** e o código CRC **4958D042**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.040475/2018-97

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 19/07/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3177018** e o código CRC **F1FBBA14**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.040475/2018-97

SEI nº 3177018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.040475/2018-97

Referência: Ofício nº 04-09/07/2018

Interessado: Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon - PA

Assunto: Recebimento do Resultado Prévio da Fase de Habilitação.

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 19/07/2018, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3181708** e o código CRC **B655007B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.040475/2018-97

SEI nº 3181708

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 23760/2018/SEI-MCTIC, 21/06/2018

53900.038843/2016-77

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE
RADIODIFUSÃO SHALON

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68537-000 Canaã dos Carajás / PA

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPRESÁRIO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 61342014 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DU DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18244/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.038843/2016-77**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**.

ANÁLISE

2. Através da Nota Técnica nº 13763/2018/SEI-MCTIC (3067445), encaminhada por meio do Ofício nº 23760/2018/SEI-MCTIC, recebido pela entidade em 05/06/2018, foi divulgado o resultado prévio da fase de habilitação, no qual constou que somente a requerente foi considerada habilitada para o local pretendido.

3. Entretanto, antes de iniciar a fase de instrução, se faz necessário solucionar a pendência técnica apurada pelo Despacho 3062319, conforme a seguir transcrito:

"1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, na localidade de **Canaã dos Carajás / PA**, constatou-se que o dirigente João Eudes Ribeiro da Silva - Diretor Administrativo, reside a 4.12 quilômetros do ponto proposto para instalação do sistema irradiante, infringindo o art. 7º da Lei Nº 9.612/98. A entidade deve adequar seu quadro diretivo e apresentar declaração de que seus dirigentes residem dentro da área da comunidade atendida."

CONCLUSÃO

4. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 14/08/2018, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3261797** e o código CRC **C650C683**.

Minutas e Anexos

Despacho 3062319

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3261797



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32223/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE
RADIODIFUSÃO SHALON** (CNPJ nº 26.649.614/0001-92)

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18244/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
15/08/2018, às 12:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3261961 e o código CRC **B8851F17**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 32223/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 3261961

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 32223/2018/SEI-MCTIC, 15/08/2018.
53900.038843/2016-77
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE
RADIODIFUSÃO SHALON
Rua Pedro Trindade, 365 - Centro
68537-000 Canaã dos Carajás / PA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Francisco José dos Santos
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉNT

[Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

SEGURADO / VAL EUR DÉCLARÉ

EMS

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PAÍS / PAYS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNB 2018

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08337585 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

2/3 AÇO 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/	/	/
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DE

Secretaria Pública e Administrativa

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Espanhada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70-044-990 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

01250.060878/2018-52

ASCORSHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
Rua Pedro trindade nº 365 centro
CNPJ nº 26.649.614/0001-92
CEP- 68537-000 - Canaã dos Carajás - Pará

Ofício nº 05-28 /09/2018

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

ASSUNTO: Constatação de pendência

Processo Nº 53900.038843/2016-77 RADCOM

Fase de habilitação

SUMÁRIO

Trata-se da seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON para execução do Serviço, na localidade de Canaã dos Carajás-Pará, participante do edital de seleção publica nº169/2016 publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

REFERÊNCIA

Encaminhamento da resposta ao **ofício nº 32223/2018/SEI-MCTIC, 15/08/2018**. Relativa à análise do processo

Nº 53900.038843/2016-77

Nº SEI: 3261961

PRELIMINAR

01. Primeiramente, Informamos que já concluímos o cadastro no sistema CADSEI, pessoa jurídica **280.458.581-68 .senha A4X5D8S6** possibilitando o envio e recebimento de correspondências eletrônicas.

02. Além da adequação do quadro diretivo e da declaração, estamos enviando junto à documentação pertinente, Requerimento de outorga com a qualificação do novo diretor administrativo substituindo o senhor João Eudes Ribeiro da Silva, inclusive com as coordenadas geográficas de sua residência, em concordância no que fora exigido através da nota técnica **Nº 27705/2017/SEI-MCTIC** por meio do ofício nº **51779/2017/SEI-MCTIC, 11/12/2017** a ser conferida em <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, código verificador **2441529** código CRC **25BEE396**.

CONCLUSÃO

No dia **30/08/2018**, recebemos o **Ofício nº 32223/2018/SEI-MCTIC, 15/08/2018** da **Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**, nos informando da constatação de pendência encontrada nos autos por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 18244/2018/SEI-MCTIC/Despacho 3062319**. Em obediência a notificação, a nossa associação se empenhou para cumprir a exigência, adequando o quadro diretivo da associação anexando a ata e declaração de que todos os dirigentes, residem na área pretendida para execução do serviço, por outro lado respeitar o art. 7º da lei Nº 9.612/98 e as demais normas da portaria **4334/2015 DOU de 21/9/2015**, alterada pela portaria nº **1909/2018 SEI-MCTIC, DOU de 9/4/2018**. Por fim, em face do exposto segue anexo a documentação pendente do respectivo processo.

Att:

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS RG 395827, CPF 280.458.581-68

PRESIDENTE

Francisco José dos Santos

Canaã dos Carajás – Pará 28 de setembro de 2018

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/10/18 às 14:00 horas
Assinatura *Beneção*

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
Nome Fantasia:	SHALON FM
CNPJ:	26.649.614/0001-92
Endereço de Sede:	RUA PEDRO TRINDADE N°: 365
Bairro:	CENTRO CEP: 68537- 000
Cidade:	CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PARÁ
Endereço eletrônico (e-mail):	rogerrisantiago@hotmail.com

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	AVENIDA DOS PIONEIROS N°: S/N°
Bairro:	VS/52 CEP: 68537- 000
Cidade:	CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PARÁ
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 6 ° 33 '34 .74''S. Longitude: 49 ° 51 '57 .81''O

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº169, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	022961942712
RG:	395827	Órgão Emissor:	SSP/TO CPF: 280.458.581- 68
Endereço:	RUA PEDRO TRINDADE	N°:	365
Bairro:	CENTRO	CEP:	68537- 000
Coordenadas geográficas da residência Padrão GPS- (WGS 84):	Latitude	6°31'45.39''S,	
	Longitude	49°50'50.30''O	
Assinatura:	<i>Francisco José dos Santos</i>		

Nome do dirigente:	LUIS MOURA DA LUZ		
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor:	041610711376
RG:	4320906	Órgão Emissor:	SSP/PA CPF: 812.077.602-00
Endereço:	RUA DO CAMPO	N°:	527
Bairro:	CENTRO	CEP:	68537- 000
Coordenadas geográficas da residência Padrão GPS- (WGS 84):	Latitude	6°31'46.55''S,	
	Longitude	49°50'52.32''O	
Assinatura:	<i>Luis Moura da Luz</i>		

Nome do dirigente:	ALBERTO MATOS		
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor:	008881181392
RG:	1319319	Órgão Emissor:	SSP/PA CPF: 223.765.422- 00
Endereço:	RUA JATOBA	N°:	780
Bairro:	ESTANCIA FELIZ	CEP:	68537- 000
Coordenadas geográficas da residência Padrão GPS- (WGS 84):	Latitude	6°32'19.51''S,	
	Longitude	49°50'47.92''O	
Assinatura:	<i>Alberto Matos</i>		



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA)

Devidamente registrada com o numero do (CNPJ 26.649.614/0001-92) aos 11 de setembro de 2018 às 20h:35 min, atendendo ao Edital de Convocação de 30 de agosto de 2018, devidamente afixado na sede social, nesta cidade, na Rua Pedro Trindade Nº 365 centro , CEP 68537-000 na Cidade de Canaã dos Carajás estado do Pará reuniram-se pessoas da comunidade e demais associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto atualizado em vigor, para deliberarem quanto à 1ª atualização do estatuto social, 2ª adequação do quadro diretivo e 3ª adequação do conselho comunitário da **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, ASCORSHA** - pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ sob nº 26.649.614/0001-92**. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Francisco José dos Santos, conforme dispositivo estatutário, e ao Senhor João Eudes Ribeiro da Silva, coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a votarem na escolha do novo diretor administrativo e conselheiro comunitário, Conhecidos os candidatos à Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve inicio o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva da Associação, com a seguinte composição: **DIRETOR PRESIDENTE – Francisco José dos Santos, RG 395827, CPF 280.458.581-68:** para **DIRETOR ADMINISTRATIVO – Luis Moura da Luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00: DIRETOR DE OPERAÇÕES- Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00:** passando ao terceiro item a adequação do conselho comunitário à qual ficou formado pelos seguintes nomes : **Karina do Rosário Santos RG 5989026, CPF 003.249.892-61 : Jadiel Alves Da Silva RG 6791084, CPF 022.906.562-75: Raimundo Pereira Matos RG 1490337, CPF 264.527.231-20: Iolanda Oliveira Martins RG 3678819, CPF 396.268.493-15: Domir Rodrigues Chaves RG 1713239, CPF 222.899.172-49.** Terminada à aprovação o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo que lavrasse a ata conforme estatuto social, tendo sido aprovada a adequação da diretoria ficou assim composta, à Diretor presidente o senhor Francisco José dos santos RG 395827, CPF 280.458.581-68; para Diretor Administrativo o senhor Luis Moura da Luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00: para diretor de operações o senhor Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00. Terminado os trabalhos hoje aos 11 de setembro de 2018 com o final do mandato em 09 de setembro de 2019 conforme no art. 12º do estatuto o prazo fixado para nova eleição é a cada (4) quatro anos, para os cargos de diretoria e conselho comunitário, e para finalizar o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo que lavrasse a ata conforme estatuto social. Tratando-se de assembleia geral extraordinária de adequação do quadro diretivo e tendo sido cumprida a ordem do dia, Nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos às 21h20 min (vinte e uma horas e vinte minutos) em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os presentes: Francisco José dos Santos RG 395827, CPF 280.458.581-68: Luis Moura da luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00: Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00: Gabriela Dourado Dos Santos RG 7827865, CPF 048.071.632-30: Jaclene Conceição Costa RG 2046583, CPF 896.795.711-49: Raimundo Pereira Matos RG 1490337, CPF 264.527.231-20: Iolanda Oliveira Martins RG 3678819, CPF 396.268.493-15: Jerônimo Dos Santos RG 3561427, CPF 735.782.402-06: Maria Eurenice Oliveira Martins RG 3810748, CPF 842.093.722-34: Claudemir dos Santos silva RG

2102321,CPF 708.017.091-81: Alan Oliveira Martins RG 7121212,CPF 042.315.242-80: Maria Das Dores Silva RG 1630627,CPF 471.431.003-82: Domir Rodrigues Chaves RG 1713239,CPF 222.899.172-49: José Leonel de Lima RG 5092188,CPF 167.825.852-00: Antônio José Bandeira Sobrinho RG 690676,CPF 179.081.912-15: Adailton Moreira dos Reis RG 276745,CPF 678.758.822-49: Karina do Rosário Santos RG 598902, CPF 003.249.892-61: Jádriel Alves Da Silva RG 6791084,CPF 022.906.562-75.

Canaã Dos Carajás - Pará aos 11 de setembro de 2018

Francisco José dos Santos

Francisco José Dos Santos RG 395827-CPF 280.458.581-68

Diretor presidente

Luis Moura Da Luz

Luis Moura Da Luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00

Diretor Administrativo

Alberto Matos

Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00

Diretor de Operações

Advogado- OAB/PA-21915



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1616
----- RECONHECIMENTO Nº 443701 -----
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(4) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, (5) LUIS MOURA DA LUZ, (6) ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 12 de setembro de 2018. Em Teste da
verd. *Carlos Alberto S. Pereira*

CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 15,30 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$ 16,65
-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade-----



“Associação comunitária cultural de radiodifusão shalon”

Ascorsha Dos cargos aos 11 de setembro de 2018.

Diretor presidente

Francisco José dos santos
RG 395.827, CPF 280.458.581-68 Francisco José dos santos



Diretor administrativo

Luis Moura Da Luz
RG 4320906, CPF 812.077.602-00 Luis Moura Da Luz



Diretor de operações

Alberto Matos
RG 1395319, CPF 223.765.422-00 Alberto Matos



Conselho comunitário

Karina do Rosário Santos
RG 5989026, CPF 003.249.892-61 Karina do Rosário Santos

Jadiel Alves Da Silva
RG 6791084, CPF 022.906.562-75 Jadiel Alves Da Silva

Raimundo Pereira Matos
RG 1490337, CPF 264.527.231-20 Raimundo Pereira Matos

Iolanda oliveira Martins
RG 3678819, CPF 396.268.493-15 Iolanda Oliveira Martins

Domir Rodrigues Chaves
RG 171.3239, CPF 222.899.172-49 Domir Rodrigues Chaves



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLÍCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1616

----- RECONHECIMENTO Nº 443795 -----
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, (2) LUIS MOURA DA LUZ, (3) ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 13 de setembro de 2018. Em Test. de verd.
Carlos Alberto S. Pereira

CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 15,30 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$16,65
-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade-----



RELAÇÃO DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ADEQUAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS RG 395827, CPF 280.458.581-68 Francisco José dos Santos

LUIS MOURA DA LUZ RG 4320906, CPF 812.077.602-00 Luiz Moura da Luz

ALBERTO MATOS RG 1395319, CPF 223.765.422-00 Alberto Matos

GABRIELA DOURADO DOS SANTOS RG 7827865, CPF 048.071.632-30 Gabriela Dourado dos Santos

JACLENE CONCEIÇÃO COSTA RG 2046583, CPF 896.795.711-49 Jaclene Conceição Costa

RAIMUNDO PEREIRA MATOS RG 1490337, CPF 264.527.231-20 Raimundo P. Matos

IOLANDA OLIVEIRA MARTINS RG 3678819, CPF 396.268.493-15 Iolanda O. Martins

JERONIMO DOS SANTOS RG 3561427, CPF 735.782.402-06 Jeronimo dos Santos

ALAN OLIVEIRA MARTINS RG 7121212, CPF 042.315.242-80 Alan Oliveira Martins

DOMIR RODRIGUES CHAVES RG 171.3239, CPF 222.899.172-49 Domir Rodrigues Chaves

MARIA AURENICE OLIVEIRA MARTINS RG 3810748, CPF 842.093.722-34 Maria Aurenice Oliveira Martins

MARIA DAS DORES SILVA RG 1630627, CPF 471.431.003-82 Maria das Dores Silva

CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA RG2102321, CPF 708.017.091-81 Claudemir dos Santos Silva

JOSÉ LEONEL DE LIMA RG 5092188, CPF 167825852 José Leonel de Lima

ANTONIO JOSÉ BANDEIRA SOBRINHO RG 690676, CPF179. 081.912-15: Antonio José B. Sobrinho

ADAILTON MOREIRA DOS REIS RG 276745, CPF 678.758.822-49 Adailton Moreira dos Reis

LUIS MOURA DA LUZ RG 4320906, CPF 812.077.602-00 Luiz Moura da Luz

EDSON BATISTA DOS SANTOS RG 630301, CPF 908.105.621-20 Edson Batista dos Santos

KARINA ROSARIO SANTOS RG 5989026, CPF 003.249.892-61 Karina de Rosario Santos

JADIEL ALVES DA SILVA RG 6791084, CPF 022.906.562-75 Jadial Alves da Silva

Emol R\$.	540,85
FRJ R\$	25,62
FRC R\$	4,29
Selo R\$	170
Total R\$	740,50

Emol R\$.	140,29
FRJ R\$	25,62
FRC R\$	4,29
Selo R\$	170
Total R\$	340,50



CARTORIO DO 2º OFICIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Protocolo nº 00000633, data 13/09/2018, Livro nº A-1, e averbação nº 1/00000413, data 25/09/2018, Livro A-5. Canaã dos Carajás-PA.

CARTORIO DO 2º OFICIO MENDES SOARES
Matrícula
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Protocolo nº 00000634, data 13/09/2018, Livro nº A-1, e averbação nº 1/00000004, data 25/09/2018, Livro B. Canaã dos Carajás-PA, 25/09/2018.
Dou fé



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA)

Devidamente registrada com o número do (CNPJ 26.649.614/0001-92) aos 11 de setembro de 2018 às 20h:35min, atendendo ao Edital de Convocação de 30 de agosto de 2018, devidamente afixado na sede social, nesta cidade, na Rua Pedro Trindade Nº365 centro, CEP 68537-000 na Cidade de Canaã dos Carajás estado do Pará reuniram-se pessoas da comunidade e demais associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto atualizado em vigor, para deliberarem quanto à 1ª atualização do estatuto social, 2ª adequação do quadro diretivo e 3ª adequação do conselho comunitário da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, ASCORSHA - pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 26.649.614/0001-92. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Francisco José dos Santos, conforme dispositivo estatutário, e ao Senhor João Eudes Ribeiro da Silva, coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a votarem na escolha do novo diretor administrativo e conselheiro comunitário. Conhecidos os candidatos à Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva da Associação, com a seguinte composição: DIRETOR PRESIDENTE – Francisco José dos Santos, RG 395827, CPF 280.458.581-68; para DIRETOR ADMINISTRATIVO – Luis Moura da Luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00; DIRETOR DE OPERAÇÕES- Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00; passando ao terceiro item a adequação do conselho comunitário à qual ficou formado pelos seguintes nomes: Karina do Rosário Santos RG 5989026, CPF 003.249.892-61; Jádriel Alves Da Silva RG 6791084, CPF 022.906.562-75; Raimundo Pereira Matos RG 1490337, CPF 264.527.231-20; Iolanda Oliveira Martins RG 3678819, CPF 396.268.493-15; Domir Rodrigues Chaves RG 1713239, CPF 222.899.172-49. Terminada à aprovação o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo que lavrasse a ata conforme estatuto social, tendo sido aprovada a adequação da diretoria ficou assim composta, à Diretor presidente o senhor Francisco José dos Santos RG 395827, CPF 280.458.581-68; para Diretor Administrativo o senhor Luis Moura da Luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00; para diretor de operações o senhor Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00. Terminado os trabalhos hoje aos 11 de setembro de 2018 com o final do mandato em 09 de setembro de 2019 conforme no art. 12º do estatuto o prazo fixado para nova eleição é a cada (4) quatro anos, para os cargos de diretoria e conselho comunitário, e para finalizar o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo que lavrasse a ata conforme estatuto social. Tratando-se de assembleia geral extraordinária de adequação do quadro diretivo e tendo sido cumprida a ordem do dia, Nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos às 21h20min (vinte e uma horas e vinte minutos) em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os presentes: Francisco José dos Santos RG 395827, CPF 280.458.581-68; Luis Moura da Luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00; Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00; Gabriela Dourado Dos Santos RG 7827865, CPF 048.071.632-30; Jaclene Conceição Costa RG 2046583, CPF 896.795.711-49; Raimundo Pereira Matos RG 1490337, CPF 264.527.231-20; Iolanda Oliveira Martins RG 3678819, CPF 396.268.493-15; Jerônimo Dos Santos RG 3561427, CPF 735.782.402-06; Maria Eurenice Oliveira Martins RG 3810748, CPF 842.093.722-34; Claudemir dos Santos Silva RG

Iolanda Oliveira Martins
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
 Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
 Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

2102321,CPF 708.017.091-81: Alan Oliveira Martins RG 7121212,CPF 042.315.242-80: Maria Das Dores Silva RG 1630627,CPF 471.431.003-82: Domir Rodrigues Chaves RG 1713239,CPF 222.899.172-49: José Leonel de Lima RG 5092188,CPF 167.825.852-00: Antônio José Bandeira Sobrinho RG 690676,CPF 179.081.912-15: Adailton Moreira dos Reis RG 276745,CPF 678.758.822-49: Karina do Rosário Santos RG 598902, CPF 003.249.892-61: Jádriel Alves Da Silva RG 6791084,CPF 022.906.562-75.

Canaã Dos Carajás - Pará aos 11 de setembro de 2018

Francisco José dos Santos

Francisco José Dos Santos RG 395827-CPF 280.458.581-68

Diretor presidente

Luis Moura Da Luz

Luis Moura Da Luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00

Diretor Administrativo

Alberto Matos

Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00

Diretor de Operações

Advogado - OAB/PA nº 1915

 TABELIÃO KELCIO BANDEIRA BARRA Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia CEP 88 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818 RECONHECIMENTO Nº 443701	 TABELIÃO FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA CEP 020.542-080	 TABELIÃO LUIS MOURA DA LUZ Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA CEP 020.542-081	 TABELIÃO ALBERTO MATOS Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA CEP 020.542-078
---	---	---	---

1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
 KELCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
 Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
 CEP 88 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818
 RECONHECIMENTO Nº 443701
 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (7) FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, (8) LUIS MOURA DA LUZ, (9) ALBERTO MATOS
 Canaã dos Carajás, 12 de setembro de 2018. Em Teste Verd.
Carlos Alberto S. Pereira
 CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 15,30 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$ 16,66
 -----Válida(s) somente com o selo de autenticidade-----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
 Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
 Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO

3

"Associação comunitária cultural de radiodifusão shalon"

Ascorsha Dos cargos aos 11 de setembro de 2018.

Diretor presidente

Francisco José dos santos

RG 395.827, CPF 280.458.581-68

Francisco José dos santos



Diretor administrativo

Luis Moura Da Luz

RG 4320906, CPF 812.077.602-00

Luis Moura DA Luz



Diretor de operações

Alberto Matos

RG 1395319, CPF 223.765.422-00

Alberto Matos



Conselho comunitário

Karina do Rosário Santos

RG 5989026, CPF 003.249.892-61

Karina do Rosário Santos

Jadiel Alves Da Silva

RG 6791084, CPF 022.906.562-75

Jadiel Alves Da Silva

Raimundo Pereira Matos

RG 1490337, CPF 264.527.231-20

Raimundo Pereira Matos

Iolanda oliveira Martins

RG 3678819, CPF 396.268.493-15

Iolanda Oliveira Martins

Domir Rodrigues Chaves

RG 171.3239, CPF 222.899.172-49

Domir Rodrigues Chaves



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
 KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
 Rua Geúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
 CEP 88 637-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818

RECONHECIMENTO Nº 443797
 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, (2) LUIS MOURA DA
 LUZ, (3) ALBERTO MATOS
 Canaã dos Carajás, 13 de setembro de 2018. Em 13 de setembro de 2018.
 ver: *Carlos Alberto S. Pereira*
 CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 15,30 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$ 16,65
 -----Válida(s) somente com o selo de autenticidade-----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

RELAÇÃO DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS RG 395827, CPF 280.458.581-68 *Francisco José dos Santos*

LUIS MOURA DA LUZ RG 4320906, CPF 812.077.602-00 *Luís Moura da Luz*

ALBERTO MATOS RG 1395319, CPF 223.765.422-00 *Alberto Matos*

GABRIELA DOURADO DOS SANTOS RG 7827865, CPF 048.071.632-30 *Gabriela Dourado dos Santos*

JACLENE CONCEIÇÃO COSTA RG 2046583, CPF 896.795.711-49 *Jaclene Conceição Costa*

RAIMUNDO PEREIRA MATOS RG 1490337, CPF 264.527.231-20 *Raimundo Pereira Matos*

IOLANDA OLIVEIRA MARTINS RG 3678819, CPF 396.268.493-15 *Iolanda Oliveira Martins*

JERÔNIMO DOS SANTOS RG 3561427, CPF 735.782.402-06 *Jerônimo dos Santos*

ALAN OLIVEIRA MARTINS RG 7121212, CPF 042.315.242-80 *Alan Oliveira Martins*

DOMIR RODRIGUES CHAVES RG 171.3239, CPF 222.899.172-49 *Domir Rodrigues Chaves*

MARIA AURENICE OLIVEIRA MARTINS RG 3810748, CPF 842.093.722-34 *Maria Aurénice Oliveira Martins*

MARIA DAS DORES SILVA RG 1630627, CPF 471.431.003-82 *Maria das Dores Silva*

CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA RG 2102321, CPF 708.017.091-61 *Claudemir dos Santos Silva*

JOSÉ LEONEL DE LIMA RG 5092188, CPF 167825852 *José Leonel de Lima*

ANTONIO JOSÉ BANDEIRA SOBRINHO RG 690676, CPF 179.081.912-15 *Antonio José B. Sobrinho*

ADAILTON MOREIRA DOS REIS RG 276745, CPF 678.758.822-49 *Adailton Moreira dos Reis*

LUIS MOURA DA LUZ RG 4320906, CPF 812.077.602-00 *Luís Moura da Luz*

EDSON BATISTA DOS SANTOS RG 630301, CPF 908.105.621-20 *Edson Batista dos Santos*

KARINA ROSARIO SANTOS RG 5989026, CPF 003.249.892-61 *Karina do Rosário Santos*

JADIEL ALVES DA SILVA RG 6791084, CPF 022.906.562-75 *Jadial Alves da Silva*

Emol R\$ 2.170,00
FRJ R\$ 5,91
FRC R\$ 0,99
Selo R\$ 1,45
Total R\$ 4,55

Emol R\$ 2.170,00
FRJ R\$ 5,91
FRC R\$ 0,99
Selo R\$ 1,45
Total R\$ 4,55

Subscrito em 28/09/2018
4 7 8 9 9 500
5 4 8 8 6 2 9 500
5 4 8 8 6 2 9 500
4 7 8 9 9 500

5 4 8 8 6 2 9 500
5 4 8 8 6 2 9 500
4 7 8 9 9 500

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Protocolo nº 00000833, data 13/09/2018, Livro nº A-1, e averbação nº 1/00000413, data 25/09/2018, Livro A-5, Canaã dos Carajás-PA
25/09/2018
Dou fe
[Assinatura]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
Matrícula
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Protocolo nº 00000834, data 13/09/2018, Livro nº A-1, e averbação nº 1/00000004, data 25/09/2018, Livro A-5, Canaã dos Carajás-PA
25/09/2018
Dou fe
[Assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Averbação nº 1/00000413, do Livro nº A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, feita em 25/09/2018, e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. DOU FÉ.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de setembro de 2018.

Emol R\$ 32,50
FRJ R\$ 5,91 FRC R\$ 0,99
Selo R\$ 1,45 Total R\$ 40,85

[Assinatura]
Débora Oliveira Barbosa Dias
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA)

Devidamente registrada com o numero do (CNPJ 26.649.614/0001-92) aos 11 de setembro de 2018 às 20h:35min, atendendo ao Edital de Convocação de 30 de agosto de 2018, devidamente afixado na sede social, nesta cidade, na Rua Pedro Trindade Nº365 centro, CEP 68537-000 na Cidade de Canaã dos Carajás estado do Pará reuniram-se pessoas da comunidade e demais associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto atualizado em vigor, para deliberarem quanto à 1ª atualização do estatuto social, 2ª adequação do quadro diretivo e 3ª adequação do conselho comunitário da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, ASCORSHA- pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 26.649.614/0001-92. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Francisco José dos Santos, conforme dispositivo estatutário, e ao Senhor João Eudes Ribeiro da Silva, coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a votarem na escolha do novo diretor administrativo e conselheiro comunitário, conhecidos os candidatos à Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva da Associação, com a seguinte composição: DIRETOR PRESIDENTE – Francisco José dos Santos, RG 395827, CPF 280.458.581-68: para DIRETOR ADMINISTRATIVO – Luis Moura da Luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00: DIRETOR DE OPERAÇÕES- Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00: passando ao terceiro item a adequação do conselho comunitário à qual ficou formado pelos seguintes nomes : Karina do Rosário Santos RG 5989026, CPF 003.249.892-61 : Jádriel Alves Da Silva RG 6791084, CPF 022.906.562-75: Raimundo Pereira Matos RG 1490337, CPF 264.527.231-20: Iolanda Oliveira Martins RG 3678819, CPF 396.268.493-15: Domir Rodrigues Chaves RG 1713239, CPF 222.899.172-49. Terminada à aprovação o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo que lavrasse a ata conforme estatuto social, tendo sido aprovada a adequação da diretoria ficou assim composta, à Diretor presidente o senhor Francisco José dos Santos RG 395827, CPF 280.458.581-68; para Diretor Administrativo o senhor Luis Moura da Luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00: para diretor de operações o senhor Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00. Terminado os trabalhos hoje aos 11 de setembro de 2018 com o final do mandato em 09 de setembro de 2019 conforme no art. 12º do estatuto o prazo fixado para nova eleição é a cada (4) quatro anos, para os cargos de diretoria e conselho comunitário, e para finalizar o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo que lavrasse a ata conforme estatuto social. Tratando-se de assembleia geral extraordinária de adequação do quadro diretivo e tendo sido cumprida a ordem do dia, Nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos às 21h20min (vinte e uma horas e vinte minutos) em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os presentes: Francisco José dos Santos RG 395827, CPF 280.458.581-68: Luis Moura da Luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00: Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00: Gabriela Dourado dos Santos RG 7827865, CPF 048.071.632-30: Jaclene Conceição Costa RG 2046583, CPF 896.795.711-49: Raimundo Pereira Matos RG 1490337, CPF 264.527.231-20: Iolanda Oliveira Martins RG 3678819, CPF 396.268.493-15: Jerônimo Dos Santos RG 3561427, CPF 735.782.402-06: Maria Eurenice Oliveira Martins RG 3810748, CPF 842.093.722-34: Claudemir dos Santos Silva RG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

2102321,CPF 708.017.091-81: Alan Oliveira Martins RG 7121212,CPF 042.315.242-80; Maria Das Dolores Silva RG 1630627,CPF 471.431.003-82; Domir Rodrigues Chaves RG 1713239,CPF 222.899.172-49; José Leonel de Lima RG 5092188,CPF 167.825.852-00; Antônio José Bandeira Sobrinho RG 690676,CPF 179.081.912-15; Adailton Moreira dos Reis RG 276745,CPF 678.758.822-49; Karina do Rosário Santos RG 598902, CPF 003.249.892-61; Jadriel Alves Da Silva RG 6791084,CPF 022.906.562-75.

Canaã Dos Carajás - Pará aos 11 de setembro de 2018

Francisco José dos Santos

Francisco José Dos Santos RG 395827-CPF 280.458.581-68

Diretor presidente

Luis Moura Da Luz

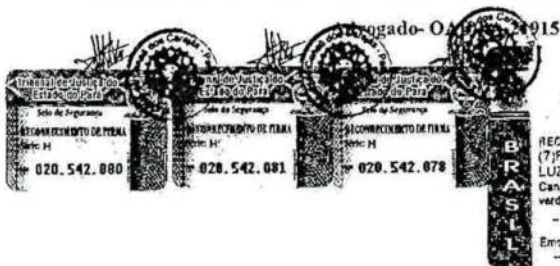
Luis Moura Da Luz RG 4320906, CPF 812.077.602-00

Diretor Administrativo

Alberto Matos

Alberto Matos RG 1395319, CPF 223.765.422-00

Diretor de Operações



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANCEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 88.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818
----- RECONHECIMENTO Nº 443701 -----
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(7) FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, (8) LUIS MOURA DA LUZ, (9) ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 12 de setembro de 2018. Em 12 de setembro de 2018.

Carlos Alberto Silva Pereira
CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA - Escrevente
Emplacamentos: R\$ 13,30 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$ 16,65

-----Valiação(s) somente com o selo de autenticidade-----

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

3

"Associação comunitária cultural de radiodifusão shalon"
Ascorsha Dos cargos aos 11 de setembro de 2018.

Diretor presidente

Francisco José dos santos

RG 395.827, CPF 280.458.581-68

Francisco José dos Santos

Diretor administrativo

Luis Moura Da Luz

RG 4320906, CPF 812.077.602-00

Luis Moura Da Luz

Diretor de operações

Alberto Matos

RG 1395319, CPF 223.765.422-00

Alberto Matos

Conselho comunitário

Karina do Rosário Santos

RG 5989026, CPF 003.249.892-61

Karina do Rosário Santos

Jadriel Alves Da Silva

RG 6791084, CPF 022.906.562-75

Jadriel Alves Da Silva

Raimundo Pereira Matos

RG 1490337, CPF 264.527.231-20

Raimundo Pereira Matos

Iolanda oliveira Martins

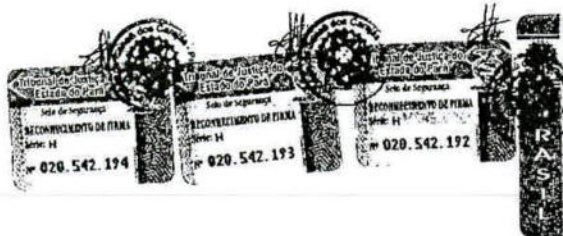
RG 3678819, CPF 396.268.493-15

Iolanda Oliveira Martins

Domir Rodrigues Chaves

RG 171.3239, CPF 222.899.172-49

Domir Rodrigues Chaves



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Nova Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818

RECONHECIMENTO Nº 443797
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, (2) LUIS MOURA DA LUZ, (3) ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 13 de setembro de 2018. Em Telemática de
ver: *Carlos Alberto S. Pereira*
CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA - Escrevente
Emplumado: R\$ 18,30 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$ 19,65
-----Válida(s) somente com o selo de autenticidade-----

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
 Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
 Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO



RELAÇÃO DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA)

- FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS RG 395827, CPF 280.458.581-68 *Francisco José dos Santos*
- LUIS MOURA DA LUZ RG 4320906, CPF 812.077.602-00 *Luís Moura da Luz*
- ALBERTO MATOS RG 1395319, CPF 223.765.422-00 *Alberto Matos*
- GABRIELA DOURADO DOS SANTOS RG 7827865, CPF 048.071.632-30 *Gabriela Dourado dos Santos*
- JACLENE CONCEIÇÃO COSTA RG 2046583, CPF 896.795.711-49 *Jaclene Conceição Costa*
- RAIMUNDO PEREIRA MATOS RG 1490337, CPF 264.527.231-20 *Raimundo Pereira Matos*
- IOLANDA OLIVEIRA MARTINS RG 3678819, CPF 396.268.493-15 *Iolanda Oliveira Martins*
- JERONIMO DOS SANTOS RG 3561427, CPF 735.782.402-06 *Jeronimo dos Santos*
- ALAN OLIVEIRA MARTINS RG 7121212, CPF 042.315.242-80 *Alan Oliveira Martins*
- DOMIR RODRIGUES CHAVES RG 171.3239, CPF 222.899.172-49 *Domir Rodrigues Chaves*
- MARIA AURENICE OLIVEIRA MARTINS RG 3810748, CPF 842.093.722-34 *Maria Aurência Oliveira Martins*
- MARIA DAS DORES SILVA RG 1630627, CPF 471.431.003-82 *Maria das Dores Silva*
- CLAudemir DOS SANTOS SILVA RG2102321, CPF 708.017.091-81 *Claudemir dos Santos Silva*
- JOSÉ LEONEL DE LIMA RG 5092188, CPF 167825852 *José Leonel de Lima*
- ANTONIO JOSÉ BANDEIRA SOBRINHO RG 690676, CPF179.081.912-15 *Antonio José B. Sobrinho*
- ADAILTON MOREIRA DOS REIS RG 276745, CPF 678.758.822-49 *Adailton Moreira dos Reis*
- LUIS MOURA DA LUZ RG 4320906, CPF 812.077.602-00 *Luís Moura da Luz*

Emol R\$ 1.470,88
 FRJ R\$ 51,99
 FRC R\$ 4,28
 Selo R\$ 170,00
 Total R\$ 1.686,15

Emol R\$ 1.470,88
 FRJ R\$ 51,99
 FRC R\$ 4,28
 Selo R\$ 170,00
 Total R\$ 1.697,15

Selo Canal 4 R\$ 4,74
 002.686.874
 002.686.875
 002.686.876
 002.686.877
 002.686.878
 002.686.879
 002.686.880

002.686.874
 002.686.875
 002.686.876
 002.686.877
 002.686.878
 002.686.879
 002.686.880

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
 PESSOAS JURÍDICAS
 Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
 Protocolo nº 00000633, data 13/09/2018, Livro nº A-1, e averbação nº 1/000000413, data 25/09/2018, Livro A-5, Canaã dos Carajás-PA, 25/09/2018.
 Dou fé

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
 Matrícula
 Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
 Protocolo nº 00000634, data 13/09/2018, Livro nº A-1, e averbação nº 1/00000004, data 25/09/2018, Livro A-5, Canaã dos Carajás-PA, 25/09/2018.
 Dou fé

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Averbação nº 1/00000004, do Livro nº B do Registro de Matrículas de Jornais e Oficinas Impressoras, feito em , e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. DOU FÉ. Emol.: R\$; FRJ: . FRC: , Selo .

Canaã dos Carjás-PA, 28 de setembro de 2018.

Emol R\$. 32150
 FRJ R\$ 51,99 FRC R\$ 01,99
 Selo R\$ 1145 Total R\$ 4085

Debora Oliveira Barbosa Dias
 Débora Oliveira Barbosa Dias



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu Francisco José dos santos, portador do documento de Identidade RG

395827, CPF 280.458.581-68, na qualidade de representante legal da

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON"

declaro para os devidos fins que:

O diretor administrativo é maior de idade portador do documento RG 2178091, CPF

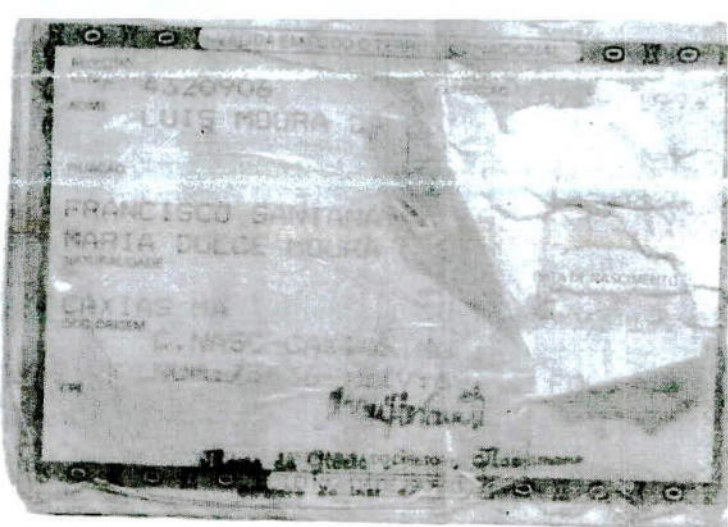
109.222.533-15 e reside na área pretendida para execução do serviço.

E, por ser esta a expressão da verdade, assino esta para que produza seus efeitos legais.

Canaã dos Carajás 28 de setembro de 2018



Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LUIS MOURA DA LUZ

DATA DE NASCIMENTO: **12/12/1974** N.º INSCRIÇÃO: **0416 1071 1376** D.V. ZONA: **075** SEÇÃO: **0275**

MUNICÍPIO/UF: **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA** DATA DE EMISSÃO: **20/10/2015**

JUIZ ELEITORAL

[Signature]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Luis Moura da Luz

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recife Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
812.077.602-00

Nome
LUIS MOURA DA LUZ

Nascimento
12/12/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
COEA.E3B8.F332.600E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal de Brasil
às 11:39:51 do dia 30/05/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

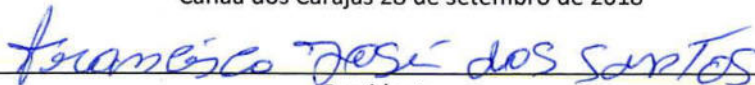
Eu francês José dos santos, portador do documento de Identidade RG 395827, CPF 280.458.581-68, na qualidade de representante legal da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON"

declaro para os devidos fins que:

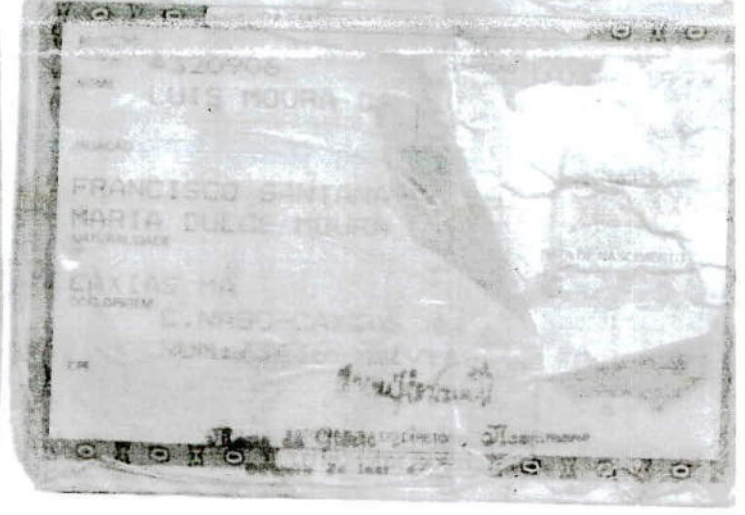
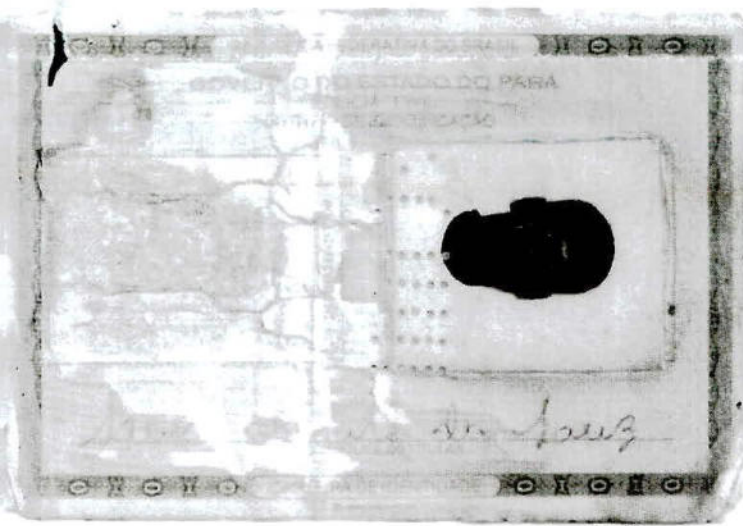
O Diretor Administrativo da entidade é brasileiro portador do documento RG 2178091 CPF 109.222.533-15 e reside na área pretendida para execução do serviço.

E, por ser esta a expressão da verdade, assino esta para que produza seus efeitos legais.

Canaã dos Carajás 28 de setembro de 2018



Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR
LUIS MOURA DA LUZ

DATA DE NASCIMENTO: **12/12/1974** N.º INSCRIÇÃO: **0416 1071 1376** D.V. ZONA: **075** SEÇÃO: **0275**

MUNICÍPIO / UF: **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA** DATA DE EMISSÃO: **20/10/2015**

JUIZ ELEITORAL

Assinatura do Juiz Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Luís Moura da Luz

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
812.077.602-00

Nome
LUIS MOURA DA LUZ

Nascimento
12/12/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
COEA.E3B8.F332.600E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal de Brasil
às 11:39:51 do dia 30/05/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu Francisco José dos santos, portador do documento de Identidade RG

395827, CPF 280.458.581-68, na qualidade de representante legal da

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO SHALON"

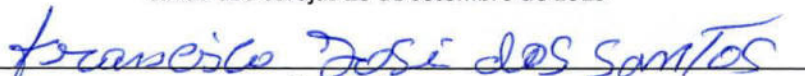
declaro para os devidos fins que:

Todos do os dirigentes da entidade residem na área pretendida para

execução do serviço de radiodifusão comunitária.

E, por ser esta a expressão da verdade, assino esta para que produza seus efeitos legais.

Canaã dos Carajás 28 de setembro de 2018



Presidente

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32223/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** (CNPJ nº 26.649.614/0001-92)

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18244/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3261961** e o código CRC **B8851F17**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32223/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 3261961

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18244/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.038843/2016-77.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**.

ANÁLISE

2. Através da Nota Técnica nº 13763/2018/SEI-MCTIC (3067445), encaminhada por meio do Ofício nº 23760/2018/SEI-MCTIC, recebido pela entidade em 05/06/2018, foi divulgado o resultado prévio da fase de habilitação, no qual constou que somente a requerente foi considerada habilitada para o local pretendido.

3. Entretanto, antes de iniciar a fase de instrução, se faz necessário solucionar a pendência técnica apurada pelo Despacho 3062319, conforme a seguir transcrito:

*"1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, na localidade de **Canaã dos Carajás / PA**, constatou-se que o dirigente João Eudes Ribeiro da Silva - Diretor Administrativo, reside a 4.12 quilômetros do ponto proposto para instalação do sistema irradiante, infringindo o art. 7º da Lei Nº 9.612/98. A entidade deve adequar seu quadro diretivo e apresentar declaração de que seus dirigentes residem dentro da área da comunidade atendida."*

CONCLUSÃO

4. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 14/08/2018, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3261797** e o código CRC **C650C683**.

Minutas e Anexos

Despacho 3062319

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3261797

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, na localidade de **Canaã dos Carajás / PA**, constatou-se que o dirigente João Eudes Ribeiro da Silva - Diretor Administrativo, reside a 4.12 quilômetros do ponto proposto para instalação do sistema irradiante, infringindo o art. 7º da Lei Nº 9.612/98. A entidade deve adequar seu quadro diretivo e apresentar declaração de que seus dirigentes residem dentro da área da comunidade atendida.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 13/06/2018, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3062319** e o código CRC **A3CD01CF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3062319

Criado por cleyson.silva, versão 3 por cleyson.silva em 13/06/2018 16:54:02.

 **REGISTRADO URGENTE**
registered priority

Recebedor _____ PESO (kg) *weight* **94**

Assinatura _____ Doc. **AR MP**

JT 62370993 9 BR



DESTINATÁRIO:
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária-CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
CEP: 70.044-900 Brasília-DF

REMETENTE:

Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon
Rua Pedro Trindade, nº365 -Centro
CEP: 68.537 – 000 Canaã Dos Carajás – Pará



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPOD	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta de decisão/resposta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab Nº 3804/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 10/10/2018, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3453481** e o código CRC **39365ED9**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.060878/2018-52

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 10/10/2018, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3454483** e o código CRC **7CACD04E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060878/2018-52

SEI nº 3454483

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.060878/2018-52

Referência: Ofício nº 5 - 28/09/2018 (3452786)

Interessado: Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon - PA

Assunto: Ofício nº 32223/2018/SEI-MCTIC - Constatação de pendência -

Encaminha documentação - Processo 53900.038843/2016-77

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

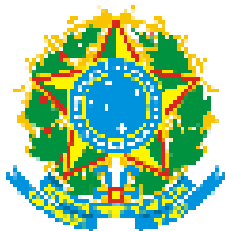
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 11/10/2018, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3455675** e o código CRC **A41BF24F**.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

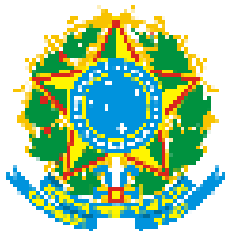
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000388432016

10/16/18 6:00 PM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53900.038843/2016	169	06S3334	49W5157	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
2.50	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.028257/2009	28	06S3248	49W5050	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANAA DOS CARAJAS - ACDCC
2.60	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.059737/2005	28	06S3229	49W5103	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CANAA DOS CARAJAS
3.16	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53100.000376/2004	19	06S3218	49W5048	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA SERRA GRANDE VISSINAL 76
3.16	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.028933/2009	28	06S3205	49W5106	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ADELINA MARIA NOBRE
3.20	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.051749/2008	28	06S3152	49W5139	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAVALEIROS DA DAMA
3.20	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.059292/2010	28	06S3152	49W5139	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAVALEIROS DA DAMA
3.50	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53900.021810/2015	0	06S3154	49W5103	RAQ	CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
3.96	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.054388/2013	0	06S3152	49W5039	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CANAA NOSSA TERRA
3.98	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53900.037669/2016	169	06S3151	49W5039	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CANAA NOSSA TERRA
5.01	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.021260/2004	19	06S3101	49W5103	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CANAA DOS CARAJAS
33.86	PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	53000.029342/2007	26	06S4223	50W0803	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA NOVA CANADÁ
47.88	PA	PARAUPEBAS	53720.000466/2000	20	06S2251	49W2818	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARAUPEBAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000388432016

10/16/18 6:00 PM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.89	PA	SAPUCAIA	53720.000387/1999	13	06S5648	49W4035	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAPUCAIA
47.89	PA	SAPUCAIA	53900.029911/2015	13	06S5648	49W4035	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAPUCAIA

Nº de Linhas: 0

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Canaã dos Carajás / PA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. Cabe informar que a entidade alterou o quadro diretivo e que, em relação à localização das residências dos dirigentes, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 16/10/2018, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3469035** e o código CRC **40C14886**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3469035

ASCORSHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
Rua Pedro trindade nº 365 centro
CNPJ nº 26.649.614/0001-92
CEP- 68537-000-Canaã dos Carajás - Pará

Ofício nº 06 - 21/10/2018

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO DE AUTORGA ATUALIZADO

Fase de habilitação RADCOM

SUMÁRIO

O Ofício versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON para execução do Serviço, na localidade de Canaã dos Carajás – Pará, participante do edital de seleção publica nº169/2016 publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

REFERÊNCIA

Encaminhamento da resposta ao e-mail enviado pela coordenação geral de radiodifusão comunitária em 18/10/2018. Através da conta duvidasradcom@mctic.gov.br Relativa à análise da documentação do processo Nº 53900.038843/2016-77.


CONCLUSÃO

Após a verificação do e-mail da CGRC, tomamos providência em reorganizar os documentos e enviar em tempo hábil para que não haja inabilitação do pedido de outorga, uma vez que no ofício nº 32223/2018 /SEI/MCTIC, fora exigido apenas para adequar o quadro diretivo e para todos os dirigentes assinarem requerimento, não especificando o modelo do anexo, o mesmo enviado já era cumprimento da NOTA TÉCNICA Nº 27705/2017/SEI/MCTIC por meio do Ofício nº 51779/2017/SEI/MCTIC, 11/12/2017, entre tanto, para viabilidade do processo segue anexo a documentação pertinente, requerimento de outorga anexo 2 atualizado, documento legível para comprovar maioria, nacionalidade e declaração de residência em conformidade com a exigência respeitando a norma Nº 4334/2015, alterada pela portaria 1909/2018 SEI-MCTIC, DOU de 09/04/2018,

Obs: Todos os documentos também foram encaminhados via SISTEMA CADSEI.

Atenciosamente:

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, RG 395827; CPF 280.458.581-68.
PRESIDENTE


Canaã dos Carajás – Pará 21 de outubro de 2018



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON				
Nome Fantasia:	SHALON FM	CNPJ:	26.649.614/0001-92		
Endereço de Sede:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS				
Endereço eletrônico (e-mail):	rogerrsantiago@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AVENIDA DOS PIONEIROS VS/52 S/Nº				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	6 ° 33' 34.74``S.			
	Longitude:	49° 51` 57. 81``O.			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		FRANCISCO JOSÈ DOS SANTOS			
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	022961942712
RG: 395827		Órgão Emissor:	SSP/TO	CPF:	280.458.581-68
Endereço:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Francisco José dos Santos</i>				

Nome do dirigente:		LUIS MOURA DA LUZ			
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	041610711376
RG:4320906		Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	812.077.602-00
Endereço:	RUA DO CAMPO Nº 527 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Luis Moura da Luz</i>				

Nome do dirigente:		ALBERTO MATOS			
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	008881181392
RG:1395319		Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	223.765.422-00
Endereço:	RUA JATOBÁ Nº 780 BAIRRO ESTÂNCIA FELIZ				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Alberto Matos</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio Eu, Luis Moura da luz, solteiro, nacionalidade: brasileiro, profissão : borracheiro, carteira de identidade: RG nº 4320906 expedida por SSP/PA, CPF nº 812.077.602-00, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado no seguinte endereço: Rua do campo Nº 527 Centro, Canaã Dos Carajás-Pará Cep 68537-000, em conformidade com os Arts. 2º e 3º da lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Canaã dos Carajás - Pará 21 de outubro de 2018

Luis Moura da Luz


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

28^a CSM
 RA não possui

Nº 669.984

NOME
LUIS MOURA DA LUZ


EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI: **FRANCISCO SANTANA DA LUZ**
 MÃE: **MARIA DULCE MOURA**

DATA NASC: **12 DEZ 74** NATURALIDADE: **CAXIAS - MA**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM
 POR ter sido incluído no excesso de
 contingente, Marabá/Pa 239702.


 COMANDANTE / CHEFE OU DIRETOR
 Delegado 5.º Del. S.º/36 CSM



POLEGAR

Luis Moura da Luz
 DISPENSADO

Processo nº 53900.038843/2016 DOCUMENTOS

duvidasradcom@mctic.gov.br

qui 18/10, 18:01

Você

Você respondeu em 20/10/2018 19:26.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção aos documentos apresentados, e buscando sempre aperfeiçoar e tornar mais próximo o relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informa o que segue:

1 - Na análise dos documentos enviados pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON - **Processo nº 53900.038843/2016** - verificou-se que foi enviado outro Requerimento de Outorga, em razão da alteração do Diretor Administrativo, entretanto, **o modelo utilizado não é mais aceito.**

2 - Deve ser encaminhado, até o dia **26/10/2018, impreterivelmente**, o Requerimento de Outorga preenchido e assinado, **utilizando-se o modelo correto, que segue em anexo, ou pode ser obtido no site do MCTIC:** http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/detalhe_tema/radiodifusao_comunitaria.html.

3 - Deve também ser encaminhado documento que comprove a nacionalidade e maioria de LUIS MOURA DA LUZ, pois o documento enviado está ilegível. Pode ser Carteira profissional, certidão de nascimento ou casamento, Não pode ser CNH.

4 - A declaração de residência, que substitui o comprovante (conta de água, luz, telefone, etc) deve ser feita e assinada pela própria pessoa, não tem valor a que foi enviada, assinada pelo presidente da entidade.

5 - O não envio do modelo correto do Requerimento de Outorga, e dos demais documentos, no prazo informado causará o indeferimento do pedido.

6 - Os documentos devem ser enviados pelos Correios ou CADSEI, **NÃO SERÁ ACEITO COMO COMO PROTOCOLO QUALQUER DOCUMENTO ENVIADO POR MEIO DESTA ENDEREÇO DE E-MAIL.**

Esperando que os esclarecimentos acima prestados tenham sido suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, o MCTIC permanece à disposição, por este mesmo canal.

Atenciosamente.

ASCORSHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
Rua Pedro trindade nº 365 centro
CNPJ nº 26.649.614/0001-92
CEP- 68537-000-Canaã dos Carajás - Pará

Ofício nº 06 - 21/10/2018

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO DE AUTORGA ATUALIZADO

Fase de habilitação RADCOM

SUMÁRIO

O Ofício versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON para execução do Serviço, na localidade de Canaã dos Carajás – Pará, participante do edital de seleção publica nº169/2016 publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

REFERÊNCIA

Encaminhamento da resposta ao e-mail enviado pela coordenação geral de radiodifusão comunitária em 18/10/2018. Através da conta duvidasradcom@mctic.gov.br Relativa à análise da documentação do processo Nº 53900.038843/2016-77.


CONCLUSÃO

Após a verificação do e-mail da CGRC, tomamos providência em reorganizar os documentos e enviar em tempo hábil para que não haja inabilitação do pedido de outorga, uma vez que no ofício nº 32223/2018 /SEI/MCTIC, fora exigido apenas para adequar o quadro diretivo e para todos os dirigentes assinarem requerimento, não especificando o modelo do anexo, o mesmo enviado já era cumprimento da NOTA TÉCNICA Nº 27705/2017/SEI/MCTIC por meio do Ofício nº 51779/2017/SEI/MCTIC, 11/12/2017, entre tanto, para viabilidade do processo segue anexo a documentação pertinente, requerimento de outorga anexo 2 atualizado, documento legível para comprovar maioria, nacionalidade e declaração de residência em conformidade com a exigência respeitando a norma Nº 4334/2015, alterada pela portaria 1909/2018 SEI-MCTIC, DOU de 09/04/2018,

Obs: Todos os documentos também foram encaminhados via SISTEMA CADSEI.

Atenciosamente:

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, RG 395827; CPF 280.458.581-68.
PRESIDENTE


Canaã dos Carajás – Pará 21 de outubro de 2018



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON				
Nome Fantasia:	SHALON FM	CNPJ:	26.649.614/0001-92		
Endereço de Sede:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS				
Endereço eletrônico (e-mail):	rogerrsantiago@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AVENIDA DOS PIONEIROS VS/52 S/Nº				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	6 ° 33' 34.74``S.			
	Longitude:	49° 51` 57. 81``O.			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS			
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	022961942712
RG: 395827		Órgão Emissor:	SSP/TO	CPF:	280.458.581-68
Endereço:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Francisco José dos Santos</i>				

Nome do dirigente:		LUIS MOURA DA LUZ			
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	041610711376
RG:4320906		Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	812.077.602-00
Endereço:	RUA DO CAMPO Nº 527 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Luis Moura da Luz</i>				

Nome do dirigente:		ALBERTO MATOS			
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	008881181392
RG:1395319		Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	223.765.422-00
Endereço:	RUA JATOBÁ Nº 780 BAIRRO ESTÂNCIA FELIZ				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Alberto Matos</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio Eu, Luis Moura da luz, solteiro, nacionalidade: brasileiro, profissão : borracheiro, carteira de identidade: RG nº 4320906 expedida por SSP/PA, CPF nº 812.077.602-00, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado no seguinte endereço: Rua do campo Nº 527 Centro, Canaã Dos Carajás-Pará Cep 68537-000, em conformidade com os Arts. 2º e 3º da lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Canaã dos Carajás - Pará 21 de outubro de 2018

Luis Moura da Luz


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

28^a CSM
 RA não possui

Nº 669.984

NOME
LUIS MOURA DA LUZ


EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI: FRANCISCO SANTANA DA LUZ
 MÃE: MARIA DULCE MOURA

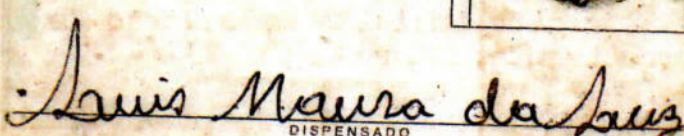
DATA NASC: 12 DEZ 74 NATURALIDADE: CAXIAS - MA

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM
 POR ter sido incluído no excesso de
 contingente, Marabá/Pa 239702.


 COMANDANTE / CHEFE OU DIRETOR
 Delegado 5º Del S/AJAG CSM



POLEGAR


 DISPENSA DO

Processo nº 53900.038843/2016 DOCUMENTOS

duvidasradcom@mctic.gov.br

qui 18/10, 18:01

Você

Você respondeu em 20/10/2018 19:26.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção aos documentos apresentados, e buscando sempre aperfeiçoar e tornar mais próximo o relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informa o que segue:

1 - Na análise dos documentos enviados pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON - **Processo nº 53900.038843/2016** - verificou-se que foi enviado outro Requerimento de Outorga, em razão da alteração do Diretor Administrativo, entretanto, **o modelo utilizado não é mais aceito.**

2 - Deve ser encaminhado, até o dia **26/10/2018, impreterivelmente**, o Requerimento de Outorga preenchido e assinado, **utilizando-se o modelo correto, que segue em anexo, ou pode ser obtido no site do MCTIC:** http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/detalhe_tema/radiodifusao_comunitaria.html.

3 - Deve também ser encaminhado documento que comprove a nacionalidade e maioria de LUIS MOURA DA LUZ, pois o documento enviado está ilegível. Pode ser Carteira profissional, certidão de nascimento ou casamento, Não pode ser CNH.

4 - A declaração de residência, que substitui o comprovante (conta de água, luz, telefone, etc) deve ser feita e assinada pela própria pessoa, não tem valor a que foi enviada, assinada pelo presidente da entidade.

5 - O não envio do modelo correto do Requerimento de Outorga, e dos demais documentos, no prazo informado causará o indeferimento do pedido.

6 - Os documentos devem ser enviados pelos Correios ou CADSEI, **NÃO SERÁ ACEITO COMO COMO PROTOCOLO QUALQUER DOCUMENTO ENVIADO POR MEIO DESTA ENDEREÇO DE E-MAIL.**

Esperando que os esclarecimentos acima prestados tenham sido suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, o MCTIC permanece à disposição, por este mesmo canal.

Atenciosamente.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.649.614/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHALON FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PEDRO TRINDADE	NÚMERO 365	COMPLEMENTO	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 9149-2969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/10/2018** às **13:48:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: **26.649.614/0001-92**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:51:47 do dia 25/10/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.649.614/0001-92

Certidão nº: 161023237/2018

Expedição: 25/10/2018, às 13:53:03

Validade: 22/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.649.614/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.038843/2016-77, de interesse da **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon**, na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/10/2018, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3499764** e o código CRC **4C981782**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3499764

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77**.

Entidade: **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marabá/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 25/10/2018, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3499770** e o código CRC **A5F992A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3499770

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.038843/2016 Localidade / UF: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ALBERTO MATOS	223.765.422-00	Diretor de Operações	09/09/2015 09/09/2019	
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	280.458.581-68	Presidente	09/09/2015 09/09/2019	(94) 991492969 (94) 91492969
JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA	850.193.561-15	Diretor Administrativo	09/09/2015 09/09/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CANAÃ DOS CARAJÁS / PA INSTRUÇÃO
Processo nº: 53900.038843/2016 CNPJ 26.649.614/0001-92
Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária Radio Canaã Nossa Terra (53900.037669/2016)-Arqdef 14/06/2018
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: f. 120 - 16/06/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.1 (1201841) f. 2/3 3488098)
4. Estatuto Social: f.9/15 (1201841)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f.4/8 (1201841) f. 3/5 (2075999)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.4/8 (1201841)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS ? Presidente ? f.17 (1201841)
DIRETOR 2: JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 18 (1201841)
DIRETOR 3: ALBERTO MATOS ? Dir. Operações ? f.19 (1201841)

8. Manifestações em apoio: f.24-114 (1201841)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

14/08/2018: exigência coordenadas dirigente.

25/10/2018: NT 182448/2018 recebida em 30/08/2018, resposta em 01/10/2018 e em 22/10/2018: exigências cumpridas. Decorrido prazo de recurso, início instrução: pesquisa vínculo e TRF1 Marabá/TJPA, Radar ok.

Certidões: FGTS, PGFN. Estatuto: 5º-gratuito; 7º-voz e voto; 9º-exclusãodireito de defesa; 12-reeleição; 13,l-ao presidente; Anexo 6. Comprovante recolhimento.

ASCORSHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
Rua Pedro trindade nº 365 centro
CNPJ nº 26.649.614/0001-92
CEP- 68537-000-Canaã dos Carajás - Pará

Ofício nº 06 - 21/10/2018

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO DE AUTORGA ATUALIZADO

Fase de habilitação RADCOM

SUMÁRIO

O Ofício versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON para execução do Serviço, na localidade de Canaã dos Carajás – Pará, participante do edital de seleção publica nº169/2016 publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

REFERÊNCIA

Encaminhamento da resposta ao e-mail enviado pela coordenação geral de radiodifusão comunitária em 18/10/2018. Através da conta duvidasradcom@mctic.gov.br Relativa à análise da documentação do processo Nº 53900.038843/2016-77.


CONCLUSÃO

Após a verificação do e-mail da CGRC, tomamos providência em reorganizar os documentos e enviar em tempo hábil para que não haja inabilitação do pedido de outorga, uma vez que no ofício nº 32223/2018 /SEI/MCTIC, fora exigido apenas para adequar o quadro diretivo e para todos os dirigentes assinarem requerimento, não especificando o modelo do anexo, o mesmo enviado já era cumprimento da NOTA TÉCNICA Nº 27705/2017/SEI/MCTIC por meio do Ofício nº 51779/2017/SEI/MCTIC, 11/12/2017, entre tanto, para viabilidade do processo segue anexo a documentação pertinente, requerimento de outorga anexo 2 atualizado, documento legível para comprovar maioria, nacionalidade e declaração de residência em conformidade com a exigência respeitando a norma Nº 4334/2015, alterada pela portaria 1909/2018 SEI-MCTIC, DOU de 09/04/2018,

Obs: Todos os documentos também foram encaminhados via SISTEMA CADSEI.

Atenciosamente:

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, RG 395827; CPF 280.458.581-68.
PRESIDENTE


Canaã dos Carajás – Pará 21 de outubro de 2018



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON				
Nome Fantasia:	SHALON FM	CNPJ:	26.649.614/0001-92		
Endereço de Sede:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS				
Endereço eletrônico (e-mail):	rogerrsantiago@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AVENIDA DOS PIONEIROS VS/52 S/Nº				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	6 ° 33' 34.74``S.			
	Longitude:	49° 51` 57. 81``O.			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS			
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	022961942712
RG: 395827		Órgão Emissor:	SSP/TO	CPF:	280.458.581-68
Endereço:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Francisco José dos Santos</i>				

Nome do dirigente:		LUIS MOURA DA LUZ			
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	041610711376
RG:4320906		Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	812.077.602-00
Endereço:	RUA DO CAMPO Nº 527 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Luis Moura da Luz</i>				

Nome do dirigente:		ALBERTO MATOS			
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	008881181392
RG:1395319		Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	223.765.422-00
Endereço:	RUA JATOBÁ Nº 780 BAIRRO ESTÂNCIA FELIZ				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Alberto Matos</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio Eu, Luis Moura da luz, solteiro, nacionalidade: brasileiro, profissão : borracheiro, carteira de identidade: RG nº 4320906 expedida por SSP/PA, CPF nº 812.077.602-00, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado no seguinte endereço: Rua do campo Nº 527 Centro, Canaã Dos Carajás—Pará Cep 68537-000, em conformidade com os Arts. 2º e 3º da lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Canaã dos Carajás - Pará 21 de outubro de 2018



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio Eu, ALBERTO MATOS, solteiro, nacionalidade: brasileiro, profissão : Motorista, carteira de identidade: RG nº1395319 expedida por SSP/PA, CPF nº 223.765.422-00 declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado no seguinte endereço: Rua Jatobá Nº 780 Bairro Estância feliz, Canaã Dos Carajás-Pará Cep 68537-000, em conformidade com os Arts. 2º e 3º da lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Canaã dos Carajás - Pará 23 de outubro de 2018



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio Eu, FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, solteiro, nacionalidade: brasileiro, profissão : Motorista, carteira de identidade: RG nº 395827 expedida por SSP/TO, CPF nº 280.458.581-68, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado no seguinte endereço: Rua Pedro Trindade Nº 365 Centro, Canaã Dos Carajás-Pará Cep 68537-000, em conformidade com os Arts. 2º e 3º da lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Canaã dos Carajás - Pará 23 de outubro de 2018

A handwritten signature in blue ink, reading "Francisco José dos Santos", is written over a horizontal black line.

Processo nº 53900.038843/2016 DOCUMENTOS

duvidasradcom@mctic.gov.br

qui 18/10, 18:01

Você

Você respondeu em 20/10/2018 19:26.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção aos documentos apresentados, e buscando sempre aperfeiçoar e tornar mais próximo o relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informa o que segue:

1 - Na análise dos documentos enviados pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON - **Processo nº 53900.038843/2016** - verificou-se que foi enviado outro Requerimento de Outorga, em razão da alteração do Diretor Administrativo, entretanto, **o modelo utilizado não é mais aceito.**

2 - Deve ser encaminhado, até o dia **26/10/2018, impreterivelmente**, o Requerimento de Outorga preenchido e assinado, **utilizando-se o modelo correto, que segue em anexo, ou pode ser obtido no site do MCTIC:** http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/detalhe_tema/radiodifusao_comunitaria.html.

3 - Deve também ser encaminhado documento que comprove a nacionalidade e maioria de LUIS MOURA DA LUZ, pois o documento enviado está ilegível. Pode ser Carteira profissional, certidão de nascimento ou casamento, não pode ser CNH.

4 - A declaração de residência, que substitui o comprovante (conta de água, luz, telefone, etc) deve ser feita e assinada pela própria pessoa, não tem valor a que foi enviada, assinada pelo presidente da entidade.

5 - O não envio do modelo correto do Requerimento de Outorga, e dos demais documentos, no prazo informado causará o indeferimento do pedido.

6 - Os documentos devem ser enviados pelos Correios ou CADSEI, **NÃO SERÁ ACEITO COMO COMO PROTOCOLO QUALQUER DOCUMENTO ENVIADO POR MEIO DESTA ENDEREÇO DE E-MAIL.**

Esperando que os esclarecimentos acima prestados tenham sido suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, o MCTIC permanece à disposição, por este mesmo canal.

Atenciosamente.

NOTA TÉCNICA Nº 23883/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.038843/2016-77**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 13763/2018/SEI-MCTIC (3067445) encaminha por meio do Ofício nº 23760/2018/SEI-MCTIC, recebida em 05/06/2018, conforme Aviso de Recebimento AR 3200371, tendo em vista o decurso de prazo, aquele resultado tornou-se definitivo, tendo a Entidade tendo apresentado os documentos complementares à habilitação por meio dos protocolos 01250.060878/2018-52 e 01250.063273/2018-13.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (redação original)	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	A Entidade deverá encaminhar comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 3499751. Observação 1: o Formulário de

Art. 39, inciso II

Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.

Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas

<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	<p>Art. 22, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Cópia do estatuto social adequado à Portaria.</p>	<p>instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.</p> <p>e. Deve ser feita correção no art. 13, inciso I para "ao presidente" (consta "ao presente").</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
		<p>Estatuto social</p>	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos</p>

	adequado ao Código Civil.	no estatuto - é preciso retificar o art. 9º do estatuto para incluir o direito de defesa e de recurso. Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil. Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 25/10/2018, às 14:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/11/2018, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3499790** e o código CRC **2B03CAAA**.

Minutas e Anexos

Formulário de Dados 3499751

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3499790



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42800/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** (CNPJ nº 26.649.614/0001-92)

Rua Pedro Trindade, 365 - Centro

68537-000 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038843/2016-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23883/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/11/2018, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3499956** e o código CRC **DC6972A0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42800/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038843/2016-77 - Nº SEI: 3499956

Data de Envio:

05/11/2018 16:31:13

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

dfranciscojose66@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.038843/2016-77

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3499956.html
Nota_Tecnica_3499790.html
Anexo_3499751_ANEXO_6_TECNICO.pdf
Nota_Tecnica_3067445.html
Oficio_3067457.html

ASCORSHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON

Rua Pedro trindade nº 365 centro

CNPJ nº 26.649.614/0001-92

CEP- 68537-000-Canaã dos Carajás - Pará

Ofício nº 06 - 21/10/2018

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Assunto: **ENVIO DE REQUERIMENTO DE AUTORGA ATUALIZADO**

Fase de habilitação RADCOM

SUMÁRIO

O Ofício versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** para execução do Serviço, na localidade de Canaã dos Carajás – Pará, participante do edital de seleção publica nº169/2016 publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

REFERÊNCIA

Encaminhamento da resposta ao e-mail enviado pela **coordenação geral de radiodifusão comunitária** em 18/10/2018. Através da conta duvidasradcom@mctic.gov.br Relativa à análise da documentação do processo Nº 53900.038843/2016-77.

CONCLUSÃO

Após a verificação do e-mail da **CGRC**, tomamos providência em reorganizar os documentos e enviar em tempo hábil para que não haja inabilitação do pedido de outorga, uma vez que no **ofício nº 32223/2018/SEI/MCTIC**, fora exigido apenas para adequar o quadro diretivo e para todos os dirigentes assinarem requerimento, não especificando o modelo do anexo, o mesmo enviado já era cumprimento da **NOTA TÉCNICA Nº 27705/2017/SEI/MCTIC** por meio do **Ofício nº 51779/2017/SEI/MCTIC, 11/12/2017**, entre tanto, para viabilidade do processo segue anexo a documentação pertinente, requerimento de outorga anexo 2 atualizado, documento legível para comprovar maioria, nacionalidade e declaração de residência em conformidade com a exigência respeitando a norma **Nº 4334/2015**, alterada pela portaria **1909/2018 SEI-MCTIC, DOU de 09/04/2018**,

Obs: Todos os documentos também foram encaminhados via SISTEMA CADSEI.

Atenciosamente:

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, RG 395827; CPF 280.458.581-68.

PRESIDENTE

Francisco José dos Santos

Canaã dos Carajás – Pará 21 de outubro de 2018



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 31/10/18 às 14:00 horas

Assinatura: *Conceição*



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618

----- RECONHECIMENTO Nº 447660 -----

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Canaã dos Carajás, 22 de outubro de 2018. Em Test. *[assinatura]* da verd.

LUCAS FERREIRA MARTINS - Escrevente
Emolumentos: R\$ 5,10 + selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$5,55
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON				
Nome Fantasia:	SHALON FM	CNPJ:	26.649.614/0001-92		
Endereço de Sede:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS				
Endereço eletrônico (e-mail):	rogerrantiago@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AVENIDA DOS PIONEIROS VS/52 S/Nº				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PARÁ	CEP:	68537-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	6 ° 33` 34.74``S.		
		Longitude:	49° 51` 57. 81``O.		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	022961942712
RG: 395827		Órgão Emissor:	SSP/TO	CPF:	280.458.581-68
Endereço:	RUA PEDRO TRINDADE Nº 365 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Francisco José dos Santos</i>				

Nome do dirigente:	LUIS MOURA DA LUZ				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	041610711376
RG:4320906		Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	812.077.602-00
Endereço:	RUA DO CAMPO Nº 527 CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Luis Moura da Luz</i>				

Nome do dirigente:	ALBERTO MATOS				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	008881181392
RG:1395319		Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	223.765.422-00
Endereço:	RUA JATOBÁ Nº 780 BAIRRO ESTÂNCIA FELIZ				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68537-000
Assinatura:	<i>Alberto Matos</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio Eu, Luis Moura da Luz, solteiro, nacionalidade: brasileiro, profissão : borracheiro, carteira de identidade: RG nº 4320906 expedida por SSP/PA, CPF nº 812.077.602-00, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado no seguinte endereço: Rua do campo Nº 527 Centro, Canaã Dos Carajás-Pará Cep 68537-000, em conformidade com os Arts. 2º e 3º da lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Canaã dos Carajás - Pará 21 de outubro de 2018

Luis Moura da Luz


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

28ª CSM
 RA não possui

Nº 669.984

NOME
LUIS MOURA DA LUZ


EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI: FRANCISCO SANTANA DA LUZ
 MÃE: MARIA DULCE MOURA

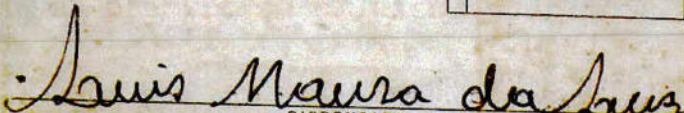
DATA NASC: 12 DEZ 74 NATURALIDADE: CAXIAS - MA

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM
 POR ter sido incluído no excesso de
 contingente, Marabá/Pa 239702.


 Delegado 5º Del SM/28ª CSM



POLEGAR


 DISPENSADO

Processo nº 53900.038843/2016 DOCUMENTOS

duvidasradcom@mctic.gov.br

qui 18/10, 18:01

Você

Você respondeu em 20/10/2018 19:26.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção aos documentos apresentados, e buscando sempre aperfeiçoar e tornar mais próximo o relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informa o que segue:

1 - Na análise dos documentos enviados pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON - **Processo nº 53900.038843/2016** - verificou-se que foi enviado outro Requerimento de Outorga, em razão da alteração do Diretor Administrativo, entretanto, **o modelo utilizado não é mais aceito.**

2 - Deve ser encaminhado, até o dia **26/10/2018, impreterivelmente**, o Requerimento de Outorga preenchido e assinado, **utilizando-se o modelo correto, que segue em anexo, ou pode ser obtido no site do MCTIC:** http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/detalhe_tema/radiodifusao_comunitaria.html.

3 - Deve também ser encaminhado documento que comprove a nacionalidade e maioria de LUIS MOURA DA LUZ, pois o documento enviado está ilegível. Pode ser Carteira profissional, certidão de nascimento ou casamento, passaporte, Não pode ser CNH.

4 - A declaração de residência, que substitui o comprovante (conta de água, luz, telefone, etc) deve ser feita e assinada pela própria pessoa, não tem valor a que foi enviada, assinada pelo presidente da entidade.

5 - O não envio do modelo correto do Requerimento de Outorga, e dos demais documentos, no prazo informado causará o indeferimento do pedido.

6 - Os documentos devem ser enviados pelos Correios ou CADSEI, **NÃO SERÁ ACEITO COMO COMO PROTOCOLO QUALQUER DOCUMENTO ENVIADO POR MEIO DESTA ENDEREÇO DE E-MAIL.**

Esperando que os esclarecimentos acima prestados tenham sido suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, o MCTIC permanece à disposição, por este mesmo canal.
Atenciosamente.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

ATENÇÃO!!! As informações prestadas por este canal são meramente informativas e não substituem, revogam, modificam ou, de qualquer maneira, alteram o que dispõe a legislação que rege o tema (Lei nº. 9.612/1998, Decreto nº. 2.615/1998 e Portaria 4334/2015), que deve ser bem conhecida por quem deseja prestar ou já presta o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Para saber mais informações sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, acesse o Espaço do Radiodifusor, no sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/detalhe_tema/radiodifusao_comunitaria.html



REGISTRADO URGENTE registered priority	54 PESO (kg) weight
Recebedor	AR MP
Assinatura	Doc.
JT 88712083 1 BR	

DESTINATÁRIO:
Ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações
Secretaria de radiodifusão
Coordenação geral de radiodifusão comunitária-CGRC
Esplanada dos ministério, bloco R, sala 307, anexo oeste
Cep 70.044-900 Brasília DF

EMITENTE:

**Associação comunitária cultural de radiodifusão shalon
Rua Pedro trindade nº 365 centro
Cep 68537-000 Canaã dos carajás – pará**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPOD	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta de decisão/resposta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
<p style="text-align: center;">Trata do mesmo assunto do processo nº 01250.040475/2018-97</p> <p>(ProtGab Nº 3804/2018)</p>



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 01/11/2018, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3521428** e o código CRC **B6268C3B**.

Referência: Processo nº 01250.065164/2018-31

SEI nº 3521428

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.065164/2018-31

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 01/11/2018, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3521944** e o código CRC **3C58534E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.065164/2018-31

SEI nº 3521944

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.065164/2018-31

**Referência: Ofício 06/18-Apre.Doc.Ref. Ao Envio de Requerimento.
(3520668)**

Interessado: Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon - PA
Assunto: Requerimento de Outorga de Rádio Comunitária.

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 05/11/2018, às 08:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3524705** e o código CRC **90957FA0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.065164/2018-31

SEI nº 3524705

ASCORSHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON

Rua Pedro trindade nº 365 centro

CNPJ nº 26.649.614/0001-92

CEP- 68537-000- Canaã dos Carajás - Pará

Ofício nº 08 - 04/01/2019

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Assunto: **REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fase de instrução RADCOM

SUMÁRIO

O Ofício versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** para execução do Serviço, na localidade de Canaã dos Carajás – Pará, participante do edital de seleção publica nº169/2016 publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

REFERÊNCIA

Prorrogação de prazo em resposta a notificação enviada pela **coordenação geral de radiodifusão comunitária** em **18/12/2018**. Através da conta duvidasradcom@mctic.gov.br Relativa à análise do processo **Nº 53900.038843/2016-77**. Constante na **NOTA TECNICA Nº 23883/SEI-MCTIC**

CONCLUSÃO

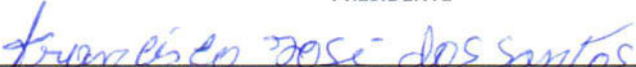
Em atenção a notificação da CGRC, eu Francisco José dos santos, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 280.458.581-68, venho pelo presente requerer a prorrogação do prazo por igual período para cumprir a exigência da fase de instrução do processo nº 53900.038843/2016-77, radcom. por mais (30) trinta dias, iniciando-se em 18/01/2019 com o termino em 18/02/2019, tem em vista que a data do prazo estipulado na nota técnica coincidiu com as festividades do natal e fim de ano, sendo que vários órgãos competentes entram em recesso e muitos dos associados da entidade viajam de férias impossibilitando reuniões, não sendo possível cumprir a notificação no prazo proposto, pois o cartório de pessoa jurídica só entrega os registros da Ata e Estatuto entre 15 e 30 dias após protocolo.

Certo de sua compreensão aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, RG 395827; CPF 280.458.581-68.

PRESIDENTE



Canaã dos Carajás – Pará 04 de janeiro de 2019

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.038843/2016 Localidade / UF: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA	850.193.561-15	Diretor Administrativo	09/09/2015 09/09/2019	
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	280.458.581-68	Presidente	09/09/2015 09/09/2019	(94) 991492969 (94) 91492969
ALBERTO MATOS	223.765.422-00	Diretor de Operações	09/09/2015 09/09/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CANAÃ DOS CARAJÁS / PA INDEFERIMENTO
Processo nº: 53900.038843/2016 CNPJ 26.649.614/0001-92
Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária Radio Canaã Nossa Terra (53900.037669/2016)-Arqdef 14/06/2018
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: f. 120 - 16/06/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.1 (1201841) f. 2/3 3488098)
4. Estatuto Social: f.9/15 (1201841)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f.4/8 (1201841) f. 3/5 (2075999)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.4/8 (1201841)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS ? Presidente ? f.17 (1201841)
DIRETOR 2: JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 18 (1201841)
DIRETOR 3: ALBERTO MATOS ? Dir. Operações ? f.19 (1201841)

8. Manifestações em apoio: f.24-114 (1201841)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

25/10/2018: NT 18244/2018 recebida em 30/08/2018, resposta em 01/10/2018 e em 22/10/2018: exigências cumpridas. Decorrido prazo de recurso, início instrução: pesquisa vínculo e TRF1 Marabá/TJPA, Radar ok. Certidões: FGTS, PGFN. Estatuto: 5º-gratuito; 7º-voz e voto; 9º-exclusãodireito de defesa; 12-reeleição; 13,l-ao presidente; Anexo 6. Comprovante recolhimento.
15/01/2019: Instrução NT 23883/2018 enviada CADSEI em 05/11/2018, prazo para resposta até 20/12/2018: protocolos 01250.063628/2018-74 (CADSEI em 24/10/2018) e 01250.065164/2018-31 (correios em 23/10/2018) são iguais: Anexo 2 ok, declaração de residência de Luis Moura da Luz, de Alberto Matos e de Francisco José dos Santos; documento de Luis Moura da Luz, conforme constou em esclarecimento de correspondência eletrônica no endereço ?duvidasradcom? em 20/10/2018.

No protocolo 01250.000384/2019-08, de 04/01/2019, consta pedido de prorrogação de prazo para cumprimento da NT 23883/2018: pedido intempestivo. Processo indeferido por descumprimento.

Alice Lorena de Barros Santos

ASCORSHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON

Rua Pedro trindade nº 365 centro

CNPJ nº 26.649.614/0001-92

CEP- 68537-000-Canaã dos Carajás - Pará

Ofício nº 09 - 15/01/2019

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Assunto: **DOCUMENTOS PERTINENTES PARA FASE DE INSTRUÇÃO**

Fase de instrução RADCOM

SUMÁRIO

Trata-se de seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON para execução do Serviço, na localidade de Canaã dos Carajás – Pará, participante do edital de seleção publica nº169/2016 publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

REFERÊNCIA

Encaminhamento da resposta ao e-mail enviado pela **coordenação geral de radiodifusão comunitária** em 18/12/2018. Através da conta duvidasradcom@mctic.gov.br Relativa à análise do processo Nº 53900.038843/2016-77. **NOTA TÉCNICA Nº 23883/2018 /SEI-MCTIC de 18/12/2018.**

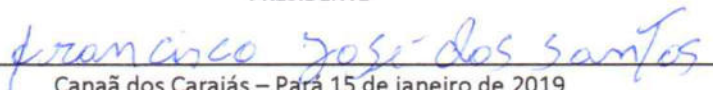
CONCLUSÃO

Após recebimento da nota técnica relativa a fase de instrução por e-mail duvidasradcom@mctic.gov.br da **CGRC**, tomamos providência em organizar os documentos e enviar pelo sistema CADSEI atendendo a notificação constante na **NOTA TÉCNICA 23883/2018/SEI-MCTIC de 18 /12/2018**, em anexo estão comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, formulário de dados de funcionamento da estação acompanhado da anotação de responsabilidade técnica ART. Com a comprovação de pagamento da ART. Documento constando dados do dirigente, endereço cargo e coordenadas geográficas da residência Correção no estatuto e adequação ao código Civil, consolidado aos art. 5º, 9º e 13º, prova de regularidade da entidade ao FGTS, certidão conjunta negativa de débitos da entidades relativas aos tributos federais e a dívida ativa da união expedida pela receita federal nos termos do art. 39º de acordo com a norma Nº 4334/2015, alterada pela portaria 1909/2018 SEI-MCTIC, DOU de 09/04/2018,

Atenciosamente:

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, RG 395827; CPF 280.458.581-68.

PRESIDENTE



Canaã dos Carajás – Pará 15 de janeiro de 2019

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N C U L T D E R A D I O D I F

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S H A L O N

CNPJ

2 6 . 6 4 9 . 6 1 4 / 0 0 0 1 - 9 2

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A P E D R O T R I N D A D E N º 3 6 5

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C A N A Ã D O S C A R -

CEP

6 8 5 3 7 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

A J A S

UF

P A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** -

Norte ou **S** - Sul)

6 ° 3 1 ' 4 5 " S

4 9 ° 5 0 ' 5 0 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

A V E N I D A D O S P I O N E I R O S S/N

BAIRRO

V S 5 2

CIDADE

C A N A Ã D O S C A R -

CEP

6 8 5 3 7 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

A J A S

UF

P A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** -

Norte ou **S** - Sul)

6 ° 3 3 ' 3 4 " S

4 9 ° 5 1 ' 5 7 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A P E D R O T R I N D A D E N º 3 9 3

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C A N A Ã D O S C A R -

CEP

6 8 5 3 7 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

A J A S | | | | | | | | P A | | 6 ° 3 1 ' 4 5 " S | | 4 9 ° 5 0 ' 5 3 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

J W S A T | | I N D. C O M. | | E L E T. R A D | | L T D A | | E P P | | | | | |

MODELO POTÊNCIA Nº

HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

S T R | | 2 5 | | W B | | | | | | 2 5 , 0 W | | 0 4 9 0 7 1 5 0 0 5 8 0

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L | | I N D. | | E | | C O M. | | D E | | A N T E N A S | | L T D A. | | | | | |

MODELO POLARIZAÇÃO

P T | | 1 / 4" | | | | | | | | | | | | | | | | V C E H

TIPO

A N T E N A | | O M N I D I R E C I O N A L | | P L A N O | | T E R R A | | | | | |

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

| | 0 . 0 dBd | | 5 4 , 0 m | | 3 0 , 0 m | | | | 3 0 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO

K M P | | R F S | | B R A S I L | | | | | | | | R G - 2 1 3 - C | | | | | |

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

| | 4 0 , 0 m | | 4 , 2 0 dB | | 1 , 6 8 dB | | 0 , 6 7 9

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1,0x1,0x0,679) = 17,70 dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km) = 107 + (17,70) - 20 log = 89,30 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	24:00
Segunda-feira	0:00	24:00
Terça-feira	0:00	24:00
Quarta-feira	0:00	24:00
Quinta-feira	0:00	24:00
Sexta-feira	0:00	24:00
Sábado	0:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A LIGAÇÃO ESTÚDIO – TRANSMISSOR SE DÁ ATRAVÉS DE LINHA FÍSICA.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E L I E Z E R C E Z A R J O R G E

REG.CREA

50 62 41 60 05 S P

ENDEREÇO

R W A L D E M A R G U E R R E I R O Nº 1 8 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

J A R D I M C A N A D Á

CIDADE

UF

S A O J O A Q U I M D A B A R R A S P

CEP TELEFONE FAX
1 4 6 0 0 - 0 0 0 1 6 - 9 8 1 2 0 4 3 1 7

E-MAIL
j e a n c e s a r . 0 8 1 @ g m a i l . c o m

LOCAL DATA
S A O J O A Q U I M D A B A R R A S P 0 1 / 0 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Keyser C. Jorge

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

F R A N C I S C O J O S É D O S S A N T O S

LOCAL DATA
C A N A Ã D O S C A R A J Á S - P A 0 1 / 0 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Francisco José dos Santos

Endereço de Correspondência:	RUA PEDRO TRINDADE, Nº 365, CENTRO				
Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	UF:	PA	CEP:	68.537-000

Nome do dirigente: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS		
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 022961942712
RG: 325827	Órgão Emissor: SSP/TO	CPF: 280.458.581- 68
Endereço: RUA PEDRO TRINDADE		Nº: 365
Bairro: CENTRO	CEP: 68537- 000	
Coordenadas geográficas da residência Padrão GPS- (WGS 84):		Latitude 6°31'45.39``S,
		Longitude 49°50'50.30``O
Assinatura:		

Nome do dirigente: LUIS MOURA DA LUZ		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 041610711376
RG: 4320906	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 812.077.602-00
Endereço: RUA DO CAMPO		Nº: 527
Bairro: CENTRO	CEP: 68537- 000	
Coordenadas geográficas da residência Padrão GPS- (WGS 84):		Latitude 6°31'46.55``S,
		Longitude 49°50'52.32``O
Assinatura:		

Nome do dirigente: ALBERTO MATOS		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 008881181392
RG: 1319319	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 223.765.422- 00
Endereço: RUA JATOBÁ		Nº: 780
Bairro: ESTANCIA FELIZ	CEP: 68537- 000	
Coordenadas geográficas da residência Padrão GPS- (WGS 84):		Latitude 6°32'19.51``S,
		Longitude 49°50'47.92``O
Assinatura:		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AC

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AC20190036943

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELIEZER CEZAR JORGE

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2603199447

Registro: 22213

2. Contratante

Contratante: Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Shalon

CPF/CNPJ: 26.649.614/0001-92

RUA Pedro Trindade

Nº: 366

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS

UF: PA

CEP: 68537000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: 02/2019

Celebrado em: 01/01/2019

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Shalon

CPF/CNPJ: 26.649.614/0001-92

RUA Francisco Jose dos Santos

Nº: 365

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS

UF: PA

CEP: 68537000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/01/2019

Previsão de término: 20/01/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM IDENTIFICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Eliezer C Jorge

ELIEZER CEZAR JORGE - CPF: 287.783.848-00

Caná dos Carajás 16 de janeiro de 2019

Local

data

Francisco José dos Santos

Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Shalon - CNPJ:
26.649.614/0001-92

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 15/01/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8207525891

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ac.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zDe3y
Impresso em: 15/01/2019 às 17:34:47 por: , ip: 170.246.68.219

<https://crea-ac.sitac.com.br/ouvidoria@creaac.org.br>
Tel: (68)3214-7550 Fax: (68) 3226-7294

CREA-AC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre





CREA-AC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

CNPJ: 04.090.403/0001-20

Rua Isaura Parente, 3085 - Conjunto Mangara - Rio Branco/AC
CEP: 69.915-000
Tel: + 55 (68)3214-7550

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON

CPF/CNPJ

26.649.614/0001-92

Registro CREA

Endereço

RUA Pedro Trindade, 366
Centro - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA - 68537000

Representação numérica: 00190.00009 02835.965829 07525.891177 1 777900000008596

Agência / Código Beneficiário
0071-X / 30295-3

Número do Documento
28359658207525891-6

Data Emissão
14/01/2019

Data Vencimento
24/01/2019

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 85,96

Detalhes da Cobrança
ANOT.RESP.TECNICA-ART

AC20190036943

R\$ 85,96

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA LOTERIAS CAIXA CAIXA CAIXA

CAIXA LOTERIAS FEDERAL
QUINA: sorteio de segunda-feira a sábado, às
14h, em Brasília - DF
CNPJ: 04.090.403/0001-20

014-79001889-2
RUA DE LUIZ GUL
1101, 1.022000-0
LOCALIDADE: CANAÃ DOS CARAJÁS
60, VINCULADA: 4359

COMPROMISSO PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

DEPT. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEDEDOR: CAIXA LOTERIAS FEDERAL

TIPO DE TITULO: 00190.00009
NÚMERO DO DOCUMENTO: 02835.965829
REGISTRO: 07525.891177 1 777900000008596

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE
CNPJ: 04.090.403/0001-20

BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE
CNPJ: 04.090.403/0001-20

PAGADOR
NOME FANTASIA: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
CNPJ: 26.649.614/0001-92

DATA DE VENCIMENTO: 24/01/2019
DATA DE PAGAMENTO: 14/01/2019

VALOR NOMINAL: 85,96
Juros: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CAIXA: 85,96
VALOR DO PAGAMENTO: 85,96

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
AUTENTICACAO
014-79001889-2

VIA DO CLIENTE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ass. comunitaria c. de radiodifusão shalon	CNPJ ou CPF do Contribuinte	26.649.614/0001-92
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB63CB612CDBC47DCE9E399427466A02E]	(=) Valor Total	100,00

8589000001-8 00000254188-2 22042122266-0 49614000192-1



14/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:52:22
 415315158
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

 Convento GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 858900000001-8 00000254188-2
 22042122266-0 49614000192-1
 Data do pagamento 14/01/2019
 Valor em Dinheiro 100,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 100,00

 NR.AUTENTICACAO 2.1FF.D08.Z05.0CA.C04



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26649614/0001-92

Razão Social: ASSOC COM CULT RADIODIFUSAO SHALON

Endereço: RUA PEDRO TRINDADE N 365 / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2019 a 03/02/2019

Certificação Número: 2019010504452606703005

Informação obtida em 07/01/2019, às 11:42:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
CNPJ: 26.649.614/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:08 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **5054.AD72.67EE.50BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta
Gilvana Feitosa Sousa - 2ª Oficial Substituta
E-mail: cartoriorgimoveiscanaa@gmail.com

RECIBO DE RECEPÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo nº
00000679

Data do protocolo:
11/01/2019

Previsão:
11/02/2019

Dados do Apresentante:

JERÔNIMO DOS SANTOS

Tel: 94 99149-2969/99247-3602

Título: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
(ASCORSHA)

Qtd.	Serviços	Emol.	FRJ	FRC	Selo	Total
1	2019 - Tabela II [Código 067] - Averbação de Pessoa Ju	R\$ 91,08	R\$ 16,56	R\$ 2,76	R\$ 0,00	R\$ 110,40
1	2019 - Selo uso Geral - R\$ 0,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,85	R\$ 0,85
7	2019 - Tabela II [Código 068] - Averbação de Pessoa Ju	R\$ 128,24	R\$ 23,31	R\$ 3,85	R\$ 0,00	R\$ 155,40
1	2019 - Selo uso Geral - R\$ 0,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,85	R\$ 0,85

Total das Custas: R\$ 267,50

Valor Depósito das Custas: R\$ 267,50

Canaã dos Carajás - PA, 11 de janeiro de 2019

Assinatura do Emitente:


Débora Oliveira Barbosa Dias

Assinatura do Solicitante:



OBS 1 : .."SOMENTE O APRESENTANTE OU PORTADOR, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NO VERSO DESTE PROTOCOLO, PODERÁ OBTER INFORMAÇÕES OU RETIRAR DOCUMENTOS".

OBS 2 : .."O INTERESSADO DEVERÁ COMPARECER NA SERVENTIA, INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS O PROTOCOLO A FIM DE VERIFICAR SE HA EXIGÊNCIA A CUMPRIR" (Prov. Cnj. 006/2015-CJRM/CJCI.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta
Gilvana Feitosa Sousa - 2ª Oficial Substituta
E-mail: cartoriorgimoveiscanaa@gmail.com

RECIBO DE RECEPÇÃO DE CERTIDÃO

Protocolo nº
00000438

Data do protocolo:
11/01/2019

Previsão:
16/01/2019

Dados do Apresentante:

JERÔNIMO DOS SANTOS

Tel:(094) 99266-6617

Dados da certidão:

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA)

Natureza: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Qtd.	Serviços	Emol.	FRJ	FRC	Selo	Total
1	2019 - Tabela II [Código 071] - Certidão - c) Certidão pel	R\$33,66	R\$6,12	R\$1,02	R\$1,45	R\$42,25

Total das Custas: R\$ 42,25

Valor Depósito das Custas: R\$ 42,25

Canaã dos Carajás-PA, 11 de janeiro de 2019

Assinatura do Emitente: _____


Débora Oliveira Barbosa Dias

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON" CONSOLIDADO.

Aos 03 de Janeiro de 2019, os Associados da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON", se reuniram em assembleia, nos exatos termos do Artigo 18 do Estatuto Social, para referendar as seguintes alterações abaixo dispostas:

Artigos: 5º, 9º e 13º adequados de acordo com Novo Código Civil.

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

- a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.
- b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.
- c) O ingresso na associação é gratuito.
- d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.
- f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.
- g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.
- f) Fica consignado por obrigatoriedade atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctic) e do governo federal.

Art. 9º retificação inclusão do direito de defesa e recurso

E no artigo 13 inciso 1, onde se lê "presente", passa a vigorar "Presidente"

Após posto em votação e aprovado em assembleia, por unanimidade de votos esse Estatuto passa a ter a seguinte redação.

Wilberto Mendes

Seus mandados

ESTATUTO SOCIAL
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON”.

I-DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º- A ACOCDE – “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON”, doravante denominada “ASCORSHA” é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Pedro Trindade nº 365, centro, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará - CEP. 68537-000.

Parágrafo único – A “ASCORSHA”, utilizará como denominação fantasia SHALON FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON tem como objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, conforme a portaria N°4.334/2015/SEI-MC,alterada pela portariaN°1909/2018/SEI-MCTIC,bem como:

I–beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;b) garantir o direito de voz e voto aos associados nas instancias deliberativas;
- c) garantir as pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção;
- d) contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional;
- e)permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- g)oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- h)prestar serviço de utilidade pública,integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário

II- respeitar e atender aos seguintes princípios;

Francisco José dos Santos
Walter Mota
Luiz Mauro da Silva

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Atendida;
- d) não a discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º E vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de formas simultânea em matérias polêmicas, na programação optativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre Quaisquer assunto abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela radio comunitária.

Art. 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraiadas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa No desempenho de suas funções.

4º - A receita "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON", será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucional e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste

W. S. M. M. G.

Luiz Moura da Luz

françoise rose dos santos

Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

- a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.
- b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.
- c) O ingresso na associação é gratuito.
- d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.
- f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.
- g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.
- f) Fica consignado por obrigatoriedade o atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctic) e do governo federal.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: se dará esse, através de requerimento de desligamento da associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º -A"ASCORSHA"será composta pelas seguintes categorias de associados: I. Associados Fundadores:os que ajudam na fundação da associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
III.Associados contribuintes: as pessoas física sou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela assembléia geral.

IV. Associados beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados. Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em assembléia geral.

Art. 8º - são diretos e deveres dos associados;

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições,podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do Art. 12;
 - b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- I.Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

Alvaro Moraes

Suiz Moura da Luz

francisco jose dos santos

II. Respeitar e cumprir as decisões da assembléia geral;

III. Zelar pelo bom nome da associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da associação;

V. cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembléia geral tome providencias.

Parágrafo único

– é dever do associado contribuinte honrar pontualmente com contribuições associativas.

Art. 9º - são passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia geral, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso do associado em questão.

III. DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO;

Art. 10º - são órgãos da ASCORSHA

a) assembleia geral; b) diretoria; c) conselho comunitário;

Art. 11º - A Assembléia geral, órgão máximo de deliberação da "ASCORSHA", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. deverá ordinariamente, ocorrer a cada (quatro) 4 anos para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG. poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação de relacionar a *destituição de dirigentes ou alteração estatutária* será exigido o voto concorde de dois terço dos presente à Assembléia especialmente convocada esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na Sede da "ASCORSHA", e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário e com a divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG. deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitando as disposições disposta no § 1º.

Alto notas

Luis moua da Luz

Soluções aos artigos 7º e 8º do Estatuto

§ 4º - A AG. convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições disposta no § 1º.

Art. 12 -A Diretoria da "ASCORSHA", órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor geral, um diretor administrativo, e um diretor de operações, eleitos em assembléia geral para um mandato de 4 anos (QUATRO ANOS), permitido no máximo uma recondução por igual período, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º - A Diretoria da "ASCORSHA", poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembléia geral, respeitadas as disposições disposta no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não podem está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - são atribuições:

I) da diretoria: administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e assembléias gerais;

Representar a "ASCORSHA", em atos públicos ou internos. Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "ASCORSHA", apresentar relatório anual a assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades; prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da assembléia geral;

I) Respondem pelas obrigações sócias da Diretoria.

II) de cada dirigente:

A o presidente compete: representar a "ASCORSHA", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria na Assembléia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidirá as reuniões do conselho comunitário;

Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, organizar seus serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com demais responsáveis e assinar com o presidente todos documentos concernentes a vida financeira da "ASCORSHA", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas

Alfredo Machado

Luis Moura da Luz

Formação dos membros

e pareceres da entidade, bem como todos documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao direto de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão Comunitária, Relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - o conselho comunitário, eleito em Assembléia geral para mandato igual ao da diretoria, será composta por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – o conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES;

Art.15º - as chapas para a diretoria estarão aptas, ser entregue até três dias antes da Assembléia geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido exposto consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - é vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - a diretoria será formada pela chapa, que alcançar a maioria dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. a escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO;

Art. 16º - a programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único –será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatória dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO;

Art. 17 - o patrimônio e receita da "ASCORSHA", será composta pelas contribuições sociais definidas pela assembléia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou

Solinas São Paulo Associação
Alberto Moraes
Luís Maurício de Luz

imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO;

Art. 18 – este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - a dissolução da "ASCORSHA" ocorrerá segundo decisão de Assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquida, será destinado a entidade sem fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS;

Art.20º - os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que Se achar prejudicado.

Art. 21º - o presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de setembro de 2015 e alterado em 03 de Janeiro de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Canaã Dos Carajás–Pará aos 03 de Janeiro de 2019.

Francisco José Dos Santos
Presidente

Luis De Moura da Luz
Diretor Administrativo

Alberto Matos
Diretor de operações

Francisco José Dos Santos

Francisco José Dos Santos
Luis Moura da Luz
Alberto Matos

1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618
----- RECCNHCEMIMENTO Nº 454526 -----

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Canaã dos Carajás, 07 de janeiro de 2019 Em Test. da Verd.
ERICA FAGUNDES LUZ BANDEIRA BARRA - Tabelião Substituta
Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$5,75
-----Valido(a) somente com o selo de autenticidade -----

1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618
----- RECCNHCEMIMENTO Nº 454528 -----
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de (1) LUIS
MOURA DA LUZ, (2) ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 07 de janeiro de 2019 Em Test. da Verd.
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Emolumentos: R\$ 10,60 + selo: R\$ 0,50 -- Total: R\$11,50
-----Valido(a) somente com o selo de autenticidade -----



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23883/2018/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.038843/2016-77**.**Assunto: ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 13763/2018/SEI-MCTIC (3067445) encaminha por meio do Ofício nº 23760/2018/SEI-MCTIC, recebida em 05/06/2018, conforme Aviso de Recebimento AR 3200371, tendo em vista o decurso de prazo, aquele resultado tornou-se definitivo, tendo a Entidade tendo apresentado os documentos complementares à habilitação por meio dos protocolos 01250.060878/2018-52 e 01250.063273/2018-13.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (redação original)	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	A Entidade deverá encaminhar comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 3499751. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do

https://sei.mctic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_o... 18/12/2018

	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº</p>	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o dispositivo.</p> <p>b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.</p>

https://sei.mctic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_o... 18/12/2018

<p>1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>			<p>e. Deve ser feita correção no art. 13, inciso I para "ao presidente" (consta "ao presente").</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
		<p>Estatuto social adequado ao Código Civil.</p>	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto - é preciso retificar o art. 9º do estatuto para incluir o direito de defesa e de recurso.</p> <p>Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.</p> <p>Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>

	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO


6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº

https://sei.mctic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_o... 18/12/2018






Painel de Informações






*Para selecionar uma Entidade, Clique na lupa ao lado e escolha o(s) critério(s) de pesquisa.

Entidade:	<input type="text"/>			
Representante :	<input type="text"/>			
Processo :	<input type="text"/>	Aviso :	Selecione ▼	
UF :	PA ▼	Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS ▼	
Distrito:	Selecione ▼	Subdistrito:	Selecione ▼	
Jurídico:	Selecione ▼	Engenheiro:	Selecione ▼	
Fase :	Selecione ▼	Status :	Selecione ▼	
Ministro :	Selecione ▼	CPF Representante :	<input type="text"/>	
Data Cadastro Início:	<input type="text"/>	Data Cadastro Final:	<input type="text"/>	
Data Portaria Início:	<input type="text"/>	Data Portaria Final:	<input type="text"/>	
Data Decreto Início	<input type="text"/>	Data Decreto Final	<input type="text"/>	
Entidades a menos de 4km? :	<input type="checkbox"/>			

Quantidade total de registros: 12

[Exibir Mapa](#) [Gerar relatório](#)

Número do Processo	UF	Município	Razão Social	Engenheiro	Jurídico	Aviso	Fase	Status	Ações
53000.021260/2004	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CANAA DOS CARAJAS			19 - SSCE DOU 26/01/04		ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	
						- 03/05/04			
						001/2004			
53000.028257/2009	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANAA DOS CARAJAS - ACDCC			28 - SCE DOU 12/05/09	Análise Legal	ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	
						- 26/06/09			
						001/2009			
53000.028933/2009	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ADELINA MARIA NOBRE			28 - SCE DOU 12/05/09	Análise Legal	ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	
						- 26/06/09			
						001/2009			
53000.030307/2009	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	ASSOCIAÇÃO PARAÍSO COMUNITÁRIO DE CANAÃ			28 - SCE DOU 12/05/09		ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	
						- 26/06/09			
						001/2009			
53000.051749/2008	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAVALEIROS DA DAMA			28 - SCE DOU 12/05/09	Análise Legal	ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	
						- 26/06/09			
						001/2009			

Número do Processo	UF	Município	Razão Social	Engenheiro Jurídico	Aviso	Fase	Status	Ações
53000.054388/2013	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CANAA NOSSA TERRA		0 - PRAZO NÃO FIXADO	Demonstração de Interesse	RAQ - REQUERIMENTO ARQUIVADO	
53000.059292/2010	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAVALEIROS DA DAMA		28 - SCE DOU 12/05/09 - 26/06/09 - 001/2009		DEN - DENÚNCIA	
53000.059737/2005	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CANAA DOS CARAJAS		28 - SCE DOU 12/05/09 - 26/06/09 - 001/2009		ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	
53100.000376/2004	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA SERRA GRANDE VISSINAL 76		19 - SSCE DOU 26/01/04 - 03/05/04 - 001/2004		ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	
53900.021810/2015	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS		0 - PRAZO NÃO FIXADO	Demonstração de Interesse	RAQ - REQUERIMENTO ARQUIVADO	


 /

 Exibir :

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77.**

Assunto: **Análise de documentos.**

1. Informo que os documentos apresentados através do protocolo nº 01250.002254/2019-00, Petição 3771844, embora intempestivos, serão analisados, em atenção ao princípio da economia processual, uma vez que:

a) não há na localidade nenhuma entidade de RadCom, e a concorrente foi inabilitada, conforme relatório (3797576), nos termos do art. 42, §2º da Port. 4334/2015 e alterações, seria possível mais uma notificação, e

b) em sede de recurso, a entidade poderia apresentar tais documentos, conforme art. 47, §2º, I, Port. 4334/2015 e alterações.

2. Dessa forma, a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2019, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3797632** e o código CRC **E9F3B6F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3797632



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON" CONSOLIDADO.

Aos 03 de Janeiro de 2019, os Associados da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON", se reuniram em assembleia, nos exatos termos do Artigo 18 do Estatuto Social, para referendar as seguintes alterações abaixo dispostas:

Artigos: 5º, 9º e 13º adequados de acordo com Novo Código Civil.

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

- a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.
- b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.
- c) O ingresso na associação é gratuito.
- d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.
- f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.
- g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.
- f) Fica consignado por obrigatoriedade atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctic) e do governo federal.

ART.9º retificação inclusão do direito de defesa e recurso

E no **artigo 13 inciso 1**, onde se lê " presente", passa a vigorar "Presidente "

Após posto em votação e aprovado em assembleia , por unanimidade de votos esse Estatuto passa a ter a seguinte redação.

Francisco José dos Santos

Alberto Matos



ESTATUTO SOCIAL
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON”.

I-DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º- A – **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON”**, doravante denominada **“ASCORSHA”** é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Pedro Trindade nº 365, centro, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará - CEP. 68537-000.

Parágrafo único – A **“ASCORSHA”**, utilizará como denominação fantasia **SHALON FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON** tem como objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, conforme a portaria N°4.334/2015/SEI-MC, alterada pela portaria N°1909/2018/SEI-MCTIC, bem como:

I-beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; b) garantir o direito de voz e voto aos associados nas instancias deliberativas;
- c) garantir as pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção;
- d) contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- g) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- h) prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário

II- respeitar e atender aos seguintes principios;

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;

Alberto Mateus

Luis Moura da Luz

Francisco José dos Santos



b) promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Atendida;

d) não a discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º E vedado o proselitismo de qualquer natureza , assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de formas simultânea em matérias polêmicas, na programação optativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre Quaisquer assunto abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela radio comunitária .

Art. 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa No desempenho de suas funções.

4º - A receita "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO SHALON", será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucional e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.

Alberto Mota

Sérgio Moura da Luz

Francisco José dos Santos



- b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.
- c) O ingresso na associação é gratuito.
- d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.
- f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.
- g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.
- f) Fica consignado por obrigatoriedade o atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctic) e do governo federal.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: se dará esse, através de requerimento de desligamento da associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º -A"ASCORSHA"será composta pelas seguintes categorias de associados: I. Associados Fundadores:os que ajudam na fundação da associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III.Associados contribuintes: as pessoas física sou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela assembléia geral.

IV. Associados beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em assembléia geral.

Art. 8º - são diretos e deveres dos associados;

a) o direito de voto e de concorrer às eleições,podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do Art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
I.Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II.Respeitar e cumprir as decisões da assembléia geral;

III.Zelar pelo bom nome da associação;

IV.Defender o patrimônio e os interesses da associação;

V. cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

Alberto Mota

Sérgio Moura da Luz

Francisco José dos Santos



- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembléia geral tome providencias.

Parágrafo único – é dever do associado contribuinte honrar pontualmente com contribuições associativas.

Art. 9º - são passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia geral, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso do associado em questão.

III. DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO;

Art. 10º - são órgãos da ASCORSHA

a) assembleia geral; b) diretoria; c) conselho comunitário;

Art. 11º - A Assembléia geral, órgão máximo de deliberação da "ASCORSHA", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. deverá ordinariamente, ocorrer a cada (quatro) 4 anos para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG. poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação de relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terço dos presente à Assembléia especialmente convocada esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na Sede da "ASCORSHA", e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário e com a divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG. deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitando as disposições disposta no § 1º.

§ 4º - A AG. convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições disposta no § 1º.

Alberto Matez

Luis Moura da Luz

Francisco dos Santos



§ 1º - A Diretoria da "ASCORSHA", poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembléia geral, respeitadas as disposições disposta no § 1º .

§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não podem está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – são atribuições:

I) da diretoria: administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e assembléias gerais;

Representar a "ASCORSHA", em atos públicos ou internos. Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "ASCORSHA", apresentar relatório anual a assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades; prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da assembléia geral;

I) Respondem pelas obrigações sócias da Diretoria.

II) de cada dirigente:

A o presidente compete: representar a "ASCORSHA", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria na Assembléia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidirá as reuniões do conselho comunitário;

Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, organizar seus serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com demais responsáveis e assinar com o presidente todos documentos concernentes a vida financeira da "ASCORSHA", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao direto de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão Comunitária, Relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - o conselho comunitário, eleito em Assembléia geral para mandato igual ao da diretoria, será composta por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente

Alcino Moraes

Luiz Moura de Souza

Francisco José dos Santos



instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – o conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES;

Art.15º - as chapas para a diretoria estarão aptas, ser entregue até três dias antes da Assembléia geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - é vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - a diretoria será formada pela chapa, que alcançar a maioria dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. a escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO;

Art. 16º - a programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único –será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatória dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO;

Art. 17 - o patrimônio e receita da "ASCORSHA", será composta pelas contribuições sociais definidas pela assembléia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO;

Art. 18 – este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Alberto Mota

Luís Moura de Leuz

Francisco José dos Santos

Art. 18 – este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - a dissolução da "ASCORSHA" ocorrerá segundo decisão de Assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquida, será destinado a entidade sem fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS;

Art.20º - os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que Se achar prejudicado.

Art. 21º - o presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de setembro de 2015 e alterado em 03 de Janeiro de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Canaã Dos Carajás–Pará aos 03 de Janeiro de 2019.

Francisco José Dos Santos
Presidente

Francisco José dos Santos



Luis Moura da Luz
Diretor Administrativo

Luis Moura da Luz



Alberto Matos
Diretor de operações

Alberto Matos



Emol R\$.	234,32
FRJ R\$	39,87 FRC R\$ 0,61
Selo R\$	1,70 Total R\$ 264,50



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Protocolo nº 00000878, data 11/01/2019, Livro nº A-1, e averbação nº 1/00000414, data 31/01/2019, Livro A-5. Canaã dos Carajás-PA, 31/01/2019.
Dou fé

Raquel Soares da Silva
Raquel Soares da Silva
Escrevente



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618
----- RECONHECIMENTO Nº 457289 -----
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA, de
(4)FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, (5)LUIS MOURA DA LUZ, (6)ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 28 de janeiro de 2019. Em Test. da verd.

LUCAS FERREIRA MARTINS - Escrevente
Emolumentos: R\$ 15,90 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$17,25

-----Válido(a) somente com o selo de autenticação-----
Petição (3813078)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO



1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA).

Devidamente registrada com o numero do (CNPJ: 26.649.614/0001-92) aos 03 de Janeiro de 2019 as 20h:35min, , atendendo ao Edital de Convocação de 03 de Dezembro de 2018, devidamente afixado na sede social, nesta cidade, na Rua Pedro Trindade Nº365 centro , CEP 68537-000 Cidade de Canaã dos Carajás Estado do Pará, reuniram-se pessoas da comunidade e demais associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto atualizado em vigor, para deliberarem quanto à atualização de artigos do estatuto social da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, ASCORSHA- pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 26.649.614/001-92. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Presidente Francisco José dos Santos, conforme dispositivo estatutário, e ao Senhor Luis Moura Da Luz, coube à tarefa de registrar a presente ata. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu a necessidade de correção em artigos do presente Estatuto Social e, em seguida, os presentes foram convidados a votarem na APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, estando aprovadas por unanimidade as alterações. Conforme segue os artigos já atualizados:

Artigos: 5º, 9º e 13º adequados de acordo com Novo Código Civil.

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

- a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.
- b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.
- c) O ingresso na associação é gratuito.
- d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.
- f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.

Raquel Soares da Silva
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
 Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
 Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

2

g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.

f) Fica consignado por obrigatoriedade atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctic) e do governo federal.

E no artigo 13 inciso 1, onde se lê " presente", passa a vigorar "Presidente "

Terminada a aprovação, o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo que lavrasse a ata conforme estatuto social, tendo sido aprovado às alterações por unanimidade o Estatuto Social Passa a ficar composto conforme Estatuto Social em anexo:

Canaã Dos Carajás-Pará aos 03 de Janeiro de 2019.

Francisco José Dos Santos
 Presidente

Francisco José dos Santos



Luis De Moura da Luz
 Diretor administrativo

Luis Moura da Luz



Alberto Matos
 Diretor de operações

Alberto Matos



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
 KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
 Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
 CEP: 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818
 RECONHECIMENTO Nº 454328
 RECONHECO e assinatura por SEMELHANÇA de: (3) LUIS
 MOURA DA LUZ, (4) ALBERTO MATOS
 Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2019. Em Test. da Verd.
 KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
 Emolumentos: R\$ 10,00 + selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$ 10,45
 Válido(s) somente com o selo de autenticidade



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
 KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
 Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
 CEP: 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818
 RECONHECIMENTO Nº 454328
 RECONHEÇO e assinatura por SEMELHANÇA de:
 (2) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
 Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2019. Em Test. da Verd.
 KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
 Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$ 5,75
 Válido(s) somente com o selo de autenticidade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO

3

Relação com nomes dos todos os presentes:

- 1 - Francisco José dos Santos, RG: 395827, CPF: 280.458.581-68;
- 2 - Luis De Moura da Luz, RG: 4320906, CPF: 812.077.602-00;
- 3 - Alberto Matos, RG: 1395319, CPF: 223.765.422-00;
- 4 - Gabriela Dourado Dos Santos, RG: 7827865, CPF: 048.071.632-30;
- 5 - Jaclene Conceição Costa, RG: 2046583, CPF: 896.795.711-49;
- 6 - Raimundo Pereira Matos, RG: 1490337, CPF: 264.527.231-20;
- 7 - Iolanda Oliveira Martins, RG: 3678819, CPF: 396.268.493-15;
- 8 - Katergiane Ferreira de Oliveira, RG: 2837893, CPF: 935.107.561-34;
- 9 - Jerônimo Dos Santos, RG: 3561427, CPF: 735.782.402-06;
- 10 - Maria Eurenice Oliveira Martins, RG: 3810748, CPF: 842.093.722-34;
- 11 - Alan Oliveira Martins, RG: 7121212, CPF: 042.315.242-80;
- 12 - Domir Rodrigues Chaves, RG: 171.3239, CPF: 222.899.172-49;
- 13 - Wericks Eduardo Soares do nascimento, RG: 5437909, CPF: 710.916.702-00;
- 14 - José Leonel de Lima, RG: 5092188, CPF: 167.825.852-00;
- 15 - Antonio José Bandeira Sobrinho, RG: 690676, CPF: 179.081.912-15;
- 16 - Adailton Moreira dos Reis, RG: 276745, CPF: 678.758.822-49;
- 17 - Ovaldo Neves Ferreira, RG: 2178091, CPF: 109.222.533-15;



OFÍCIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Protocolo nº 00000678, data 11/01/2019, Livro nº A-1, e averbação nº
2/00000413, data 31/01/2019, Livro A-5, Canaã dos Carajás-PA
31/01/2019.

Dou fé

Raquel Alvares da Silva
Escrevente

Emol R\$	127,72
FRJ R\$	23,22
FRC R\$	3,86
Selo R\$	3,70
Total R\$	156,50

Selo Série "H"
010. 664. 883
010. 664. 884

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Averbação nº 2/00000413, do Livro nº A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, feita em 31/01/2019, e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. DOU FÉ.

Canaã dos Carajas-PA, 31 de janeiro de 2019.

Emol R\$	33,60
FRJ R\$	6,32
FRC R\$	1,02
Selo R\$	1,45
Total R\$	42,25

Raquel Alvares da Silva
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON" CONSOLIDADO.

Aos 03 de Janeiro de 2019, os Associados da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON", se reuniram em assembleia, nos exatos termos do Artigo 18 do Estatuto Social, para referendar as seguintes alterações abaixo dispostas:

Artigos: 5º, 9º e 13º adequados de acordo com Novo Código Civil.

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

- a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.
- b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.
- c) O ingresso na associação é gratuito.
- d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.
- f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.
- g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.
- h) Fica consignado por obrigatoriedade atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctc) e do governo federal.

ART.9º retificação inclusão do direito de defesa e recurso

E no artigo 13 inciso 1, onde se lê " presente", passa a vigorar "Presidente "

Após posto em votação e aprovado em assembleia, por unanimidade de votos esse Estatuto passa a ter a seguinte redação.

Buio Moura da Cruz

Alberto Matos

Buio
Raquel Soares da Silva
Escrevente

Francisco dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



2

ESTATUTO SOCIAL

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON".

I-DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º- A - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON", doravante denominada "ASCORSHA" é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Pedro Trindade nº 365, centro, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará - CEP. 68537-000.

Parágrafo único - A "ASCORSHA", utilizará como denominação fantasia SHALON FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON tem como objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, conforme a portaria N°4.334/2015/SEI-MC, alterada pela portaria N°1909/2018/SEI-MCTIC, bem como:

I-beneficiar a comunidade com vistas a:

a) garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; b) garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; c) garantir as pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção;

d) contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

f) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

g) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

h) prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário

II- respeitar e atender aos seguintes princípios;

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Alberto Matta

Luis Moura da Luz

Francisco José dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO



b) promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Atendida;

d) não a discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º E vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de formas simultânea em matérias polêmicas, na programação optativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre Quaisquer assunto abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela radio comunitária.

Art. 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraladas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa No desempenho de suas funções.

4º - A receita "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON", será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucional e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.

Alberto netos Luis meura da luz

foram do 2008 antes

Raquel Soares da Silva
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



4

b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.

c) O ingresso na associação é gratuito.

d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.

f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.

g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.

f) Fica consignado por obrigatoriedade o atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctic) e do governo federal.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: se dará esse, através de requerimento de desligamento da associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º -A"ASCORSHA" será composta pelas seguintes categorias de associados: I. Associados Fundadores: os que ajudam na fundação da associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
III. Associados contribuintes: as pessoas física sou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela assembléia geral.

IV. Associados beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em assembléia geral.

Art. 8º - são direitos e deveres dos associados;

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do Art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da assembléia geral;

III. Zelar pelo bom nome da associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da associação;

V. cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

Alberto Moraes Luis Moura de Lencz

Francisco José dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO



5



- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembleia geral tome providencias.

Parágrafo único - é dever do associado contribuinte honrar pontualmente com contribuições associativas.

Art. 9º - são passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia geral, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso do associado em questão.

III. DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO;

Art. 10º - são órgãos da ASCORSHA

a) assembleia geral; b) diretoria; c) conselho comunitário;

Art. 11º - A Assembleia geral, órgão máximo de deliberação da "ASCORSHA", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (quatro) 4 anos para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG. poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação de relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presente à Assembleia especialmente convocada esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na Sede da "ASCORSHA", e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário e com a divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG. deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitando as disposições disposta no § 1º.

§ 4º - A AG. convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições disposta no § 1º.

Francisco José dos Santos

Alfredo Moraes

Luís Maurício de Souza

Raquel Soares da Silva
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



6

§ 1º - A Diretoria da "ASCORSHA", poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembléia geral, respeitadas as disposições disposta no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não podem estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - são atribuições:

1) da diretoria: administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e assembléias gerais;

Representar a "ASCORSHA", em atos públicos ou internos. Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "ASCORSHA", apresentar relatório anual a assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades; prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da assembléia geral;

1) Respondem pelas obrigações sócias da Diretoria.

II) de cada dirigente:

Ao presidente compete: representar a "ASCORSHA", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria na Assembléia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;

Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, organizar seus serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com demais responsáveis e assinar com o presidente todos documentos concernentes a vida financeira da "ASCORSHA", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao diretor de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão Comunitária, Relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - o conselho comunitário, eleito em Assembléia geral para mandato igual ao da diretoria, será composta por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente

Francisco José dos Santos

Alberto Melo

Luís Moura de Lenc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO



7

instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - o conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a discricção da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES;

Art.15º - as chapas para a diretoria estarão aptas, ser entregue até três dias antes da Assembléia geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - é vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - a diretoria será formada pela chapa, que alcançar a maioria dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. a escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO;

Art. 16º - a programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único -será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatória dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO;

Art. 17 - o patrimônio e receita da "ASCORSHA", será composta pelas contribuições sociais definidas pela assembléia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercicios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO;

Art. 18 - este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Alberto Medes Luis mauro da Silva

Francisco José dos Santos

Raquel Soares da Silva
Raquel Soares da Silva
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



8

Art. 19º - este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - a dissolução da "ASCORSHA" ocorrerá segundo decisão de Assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquida, será destinado a entidade sem fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS;

Art. 20º - os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que Se achar prejudicado.

Art. 21º - o presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de setembro de 2015 e alterado em 03 de Janeiro de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Canaã Dos Carajás-Pará aos 03 de Janeiro de 2019.

Francisco José Dos Santos
Presidente

Francisco José dos Santos



Luis Moura da Luz
Diretor Administrativo

Luis Moura da Luz



Alberto Matos
Diretor de operações

Alberto Matos



Selos Sólido H1
010.664.885
010.664.886
Emol R\$. 2241,32
FRJ RS 211,82 FRC RS 6,61
Selo RS 1,10 Total RS 243,53



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Processo nº 000019/19, Livro nº A-1, e averbação nº
100000414, data 31/01/2019, Livro Ad. Canaã dos Carajás-PA,
Data 31/01/2019
Des. M.
Raquel Alvares da Silva
Escrevente



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68.537-000, Fone/Fax: (94) 3358-1618
RECONHECIMENTO CINE 457298
RECONHEÇO a assinatura por CEMELHANÇA de
(1) FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, (2) LUIS MOURA DA
LUZ, (3) ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 26 de janeiro de 2019, em Test. da verd.
ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES - Escrevente
Emplacamento: R\$ 13,90 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$ 17,25
Valido(s) somente com o selo de autenticidade

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Averbação nº 1/00000414, do Livro nº A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, feita em 31/01/2019, e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. DOU FÉ.

Canaã dos Carajás-PA, 31 de janeiro de 2019.

Emol R\$. 33,66
FRJ RS 6,12 FRC RS 1,02
Selo R\$ 1,10 Total R\$ 42,25

Raquel Alvares da Silva
Escrevente



Data de Envio:

01/02/2019 11:57:37

De:

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@mctic.gov.br>

Para (com cópia oculta):

radiocidade99mhz@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

Mensagem:

Prezado(a),

Ref:01250.004691/2019-50

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@mctic.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Anexos:

Formulario complementação.pdf

SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

TIPO DE PETICIONAMENTO (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)			
Novo Pleito	X	Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)	Número do Processo 53900.038843/2016-77

DADOS DO INTERESSADO (Preencha os campos abaixo)
Endereço de Correspondência Rua Pedro Trindade Nº 365
Razão Social ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
CNPJ Nº 26.649.614/0001-92

DADOS DO PETICIONAMENTO
Tema: (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)
<input type="checkbox"/> Radiodifusão Comercial
<input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão Comunitária
<input type="checkbox"/> Radiodifusão Educativa
<input type="checkbox"/> Radiodifusão Pública
<input type="checkbox"/> Retransmissoras de Televisão
<input type="checkbox"/> Televisão Digital
<input type="checkbox"/> Fiscalização
<input type="checkbox"/> Outros Temas (Especificar no campo descrição)
Assunto: (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)
<input type="checkbox"/> Alteração de Classe / Potência
<input type="checkbox"/> Alterações Societárias
<input type="checkbox"/> Alterações Técnicas
<input type="checkbox"/> Aprovação de Local e Equipamentos
<input type="checkbox"/> Apuração de Infrações
<input type="checkbox"/> Canal da Cidadania
<input type="checkbox"/> Cancelamento de Outorga
<input type="checkbox"/> Consignação de Canal Digital
<input type="checkbox"/> Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI)
<input type="checkbox"/> Denúncia
<input type="checkbox"/> Interrupção de Serviço
<input type="checkbox"/> Licenciamento
<input type="checkbox"/> Migração AM/FM
<input checked="" type="checkbox"/> Outorga de Serviços de Radiodifusão
<input type="checkbox"/> Renovação de Outorga
<input type="checkbox"/> Transferência Cotas
DESCRIÇÃO: (Campo em texto livre para complementação de informações acerca do pedido) Trata-se de seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON Para execução do serviço ,na localidade de canaã dos Carajás-PA, participante do edital de seleção pública Nº 169/2016.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO SHALON (ASCORSHA).

Devidamente registrada com o número do (CNPJ: 26.649.614/0001-92) aos 03 de Janeiro de 2019 às 20h:35min, , atendendo ao Edital de Convocação de 03 de Dezembro de 2018, devidamente afixado na sede social, nesta cidade, na Rua Pedro Trindade Nº365 centro , CEP 68537-000 Cidade de Canaã dos Carajás Estado do Pará, reuniram-se pessoas da comunidade e demais associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto atualizado em vigor, para deliberarem quanto à atualização de artigos do estatuto social da **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, ASCORSHA**-pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ sob nº 26.649.614/001-92**. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Presidente Francisco José dos Santos, conforme dispositivo estatutário, e ao Senhor Luis Moura Da Luz, coube à tarefa de registrar a presente ata. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu a necessidade de correção em artigos do presente Estatuto Social e, em seguida, os presentes foram convidados a votarem na **APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS**, estando aprovadas por unanimidade as alterações. Conforme segue os artigos já atualizados:

Artigos: 5º, 9º e 13º adequados de acordo com Novo Código Civil.

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

- a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.
- b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.
- c) O ingresso na associação é gratuito.
- d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.
- f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.



g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.

f) Fica consignado por obrigatoriedade atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctc) e do governo federal.

E no artigo 13 inciso 1, onde se lê " presente", passa a vigorar "Presidente "

Terminada a aprovação, o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo que lavrasse a ata conforme estatuto social, tendo sido aprovado às alterações por unanimidade o Estatuto Social Passa a ficar composto conforme Estatuto Social em anexo:

Canaã Dos Carajás-Pará aos 03 de Janeiro de 2019.

Francisco José Dos Santos
Presidente

Francisco José Dos Santos



Luis De Moura da Luz
Diretor administrativo

Luis De Moura da Luz



Alberto Matos
Diretor de operações

Alberto Matos



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618
----- RECONHECIMENTO Nº 454526 -----

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(4) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Canaã dos Carajás, 07 de janeiro de 2019. Em Test. *da* verd.

Francisco José Santos
ÉRICA FAGUNDES LUZ BANDEIRA BARRA - Tabelião Substituta
Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$5,75
-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618
----- RECONHECIMENTO Nº 454528 -----
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (7) LUIS
MOURA DA LUZ, (8) ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 07 de janeiro de 2019. Em Test. *da* verd.
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Emolumentos: R\$ 10,60 + selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$11,50
-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



Relação com nomes dos todos os presentes:

- 1 - Francisco José dos Santos, RG: 395827, CPF: 280.458.581-68;
- 2 - Luis De Moura da Luz, RG: 4320906, CPF: 812.077.602-00;
- 3 - Alberto Matos, RG: 1395319, CPF: 223.765.422-00;
- 4 - Gabriela Dourado Dos Santos, RG: 7827865, CPF: 048.071.632-30;
- 5 - Jaclene Conceição Costa, RG: 2046583, CPF: 896.795.711-49;
- 6 - Raimundo Pereira Matos, RG: 1490337, CPF: 264.527.231-20;
- 7 - Iolanda Oliveira Martins, RG: 3678819, CPF: 396.268.493-15;
- 8 - Katergiane Ferreira de Oliveira, RG: 2837893, CPF: 935.107.561-34;
- 9 - Jerônimo Dos Santos, RG: 3561427, CPF: 735.782.402-06;
- 10 - Maria Eurenice Oliveira Martins, RG: 3810748, CPF: 842.093.722-34;
- 11 - Alan Oliveira Martins, RG: 7121212, CPF: 042.315.242-80;
- 12 - Domir Rodrigues Chaves, RG: 171.3239, CPF: 222.899.172-49;
- 13 - Wericks Eduardo Soares do nascimento ,RG: 5437909, CPF: 710.916.702-00;
- 14 - José Leonel de Lima, RG: 5092188, CPF: 167.825.852-00;
- 15 - Antonio José Bandeira Sobrinho, RG: 690676, CPF: 179.081.912-15;
- 16 - Adailton Moreira dos Reis, RG: 276745, CPF: 678.758.822-49;
- 17 - Ovaldo Neves Ferreira, RG: 2178091, CPF: 109.222.533-15;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS
 Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
 Protocolo nº 00000678, data 11/01/2019, Livro nº A-1, e averbação nº
 2/00000413, data 31/01/2019, Livro A-5. Canaã dos Carajás-PA,
 31/01/2019.
 Dou fé

Alexandre Artur Mendes Soares
 Alexandre Artur Mendes Soares
 Oficial Registrador



Emol R\$	127,72
FRJ R\$	23,22 FRC R\$ 3,86
Selo R\$	1,70 Total R\$ 156,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO



1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON (ASCORSHA).

Devidamente registrada com o numero do (CNPJ: 26.649.614/0001-92) aos 03 de Janeiro de 2019 as 20h:35min, , atendendo ao Edital de Convocação de 03 de Dezembro de 2018, devidamente afixado na sede social, nesta cidade, na Rua Pedro Trindade Nº365 centro, CEP 68537-000 Cidade de Canaã dos Carajás Estado do Pará, reuniram-se pessoas da comunidade e demais associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto atualizado em vigor, para deliberarem quanto à atualização de artigos do estatuto social da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, ASCORSHA, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 26.649.614/001-92. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Presidente Francisco José dos Santos, conforme dispositivo estatutário, e ao Senhor Luis Moura Da Luz, coube à tarefa de registrar a presente ata. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu a necessidade de correção em artigos do presente Estatuto Social e, em seguida, os presentes foram convidados a votarem na APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, estando aprovadas por unanimidade as alterações. Conforme segue os artigos já atualizados:

Artigos: 5º, 9º e 13º adequados de acordo com Novo Código Civil.

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

- a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.
- b) A demissão voluntaria dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.
- c) O ingresso na associação é gratuito.
- d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.
- f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.

Raquel Soares da Silva
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO

2

g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.

f) Fica consignado por obrigatoriedade atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctic) e do governo federal.

E no artigo 13 inciso 1, onde se lê " presente", passa a vigorar "Presidente "

Terminada a aprovação, o senhor presidente determinou ao senhor diretor administrativo que lavrasse a ata conforme estatuto social, tendo sido aprovado às alterações por unanimidade o Estatuto Social Passa a ficar composto conforme Estatuto Social em anexo:

Canaã Dos Carajás-Pará aos 03 de Janeiro de 2019.

Francisco José Dos Santos
Presidente

Francisco José Dos Santos



Luis De Moura da Luz
Diretor administrativo

Luis De Moura da Luz



Alberto Matos
Diretor de operações

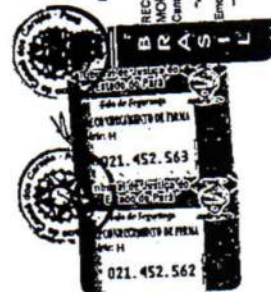
Alberto Matos



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818
RECONHECIMENTO Nº 44429
RECONHECIMENTO Nº 44429
MOURA DA LUZ (ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019. Em Test. de vend.
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Emolumentos: R\$ 10,50 + selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 11,13
Válida(s) somente com o selo de autenticidade



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1818
RECONHECIMENTO Nº 44429
RECONHECIMENTO Nº 44429
MOURA DA LUZ (ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019. Em Test. de vend.
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 5,75
Válida(s) somente com o selo de autenticidade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

3

Relação com nomes dos todos os presentes:

- 1 - Francisco José dos Santos, RG: 395827, CPF: 280.458.581-68;
- 2 - Luis De Moura da Luz, RG: 4320906, CPF: 812.077.602-00;
- 3 - Alberto Matos, RG: 1395319, CPF: 223.765.422-00;
- 4 - Gabriela Dourado Dos Santos, RG: 7827865, CPF: 048.071.632-30;
- 5 - Jaclene Conceição Costa, RG: 2046583, CPF: 896.795.711-49;
- 6 - Raimundo Pereira Matos, RG: 1490337, CPF: 264.527.231-20;
- 7 - Iolanda Oliveira Martins, RG: 3678819, CPF: 396.268.493-15;
- 8 - Katergiane Ferreira de Oliveira, RG: 2837893, CPF: 935.107.561-34;
- 9 - Jerônimo Dos Santos, RG: 3561427, CPF: 735.782.402-06;
- 10 - Maria Eurenice Oliveira Martins, RG: 3810748, CPF: 842.093.722-34;
- 11 - Alan Oliveira Martins, RG: 7121212, CPF: 042.315.242-80;
- 12 - Domir Rodrigues Chaves, RG: 171.3239, CPF: 222.899.172-49;
- 13 - Wericks Eduardo Soares do nascimento, RG: 5437909, CPF: 710.916.702-00;
- 14 - José Leonel de Lima, RG: 5092188, CPF: 167.825.852-00;
- 15 - Antonio José Bandeira Sobrinho, RG: 690676, CPF: 179.081.912-15;
- 16 - Adailton Moreira dos Reis, RG: 276745, CPF: 678.758.822-49;
- 17 - Ovaldo Neves Ferreira, RG: 2178091, CPF: 109.222.533-15;



Emol R\$	127,72
FRJ R\$	23,22
FRC R\$	3,86
Selo R\$	1,70
Total R\$	156,50

Selo Série "H"
010. 664. 883
010. 664. 884

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Averbação nº 2/00000413, do Livro nº A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, feita em 31/01/2019, e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. DOU FÉ.

Canaã dos Carajas-PA, 31 de janeiro de 2019.

Emol R\$	33,00
FRJ R\$	6,32
FRC R\$	1,02
Selo R\$	1,75
Total R\$	42,25

Raquel Alvares da Silva
Escrevente





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON" CONSOLIDADO.

Aos 03 de Janeiro de 2019, os Associados da "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON**", se reuniram em assembleia, nos exatos termos do Artigo 18 do Estatuto Social, para referendar as seguintes alterações abaixo dispostas:

Artigos: 5º, 9º e 13º adequados de acordo com Novo Código Civil.

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

- a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.
- b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.
- c) O ingresso na associação é gratuito.
- d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.
- f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.
- g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.
- f) Fica consignado por obrigatoriedade atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctic) e do governo federal.

ART.9º retificação inclusão do direito de defesa e recurso

E no **artigo 13 inciso 1**, onde se lê " presente", passa a vigorar "Presidente "

Após posto em votação e aprovado em assembleia , por unanimidade de votos esse Estatuto passa a ter a seguinte redação.

Luís Moura da Luz

Alberto Matos



ESTATUTO SOCIAL
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON”.

I-DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º- A – “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON”, doravante denominada “ASCORSHA” é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Pedro Trindade nº 365, centro, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará - CEP. 68537-000.

Parágrafo único – A “ASCORSHA”, utilizará como denominação fantasia SHALON FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON tem como objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, conforme a portaria N°4.334/2015/SEI-MC, alterada pela portaria N°1909/2018/SEI-MCTIC, bem como:

I-beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- b) garantir o direito de voz e voto aos associados nas instancias deliberativas;
- c) garantir as pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção;
- d) contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- g) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- h) prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário

II- respeitar e atender aos seguintes principios;

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;

Alberto Mota

Luis Moura da Luz

Francisco José dos Santos



b) promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Atendida;

d) não a discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º E vedado o proselitismo de qualquer natureza , assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de formas simultânea em matérias polêmicas, na programação optativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre Quaisquer assunto abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela radio comunitária .

Art. 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa No desempenho de suas funções.

4º - A receita "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO SHALON", será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucional e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.

Alberto Mota

Sueis Moura da Luz

Francisco José dos Santos



- b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.
- c) O ingresso na associação é gratuito.
- d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.
- f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.
- g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.
- f) Fica consignado por obrigatoriedade o atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctic) e do governo federal.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: se dará esse, através de requerimento de desligamento da associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º -A"ASCORSHA"será composta pelas seguintes categorias de associados: I. Associados Fundadores:os que ajudam na fundação da associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
III.Associados contribuintes: as pessoas física sou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela assembléia geral.

IV. Associados beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em assembléia geral.

Art. 8º - são direitos e deveres dos associados;

a) o direito de voto e de concorrer às eleições,podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do Art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
I.Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II.Respeitar e cumprir as decisões da assembléia geral;

III.Zelar pelo bom nome da associação;

IV.Defender o patrimônio e os interesses da associação;

V. cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

Alberto Mota

Luís Moura da Luz

Francisco José dos Santos

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembléia geral tome providencias.

Parágrafo único – é dever do associado contribuinte honrar pontualmente com contribuições associativas.

Art. 9º - são passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia geral, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso do associado em questão.

III. DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO;

Art. 10º - são órgãos da ASCORSHA

a) assembleia geral; b) diretoria; c) conselho comunitário;

Art. 11º - A Assembléia geral, órgão máximo de deliberação da "ASCORSHA", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. deverá ordinariamente, ocorrer a cada (quatro) 4 anos para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG. poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação de relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terço dos presente à Assembléia especialmente convocada esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na Sede da "ASCORSHA", e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário e com a divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG. deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitando as disposições disposta no § 1º.

§ 4º - A AG. convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições disposta no § 1º.

Alberto Matez

Luís Moura da Luz



Art. 12 –A Diretoria da "ASCORSHA", órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor geral, um diretor administrativo, e um diretor de operações, eleitos em assembléia geral para um mandato de 4 anos (QUATRO ANOS), permitido no máximo uma recondução por igual período ,após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º - A Diretoria da "ASCORSHA", poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembléia geral, respeitadas as disposições disposta no § 1º .

§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não podem está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – são atribuições:

I) da diretoria: administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e assembléias gerais;

Representar a "ASCORSHA", em atos públicos ou internos. Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "ASCORSHA", apresentar relatório anual a assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades; prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da assembléia geral;

I) Respondem pelas obrigações sócias da Diretoria.

II) de cada dirigente:

A o presidente compete: representar a "ASCORSHA", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria na Assembléia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidirá as reuniões do conselho comunitário;

Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, organizar seus serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com demais responsáveis e assinar com o presidente todos documentos concernentes a vida financeira da "ASCORSHA", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao diretor de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão Comunitária, Relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Francisco José dos Santos

Alberto netos

Leuis Moura da Luz



Art. 14º - o conselho comunitário, eleito em Assembléia geral para mandato igual ao da diretoria, será composta por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único – o conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES;

Art.15º - as chapas para a diretoria estarão aptas, ser entregue até três dias antes da Assembléia geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - é vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - a diretoria será formada pela chapa, que alcançar a maioria dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. a escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO;

Art. 16º - a programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único –será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatória dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO;

Art. 17 - o patrimônio e receita da "ASCORSHA", será composta pelas contribuições sociais definidas pela assembléia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo único – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO:

Alberto Mateo

Lucas Maurício da Luz

Francisco José dos Santos

Art. 18 – este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - a dissolução da "ASCORSHA" ocorrerá segundo decisão de Assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquida, será destinado a entidade sem fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS;

Art.20º - os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que Se achar prejudicado.

Art. 21º - o presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de setembro de 2015 e alterado em 03 de Janeiro de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Canaã Dos Carajás-Pará aos 03 de Janeiro de 2019.

Francisco José Dos Santos
Presidente

Francisco José dos Santos



Luis Moura da Luz
Diretor Administrativo

Luis Moura da Luz



Alberto Matos
Diretor de operações

Alberto Matos



Emol R\$. 239,32
FRJ R\$ 39,87 FRC R\$ 0,01
Selo R\$ 1,70 Total R\$ 269,50



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Protocolo nº 00000678, data 11/01/2019, Livro nº A-1, e averbação nº 1/00000414, data 31/01/2019, Livro A-5. Canaã dos Carajás-PA, 31/01/2019.
Dau fé

Raquel Soares da Silva
1ª SECRETÁRIA



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618
----- RECONHECIMENTO Nº 457299 -----

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA, de:
(4) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, (5) LUIS MOURA DA LUZ, (6) ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 29 de janeiro de 2019. Em Test. da verd.

LUCAS FERREIRA MARTINS - Escrevente
Emolumentos: R\$ 15,90 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$ 17,25

----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON" CONSOLIDADO.

Aos 03 de Janeiro de 2019, os Associados da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON", se reuniram em assembleia, nos exatos termos do Artigo 18 do Estatuto Social, para referendar as seguintes alterações abaixo dispostas:

Artigos: 5º, 9º e 13º adequados de acordo com Novo Código Civil.

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

- a) Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.
- b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.
- c) O ingresso na associação é gratuito.
- d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.
- f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.
- g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.
- f) Fica consignado por obrigatoriedade atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctc) e do governo federal

ART.9º retificação inclusão do direito de defesa e recurso

E no artigo 13 inciso 1, onde se lê " presente", passa a vigorar "Presidente "

Após posto em votação e aprovado em assembleia, por unanimidade de votos esse Estatuto passa a ter a seguinte redação.

Luiz Moura da Cruz

Alberto Matos

Francisco José dos Santos

Raquel Soares da Silva
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



2

ESTATUTO SOCIAL

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON"

I-DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º- A - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON", doravante denominada "ASCORSHA" é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Pedro Trindade nº 365, centro, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará - CEP. 68537-000.

Parágrafo único - A "ASCORSHA", utilizará como denominação fantasia SHALON FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON tem como objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, conforme a portaria Nª4.334/2015/SEI-MC, alterada pela portaria Nª1909/2018/SEI-MCTIC, bem como:

I-beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; b) garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- c) garantir as pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção;
- d) contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- g) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- h) prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário

II- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Alberto Matta

Luis Moura da Luz

Francisco José dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO



3

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não a discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de formas simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assunto abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

4º - A receita "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO SHALON", será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucional e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como:

a) Não responderem pelas obrigações sociais os Membros Associados.

Alberto Nicols Luis Moreira da Luz

Raquel Alves da Silva
Escrevente

Francisco José dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



4

b) A demissão voluntária dos associados se dará através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito através de requerimento.

c) O ingresso na associação é gratuito.

d) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

e) A Diretoria será reconduzida no máximo uma vez.

f) Os formulários para registro cadastral da entidade não constituem restrição ao ingresso do associado.

g) A exclusão do associado só é admitida havendo justa causa, reconhecida através de procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recursos.

f) Fica consignado por obrigatoriedade o atendimento integral as Normas do Ministério das Comunicações (mctic) e do governo federal.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: se dará esse, através de requerimento de desligamento da associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º -A"ASCORSHA"será composta pelas seguintes categorias de associados: I. Associados Fundadores:os que ajudam na fundação da associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
III.Associados contribuintes: as pessoas física sou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela assembléia geral.

IV. Associados beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em assembléia geral.

Art. 8º - são diretos e deveres dos associados;

a) o direito de voto e de concorrer às eleições,podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do Art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
I.Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II.Respeitar e cumprir as decisões da assembléia geral;

III.Zelar pelo bom nome da associação;

IV.Defender o patrimônio e os interesses da associação;

V. cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

Alberto Moraes Luis Moura da Luz

Francisco José dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembleia geral tome providências.

Parágrafo único - é dever do associado contribuinte honrar pontualmente com contribuições associativas.

Art. 9º - são passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia geral, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso do associado em questão.

III. DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO;

Art. 10º - são órgãos da ASCORSHA

a) assembleia geral; b) diretoria; c) conselho comunitário;

Art. 11º - A Assembleia geral, órgão máximo de deliberação da "ASCORSHA", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (quatro) 4 anos para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG. poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação de relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na Sede da "ASCORSHA", e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário e com a divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG. deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitando as disposições disposta no § 1º.

§ 4º - A AG. convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições disposta no § 1º.

Alto mato

Luiz Maurício de Souza

Raquel Alves da Silva
Escrevente

transcrito nos autos

5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



6

Art. 12 - A Diretoria da "ASCORSHA", órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor geral, um diretor administrativo, e um diretor de operações, eleitos em assembleia geral para um mandato de 4 anos (QUATRO ANOS), permitido no máximo uma recondução por igual período, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º - A Diretoria da "ASCORSHA", poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral, respeitadas as disposições disposta no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não podem estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - são atribuições:

I) da diretoria administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar reuniões e assembleias gerais;

Representar a "ASCORSHA", em atos públicos ou internos. Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "ASCORSHA", apresentar relatório anual e assembleia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades; prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Allenar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da assembleia geral;

II) Responder pelas obrigações sócias da Diretoria.

III) de cada dirigente:

Ao presidente compete: representar a "ASCORSHA", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com demais responsáveis, votar e dar o voto de desempate nas deliberações da diretoria na Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;

Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, organizar seus serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da "ASCORSHA", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao diretor de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão Comunitária. Relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Francisco Rose dos Santos

Albino rodrigues

Luís Moura Gleizer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO



7



Art. 14º - o conselho comunitário, eleito em Assembleia geral para mandato igual ao da diretoria, será composta por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - o conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES;

Art.15º - as chapas para a diretoria estarão aptas, ser entregue até três dias antes da Assembleia geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - é vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - a diretoria será formada pela chapa, que alcançar a maioria dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. a escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO;

Art. 16º - a programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único -será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatória dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO;

Art. 17 - o patrimônio e receita da "ASCORSHA", será composta pelas contribuições sociais definidas pela assembleia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo único - toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO;

Alberto Matos

Luís Moura da Luz

Raquel Soares da Silva
Escrevente

Francisco José dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO



Art. 19º - este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - a dissolução da "ASCORSHA" ocorrerá segundo decisão de Assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquida, será destinado a entidade sem fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS;

Art.20º - os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que Se achar prejudicado.

Art. 21º - o presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de setembro de 2015 e alterado em 03 de Janeiro de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Canaã Dos Carajás-Pará aos 03 de Janeiro de 2019.

Francisco José Dos Santos
Presidente
Francisco José dos Santos

Luis De Moura da Luz
Diretor Administrativo
Luis Moura da Luz

Alberto Matos
Diretor de operações
Alberto Matos

Selos São H
010.664.885
010.664.886
Embr RS. 2161.32
FRJ RS 24.87 FRC RS 6.61
Selos RS 1,70 Total RS 212,52



1º Ofício de Canaã dos Carajás PA
KELCIO BANDEIRA EARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Pracuna Bôite
CEP 88 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 47.729
RECONHEÇO E REAFIRMO SEMELHANÇA EM
(1) FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS. (2) LUIS MOURA DA LUZ. (3) ALBERTO MATOS
Canaã dos Carajás, 25 de Janeiro de 2019. Em Text. *Luiz*
A _____
LUIZ FERREIRA MARTINS - Escrevente
Emolumentos: R\$ 15,00 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$ 17,25
-----Válidos somente com o selo de autenticidade-----

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MEMBRES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS
Alexandra Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Protocolo nº 00000878, data 11/01/2019, Livro nº A-1, e averbação nº
100000414, data 31/01/2019, Livro A-5 Canaã dos Carajás-PA.
31/01/2019
Dona _____
Raquel Alvares da Silva
Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Averbação nº 1/00000414, do Livro nº A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, feita em 31/01/2019, e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. DOU FÉ.

Canaã dos Carajás - PA, 31 de Janeiro de 2019

Emol RS. 33,66
FRJ RS 6,12 FRC RS 1,02
Selo RS 1,45 Total RS 42,25

Raquel
Raquel Alvares da Silva
Escrevente



Data de Envio:

06/02/2019 18:16:12

De:

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@mctic.gov.br>

Para:

radiocidade99mhz@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.005711/2019-18

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@mctic.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Anexos:

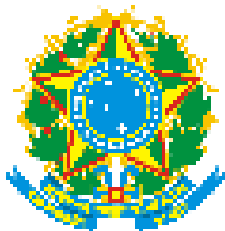
Formulario complementação.pdf

SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

TIPO DE PETICIONAMENTO (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)			
	Novo Pleito	X	Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)
			Número do Processo 53900.038843/2016-77

DADOS DO INTERESSADO (Preencha os campos abaixo)
Endereço de Correspondência Rua Pedro Trindade nº 365 Centro, Canaã dos Carajás –PA, CEP 68537-000
Razão Social ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
CNPJ Nº 26.649.614/0001-92

DADOS DO PETICIONAMENTO	
Tema: (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)	
	Radiodifusão Comercial
X	Radiodifusão Comunitária
	Radiodifusão Educativa
	Radiodifusão Pública
	Retransmissoras de Televisão
	Televisão Digital
	Fiscalização
	Outros Temas (Especificar no campo descrição)
Assunto: (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)	
	Alteração de Classe / Potência
	Alterações Societárias
	Alterações Técnicas
	Aprovação de Local e Equipamentos
	Apuração de Infrações
	Canal da Cidadania
	Cancelamento de Outorga
	Consignação de Canal Digital
	Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI)
	Denúncia
	Interrupção de Serviço
	Licenciamento
	Migração AM/FM
X	Outorga de Serviços de Radiodifusão
	Renovação de Outorga
	Transferência Cotas
DESCRIÇÃO: (Campo em texto livre para complementação de informações acerca do pedido)	
Trata-se de documentação referente à fase de instrução da seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON Para execução do serviço, na localidade de Canaã dos Carajás-PA, participante do edital de seleção pública Nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.	



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

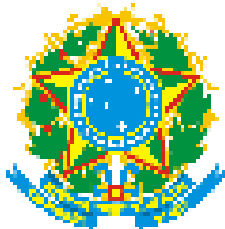
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000388432016

3/8/19 10:44 AM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53900.038843/2016	169	06S3334	49W5157	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
2.50	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.028257/2009	28	06S3248	49W5050	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANAA DOS CARAJAS - ACDCC
2.60	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.059737/2005	28	06S3229	49W5103	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CANAA DOS CARAJAS
3.16	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53100.000376/2004	19	06S3218	49W5048	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA SERRA GRANDE VISSINAL 76
3.16	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.028933/2009	28	06S3205	49W5106	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ADELINA MARIA NOBRE
3.20	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.051749/2008	28	06S3152	49W5139	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAVALEIROS DA DAMA
3.20	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.059292/2010	28	06S3152	49W5139	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAVALEIROS DA DAMA
3.50	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53900.021810/2015	0	06S3154	49W5103	RAQ	CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
3.96	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.054388/2013	0	06S3152	49W5039	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CANAA NOSSA TERRA
3.98	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53900.037669/2016	169	06S3151	49W5039	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CANAA NOSSA TERRA
5.01	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	53000.021260/2004	19	06S3101	49W5103	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CANAA DOS CARAJAS
33.86	PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	53000.029342/2007	26	06S4223	50W0803	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA NOVA CANADÁ
47.88	PA	PARAUPEBAS	53720.000466/2000	20	06S2251	49W2818	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARAUPEBAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000388432016

3/8/19 10:44 AM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.89	PA	SAPUCAIA	53720.000387/1999	13	06S5648	49W4035	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAPUCAIA
47.89	PA	SAPUCAIA	53900.029911/2015	13	06S5648	49W4035	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAPUCAIA

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.038843/2016 Localidade / UF: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
Aviso: 169 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: AVENIDA DOS PIONEIROS Nº S/N - B. VS/52 CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
Endereço Estúdio: AVENIDA DOS PIONEIROS Nº S/N - B. VS/52 CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
Endereço Sede: PEDRO TRINDADE Nº 365 - B. CENTRO CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E		b. Modelo :	STR 25WB	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4907150580	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:		
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	PT 1/4	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.3	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.038843/2016-77, de interesse da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade d e **Canaã dos Carajás/PA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3903366) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3903371).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 08/03/2019, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3903392** e o código CRC **96F2A036**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3903392

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.649.614/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHALON FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PEDRO TRINDADE	NÚMERO 365	COMPLEMENTO	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 9149-2969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/03/2019** às **17:20:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: **26.649.861/4000-19**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:45:33 do dia 11/03/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
CNPJ: 26.649.614/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:08 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **5054.AD72.67EE.50BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26649614/0001-92
Razão Social: ASSOC COM CULT RADIODIFUSAO SHALON
Endereço: RUA PEDRO TRINDADE N 365 / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2019 a 02/04/2019

Certificação Número: 2019030402415258536409

Informação obtida em 11/03/2019, às 17:23:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.649.614/0001-92

Certidão nº: 168947398/2019

Expedição: 11/03/2019, às 17:24:04

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.649.614/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.038843/2016-77, de interesse da **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon**, na localidade de Canaã dos Carajás/PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 11/03/2019, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3940632** e o código CRC **E725243F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3940632

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marabá/Canaã dos Carajás/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 11/03/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3940637** e o código CRC **6DF72FEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3940637

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.038843/2016 Localidade / UF: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO SHALON
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	280.458.581-68	Presidente	09/09/2015 09/09/2019	(94) 991492969 (94) 91492969
ALBERTO MATOS	223.765.422-00	Diretor de Operações	09/09/2015 09/09/2019	
LUÍS MOURA DA LUZ	812.077.602-00	Diretor Administrativo	11/09/2018 09/09/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CANAÃ DOS CARAJÁS / PA INDEFERIMENTO
Processo nº: 53900.038843/2016 CNPJ 26.649.614/0001-92
Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária Radio Canaã Nossa Terra (53900.037669/2016)-Arqdef 14/06/2018
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: f. 120 - 16/06/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.1 (1201841) f. 2/3 3488098)
4. Estatuto Social: f.9/15 (1201841)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f.4/8 (1201841) f. 3/5 (2075999)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.4/8 (1201841)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS ? Presidente ? f.17 (1201841)
DIRETOR 2: JOÃO EUDES RIBEIRO DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 18 (1201841)
DIRETOR 3: ALBERTO MATOS ? Dir. Operações ? f.19 (1201841)

8. Manifestações em apoio: f.24-114 (1201841)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

25/10/2018: NT 18244/2018 recebida em 30/08/2018, resposta em 01/10/2018 e em 22/10/2018: exigências cumpridas. Decorrido prazo de recurso, início instrução: pesquisa vínculo e TRF1 Marabá/TJPA, Radar ok. Certidões: FGTS, PGFN. Estatuto: 5º-gratuito; 7º-voz e voto; 9º-exclusãodireito de defesa; 12-reeleição; 13,l-ao presidente; Anexo 6. Comprovante recolhimento.
15/01/2019: Instrução NT 23883/2018 enviada CADSEI em 05/11/2018, prazo para resposta até 20/12/2018: protocolos 01250.063628/2018-74 (CADSEI em 24/10/2018) e 01250.065164/2018-31 (correios em 23/10/2018) são iguais: Anexo 2 ok, declaração de residência de Luis Moura da Luz, de Alberto Matos e de Francisco José dos Santos; documento de Luis Moura da Luz, conforme constou em esclarecimento de correspondência eletrônica no endereço ?duvidasradcom? em 20/10/2018.
No protocolo 01250.000384/2019-08, de 04/01/2019, consta pedido de prorrogação de prazo para cumprimento da NT 23883/2018: pedido intempestivo. Processo indeferido por descumprimento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3622/2019/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.038843/2016-77.**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016..

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 16/06/2016, às fl. 1 (1201841), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Francisco José dos Santos Diretor Administrativo: Luís de Moura da Luz Diretor de Operações: Alberto Matos

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida dos Pioneiros, s/nº, B. VS/52, Canaã dos Carajás, PA Coordenadas geográficas: 06°33'34"S de latitude e 49°51'57"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida dos Pioneiros, s/nº, B. VS/52, Canaã dos Carajás, PA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 2/3 (3488098)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3813078
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do	f. 2/5 (3075000)

3.	Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 3/3 (2073999)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 4/8 (1201841) f. 3/14 (3452786)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 17/19 (1201841) f. 4/6 (3452786)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 24/114 (1201841)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 9 (3771844)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2/8 (3771844)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	3940604
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	3940614
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	3940629
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	3940626
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	3940631
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	3940632

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53900.037669/2016-	Associação Comunitária Rádio Canaã Nossa Terra	vínculo político-	art. 25, §2º, I, b, Port. 4334/2015

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marabá/Canaã dos Carajás/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho3940637

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038843/2016-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, inscrita no CNPJ sob nº 26.649.614/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canaã dos Carajás/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3622/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº0000, de 00 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 00/00/2019.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038843/2016-77,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, CNPJ nº 26.649.614/0001-92, cuja sede se situa na Rua Pedro Trindade, nº 365, Centro, na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 25/03/2019, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 25/03/2019, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/03/2019, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/03/2019, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 03/04/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3940641** e o código CRC **89D9D3DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 3940641

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.038843/2016-77

Referência:

Interessado: Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon.

Assunto:

Trata-se de minuta de portaria e de exposição de motivos, que visa a outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, CNPJ nº 26.649.614/0001-92, cuja sede se situa na Rua Pedro Trindade, nº 365, Centro, na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9MHz.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 12/08/2019, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446633** e o código CRC **681B4D3B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 4446633



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00225/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.038843/2016-77

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Avaliação da conveniência e oportunidade. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3622/2019/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 53900.038843/2016-77, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Canaã dos Carajás/PA.

2. Inicialmente, convém informar que foi expedido o Edital nº 169, de 05 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 73, de 18 de abril de 2016, conferido prazo de inscrição de 60 (sessenta) dias, com início em 19/04/2016 e termo final em 17/06/2016, para inscrição dos interessados em participar do referido certame.

3. Em decorrência da análise do pedido deduzido pela Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD apresentou o resultado prévio da fase de habilitação, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 20350/2016/SEI-MCTIC (Doc. nº 1291375 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**.

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

(...)

3. Não foi informado o número de CPJ da Entidade, o que é essencial. Após a informação, será verificada a exata localização pretendida.

4. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

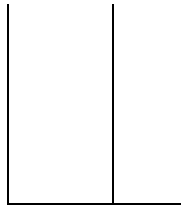
(...)

4. Em seguida, a SERAD esclareceu o que se segue, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12710/2017/SEI-MCTIC (Doc. nº 1945035 - SEI), *ipsis verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO SHALON** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**.

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

		Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº. 4.334/2015	Artigo 25	Inciso IV	A entidade interessada não cumpriu com solicitação feita pelo Ministério das Comunicações.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria 4.334/2015, solicitou documentos à entidade por meio da Nota Técnica nº. 20350/2016/SEI/MCTIC. Apesar de tal Nota ter sido recebida pela interessada em 04/11/2016, os documentos enviados não estão conformes



com o que exige o art. 22, III, §2º, uma vez que a ata de constituição e eleição não está registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e as coordenadas geográficas pretendidas não correspondem ao endereço informado, conforme Despacho [1557910](#).

3. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada.
4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
5. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Registre-se, por oportuno, que a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon foi considerada inabilitada, visto que não foi apresentada a documentação exigida no art. 25, inciso IV, da Portaria nº 4.334, de 2015, consoante se verifica da NOTA TÉCNICA acima citada.

6. Após analisar o recurso administrativo interposto pela mencionada Associação (Doc. nº 2075999 - Proc. Administrativo nº 01250.044359/2017-66), a SERAD manifestou-se no sentido de ser **viável o deferimento** do pedido administrativo apresentado, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 24883/2017/SEI-MCTIC (Doc. nº 2340440 - SEI), *in litteris*:

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON**, participante do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/4/2016, na localidade de **Canaã dos Carajás**, estado do **Pará**.

2. Por meio da Nota Técnica nº 12710/2017/SEI-MCTIC, [1945035](#), a Associação fora considerada inabilitada em razão do(s) seguinte(s) fato(s) e fundamentos(s):

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria 4.334/2015, solicitou documentos à entidade por meio da Nota Técnica nº. 20350/2016/SEI/MCTIC.

Apesar de tal Nota ter sido recebida pela interessada em 04/11/2016, os documentos enviados não estão conformes com o que exige o art. 22, III, §2º, uma vez que a ata de constituição e eleição não está registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e as coordenadas geográficas pretendidas não correspondem ao endereço informado, conforme Despacho [1557910](#).

3. Em razão disso, foi concedido prazo improrrogável de 30 dias para a interposição de recurso administrativo.
4. O Ofício nº 24997/2017/SEI-MCTIC, que encaminhara a Nota Técnica, foi recebido em 10/7/2017, conforme Aviso de Recebimento [2045157](#).
5. Em resposta, a Associação interpôs recurso administrativo, *vide* Ofício 01219/2017 [2075999](#);
- (...)
6. No documento, alegou-se o seguinte:

[...] para sua apreciação em anexo cópia da certidão narrativa emitida pelo 2º ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas em Canã dos Carajás-Pará, constando que a ata de fundação e eleição da entidade requerente está devidamente registrada no livro A. diante do fato não há hipótese que impeça a entidade ser habilitada.

[...]

em análise ao endereço das condenadas geográficas, estamos obedecendo e respeitando o ART.23, padrão GPS-WGS84, na forma GG°MM'SS' o endereço dos pontos tirados, está em anexo a esse ofício.

7. Além disso, anexou, às fls. 2 a 4, Ata de constituição e eleição da diretoria, de 9/9/2015, registrada, em 29/11/2016, e uma “planta de situação”, à fl. 6.
- (...)

9. Ressalta-se que essa oportunidade foi conferida por meio da Nota Técnica nº 20350/2016/SEI-MCTIC, [1291375](#), na qual se solicitou os seguintes documentos: (I) Requerimento de Outorga; e (II) Estatuto social atualizado, Ata de constituição e Ata de eleição da diretoria, todos registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

10. Apesar da solicitação, as Atas de constituição e de eleição da diretoria foram encaminhadas registradas no Livro B, o que resultou em um dos motivos da inabilitação da Recorrente. Não obstante, essa irregularidade foi sanada nesta fase recursal, conforme documento anexado às fls. 2 a 4 do Ofício 01219/2017 [2075999](#).

11. Por outro lado, em relação às coordenadas geográficas, verificou-se que a Recorrente foi informada sobre a inconsistência dos endereços apenas na Nota Técnica que a inabilitou, pois na Nota Técnica nº 20350/2016/SEI-MCTIC se solicitou apenas Requerimento de outorga com as coordenadas no padrão GG°MM'SS”, o que fora atendido.

12. Dito isso, considerando que a concorrente da Associação está inabilitada e com base no **caput** do art. 38 da Portaria, segundo o qual “A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou **retificar vícios sanáveis**” (grifo nosso) c/c art. 4º da mesma Portaria, segundo o qual “Deverão ser sanadas todas as irregularidades meramente formais, entendidas como aquelas a que esta Portaria, o Decreto nº 2.615, de 1998, ou a Lei nº 9.612, de 1998, não cominem inabilitação ou indeferimento”, o que se permite inferir que o erro nas coordenadas geográficas é sanável, deve ser oportunizado à Recorrente o saneamento da inconsistência.

13. Com base nessas informações, em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade e tendo em vista o interesse público envolvido na outorga de uma radiodifusora comunitária e que a concorrente da Associação está inabilitada, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e pelo **provimento** do recurso administrativo interposto, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

7. Posteriormente, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 27705/2017/SEI-MCTIC, aduziu o que se segue (Doc. 2441529 - SEI), *ipsis verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**.
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015		Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	<p>Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de 1962, a Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga qualificação completa e assinado por todos os dirigentes, incluídas coordenadas geográficas de suas residências, declarando que todos os antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicado inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", conforme Requerimento de Outorga anexo. (2441520)</p> <p>Conforme Despacho 1557910, as coordenadas indicadas no Requerimento não correspondem ao endereço do sistema irradiante constante no documento: "Não estão situadas na Avenida "B", as coordenadas S06°33'34" W49°51'57" correspondem à Avenida dos Pioneiros."</p> <p>Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a completa e assinatura de todos os dirigentes.</p>
	Art. 22			

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: coordenadas geográficas do sistema irradiante

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA: Requerimento de Outorga (Anexo 2)

3. Destaca-se que a presente solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará **obrigatoriamente à inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

(...)

8. Em atenção à referida determinação da SERAD, a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon apresentou nova documentação (Doc. 2564551 - Proc. Administrativo nº 01250.001379/2018-23 - SEI).

9. A SERAD divulgou o seguinte resultado prévio da fase de habilitação, como se constata da NOTA TÉCNICA Nº 13763/2018/SEI-MCTIC (Doc. 3067445 - SEI), *in verbis*:

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de DD/MM/AAA, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Canaã dos Carajás/PA**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	§
53900.038843/2016-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON	
53900.037669/2016-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CANAÃ NOSSA TERRA	

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. **Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.**

10. É importante consignar que a Associação Comunitária Radio Canaã Nossa Terra foi considerada inabilitada em face da existência de vínculo político-partidário (art. 25, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015), nos termos da NOTA TÉCNICA Nº

19610/2016/SEI-MCTIC (doc. 1274367 - Proc. Administrativo nº 53900.037669/2016-45), *in verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CANAÃ NOSSA TERRA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**.
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

	Dispositivo		Descrição	Análise
Portaria nº. 4.334/2015	Artigo 25	Inciso III	A entidade interessada possui vínculo Político-Partidário.	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 –DILSON TORRES SOARES DE SOUSA é suplente do diretório do PMDB</p> <p>Os elementos acima apontados configuram vínculo, nos termos do art. 25, §2º, inciso I, alínea b da Portaria 4.334/2015.</p> <p>Ressalta-se que a constatação de vínculo após o protocolo do pedido de outorga é um vício de natureza insanável, na forma do art. 25, §3º da mencionada Portaria.</p>

3. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada.
4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

11. O recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária Radio Canaã Nossa Terra (Proc. Administrativo nº 53900.058314/2016-90) **não foi conhecido pela SERAD em razão da intempestividade**, como se infere da NOTA TÉCNICA Nº 23855/2017/SEI-MCTIC (Doc. nº 2308378 - Proc. Administrativo nº 53900.037669/2016-45).

12. Continuando a análise do caso em questão, depreende-se que a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 23883/2018/SEI-MCTIC, apresentou o resultado definitivo da fase de habilitação nos seguintes termos (Doc. nº 3499790 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Canaã dos Carajás/PA**.
2. Conforme Nota Técnica nº 13763/2018/SEI-MCTIC ([3067445](#)) encaminha por meio do Ofício nº 23760/2018/SEI-MCTIC, recebida em 05/06/2018, conforme Aviso de Recebimento AR [3200371](#), tendo em vista o decurso de prazo, aquele resultado tornou-se definitivo, tendo a Entidade tendo apresentado os documentos complementares à habilitação por meio dos protocolos 01250.060878/2018-52 e 01250.063273/2018-13.
3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos: certidão negativa dos débitos.
(...)
4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:
(...)
6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

13. Cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com as minutas de exposição de motivos e de portaria, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

14. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO RADIODIFUSÃO PARA FINS COMUNITÁRIOS

15. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

16. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#)).

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da edição do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 18/04/2016, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM") como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizado à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

19. É oportuno registrar que os efeitos legais da outorga definitiva para serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

20. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

21. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3622/2019/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da concessão de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, na localidade de Canaã dos Carajás/PA, *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canaã dos Carajás/PA, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 16/06/2016, às fls. 1 (1201841), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

(...)

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

(...)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

(...)

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marabá/Canaã dos Carajás/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho3940637

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

22. Portanto, infere-se que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimento dos requisitos previstos nas normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela citada Associação, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 18244/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 3622/2019/SEI-MCTIC, dentre outras manifestações técnicas elaboradas pela SERAD.

23. Como foi abordado alhures, a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon foi a única entidade habilitada, sendo certo que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto, pois foi demonstrado que a referida Associação carrou a documentação exigida pela normativos de regência, ao passo que a Associação Comunitária Rádio Canaã Nossa Terra foi considerada inabilitada em face da existência de vínculo político-partidário, o que implica inobservância do art. 25, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015 (vide itens 3 a 10 deste PARECER).

24. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 16 e 17 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon é tempestivo, porquanto foi apresentado em 16 de junho de 2016, dentro do prazo previsto no Edital nº 169, de 2016, conforme checklist realizado pela SERAD (Docs. nºs 1201841 e 1275854 - SEI).

25. A referida Associação carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos os dirigentes (Doc. nº 3488098 - Processo Administrativo - SEI nº 01250.063273/2018-13 e Doc. nº 3452786 - Proc. Administrativo nº 01250.060878/2018-52); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária - art. 2º - A, (Doc. nº 3813078 - Processo Administrativo - SEI nº 01250.04691/2019-50); iii) Ata registrada de constituição e posse dos membros da atual Diretoria (Doc. nº 2075999 - Processo Administrativo - SEI nº 01250044359/2017-66; Doc. nº 1201841 - SEI; Doc. nº 3452786 - Proc. Administrativo nº 01250.060878/2018-52); iv) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores (Doc. nº 3452786 - Processo Administrativo - SEI nº 01250.060878/2018-52); v) manifestações de apoio de pessoas físicas e jurídicas (Doc. nº 1201841 - SEI); vi) comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3771844 - Processo Administrativo - SEI nº 01250.002254/2019-00); vii) certidões de regularidade junto à Anatel, ao FGTS, à tributos federais e a Justiça do Trabalho (Docs. nºs 3940614, 3940626, 3964122, 3940632); viii) formulário de dados de funcionamento da estação (Doc. nº 3771844 - Processo Administrativo - SEI nº 01250.002254/2019-00).

26. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º, alínea "b") e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (Doc. nº3813078 - Processo Administrativo - SEI nº 01250.04691/2019-50).

27. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Roteiro de Análise Legal de RADCOM (Doc. nº 3940658 - SEI).

28. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3452786 - Proc. Administrativo nº 01250.060878/2018-52). Além disso, a SERAD informou que houve a prestação de justificativa sobre os registros de processos judiciais em trâmite, o que não seria óbice para concessão da outorga pleiteada (vide item 7 da NOTA TÉCNICA Nº 3622/2019/SEI-MCTIC, acima reproduzida).

29. Mister se faz registrar que a SERAD deve adotar as medidas administrativas para que sejam acostados os documentos atualizados com os membros da atual Diretoria, uma vez que o formulário de dados de funcionamento da estação (Doc. nº 3771844 - Processo Administrativo - SEI nº 01250.002254/2019-00) e o item 7 do Roteiro de Análise Legal de RADCOM (Doc. nº 3940658 - SEI) fazem referência em seu bojo ao sr. João Eudes Ribeiro da Silva como Diretor Administrativo da Associação, quando o atual ocupante do cargo é o sr. Luis Moura da Luz.

30. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, sendo recomendável o saneamento da irregularidade acima citada antes da subscrição dos atos administrativos pelo Ministro de Estado.

31. Por fim, é importante consignar que não foi suscitado nenhum esclarecimento de natureza jurídica a esta Consultoria Jurídica, pelo que a presente análise foi fundada, tão somente, no controle da legalidade na seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

III – CONCLUSÃO

32. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, na localidade de Canaã dos Carajás/PA; ii) é recomendável o saneamento da irregularidade referente à apresentação da documentação com os membros atuais da Diretoria da citada Associação, antes da subscrição dos atos administrativos pelo Ministro de Estado (vide itens 29 e 30 deste PARECER); iii) as minutas de exposição de motivo e de portaria, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iv) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

33. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

34. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 18 de abril de 2019.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038843201677 e da chave de acesso 2877c0a0

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 248736672 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 23-04-2019 15:23. Número de Série: 13796164. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00424/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.038843/2016-77

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
SHALON**

ASSUNTOS: Autorização de rádio comunitária.

Aprovo o **PARECER N° 00225 /2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União Dr. João Paulo Santos Borba.

Brasília, 23 de abril de 2019.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
ADVOGADA DA UNIÃO
COORDENADORA-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO SUBSTITUTA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038843201677 e da chave de acesso 2877c0a0

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 253575194 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK. Data e Hora: 23-04-2019 15:34. Número de Série: 13649619. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00433/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.038843/2016-77

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON/PA

ASSUNTOS: Radiodifusão. Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Edital nº 169/2016.

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 00424/20196/CONJUR-MCTIC/CG/AGU** da lavra da Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União e Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Substituta, aprovando o **PARECER Nº 00225/20196/CONJUR-MCTIC/CG/AGU** de autoria do Dr. João Paulo Santos Borba, Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes sugeridas, mormente no que tange ao preliminar saneamento da inconsistência documental apontada.

Brasília, 26 de abril de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038843201677 e da chave de acesso 2877c0a0

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 255023445 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 26-04-2019 13:59. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Município/UF: CANAÃ DOS CARAJÁS / PA **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 53900.038843/2016 CNPJ 26.649.614/0001-92

Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária Radio Canaã Nossa Terra (53900.037669/2016)-Arqdef
14/06/2018

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SHALON

Nº do edital/ano: **169/2016**

Prazo de inscrição: **19/04/2016 a 17/06/2016**

1. Data de postagem/SEI: f. 120 - 16/06/2016

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f.1 (1201841) **f. 2/3 (3488098)OK**

4. Estatuto Social: f.9/15 (1201841) **(3813078)**

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f.4/8 (1201841) **f. 3/5 (2075999)**

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f.4/8 (1201841); **F. 3/14 (3452786) de 11/09/2018 a 09/09/2019**

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – Presidente – f.17 (1201841)

DIRETOR 2: LUIS MOURA DA LUZ – Dir. Administrativo – f. 16 (3452786); F. 4/6
(3488098)

DIRETOR 3: ALBERTO MATOS – Dir. Operações – f.19 (1201841)

8. Manifestações em apoio: f.24-114 (1201841)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante pagamento de taxa: f. 9 (3771844)

11. Anexo 6: f. 2/6 (3771844) ART: f. 7/8 (3771844)

12. Certidões: FGTS f.10 (3771844); PGFN f. 11(3771844);

OBSERVAÇÕES:

25/01/2019: Em 16/01/2019 a entidade apresentou protocolo CADSEI nº 01250.002254/2019-00 que, embora intempestivo, cumpriu todas as exigências. Tendo em vista que não há na localidade nenhuma entidade de RadCom, e que a concorrente foi inabilitada, conforme relatório Radcom (3797576), nos termos do art. 42, §2º da Port. 4334/2015 e alterações, seria possível mais uma notificação, e, em sede de recurso, a entidade poderia apresentar tais documentos (Art. 47, §2º, I, Port. 4334/2015 e alterações).

Assim, em razão da economia processual, os documentos serão aceitos e analisados. Para a técnica verificar o Anexo 6. Demais exigências integralmente cumpridas.

11/03/20198: Entidade cumpriu todas as exigências. Revisão final.

MEMBRO	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	não	0229.6194.2712 18/09/1969	280.458.581-68	não
LUÍS MOURA DA LUZ		0416.1071.1376 12/12/1974	812.077.602-00	Não
ALBERTO MATOS	não	0088.8118.1392 29/03/1964	223.765.422-00	Não

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77.**

Assunto: **Acatamento dos esclarecimentos.**

1. Informo, em esclarecimento ao Parecer Jurídico nº 00225/2019/CONJUR0MATIC/CGU-AGU (4103910) que o checklist RADCOM (3940658) foi anexado por engano, uma vez que desatualizado. Para correção, anexou-se o checklist RadCom 4575357, com as informações atualizadas e corretas, quanto aos dirigentes da entidade, em atendimento ao item nº 29 do mencionado Parecer Jurídico.

2. Dessa forma, Dessa forma, o processo está regular para prosseguimento aos atos de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/08/2019, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4575361** e o código CRC **9A326D64**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 4575361

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Com base no Despacho SECOM 4575361, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/09/2019, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4575760** e o código CRC **BE9C577A**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038843/2016-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão

Shalon, inscrita no CNPJ sob nº 26.649.614/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canaã dos Carajás/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3622/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 225/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038843/2016-77, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, CNPJ nº 26.649.614/0001-92, cuja sede se situa na Rua Pedro Trindade, nº 365 - Centro, na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 4575760

MINUTA DE

Portaria

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038843/2016-77, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, CNPJ nº 26.649.614/0001-92, cuja sede se situa na Rua Pedro Trindade, nº 365 - Centro, na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 04/09/2019, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4597490** e o código CRC **6608A558**.

MINUTA DE

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038843/2016-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, inscrita no CNPJ sob nº 26.649.614/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canaã dos Carajás/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3622/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 225/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 04/09/2019, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4597500** e o código CRC **C4176E84**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.038843/2016-77

Interessado: Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon

Assunto: Autorização de outorga

Trata-se de minuta de portaria, bem como de exposição de motivos, que visa a outorgar a autorização à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, CNPJ nº 26.649.614/0001-92, cuja sede se situa na Rua Pedro Trindade, nº 365 - Centro, na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Considerando que as áreas técnica e jurídica não erigiram quaisquer óbices à matéria, conforme se depreende da Nota Técnica nº 3622/2019/SEI-MCTIC (3940641) e do Parecer nº 225/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4103910), manifesto-me favorável à adoção das medidas necessárias ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 19/09/2019, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4614006** e o código CRC **C2AA817F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 4614006



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4982/2019/SEI-MCTIC
DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038843/2016-77, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, CNPJ nº 26.649.614/0001-92, cuja sede se situa na Rua Pedro Trindade, nº 365 - Centro, na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 24/09/2019, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4653872** e o código CRC **E92F43C0**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/09/2019 11:33:28
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5518236
Data prevista de publicação: 27/09/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12053890	ATO PORTARIA Nº 4982 MIN NOT.rtf	f8db5ccfeb443375 35509fcf5ff463ca	8,00	R\$ 264,32
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
12053891	ATO PORTARIA Nº 4983 MIN NOT.rtf	8696f46fd4d88801 652f2905b2ae6e5b	8,00	R\$ 264,32
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
12053892	ATO PORTARIA Nº 4984 MIN NOT.rtf	20f4310b9c7f01b2 22a29074ed70dbac	8,00	R\$ 264,32
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
12053893	ATO PORTARIA Nº 4988 MIN EDU.rtf	5cdca8834615faf 5488ff3c62a96a1e	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12053894	ATO PORTARIA Nº 4990 MIN EDU.rtf	8e8e9d933b8a73d5 02210b44282cc416	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12053895	ATO PORTARIA Nº 4991 MIN EDU.rtf	dee8901601deed89 8e39552c9a542aad	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12053896	ATO PORTARIA Nº 4992 MIN EDU.rtf	e26c3e2b4d6e045c e3c13cbe19ee642c	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12053897	ATO PORTARIA Nº 4993 MIN EDU.rtf	f12bcbf11d88d700 8ec66b890d432bc2	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12053898	ATO PORTARIA Nº 4994 MIN EDU.rtf	fa2da2261b17d59d cb833dccc7416fe3	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			60,00	R\$ 1.982,40

PORTARIA Nº 4.979-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071395/2013-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadania de Vinhedo, CNPJ nº 19.263.635/0001-00, cuja sede se situa na Rua do Bosque nº 184 Jardim Panorama, na localidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.980-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002019/2014-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Moreira Campo Grande, CNPJ nº 11.627.938/0001-52, cuja sede se situa na Rua Jamil Basmage, nº 1790 - Bairro Nova Bahia, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.981-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.046138/2018-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rural Jaguareense, CNPJ nº 31.033.776/0001-31, cuja sede se situa na Rodovia ES-356, Comunidade Vargem Grande, s/nº, Zona Rural, na localidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.982-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038843/2016-77, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, CNPJ nº 26.649.614/0001-92, cuja sede se situa na Rua Pedro Trindade, nº 365 - Centro, na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.983-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042234/2018-82, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Tamoios, CNPJ nº 15.682.932/0001-39, cuja sede se situa na Rua Bem Te Vi, nº 5014, Bairro Aquarius, Distrito de Tamoios - 2º Distrito, na localidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.984-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044950/2018-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Artística de Dobrada, CNPJ nº 30.312.668/0001-35, cuja sede se situa na Ernandez Bezerra da Silva, nº 104 - B. Jardim Alcides Bernardo, na localidade de Dobrada, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.988-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.016281/2014-49, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 210 E (duzentos e dez - Educativo), classe A1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Florianópolis/SC, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.990-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024027/2013-87, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 236 E (duzentos e trinta e seis - Educativo), classe A4, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Ribeirão Preto/SP, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.991-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.064212/2017-92, resolve:

Art. 1º Consignar ao Centro de Comunicação Social da Marinha, o canal 281E (duzentos e oitenta e um), classe B1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Belém/PA, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.992-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.023611/2013-15, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 22 D (vinte e dois Digital), classe C, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, no município de Caruaru/PE, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.993-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031199/2012-26, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 43 D (quarenta e três - Digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, no município de Blumenau/SC, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.994-SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.054397/2018-16, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 14 (quatorze), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, no município de Mirassol/SP, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038843/2016-77.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 4982 de 20 de setembro de 2019, no Diário Oficial da União de 27/09/2019, que autoriza a **Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 53900.038843/2016-77, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/10/2019, às 08:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688263** e o código CRC **4AA19098**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 4688263

Brasília, 08 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038843/2016-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, inscrita no CNPJ sob nº 26.649.614/0001-92, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canaã dos Carajás/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3622/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 225/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.982-SEI, de 24 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 27 de setembro de 2019.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 43656/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.038843/2016-77.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 12/11/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4838713** e o código CRC **9A73FB41**.

Referência: Processo nº 53900.038843/2016-77

SEI nº 4838713